

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPUBLICA — N. 219

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não sómente des Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscripções de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscripções de assignantes só serão accettas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não accettem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior.....	70\$000
Funcionarios publicos	No exterior.....	110\$000
	No interior.....	50\$000
	No exterior.....	83\$000

Numero aviso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se accetam pedidos de assignaturas.
— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 247, de 16 de setembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.086, de 4 de setembro de 1936.

Decreto n. 1.099, de 17 de setembro de 1936.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 14 de setembro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 15 de setembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Superintendencia do Ensino Commercial e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente do Pessoal do Thezouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduanciras e da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, das Directorias de Saude da Guerra e da Aviação, do Departamento do Pessoal do Exercito e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Téxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto Nacional de Previdencia.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 247 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1936

Autoriza a abertura do credito supplementar de 2.800:000\$000 á verba 14ª — Estradas de Rodagem, do Orçamento do Ministerio da Viação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito supplementar de 2.800:000\$000 (dois mil e oitocentos contos de réis), á sub-consignação n. 50 da verba 14ª, do Or-

gamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas para 1936 (lei n. 115, de 13 de novembro de 1935), destinado a attender ás despesas com os serviços de estradas de rodagem a cargo dos Batalhões de Sapadores, nos Estados do Paraná e Santa Catharina.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1936, 115.º da independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Licinio de Souza Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.086, DE 4 DE SETEMBRO DE 1936

Declara sem effeito o decreto n. 20.718, de 25 de novembro de 1931, na parte relativa á dispensa de tres agentes postaes da extincta Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, em virtude do decreto numero 20.718, de 25 de novembro de 1931, Maria Guimarães de Faria, América Guanabarrino e Florinda Teixeira de Mattos foram dispensadas, respectivamente, dos cargos de agentes postaes de Cubango, Neves e Largo do Rosario, na então Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que, posteriormente, conforme consta do processo numero 14.042/36 do Protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, foi verificado contarem essas serventuarias, na data de sua dispensa, mais de dez annos de serviço publico federal, o que lhes dá direito aos favores da disponibilidade, de que tratam os decretos numeros 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e 19.878, de 17 de abril de 1931;

Decreta:

Artigo unico. Fica sem effeito o decreto numero 20.718, de 25 de novembro de 1931, na parte relativa á dispensa de Maria Guimarães de Faria, América Guanabarrino e Florinda Teixeira de Mattos dos cargos de agentes postaes, respectivamente, de Cubango, Neves e Largo do Rosario, na então Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, para o fim de consideral-as em disponibilidade nos citados cargos, nos termos dos decretos numeros 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e 19.878, de 17 de abril de 1931; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1936; 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Licinio de Souza Almeida,

DECRETO N. 1.099, DE 17 DE SETEMBRO DE 1936

Altera o art. 79, alinea — do Regulamento anexo ao decreto 16.631, de 8 de outubro de 1924, para o Serviço de Engenharia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da attribuição que lhe confere a Constituição, decreta:

Art. 1. Fica redigido pela forma que se segue o artigo 79, alinea primeira, do Regulamento para o Serviço de Engenharia, anexo ao decreto n. 16.631, de 8 de outubro de 1924: "Art. 79. O pessoal do Deposito Central de Material de Engenharia se comporá de:

Um director, coronel ou tenente-coronel effectivo da arma de engenharia";

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

General João Gomes.

RECTIFICAÇÕES

N.º 6.ª linha do paragrapho 1.º do artigo unico do decreto n. 1.083, de 4 de setembro de 1936, onde se lê: "...contrato em virtude do decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920, leia-se: "...contracto celebrado em virtude do decreto numero 14.326, de 24 de agosto de 1920.

Onde se lê:

"Marques dos Reis"

leia-se:

"Joaqm. Licinio de Sza. Almeida."

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 14 do corrente foi nomeado Candidio Cassiano de Oliveira Neves para exercer o cargo de administrador de floresta da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 15 do corrente, foi promovido, por merecimento, o 2.º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Jayme de Mattos, ao cargo de 1.º escripturario da Directoria do Serviço Technico do Café.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1936

Officios remettidos:

Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 1.054 a 1.056 — Remettendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil, pela Thesouraria desta repartição, da receita arrecadada nos dias 15, 16 e 17 do corrente.

Requerimentos despachados

Mario Alberto Machado (M-70.765-36). — Encaminhe-se de accordo com as informações.

Derval Antonio Leite (M-70.786-36). — Aguarde oportunidade, querendo.

Canthilda Guerra da Cruz (P-61.270-36). — Aguarde oportunidade, querendo.

Durval Benigno do Nascimento (P-61.271-36). — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Educação e Saude Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Exposição de motivos

Sr. Presidente.

N. 43 — Attendendo ao que propõe a Directoria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, submetto á consideração de V. Ex. a indicação do nome da auxiliar de ensino, contractada, Léa Villares Paiva, para exercer as funções de coadjuvante de ensino de 3.ª classe daquela dependencia.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1936. — Gustavo Campanema.

Autorizado.

Em 18/8/936.

GETULIO VARGAS.

Sr. Presidente..

N. 6 — Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex., nos termos do artigo 2º, do decreto n. 871, de 1 de junho do corrente anno, a proposta de contracto do Sr. Ary Jordão da Silva, para exercer na Escola de Aprendizizes Artífices de Santa Catharina, o lugar de coadjuvante de ensino de 3ª classe, com a remuneração mensal de 450\$000, durante o impedimento do effectivo, e a partir de 1 do corrente mez.

A despesa com o referido contracto, correrá por conta da verba 5ª, titulo 11, sub-consignação n. 15, do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936. — *Gustavo Capanema.*

Autorizado.

Em 24/8/936.

GETULIO VARGAS.

Sr. Presidente..

N. 7 — Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex., nos termos do artigo 2º, do decreto n. 871, de 1 de junho do corrente anno, a proposta de contracto do Sr. Nestor Moreira da Costa, para exercer na Escola de Aprendizizes Artífices de S. Paulo, o lugar de coadjuvante de ensino de 3ª classe, com a remuneração mensal de 450\$000, durante o impedimento do effectivo, e a partir de 1º do corrente.

A despesa com o referido contracto, correrá por conta da verba 5ª, titulo 11, sub-consignação n. 15, do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936. — *Gustavo Capanema.*

Autorizado.

Em 27/8/936.

GETULIO VARGAS.

Sr. Presidente..

N. 10 — Attendendo ao que propõe a Superintendencia do Ensino Industrial, submetto á consideração de V. Ex., a proposta de contracto de Nilo Uchôa Mississipe, para exercer as funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe, na Escola

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936. — *Gustavo Capanema.*

Autorizado.

Em 24/8/936.

GETULIO VARGAS.

Requerimento de José Maria da Silva Duarte, solicitando restituição de taxa de exame. — Selle o documento. (S. E. Em 24/8/936.

Requerimento do irmão da Veneravel Archiepiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo, Antonio Ferreira, solicitando restituições de multas. — Prove relevação das multas pela repartição competente. (12.883/36.)

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria

O ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

A Secretaria de Estado e todos os demais órgãos componentes do Ministerio da Educação e Saude Publica deverão observar, na organização e movimento dos processos, as seguintes instruções:

I. O assumpto constante de cada expediente constituirá um unico processo, no qual serão juntados outros expedientes relativos á materia em estudo. Caso o assumpto se relacione com o de outros processos, será feita a necessaria referencia, sem que os mesmos sejam annexados ou appensos.

II. Nas informações serão feitos resumos apenas dos expedientes que contenham mais de uma pagina completa.

III. Os funcionarios informantes deverão citar os dispositivos da legislação em vigor, applicaveis á materia em estudo.

IV. Os pareceres deverão ser claros, concisos, isentos de animosidade contra quem quer que seja, sem incidentes estranhos ao assumpto em estudo e delle não se afastarão, sob qualquer pretexto.

V. Os processos deverão obedecer, rigorosamente, á forma forense, cabendo aos funcionarios numerar e rubricar as folhas que forem juntando, sempre em ordem chronologica, com as devidas juntadas, seguidamente, de modo que só haja uma serie de paginas de informações, pareceres, despachos e documentos, não sendo permittida a intercalação de folhas em branco. Os espaços em branco, que por qualquer motivo, não possam ser aproveitados, serão inutilizados com dois traços verticaes.

VI. Quando se tornarem necessarias á instrucção de um processo informações de outra repartição do ministerio, estas não serão solicitadas mediante recado, officio, aviso ou qualquer outro expediente. A repartição originaria remetterá o proprio processo, devidamente protocolado, por simples despacho no texto, afim de que no mesmo, sejam prestadas as informações. Somente em caso de assumpto de natureza grave e de caracter reservado ou com relação ás repartições situadas fóra do Districto Federal, as informações serão solicitadas mediante officio ou outro expediente. Igualmente se procederá relativamente ás repartições estranhas ao ministerio.

VII. Na repartição destinataria, o processo terá entrada no protocollo e tomará o numero que lhe couber na data em que for recebido. Numero e data serão appostos logo abaixo do ultimo despacho, e, com esse numero, transitará na repartição. Em seguida, será distribuido, devidamente datado, ao funcionario que o deva informar, cabendo-lhe declarar logo abaixo a data, em que o recebeu e prestar a informação necessaria. Após a informação, o chefe da repartição emitirá parecer, apporá o seu "visto", conforme fór o caso, ou despachará, encaminhando o processo a outra repartição que deva ser ouvida. Nessa repartição, se procederá do mesmo modo.

VIII. Quando fór verificada qualquer preterição de formalidade essencial no preparo do processo, por parte de uma das repartições, deverá o mesmo a ella voltar, para se preencher a formalidade omittida. Não sendo essencial a preterição, será supprida na repartição em que se encontrar o processo.

IX. Quando ficar apurado que houve negligencia ou desidia de que decorra preterição de qualquer das formalidades exigidas, o responsavel será punido com a pena de advertencia, por despacho de quem de direito, no proprio processo em que a falta se tenha verificado, sendo-lhe applicada penalidade maior nas reincidencias. Essa penalidade deverá ser immediatamente communicada á Directoria Geral do Expediente, por officio, para que conste dos assentamentos do funcionario a que disser respeito, pela autoridade que a tiver applicado, salvo quando o tenha sido por despacho do ministro, caso em que a providencia caberá ao chefe da repartição que tenha submettido o processo a despacho.

X. Os processos serão informados, por cada funcionario, dentro do prazo de seis dias uteis, salvo justo motivo, que deverá constar da informação.

XI. Os processos, que forem enviados a outra repartição deverão ser restituídos á repartição originaria, no prazo de doze dias. Será adoptado o uso de fichas, denominadas lembretes, para verificação do tempo de permanencia dos processos fóra de cada repartição. Quando fór excedido o prazo mencionado, sem justo motivo, deverá ser o processo requisitado por officio. Não sendo attendida essa requisição será o facto levado, immediatamente, ao conhecimento da autoridade superior, em officio, que não constituirá processo novo e que será logo junto ao processo a que se referir. Será igualmente, de doze dias o prazo para prestação de informações solicitadas, dentro do Districto Federal, por officio ou outro expediente.

XII. O expediente relativo a informações solicitadas pelo Poder Judiciario deverá ser entregue no Gabinete do Ministro até a ante-vespera da terminação do prazo fixado para a resposta.

XIII. O serviço de protocollo e archivo das Directorias Geraes e da Superintendencia de Obras e Transportes obede-

será ao mesmo padrão, que será o já adoptado na Directoria Geral do Expediente, por forma que opportunamente, se promova a devida unificação.

XIV. Os avisos preparados no Gabinete do Ministro e nas Directorias Geraes obedecerão, todos, ao mesmo padrão, que é de uso na Directoria Geral do Expediente, adoptando-se para cada origem um prefixo, acompanhado, para as Directorias Geraes, da indicação da secção onde se haja feito o expediente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

Euclides José Ferreira, pede licença para tratamento de saúde. — Deferido. (15.833/36.)

Paulo Cezario, pede certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar. (15.316/36.)

Albertina Minho, pede certidão de tempo de serviço e da sua ultima remuneração mensal. — Certifique-se. (12.665, de 1936.)

Humberto Pontes Bahia, pede certidão de tempo de serviço e da sua ultima remuneração mensal. — Certifique-se. (12.662/36.)

José Jorge, pede restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo. (12.489/35.)

Martinho Dumienne, pede certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar. (1.660/36.)

Edmundo Coelho Teixeira, pede licença para tratamento de saúde. — Deferido. (14.206/36.)

João Paes Ferreira, pede certidão de tempo de serviço. — Deferido. (14.169/36.)

Celina Pontes Bahia, pede certidão de tempo de serviço e da sua ultima remuneração mensal. — Certifique-se. (12.661/36.)

Licenças:

Um mez e dois dias, a partir de 17 de julho ultimo, nos termos do n. 1, do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á adjuncta de professor, contractado, do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Minas Geraes, Dulce Bossois Ribeiro. (3.682/35.)

Tres mezes, a partir de 1 do corrente, nos termos do artigo 170, n. 10, da Constituição da Republica, á adjuncta de professor da Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia, Maria Romana Calmon Muniz de Bittencourt. (15.946/36.)

Seis mezes, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda do Manicomio Judiciario, da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, Pedro de Souza Menezes. (15.670/36.)

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 16 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

Manoel Pedro Angulo. — Deferido, pagas as taxas.

Guilherme Teixeira. — Deferido.

João Augusto Lourenço Filho. — Indeferido. Requeira em época propria.

Abdul Massih Sobhie. — Deferido, pagas as taxas.

Erlly Dias Brandão. — Deferido, pagas as taxas.

Diplomas — José da Silveira Teixeira, contador pela Academia de Commercio de Alfenas Leão de Faria; Genny Gonçalves Marques, secretaria pelo Externato São José; Lydia Rusca, secretaria pela Externato São José; Ludovica Alves, secretaria pelo Externato São José. — Despachados.

Aldo Destito, guarda-livros pela Academia de Commercio de Catanduvás; Julio Braga Netto, guarda livros, art. 55 pela Academia de Commercio de Catanduvás; Genny Gonçalves Marques, secretaria pelo Externato São José; Ludovica Alves, secretaria pelo Externato São José; Lydia Rusca, secretaria pelo Externato São José. — Registrados.

Officios — Ns. 6.328, ao Sr. director da Escola de Commercio de Taquaritinga; 6.329, ao Sr. director geral

de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; 6.330, ao Sr. director do Collegio Moderno; 6.331, ao senhor inspector regional Antonio Luiz da Silveira Barbosa; 6.332, ao Sr. João Joaquim Rodrigues de Paula; 6.333, ao senhor Argemiro Ferraz de Camargo; 6.334, ao Sr. fiscal Platão de Andrade; 6.335, ao Sr. director da Faculdade de Commercio Clemente Ferraz; 6.336, ao Sr. fiscal Platão de Andrade; 6.337, ao Sr. director da Escola de Commercio Olavo Bilac; 6.338, ao Sr. fiscal geral José Vianna Marques; 6.339, ao Sr. fiscal Oscar do Amaral Spoilborghs; 6.340, ao Sr. Theophilo Terra Lopes; 6.341, ao Sr. inspector regional João Maria do Valle Carvalho; 6.342, ao Sr. fiscal Carlota da Graça Veiga; 6.343, ao Sr. fiscal Albio de Faria Petrucci; 6.344, ao Sr. fiscal Fernando Pombo Dornelles; 6.346, ao Sr. fiscal Iwan de Oliveira Figueiredo; 6.347, ao Sr. fiscal Domingos Ruffolo; 6.348, ao Sr. fiscal Francisco Augusto de Faria Baptista; 6.349, ao Sr. fiscal Leovigildo Leal; 6.350, ao Sr. fiscal regional José Parente; 6.351, ao Sr. fiscal Pericles Maciel Monteiro; 6.352, ao Sr. fiscal Alberto Miranda; 6.353, ao Sr. fiscal Mauricio Coelho Herbstner Pereira; 6.354, ao Sr. fiscal Aida Ramos da Fonseca Hermes.

Circular — Ns. 6.355 a 6.539; 6.540, ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; 6.541, ao Sr. fiscal Gastão Novaes.

Dia 17

Haroldo de Figueiredo. — Deferido, devendo rectificar a certidão de nascimento.

Diplomas — Reynaldo de Campos, contador pela Escola de Commercio Bento Quirino; Orpheu Italo Picorelli, perito contador pela Escola Technico Commercial do Rio de Janeiro; Apparicio Batalha, contador pela Escola Technico Commercial do Rio de Janeiro; Carmen Grimaldi, perito contador pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Domingos Minniti, contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas; José Lopes Borges, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Wilson Mattos Costa, perito contador pela Academia Fluminense de Commercio; Mauro Leite Moraes Junior, perito contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas; Helio Braga, perito contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas; Armando Barbieri, perito contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas; Carlos N. Andrade, contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas. — Despachados.

Olivette Moreira Fernandes, contador pela Academia de Commercio Leão de Faria de Alfenas; José da S. Teixeira, contador pela Academia de Commercio Leão de Faria Alfenas; José A. de Almeida Torres, guarda livros, art. 55 pelo Instituto Commercial Mineiro de Juiz de Fora; José Marróni, bacharel em sciencias commerciaes pela Escola de Commercio de Porto Alegre; Orpheu Italo Picorelli, perito contador pela Escola Technico Commercial do Rio de Janeiro; Apparicio Balthazar Batalha, perito contador pela Escola Technico Commercial do Rio de Janeiro; João Jorge Abrahão, perito contador pela Escola Superior de Commercio de Botucatu; Oscar Battocchio, contador pela Escola de Commercio do Lyceu Coração de Jesus. — Registrados.

Officios — Ns. 6.542, a Sra. directora da Escola Pratica de Commercio de Joinville do Instituto Bom Jesus; 6.543, ao Sr. director do Collegio D. Pedro I; 6.544, ao Sr. director da Academia de Commercio de Petropolis, annexa ao Collegio Sylvio Leite; 6.545, ao Sr. director do Instituto Commercial Guedes de Azevedo; 6.546, ao Sr. fiscal Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes; 6.547, ao Sr. fiscal Carlos Neumann; 6.548, ao Sr. fiscal Nelson Pereira Rebel; 6.549, ao Sr. fiscal regional Eduardo Antonio de Mattos; 6.550, ao Sr. fiscal regional Eduardo Antonio de Mattos; 6.551, ao Sr. fiscal regional Eduardo Antonio de Mattos; 6.552, ao Sr. fiscal Jenny Bonilha de Toledo; 6.553, ao Sr. fiscal Clovis Castanho Carneiro; 6.554, ao Sr. fiscal José Seixas de Queiroz Junior; 6.555, ao Sr. fiscal José Seixas de Queiroz Junior; 6.556, ao Sr. fiscal Antonio Bittencourt Filho; 6.557, ao Sr. fiscal Paulo Ferreira Campanhã; 6.558, ao Sr. fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior; 6.559, ao Sr. fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior; 6.560, ao Sr. fiscal Francisco de Almeida Junior.

Carta — N. 108, ao Sr. Paulino José Fernandes Junior.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Expediente despachado pelo Sr. inspector

Offícios:

N. 2.373 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença do artifice de 5ª classe desta Inspectoria Manoel Alves dos Santos.

N. 2.375 — Ao Sr. director da Limpeza Publica e Particular da Prefeitura do Districto Federal, referente ao officio n. 2.341, de 2 do corrente mez.

N. 2.377 — Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo uma copia da ultima revisão de numeração procedida na travessa Loreto (antiga Gomensoro), na estação de Olaria.

N. 2.379 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo uma copia da ultima revisão de numeração procedida na rua Jardim Zoologico.

N. 2.381 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo sejam cancelados nos roes da taxa de saneamento de 1930 a 1935, os lanamentos do predio n. 17 da rua do Nuncio.

N. 2.383 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo seja rectificado o consumo da agua por hydrometro do predio n. 12-A, da rua Barcellos Domingos.

N. 2.395 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo inclusão nos roes da taxa de saneamento de 1929 a 1935, para o predio n. 37-A da rua D. Amelia.

N. 2.387 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo roes organizados para a cobrança da taxa de saneamento do exercicio de 1936, composto de 11 volumes.

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector

N. 10.916-36 — Pelacio Valentim do Nascimento. — Corrija-se.

N. 10.867-36 — Dora da Graça Ribeiro. — Certifique-se.

N. 11.240-36 — Manoel Pinto Souza Bastos. — Aguarde oportunidade.

N. 11.239-36 — Geraldino Conrado Costa. — Aguarde oportunidade.

N. 10.907-36 — Audifax Goncalves de Azevedo. — Certifique-se.

N. 10.560-36 — Itala Victoria Sankrew da Graça. — Deferido.

N. 10.457-36 — José dos Santos Borges. — Certifique-se.

N. 10.195-36 — Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal.

N. 10.184-36 — Alvaro da Fontoura Dulos. — Deferido de acordo com o informado.

N. 10.157-36 — Henriqueta da Gloria Borges. — Deferido de acordo com o informado.

N. 10.154-36 — Companhia Imobiliaria Riachuelo S. A. — Dê-se a baixa.

N. 10.131-36 — Frederico Martins Monteiro da França. — Providenciado.

N. 9.216-36 — Antonio Valerio Pires. — Providenciado.

N. 9.146-36 — Antonia de Azevedo Bastos Pimenta. — Deferido de acordo com o informado.

N. 8.829-36 — João Esteves Francisco Junior. — Compareça á S. de Lançamentos para explicações.

N. 8.402-36 — Antonio Ignacio Gomes. — Certifique-se.

N. 7.251-36 — Angelo Costa de Carvalho. — Deferido de acordo com as informações.

N. 6.200-36 — Sebastião Alhenas da Fonseca. — Certifique-se.

N. 10.681-36 — Manoel Alves da Rocha. — Certifique-se.

N. 10.073-36 — Antonio Rodrigues Maio. — Providenciado.

N. 10.027-36 — José Eduardo de Alvarenga. — Aguarde oportunidade.

N. 9.922-36 — Waldemar Ferreira. — Certifique-se.

N. 9.815-36 — Antonio Almeida. — Compareça á S. de Expediente.

N. 9.710-36 — Carlos Salvador Bastos Nogueira. — Providenciado.

N. 9.142-36 — José Leite da Cunha. — Aguarde oportunidade.

N. 8.885-36 — João Molé. — Providenciado.

N. 8.359-36 — Celestino Borges Fernandes. — Certifique-se o que constar.

N. 9.726-36 — Tasso da Silva Amaral. — Providenciado.

N. 11.160-36 — Waldemar de Lucas Moreira. — Deferido de acordo com o informado.

N. 11.154-36 — Regis & Agostim Ltda. — Compareça á S. de Expediente.

N. 1.070-36 — Pedro Clark Leite. — Compareça á S. de Expediente.

N. 10.977-36 — José Augusto Nascimento. — Providenciado.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 3ª Divisão:

N. 345-36 — 1º districto — Antonio Manoel dos Santos. — Deferido.

N. 124-36 — 2º districto — Aristides Manoel Borges. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 562-36 — 3º districto — Antonio da Cruz Monteiro. — Ao Gabinete do Sr. inspector.

N. 9.388-36 — Josephina de Castro e Silva. — Deferido.

N. 9.842-36 — Manoel da Silva Lisboa. — Deferido.

N. 10.443-36 — Herminio de Jesus Almeida. — Deferido.

N. 10.583-36 — Maria Fernandes Duarte. — Compareça á S. de Expediente.

N. 10.670-36 — Arthur F. Josessi. — Deferido.

N. 10.811-36 — Antonio Teixeira Basilio. — Deferido.

N. 10.882-36 — Honorio Salgado Moreira. — Compareça ao 5º districto.

N. 10.940-36 — Francisco França Junior. — Compareça ao 3º districto.

N. 10.974-36 — Orival Meirelles Garcia. — Compareça á S. de Expediente.

N. 131-36 — 2º districto — Francisco Gentil Ribeiro. — Deferido.

N. 338-36 — 1º districto — Elias Salomão. — Deferido.

N. 341-36 — 2º districto — Antonio Palma Lara. — Deferido.

N. 350-36 — 2º districto — Matheus Rodrigues Colate. — Deferido.

N. 408-36 — 3º districto — Ataliba Gonçalves Portugal. — Deferido.

N. 499-36 — 3º districto — Manoel de Souza Mello. — Deferido.

N. 548-36 — 3º districto — José Pereira. — Deferido.

N. 569-36 — Alfredo Severiano Costa. — Deferido.

N. 581-36 — 3º districto — Evangelina de Castro. — Deferido.

N. 68-36 — 7º districto — Raul Goumenssour. — Deferido; hydrometro de 40 m|m.

N. 9.387-36 — Octacilio Negrão de Lima. — Deferido; hydrometro de 15 m|m.

N. 9.839-36 — Maria Suana. — Deferido; hydrometro de 15 m|m.

N. 10.273-36 — Coritnes & Raggio Barbará. — Deferido; hydrometro de 15 m|m.

N. 10.250-36 — Empresa Nacional de Petrolio. — Deferido; hydrometro de 12 m|m.

N. 10.624-36 — Rosa Francisca da Costa. — Deferido.

N. 10.692-36 — Armando Pereira da Costa. — Deferido.

N. 10.743-36 — Nelsina Motta da Cunha. — Deferido.

N. 10.758-36 — Hilda de Oliveira e outras. — Deferido.

N. 10.777-36 — Rosa Muniz Pereira. — Deferido.

N. 10.785-36 — Arlindo Ricardo Machado. — Deferido.

N. 10.913-36 — Carolina Soares Ribeiro. — Deferido.

N. 10.917-36 — Cisina Guimarães Costa. — Compareça ao 3º districto.

N. 10.934-36 — José de Barros Martins. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, por portarias de 19 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 60 dias, á servente da Caixa Economica, annexa á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, Anna Estellita Reis de Freitas;

De tres mezes, ao continuo da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, José Pio da Rocha.

Em prorrogação:

De quatro mezes, ao guarda da Mesa de Rendas Federaes em Estancia, Estado de Sergipe, Eudoro João de Barros Bessa.

— Por portaria de igual data, foram concedidas licenças, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

De seis mezes, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Luiz Osorio Rodrigues Nogueira;

De seis mezes, ao 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Horacio da Cunha Vargas;

De seis mezes, nos termos do art. 1º, combinado com o art. 4º do citado decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de S. Paulo, João da Silva Guimarães Barreto, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias, para entrarem no gozo das referidas licenças.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

De conformidade com o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Republica em exposição do Ministerio da Fazenda, devem ser feitas as seguintes rectificações na tabella de reajustamento do pessoal contractado:

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Tabella C — Pag. 10

IMPRESA NACIONAL

Verba 13ª — Sub-consignação 33

Onde se lê:	Leia-se:
262:500\$000	218:740\$000

Fica suplementado, nos termos da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, em 14:360\$000 esta sub-consignação.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Verba 3ª — II — Pag. 10 — Sub-consignação 30

Onde se lê:	Leia-se:
-------------	----------

42 trabalhadores de 2ª classe	52 trabalhadores de 2ª classe no total de 187:200\$000
-------------------------------	--

Tabella C — Pag. 21 — Sub-consignação n. 36

Onde se lê:	Leia-se:
427:200\$000	463:200\$000
320:400\$000	347:400\$000
17:900\$000	54:900\$000

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Verba 3ª — II — Pag. 11 — Sub-consignação 32

Onde se lê:	Leia-se:
-------------	----------

1 servente de 4ª classe com 350\$ — total, 4:200\$000	1 servente de 5ª classe com 300\$ mensaes — annual, 3:600\$000
---	--

Tabella C — Pag. 21

Onde se lê:	Leia-se:
147:000\$000	146:400\$000
110:250\$000	109:800\$000
2:250\$000	1:800\$000

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Pag. 20

Campo de Sementes de Canna de Assucar do Cariry, em Barbalha, Pará

Onde se lê:	Leia-se:
Pará	Ceará

III

Tabella C — Pag. 24

DIRECTORIA DE ESTATISTICA DA PRODUÇÃO

Verba 5ª — Sub-consignação n. 3

Onde se lê:	Leia-se:
-------------	----------

Sub-consignação n. 3	Sub-consignação n. 4
231:000\$000	231:600\$000
173:250\$000	173:700\$000
21:150\$000	21:600\$000

Tabella C — Pag. 24

DIRECTORIA DE ESTATISTICA DA PRODUÇÃO

Onde se lê:	Leia-se:
-------------	----------

Sub-consignação n. 4	Sub-consignação n. 1
----------------------	----------------------

II

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Nucleo Colonial Cruz Machado — Pag. 32

Verba 3ª — II — Sub-consignação n. 46

Excluir do quadro um auxiliar de 1ª classe.

Onde se lê:	Leia-se:
-------------	----------

4 trabalhadores de 2ª classe	5 trabalhadores de 4ª classe no total de 12:000\$000
------------------------------	--

Nucleo Colonial São Bento — Pags. 33 e 34

Verba 3ª — II — Sub-consignação n. 46

Onde se lê:	Leia-se:
-------------	----------

11 auxiliares de 1ª classe a 450\$ mensaes	12 auxiliares de 1ª classe a 450\$, no total de 64:800\$000
--	---

Tabella C — Pag. 23

Onde se lê:	Leia-se:
2.417:400\$000	2.419:800\$000
1.813:050\$000	1.814:850\$000
313:050\$000	314:850\$000

DIRECTORIA DE ESTATISTICA DA PRODUÇÃO

Pag. 43

Officinas Graphicas

Verba 5ª — II — Sub-consignação n. 3

Fica excluido do quadro de contractados 1 mensageiro de 1ª classe.

Onde se lê:	Leia-se:
-------------	----------

2 artifices de 3ª classe	3 artifices de 3ª classe no total de 18:000\$000
--------------------------	--

MINISTERIO DA FAZENDA

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Tabella C — Pag. 9

Verba 2ª — Sub-consignação n. 58

Onde se lê:	Leia-se:
163:080\$000	147:921\$000
29:970\$000	45:129\$000

MINISTERIO DA EDUCACAO

INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Tabella C — Pag. 14

Verba 18ª — Sub-consignação n. 4

Onde se lê:	Leia-se:
4.519:682\$250	4.437:647\$050
857:367\$750	939:402\$950

Tabella C — Pag. 14

Verba 18ª — Sub-consignação n. 13

Onde se lê:	Leia-se:
439:106\$000	344:648\$000

Fica suplementada, nos termos da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, esta sub-consignação, na importância de 56:302\$000.

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Pag. 6

Verba 2ª — Sub-consignação n. 22

Onde se lê:	Leia-se:
4 trabalhadores de 4ª classe	5 trabalhadores de 4ª classe, no total de 12:000\$000
3 trabalhadores de 5ª classe	6 trabalhadores de 5ª classe, no total de 10:800\$000
27 trabalhadores de 3ª classe	26 trabalhadores de 3ª classe, no total de 78:000\$000
40 serventes de 4ª classe	41 serventes de 4ª classe, no total de 172:200\$000

Ficam accrescidos no quadro os seguintes contractados:

22 trabalhadores, a.....	100\$	1:200\$	26:400\$000
43 auxiliares de 5ª classe, a....	250\$	3:000\$	129:000\$000

Fica excluido do quadro o seguinte contractado:

1 auxiliar de ensino de 4ª classe.

II

Tabella C — Pag. 11

Verba 2ª — Sub-consignação n. 22

Onde se lê:	Leia-se:
818:400\$000	975:000\$000
613:800\$000	731:250\$000

Fica suplementada, nos termos da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, esta sub-consignação, na importância de 60:550\$000.

AUGMENTO DE SUPPLEMENTAÇÕES

Ministerio da Fazenda

Dominio da União — s/c n. 58..... 15:159\$000

Ministerio da Agricultura

Instituto de Biologia Vegetal..... 37:000\$000

Directoria de Estatistica da Produccão 450\$000

Serviços de Irrigação, Reflorestamento e Colonização..... 1:800\$000 29:250\$000

Ministerio da Educação

Inspectoria de Aguas e Esgotos s/c — n. 4..... 82:035\$200

Inspectoria de Aguas e Esgotos s/c — n. 13..... 56:302\$000

Faculdade de Medicina da Bahia.. 60:550\$000 198:887\$200

Ministerio da Justiça

Imprensa Nacional — s/c n. 33..... 14:360\$000

Total 257:656\$200

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Officio:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Sem numero — Remettendo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição relativa á necessidade de ser incorporado aos vencimentos militares o abono provisorio instituido pela lei n. 51, de 14 de maio de 1935.

MENSAGEM

Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados:

Desobrigando-se o Governo das attribuições que lhe foram commettidas pela letra "d" do artigo 1º da lei n. 51, de 14 de maio de 1935, relativamente á regularização da situação dos militares de terra e mar da União e dos officiaes e praças da Policia Militar e Corpo de Bombeiros do Districto Federal e da Policia do Territorio do Acre, tenho a honra de submeter á consideração da Camara dos Deputados, as inclusas exposições de motivos que justificam, como solução ao problema de reajustamento daquelles vencimentos, a incorporação do abono provisorio concedido pelo artigo 2º da referida lei.

Se esta providencia concretiza o problema do reajustamento em relação as classes armadas, o mesmo não succederia com a simples incorporação do abono concedido ao funcionalismo civil, cujos quadros por demais complexos e vencimentos assás diversos para identicas funções, requerem uma revisão geral das tabellas para tornar realidade o reajustamento — escopo maximo daquella determinação legal.

A incorporação, portanto, do abono provisorio concedido pela lei n. 183, de janeiro do corrente anno, não attenderia ao desideratum que se tem em vista, e assim o governo apresenta, em separado, á consideração dessa Assembléa o ante-projecto de revisão geral dos vencimentos do funcionalismo civil.

Esses os motivos que me levam a encarecer, no presente encargo e nos termos do disposto do paragrapho 2º do artigo 41 da Constituição, as providencias necessarias para a incorporação do abono provisorio concedido pela lei n. 51, de 14 de maio de 1935.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936.

GETULIO VARGAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Expõe o Sr. ministro da Guerra, após as consideração que o levaram a pleitear a medida, a necessidade de ser incorporado aos vencimentos militares o abono provisorio instituido pela lei n. 51, de 14 de maio de 1935.

Esse abono, nos termos do paragrapho 1º do artigo 5º da citada lei, comprehende os militares do Exercito, da Armada, da Policia Militar e Corpo de Bombeiros do Districto Federal e da Policia Militar do Territorio do Acre.

Se é justo reconhecer a oportunidade das providencias que solicita o Sr. ministro da Guerra, forçoso é concluir, por outro lado, que a incorporação deve ser extendida a todos os funcionarios militares das corporações acima enumeradas, resolvendo o Governo, de modo uniforme, essa aspiração das classes armadas do Paiz.

Não importará a medida em novos compromissos para o Erario Publico, pois que com a incorporação do abono provisorio, que ascende á importancia annual de 162.453:704\$500, assim distribuidas:

Ministerio da Guerra.	115:126\$320\$000
Ministerio da Marinha.	36.402:624\$000
Policia Militar do Districto Federal.	8.644:680\$000
Corpo de Bombeiros.	1.761:216\$000
Policia Militar do Territorio do Acre.	518:864\$500
	162.453:704\$500

apenas ter-se-ão comprehendido no orçamento como despesas fixas do Estado, aquelles encargos até então de natureza especial, ficando em definitivo solucionado o problema do reajustamento de vencimentos militares que incumbia ao Governo promover. "ex-vi" da letra "d" do artigo 1º da lei numero 51, em apreço

Nestas condições, restituindo a V. Ex. a inclusa exposição do Sr. ministro da Guerra, sou de parecer sejam solicitadas á Camara dos Srs. Deputados as providencias necessarias para a incorporação do abono provisorio concedido ás classes armadas pelo artigo 5º, paragrapho 1º combinado com o artigo 2º da lei n. 51, de 14 de maio de 1935, a partir de 1 de janeiro de 1937.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1936. — *Arthur de Souza Costa.*

Officio:

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

Sem numero — Remettendo a mensagem em que o Sr. Presidente da Republica submette á apreciação da Camara dos Deputados o resultado dos estudos procedidos pelo Governo para a elaboração dos quadros definitivos do funcionalismo civil.

MENSAGEM

Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados.

Sendo de toda a conveniencia regularizar a situação material dos funcionarios civis federaes, justamente favorecidos com o abono provisorio que lhes foi concedido pela lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, proponho á Camara dos Deputados, nos termos do disposto no paragrapho 2º do artigo 41 da Constituição Federal, a reorganização dos quadros do serviço publico civil, de accordo com as modificações que sugiro, constantes dos annexos, instituindo carreiras profissionais, que garantirão aos funcionarios publicos maiores possibilidades de accesso.

O plano proposto representa o resultado de um longo estudo sobre a situação discordante do funcionalismo publico federal em face dos principios de justiça social, e estabelece, com superioridade de vantagens, as bases de melhor distribuição e responsabilidades de cada um nos serviços da Nação, além de permittir, com o tempo, uma redução nos respectivos effectivos.

Assumpto da mais alta importancia na vida administrativa do paiz, a racionalização dos quadros e vencimentos do funcionalismo não sahirá mais das cogitações do Governo, que continuará a estudal-o, suggerindo, opportunamente, ao Legislativo as medidas que julgar necessarias ao aperfeiçoamento progressivo e constante dos serviços publicos.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936.

GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL Dia 19 de setembro de 1936.

Circular n. 53 — Declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, para seu conhecimento e fins convenientes, que, de conformidade com o disposto no paragrapho 4º n. V, do artigo 2º, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, os terrenos de mangue não podem ser aforados como os de marinha, mas somente arrendados, como bem distingue a lei orçamentaria na rubrica "Rondas Patrimoniaes". — O director geral, *José Bellens de Almeida.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Officio:

Dia 17 de setembro de 1936

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 39 — Solicitando sejam attendidos com a possivel urgencia os pedidos de fornecimento de material, que menciono.

Dia 18

Officios:

Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 467 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional deferir, tão somente para effeito de assentamento, o pedido feito pelo empalhador da Directoria do Dominio da União, Augusto Gomes dos Santos, no sentido de ser averbado o tempo de serviço prestado á antiga Directoria do Patrimonio Nacional

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 359 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido autorizar a entrega ao Ministerio da Agricultura, de 36 volumes vindos do Havre pelo vapor "Bagé", entrado em 28 de setembro de 1934, contendo livros e documentos scientificos de propriedade da União, vindos á consignação de D. Mercedes Velloso Pio Corrêa, viuva do funcionario daquelle Ministerio, Manoel Pio Corrêa.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 153 — Solicitando seja fornecida ao inspector de collectorias federaes, Dr. Adail de Salles Coelho, uma caderneta kilometrica, para uso em objecto de serviço.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 86 — Solicitando seja submettida á inspecção de saúde, para effeito de licença, a apuradora da Directoria de Estatística Economica e Financeira, Yolanda Brasileiro Madeira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 178 — Recommendando, com referencia ao processo remettido sob n. 2, de 23 de julho ultimo, seja providenciado no sentido de ser evitada a pratica das aquisições directas de transportes, pelos funcionarios que não estejam autorizados.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 64 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir o pedido de licença especial feito pelo servente Benedito Alves de Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Ns. 533 e 535 — Remettendo certidões requeridas por DD. Maria Josepha Barcellos, Maria Zeferina Borges Fortes Evangelho, e Henriqueta Lindner de Castro.

N. 536 — Communicando que resolveu indeferir o requerimento em que o operario, aposentado, do Arsenal da Guerra do alludido Estado, Alipio João de Souza pediu a revisão do seu processo de aposentadoria para o fim de ser incorporada aos seus vencimentos a gratificação adicional.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 180 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido manter o anterior despacho que indeferiu o pedido de reversão de pensão de montepio requerida por D. Maria José Coelho.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 579 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 4º escriptuario da Recebedoria Federal em São Paulo, Ariosto Ribeiro da Costa, a partir de 14 de novembro de 1922, com exclusão do periodo de 6 de fevereiro de 1933, a 10 de março ultimo, em que esteve afastado de suas funções.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 296 — Remettendo caderneta de reservista, cuja restituição foi pedida pelo marinheiro Elizio Cordeiros dos Santos.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 17 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 1.867 — Remettendo a portaria n. 168, de 14 do corrente, que manda servir na Sub-Contadoria Seccional na Inspectoria de Aguas e Esgotos, a pedido e por permuta com o guarda-livros José Baptista de Lorena, o funcionario do igual cargo, Mario Gonçalves Ferreira.

— Ao Sr. contador Seccional no Ministerio da Guerra:

N. 1.868 — Communicando que, por portaria n. 166, de 14 do andante, foi mandado voltar a esta Contadoria o auxiliar-technico Ary Baptista de Oliveira.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.869 — Respondendo officio n. 16.976-8-36, de 12 de julho proximo passado, sobre remessa de balanços, communico que esta Contadori atomou as necessarias providencias.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.870 — Communicando que, por portaria n. 167, de 14 do corrente, fostes mandado servir na Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda, a pedido, por permuta com o guarda-livros Mario Gonçalves Ferreira.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:
N. 1.871 — Communicando que, por portaria n. 167, de 14 do corrente, foi mandado servir nessa delegação, a pedido e por permuta com o guarda-livros Mario Gonçalves Ferreira, o funcionario de igual cargo, José Baptista Lorena.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos:
N. 1.872 — Sobre a permuta de que trata a portaria numero 167 referida.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de João Pessoa:
N. 1.873 — Communicando que, por portaria n. 172, de 15 do corrente, foi mandada servir na Sub-Contadoria junto a essa Alfandega, a praticante de 1ª, Maria do Carmo Caçador, para chefiar a mesma delegação.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:
Na Delegacia Fiscal na Parahyba:
N. 1.874 — Sobre o objecto da portaria n. 172, acima citada.

Na Alfandega de João Pessoa:
N. 1.875 — Idem, idem, idem.
Na Alfandega de Maceió:
N. 1.876 — Communicando que, por portaria n. 169, de 14 do corrente, foi mandado servir nessa delegação, o praticante de 2ª Luiz Genú da Costa Pinto.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:
N. 1.877 — Sobre o objecto da portaria n. 169, acima citada.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:
N. 1.878 — Communicando que, por portaria n. 168, de 14 do corrente, foi mandado servir nessa Sub-Contadoria, a pedido e por permuta com vosco, o guarda-livros Mario Gonçalves Ferreira.

Na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal:

N. 1.879 — Encaminhando a portaria n. 171, de 14 do corrente, que manda voltar a esta Contadoria o auxiliar-technico Joaquim Mendonça de Azevedo Junior.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 1.880 — Remettendo as fichas relativas aos actos expedidos por esta Contadoria, durante o mez de agosto proximo passado.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em São Paulo:

N. 1.881 — Respondendo officio n. 157, de 31 de agosto proximo passado, sobre cópias de resumo do ponto da extinta Sub-Contadoria Seccional junto a extinta Directoria Regional de Santos.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:
N. 1.886 — Apresentando o auxiliar-technico desta Contadoria, Sr. Alvaro Brandão, que, por portaria n. 173, de 15 do actual, foi posto á disposição dessa chefia, para o fim de encarregar-se dos trabalhos constantes do vosso officio numero 5.013, de 9 do corrente.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 1.887 — Communicando a remessa dos impressos pedidos em vosso officio n. 73, de 12 de agosto proximo passado.

— Ao Sr. Alvaro A. Cuello, secretario da Bibliotheca Rio-Grandense:

N. 1.892 — Communicando a remessa de um exemplar do relatorio de 1935, de accordo com a vossa solicitação em carta de 20 de agosto proximo passado.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:
Na Commissão Central de Compras:
N. 1.893 — Communicando ter sido deferido o pedido de férias do auxiliar-technico Joaquim Anapolino Sant'Anna.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:
N. 1.894 — Communicando a remessa de impressos, de accordo com o vosso pedido em officio n. 224, de 23 de agosto proximo passado.

Na Alfandega de São Francisco:
N. 1.895 — Communicando a remessa de impressos de accordo com o vosso pedido em officio n. 1, de 3 de agosto proximo passado.

Na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em São Paulo:

N. 1.896 — Communicando indeferimento de pedido de transferencia de funcionario.

Na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:
N. 1.897 — Respondendo officio n. 117, de 26 de maio proximo passado, sobre escripturação do modelo C-94.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.909 — Encaminhando a portaria do Sr. director geral da Fazenda Nacional, de 9 do corrente, que concedeu seis mezes de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao praticante de 1ª, Gastão Ferrer dos Santos.

Requerimento despachado

P.C. 5.405-1936 — Protocolado na Contadoria Central da Republica — Ottilia da Silva Guimarães, — Deferido.

Directoria das Rendas Internas

Circular n. 42

O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, tendo conhecimento de que alguns collectores federaes vem fornecendo as *cintas especiaes*, de vinho nacional, natural de uvas, para sellagem dos vinhos compostos (vermouths e vinhos quinquados), referidos nos decretos ns. 21.389 e 22.480, respectivamente, de 11 de maio de 1932 e 20 de fevereiro de 1933, bem como dos succos não fermentados de qualquer fructa do Paiz e sem alcool de qualquer natureza (art. 3º, § 3º, letra b, 2ª parte, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932), e dos vinhos de laranja (decreto n. 22.478, de 24 de maio de 1933), declara aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para os fins convenientes, que os fabricantes, devidamente habilitados para o fabrico das quellas productos, devem ser fornecidas *cintas communs*, póla, as especiaes, creadas pelo art. 14 § 6º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, só têm applicação ao vinho nacional, natural de uvas.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1936. — *Alvaro Damas Carrilho*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1936

Officinas:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 59 — Em solução ao assumpto constante do telegrama n. 928, de 16 do fluente, comunica que a Directoria da Despesa já distribuiu, na época opportuna, todo o credito constante do orçamento vigente.

Qualquer reforço de verba, agora, dependendo de concessão do Congresso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 364 — De conformidade com o resolvido por esta directoria no processo fichado sob n. 61.639, de 1936, que tem por base o relatorio apresentado pelo fiscal da Codolar S. A., na capital desse Estado, concernente ao mez de junho ultimo, recommenda providencias, no sentido de que o mesmo serventuario dê fiel observancia ao disposto na circular n. 36, de 31 de agosto de 1935, desta mesma directoria.

— Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exercito:

N. 1.426 — Communicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 65.333, de 1936, que tem por base o officio n. 1.691, de 1 de setembro ultimo, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, pede providencias, no sentido de que lhe sejam fornecidos recibos das importancias correspondentes á taxa de que trata o art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro preterito, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"O desconto da taxa de Rs. 100 por 100\$ ou fracção de 100\$000, de que trata o art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro deste anno, não obriga a expedição de conhecimento de quitação.

O desconto é procedido por occasião do acto do pagamento será realizado pela repartição ou estabelecimento federaes.

A allegação da requerente não justifica a adopção da medida pleiteada.

Ella tem conhecimento da determinação estatuida na referida lei, e, assim, facil é o controle sobre os actos praticados pelos seus procuradores, quando da prestação de suas contas.

O Ministerio da Guerra está agindo com acerto. E nada autoriza a acceitação do alvitre suggerido pela The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.

Neste sentido, responde-se á Directoria de Fundos do Exercito, restituindo-lhe o processo."

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1936

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:
Officio:

N. 1.427 — Comunicando que pôde ser effectuada a entrega da quantia de quinze contos de réis (15:000\$000), que, em 6 de agosto ultimo, foi depositada nesse Banco por Amancio Rodrigues dos Santos, afim de satisfazer exigencias constantes do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, de vez que, em favor do mesmo, já foi expedida a necessaria carta-patente de autorização para funcionar com o negocio de casa bancaria.

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de setembro de 1936

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:
Officio:

N. 355 — Communica que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 39.675, de 1936, em que a Comissão Central de Compras, allegando ter adquirido, na Europa, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, cerca de 5.000.000 de kilos de trilhos e accessorios, de diversas procedencias europeas, os quaes deverão gozar do favor da isenção de direitos, sendo perto de 1.500 toneladas de accessorios e 3.500 de trilhos, os quaes não poderão ser embarcados de uma só vez, — pede providencias, para que não lhe sejam creadas difficuldades, quer na descarga, quer no desembarço da primeira partida dos referidos trilhos e dos accessorios, partes integrantes dos mesmos, e nos subsequentes, talvez em numero de cinco. — proferiu, em data de 29 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Falta a prova da simultaneidade das encomendas dos trilhos e respectivos accessorios, defiro o pedido, mediante assignatura de um termo de responsabilidade, pela verificação technica de que os accessorios correspondam aos trilhos, formando com estes um conjunto para linhas ferreas, na forma da circular n. 49, de 25 de agosto de 1928, bem assim pelo pagamento de qualquer differença de direitos ou taxas, porventura julgada devida na constatação total dos materiais, nada importando que os mesmos sejam conduzidos em diferentes embarcações, como ficou esclarecido pela decisão deste Ministerio, n. 1, de 7 de janeiro do mesmo anno, publicada no *Diario Official* do dia seguinte."

Directoria da Despesa Publica

Processos despachados

Dia 9 de setembro de 1936

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional

N. 62.510 de 1936 — Banco Allemão Transatlantico. — A vista do parecer archive-se.

N. 41.497 de 1936 — Stella de Freitas Melro Barbosa. — O art. 170 n. 10 da Constituição Federal declara que "a funcionaria gestante terá direito a tres mezes de licença com vencimentos integraes" o que equivale a consideravel-a como em exercicio do cargo. E tanto assim que esse tempo se conta para fins de aposentadoria. Ora se no exercicio do cargo a funcionaria tem direito ao abono provisorio este lhe deve ser concedido quando no gozo daquella licença pois do contrario deixaria ella de perceber vencimentos integraes.

Não importa que o decreto n. 183, de 13 de janeiro ultimo, se refira, de um modo geral, a "casos de licença", em que o abono não deverá ser concedido, porquanto o dispositivo constitucional não admite duvida, e deve, assim, ser cumprido.

Por essa razão dou provimento ao recurso.

Directoria Geral da Fazenda Nacional, em 9 de setembro de 1936. — *Bellens*.

N. 53.972, de 1935 — Alvaro de Carvalho. — De accordo com os pareceres da Directoria da Despesa Publica e Procuradoria Geral da Fazenda, indefiro os pedidos.

Pelo Sr. director da Despesa:

Dia 12

N. 57.166, de 1936 — Maria da Conceição de Araujo Góes. — Ha flagrante contradicção entre o atestado de fls. 3 e a certidão de fls. 7 e 8. Naquelle se affirma serem os unicos herdeiros de "de cujos", a viuca requerente e seus filhos menores, Oswaldo Glyosthenes, Dagmar e Estlar; e nesta ha referencia a outros filhos maiores do casal, legitimados por subsequente matrimonio deste, a saber: Maria Auxiliadora de Araujo Góes, Edith de Araujo Góes, Ligia de Araujo Góes, e Paulina de Araujo Góes.

A vista disso, deve a peticionaria requerer em conjuncto com os seus filhos maiores o pagamento das vantagens de que se trata; ou exhibir procuração dos mesmos para esse fim.

Dia 14

N. 20.463, de 1931 — Oscar da Silva Lemos Filho. — Preste melhores esclarecimentos.

Dia 15

N. 59.230, de 1936 — Maria Luiza Correa Mourão. — Apresente alvará do juizo do inventario.

N. 58.044, de 1936 — José Francisco Patriarcha. — A vista da informação e parecer da 2ª Sub-Directoria, já foram pagos ao requerente os vencimentos relativos ao periodo que menciona, na havendo que lhe seja devido. — Publique-se e archive-se.

N. 26.854, de 1928 — Leopoldina Railway Cy. Ltda. — Preste melhores esclarecimentos.

N. 21.680, de 1936 — Christina Bernardina da Silva. — Convide-se a requerente D. Christina Bernardina da Silva a se habilitar com alvará judicial para o recebimento da pensão da falecida D. Ermelinda Bernardina da Costa, correspondente ao periodo de 1 a 28 de julho de 1935, na importância de 101\$500, a qual compete aos menores de que é tutora a mesma requerente.

N. 20.245, de 1936 José Pereira — Prove o não recebimento das pensões que reclama, apresentando certidão passada pelo Tribunal de Contas, onde se acham archivados os livros-folhas de pagamento, relativos a 1930.

N. 25.840, de 1928 — Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. — Preste melhores esclarecimentos.

Dia 16

N. 65.590, de 1936 — Clarice Proença de Aquino. — Satisfaca a exigencia. (Provar sua exoneração ou dispensa do cargo de professora publica estadual do Pará).

N. 59.306, de 1930 — Ivonéa Zoebelen Cordeiro. — Preste melhores esclarecimentos.

N. 1.497, de 1935 — Fontes Garcia & Comp. — Convide-se a firma interessada a requerer, por "exercicios findos", o pagamento da divida a que se refere a conta annexa.

N. 66.694, de 1936 — Edméa Horff da Silva Guimarães. — Preste melhores esclarecimentos.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1936

Autos de infracção:

N. 399, de 1936 — Emilio Arsenio Degand. — Encaminhe-se ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 33, de 1936 — Calçada e Irmão. — Idem.

N. 257, de 1936 — Pio, Miranda & Comp. Ltd. — Idem.

N. 813, de 1936, contra Abdul-Salan Abdullah — A vista do que consta deste processo e estando provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Abdul Salam Abdullah a multa de 200\$000, com a obrigação de adquirir as estampilhas necessarias para a selagem da mercadoria apprehendida.

Adquiridas as estampilhas necessarias e paga ou depositada a multa imposta, entregue-se a mercadoria.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 19 de setembro de 1936

Certidões:

- N. 29.290 — J. G. Pereira & SComp. — Certifique-se.
 N. 29.291 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.
 N. 29.767 — Carlos Coelho. — Idem.
 N. 29.648 — Jorge Abbeud Younes. — Idem.
 N. 29.629 — A. Rodrigues & Variglia. — Certifique-se
 que constar.
 N. 29.630 — Agenor Nogueira. — Idem.
 N. 29.631 — J. Araujo & Comp. Ltd. — Idem.
 N. 29.633 — Abelardo Delamare. — Idem.
 N. 29.634 — Alberto Martins da Silva. — Idem.
 N. 29.632 — Abelardo Delamare. — Idem.
 N. 26.543 — Ruy Pereira Gomes. — Idem.
 N. 29.624 — Mario Rodrigues de Vasconcellos. — Idem.
 N. 29.624 — Manoel Lopes Teixeira. — Idem.
 N. 25.873 — Beatriz Dantas de Oliveira. — Certifi-
 que-se.
 N. 29.183 — Rosa Martino Renée. — Idem.

Requerimentos despachados

- N. 29.069 — Nelson Vieira de Souza. — Imponho ao signatário da petição junta a multa de 10\$, minimo da lei.
 N. 28.555 — Clemencia Corrêa. — Faça-se a rectificação.
 Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
 N. 26.274 — José Rebello Casemiro. — Dê-se a baixa.
 Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
 N. 24.078 — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia". — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.
 N. 18.529 — Fontainhas & Campos. — Transfira-se o quanto ao imposto de industrias e profissões. Imponho a Fontainhas & Campos a multa de 50\$000, minimo da lei.
 N. 17.615 — Manoel Joaquim da Silva. — Averbese a baixa.
 N. 10.789 — Alice Coppieters. — Transfira-se "ex-officio", para Alice Coppieters a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.
 N. 24.320 — Machado & Moraes. — Faça-se a inscrição da collecta de fls. 2, pela forma proposta e, em seguida, tendo em vista o art. 18, § 3 do reg. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, indique o Sr. lançador o expediente a ser feito com a firma anteriormente lançada Moraes, Henrique & Barroso, que foi succedida pelo socio Alvaro de Moraes, cuja, fallencia foi decretada em 20 de março ultimo, como faz certo o doc. de fls. 6.
 N. 23.479 — Companhia Radio Constructora Selecta. — Em face do que affirma o informante, faça-se a inscrição da collecta de fls. 2, pela forma proposta, bem como dos respectivos directores transferindo-se, em seguida, o lançamento para a firma Paulo Felide e dando-se baixa a partir de 1937, uma inscrição dos mesmos directores mencionados na informação de fls. 6 e 7. Imponho a Companhia Constructora Selecta a Guido V. Logar e a Paulo Felide, a cada um, a multa de 100\$000, respectivamente, gráo minimo e médio da lei.
 N. 28.269 — José Alves & Sá. — Em face do officio retro da Prefeitura Municipal, averbese-se a baixa, a partir do futuro exercicio de 1937. Imponho a José Alves & Sá a multa de 50\$000, minimo da lei.
 N. 20.665 — Saldanha & Brack. — Indeferido.
 N. 25.559 — Manoel & Severino. — Em face do informado, reconsidero o despacho proferido a fls. 3, na parte relativa a multa imposta, para tornal-o de nullo effeito.
 N. 8.767 — José Britto. — Faça-se a inscrição. Reconsidero o despacho do laudo retro, para tornal-o de nullo effeito.
 N. 24.086 — Francisco Augusto Maia. — Dê-se a baixa.
 N. 26.084 — Manoel Pinto Paschoal. — Inscreva-se a collecta de fls. 2. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.
 N. 25.494 — Gundlach & Budeus. — Proceda-se a inscrição. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.
 N. 24.136 — Augusto de Souza & Comp. — Idem.
 N. 24.302 — Carolina de Lima. — Dê-se a baixa para o futuro exercicio.
 N. 20.907 — Severino Figueiredo Lemos. — Dê-se a baixa de acordo com a informação a partir de 1937.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1936

- N. 1.350-36 — Marques de Sá & Comp. Ltda. — Mantenho o lançamento, em face do disposto no § 2.º do art. 2º do Regulamento do Imposto de Renda.
 N. 1.433-36 — Joaquim Avellar. — Em face dos esclarecimentos prestados pela Companhia Manufactoria Fluminense, mantenho o lançamento.
 N. 5.022-36 — Mostacha Dalate. — Faça-se novo lançamento afim de serem taxadas as vendas mercantis realmente realizadas no anno de 1932.
 N. 5.482-36 — José Fernandes de Brito (Succ. de Brito & Rodrigues). — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.
 N. 5.705-36 — Alberto M. Fernandes. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o calculo de fls.
 N. 6.037-36 — João Simões. — Mantenho o lançamento. O documento de fls. não merece fé, de vez que está adulterado.
 N. 6.067-35 — Silva Maia & Comp. — Cancele-se o lançamento de que trata a ultima notificação de fls.
 N. 6.676-36 — Manoel J. Fernandes. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.
 N. 8.894-36 — Angelo Gomes de Oliveira. — Rectifique-se o lançamento, excluindo-se da tributação os gastos com pharmacia.
 N. 9.582-36 — Companhia Ceramica São José S. A. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.
 N. 12.059-36 — Faria, Wilberg & Comp. Ltda. — Indeferido, por falta de apoio legal.
 N. 16.217-35 — Bento Murta. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo legal.
 N. 16.282-34 — José Brunet Castro. — De accordo com o parecer, rectifique-se o lançamento.
 N. 15.195-35 — Francisco Martins Vianna. — Prove estar habilitado a requerer em nome da interessada.
 Officios expedidos:
 Ns. 398-401 — Aos Srs. Membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remettendo processos de recursos ex-officio em que são interessados Salvo Camargo Moraes, Castro Silva & Comp., Malfatti & Filho e Eugenio Roberto Enet.
 N. 402 — Aos Srs. Membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remettendo processo de recurso em que é interessada a firma Ramiro Irmãos, estabelecida em Rio Grande do Sul.
 N. 403 — Aos Srs. Membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remettendo processo de recurso ex-officio em que é interessado Carlos Alexandre Cureau, residente em João Pessoa, Estado da Parahyba.
 N. 437 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo processo em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, referente a conta de transporte concedido a esta Directoria.
 N. 438 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo processo em que é interessada a S. A. duz Gar de Rio de Janeiro, referente a conta de consumo de luz electrica.
 N. 1.670 — Ao Sr. chefe de Secção na Bahia — Fazendo communicação.

Camara de Reajustamento Economico

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1936

No processo n. 22.882-B, em que são declarantes Casa Bancaria Barco & Comp. e Estabelecimento Enologico de Vecchi S. A. (Jundiahy, São Paulo): "Remetta-se a Agencia do Banco do Brasil em S. Paulo para cumprimento do parecer supra".

Nos processos ns. 7.235 e 7.237-C, em que são declarantes João Firmino Constante e João Pereira e Cincinnati Joaquim Terra: "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre para os fins do artigo 34 do regulamento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção".

No processo n. 7.227-C, em que são declarantes Adelino de Oliveira Meirelles e Espolio de João Albino da Silva (Durandé — Minas Geraes): — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Carangola para os fins do art. 34 do regulamento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção".

No processo n. 7.223-C, em que são declarantes Atilio Venturini e Kansaku Tsuruda e sua mulher (Araçatuba, São Paulo): — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Lins para os fins do art. 34 do regulamento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção".

No processo n. 7.176-C, em que são declarantes Pedro Franklin Breve e Ricardo da Silva Padilha e sua mulher (Bom Jesus, Rio Grande do Sul): — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre para os fins do art. 34 do regulamento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção".

No requerimento de Fraga & Sobrinhos em que pedem reconsideração da decisão da Camara no processo n. 6.076: "Indeferido: o prazo terminou no dia 14 do corrente".

Na petição de Almir Garcia Rosa relativa ao processo n. 14.328: "Certifique-se o item a e quanto ao segundo o teor da decisão da Camara".

Nas petições de Olimpio Martins, José Ricardo de Lima e Banco Nacional Ultramarino em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 21.767, s-n. e 22.229: — "Junte-se ao processo".

Nas petições de Elpio Assumpção Branco, José Pedro Novaes Rosas, Casa Bancaria Antonio de Queiroz & Comp., e Julio Farinazzo, relativas aos processos ns. 3.049, 6.476, 11.360 e 15.028. — "Certifique-se".

Secretaria:

Foram enviados 122 registrados.

Commissão Encarregada de Liquidação da Dívida Fluctuante

Credores convidados para assignarem accordos, nos termos do decreto 23.298, de 27 de outubro de 1933, no dia 23 do corrente, ás 15 horas:

Octaviano de Paula, processo n. 10.246, de 1923.
Juventino José Corrêa, processo n. 10.275, de 1923.
Alfredo Julio de Oliveira, processo n. 10.278, de 1923.
Simeão de Camargo Varella, processo n. 10.305, de 1923.
José Chiappetta, processo n. 10.118, de 1923.
Avelino Alves Medina, processo n. 10.730, de 1923.
Eurico da Silva Tavares, processo n. 10.749, de 1923.
D. Joaquina Alves Dias, processo n. 451, de 1924.

Ministerio da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

Sessão de 16-9-936 (ordinaria)

Presente, á hora regulamentar, a maioria dos senhores juizes: Contra-almirante C. A. G. Lavigne, presidente; J. Santos Maia, J. Stoll Gonçalves, procurador C. A. Brasil; secretario, G. Saboya. Declarada aberta a sessão, foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

O Sr. juiz Stoll Gonçalves pediu fosse additado á acta approvada, a sua proposta de ser officiado á Directoria da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro sobre a deficiencia da escripturação dos diários de navegação e de machinas de bordo dos navios daquela empresa, observada no T. M. A. pelos processos vindos ao seu conhecimento. Essa proposta já havia sido aceita pelo Tribunal em sessão anterior, não constando, porém, na respectiva acta. A seguir o Sr. presidente deu conhecimento ao Tribunal da carta que lhe dirigira o Sr. juiz Frederico Lage, renunciando o seu cargo no T. M. A. por motivos de trabalhos de ordem particular que o impedem desde a data da mesma carta (12-9-936) de continuar em exercício.

O Sr. presidente ainda informou ao Tribunal que essa carta fôra entregue com a declaração de irrevogabilidade, e que por isso fôra officiado ao respectivo supplente senhor Mario de Almeida para assumir o exercício do cargo. O Tribunal em face de consulta do Sr. presidente, de accordo com o parecer verbal do Dr. procurador especial, interpretando o § 1º do art. 1º do regulamento approved pelo decreto numero 24.585, de 5-7-934 declarou que a regra estabelecida nesse parágrafo se observa normalmente de 3 em 3 annos e tambem sempre que se verifique vaga do cargo de qualquer dos juizes das letras b, c e d do citado artigo.

A seguir, não havendo numero legal para julgamento dos processos em pauta, foram estes transferidos para a proxima sessão ordinaria pelo Sr. presidente e convocada sessão extraordinaria para o dia 17 do corrente (materia regimental). Levantada a sessão ás 15 horas e 10 minutos.

Sessão de 17-9-936 (extraordinaria)

Presente, á hora regulamentar, a maioria dos senhores juizes: Almirante C. A. G. Lavigne, presidente; J. Stoll Gonçalves e J. Santos Maia, Secretario, G. A. Saboya. Declarada aberta a sessão, foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior. A seguir, o Tribunal passou á materia regimental, sendo discutida a parte referente "as testemunhas". Levantada a sessão ás 16 horas.

Sessão de 18-9-936 (ordinaria)

Presente, á hora regulamentar, a maioria dos senhores juizes: Almirante C. A. G. Lavigne, presidente, Carlos de Miranda, J. Stoll Gonçalves e J. Santos Maia, Procurador, Carlos A. Brasil, Secretario, G. A. Saboya. Declarada aberta a sessão, foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior. O Sr. juiz Carlos de Miranda declarou que a sua ausencia ás duas ultimas sessões fora motivada por enfermidade. No expediente o Sr. presidente deu conhecimento da carta do supplente de juiz, Sr. Mario de Almeida, declarando não poder assumir o exercício do cargo para o qual foi convocado, dados os seus multiplos afazeres.

Representação: Recebida para proseguir o processo na forma da lei. Processo n. 108 — Juiz relator, Dr. Carlos de Miranda. Referente ao encalhe do vapor "Uça", em 23 de fevereiro de 1936, no porto do Rio Grande do Sul. Contra o pratico Antonio Gonçalves e commandante Mario do Amaral Gama do mesmo vapor.

Archivamento: Processo n. 68 — Relator, juiz Santos Maia. Referente ao incendio do saveiro "Luiz" na Ilha da Madre Deus, Bahia, em 11-9-935. Mandado archivar o processo em face da impossibilidade de melhores esclarecimentos. Pelo voto de todos os juizes presentes.

Julgamento: Processo n. 113 — Relator, juiz Santos Maia. Referente ao incendio a bordo do vapor fluvial "Djalma Dutra", em 7-12-935, no Estado da Bahia. Julgado casual o accidente com a extensão referida nos autos e, consequentemente mandado archivar o processo. Pelo voto de todos os juizes presentes.

Processo n. 67 — Relator, juiz Stoll Gonçalves. Referente ao abaloamento da lanchar "Liguria" com o vapor "Fernandes Vieira", no dia 22-11-1935, no porto de Mangá, no rio Paraguay. Definida a natureza e extensão do accidente. Condenando por maioria de votos o mestre João Damisto de Assumpção á pena de advertencia e mandado apurar a responsabilidade do 2º pratico do "Liguria" Antonio Justino de Amorim. O juiz Santos Maia foi vencido quanto á segunda parte, pois condemnou este marinheiro a sessenta dias de suspensão. Levantada a sessão, ás dezesseis horas e vinte minutos.

Ministerio da Guerra

Despacho do Sr. Presidente da Republica:

Jorge Elias Ajus, capitão reformado administrativamente, pedindo, por intermedio da Commissão Revisora, reintegração á actividade. — Archive-se. Em 16-9-36.

Por despacho de 1 do corrente:

Foi mandado excluir das fileiras do Exército, o 3º sargento João Franco Condurú, do 1º Regimento de Aviação, de

acordo com o parecer do Conselho de Disciplina a que foi submettido, independente de acção penal que no caso couber.

— Por outro de 10 do mesmo mez:

Foi transferida para a 2ª R. M. a incorporação do sorteado militar Omar de Oliveira Barroso, classe de 1914, município de Itú, filho de Virgílio Castanho de Barros.

— Por outros de 15 do mesmo mez:

Prorogou-se por trinta dias o prazo para conclusão do inquerito policial militar de que se acha encarregado o 2º tenente convocado Claudionor Porto dos Santos, no 4º/3º R.C.D., na 3ª R. M.

Foi transferida a incorporação do sorteado militar Mario, filho de Samuel José de Souza, classe de 1914, município de Caconde, da 9ª para a 2ª Região Militar.

Rectificações:

O major intendente de guerra, Nelson de Souza, foi classificado no S. S. M. da 4ª R. M., e não como publicou o D. O. de 15 deste;

O capitão Calimerio Nestor dos Santos Filho, foi transferido do 23º e não do 25º B. C. para o Batalhão Escola, Companhia de Alunos Sargentos, e não como publicou o D. O. de 11 deste;

Chama-se Everardo de Barros Vasconcellos, e não como publicou o D. O. de 14 deste, o capitão designado auxiliar do D. P. E.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra: Alcebiades Garcia Rosa, capitão, solicitando pagamento de diárias. — Deferido, de accordo com o parecer da Directoria do Serviço de Fundos do Exercito.

Armando de Araujo Góes, ex-apontador do Serviço Central de Transportes do Exercito, solicitando ser aproveitado na vaga de amanuense, existente no Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento. — Não pôde ser attendido, visto a vaga já ter sido preenchida. Aguarde outra oportunidade.

Alfredo Duarte, ex-escrevente de 3ª classe do Exercito, solicitando seja tornada sem effeito sua demissão. — Indeferido, em face do parecer do D. P. E.

Altamira Vieira Lopes, escrevente da F. C. I., solicitando pagamento de abono provisorio. — Deferido, de accordo com o n. 10, do art. 170, da Constituição Federal.

Abigail Rodrigues Portella, viúva do general José Alberto de Mello Portella, solicitando providencias no sentido de ser paga ao Instituto Nacional de Previdencia, a consignação de 146\$000, relativa ao mez de abril de 1934. — Deferido, devendo o pagamento se fazer pelo processo de exercicios findos.

Adhemar Soares, solicitando attestado de reservista, devidamente rectificado seu nome. — Deferido.

Conegundes Antonio de Souza, 2º cabo asylado, addido ao 2º R. I. para effeitos de percepção de vencimentos, solicitando transferencia para o 1º R. A. M. — Concedo a transferencia solicitada, em face das informações.

Domingos Paulo de Jesus e Francisco Pereira, soldados da Companhia de Fronteira do Iguassú, solicitando pagamento de adicional de 20 %. — Indeferido, de accordo com o parecer do S. F. E.

Feliciíssimo José Vianna Filho, 1º sargento reformado, auxiliar de escripta da 19ª C. R., solicitando pagamento de adicional de 20 %. — Indeferido, de accordo com a informação da D. F. E.

Gertrudes de Mello e Herminia de Campos Mello, solicitando pagamento de quantitativo para funeral, referente á seu fallecido pae Antonio José de Mello, voluntario da Patria. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. F. E.

Delly de Carvalho, solicitando certidão. — Indeferido, em face das informações.

Emygdio Raulino de Araujo, 3º sargento do 15º B. C., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, de accordo com as informações.

Euclides Mauricio Aceioly, operario da Intendencia da Guerra, actualmente recolhido ao H. C. E., solicitando autorizar o Commando da 1ª R. M. a mandar lhe pagar os vencimentos, a que tem direito. — Sim, de accordo com a informação do Sr. commandante da 1ª Região.

Firmino Ignacio Nunes, ex-praça do Exercito, solicitando reforma. — Indeferido, em face das informações.

Hermes Alipio Ferreira de Mello, sargento ajudante, enfermeiro chefe do Hospital Militar Divisionario (4ª R. M.), solicitando cancellamento de alteração. — Concedo cancellamento da alteração relativa a oito dias de dispensa do serviço, em 29 de março de 1920.

Manuel de Avilla Goulart, docente vitalicio do C. M. C., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pedia patente de tenente coronel honorario do Exercito. — Mantenho o despacho anterior. As honras de tenente coronel que de direito cabem ao petionario devem ser apostilladas na sua carta-patente de major.

Manoel Basilio dos Santos, 1º sargento, alumno da Escola de Artilharia, solicitando seis mezes de licença premio para tratamento de saude. — Concedo trinta dias, a contar da data da primeira inspecção de saude.

Mnoel Cordeiro Falcão, escrevente de 2ª classe, servino da Escola Technica do Exercito, solicitando ser nomeado 2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha. — Mantenho o despacho do chefe do E. M. E.

Nicephoro Nicanor Bezerra da Trindade, 2º escripturario do H. M. D. (5ª R. M.), solicitando pagamento de differença de vencimentos. — Indeferido, de accordo com a informação do director do S. F. do Exercito.

Paulo Frisetti, solicitando certificado de reservista de 2ª categoria. — Indeferido, de accordo com as informações.

Paulo Luiz da Silva, soldado asylado, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pedia permissão para residir fóra do A. I. P. — Deferido.

Sebastião Pereira de Souza, soldado do Destacamento Militar de Fronteiras do Sector Norte, solicitando asylamento. — Concedo asylamento, em face das informações.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., solicitando ser reparado um bond que soffreu estragos, em virtude de abaloamento por um caminhão do Ministerio da Guerra. — Requeira o pagamento, si lhe convier.

João Cursino da Cunha, 2º tenente musico, reformado, solicitando seja computado para effeitos de reforma o periodo de 15 de outubro de 1905 a 6 de março de 1909. — Deferido, em face das informações. Seja computado como tempo de serviço do requerente o periodo de 16-X-195 a 6-III-1909.

Directoria da Aviação

3ª DIVISÃO

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador, pertencente ás regiões abaixo, que tiveram os seus requerimentos despachados pelo Sr. general director: N. de ordem — Nomes — Categoria — Região

Para navegantes:

1. Antonio Ary Sores Leão — Civil — 3ª R. M.
2. Antonio Chiappini — Civil — 3ª R. M.
3. Antonio Thiago de Andrade — 1º cabo — B. de Guardas.
4. Avaro Avelino de Avelino — Civil — 3ª R. M.
5. Alberto Gerhardt — Civil — 3ª R. M.
6. Augusto Cesar do Valle Dias — Civil — 3ª R. M.
7. Alfredo Leite — Civil — 3ª R. M.
8. Alfredo Raymundo Beckel — Civil — 3ª R. M.
9. Alencar Raymundo Beckel — Civil — 3ª R. M.
10. Antenor Romano Passamani — Civil — 1ª R. M.
11. Afro Puga — 1º cabo — R. Mx. Art.
12. Anselmo Peres — Soldado — 1ª F. Inten.
13. Cody Azambuja — Civil — 3ª R. M.
14. Edmundo Raul Gutheil — Civil — 3ª R. M.
15. Erich Paul Hoevermann — Civil — 3ª R. M.
16. Egon Eberhard Meyer — Civil — 3ª R. M.
17. Fernando Leal Fagundes — Soldado — 7ª R. C. I.
18. Faustino Augusto Dias de C. Armando — Civil — 3ª R. M.
19. Guilherme Schneider — Civil — 3ª R. M.
20. Heitor Alves de Amparo — Civil — 4ª R. M.
21. Israel Iolovitch — 2º cabo — R. Av.
22. Joaquim de Azevedo Tavora — Civil — 3ª R. M.
23. João Ephraim Wagner — Civil — 3ª R. M.
24. João Waldomiro Schwingel — Civil — 3ª R. M.

25. Julio Salach — 1º cabo — IV 5º R. C. D.
26. José Peregrino Aciarretta — Civil — 3º R. M.
27. Karl Adolf-Stephan — Civil — 3º R. M.
28. Luiz Strzalkowski — Civil 3º R. M.
29. Lauro Holst — Civil — 3º R. M.
30. Laerte Laydner — Civil — 3º R. M.
31. Luciano Schifino — Civil — 3º R. M.
32. Liliuso José da Silveira — Civil — 3º R. M.
33. Luiz Olympio de Miranda — Soldado — 15º B. C.
34. Manoel Rolim de Moura — 1º cabo — IV. 5º R. C. D.
35. Roldão Oliveto — Civil — 1º R. M.
36. Rodolpho Belz — Civil — 5º R. M.
37. Sylvio Tavares de Souza — Soldado — 1º F. Intem.
38. Sylvio Ribeiro — Civil — 4º R. M.
39. Sebastião Souza Macedo — Civil — 4º R. M. — Sim, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.
40. Armando Chaves Credideu — Civil — 3º R. M. — Indeferido, sua certidão de idade não faz prova da data do seu nascimento.
41. Itamar Barreira Macedo — 2º cabo — Pq. C. Av. — Indeferido, de accordo com o resultado da inspecção de saude a que foi submettido.
42. José Maria Ferreira Junior — Civil — 3º R. M. — Indeferido, por não ter satisfeito as exigencias da le-

Para technicos:

tra b do item IX das instrucções para matricula.

43. Antonio Valentim Stoll — Civil — 3º R. M.
44. Eduardo de Azevedo — 2º cabo — 5º R. Av.
45. Emmanoel Victor Pereira — 1º cabo — 1º Bat. Trans.
46. Emilio Hackmann — Civil — 3º R. M.
47. Eljel Saraiva de Albuquerque Maranhão — 1º cabo — 2º Comp. I. Trans.
48. Geraldo Cordeiro — Civil — 5º R. M.
49. Geraldo Franco Vieira — Civil — 4º R. M.
50. Genesio Vanario Oliva — Civil — 3º R. M.
51. João Ferrer Gallardo — Civil — 3º R. M.
52. José Antonio Martins — Civil — 5º R. M.
53. José Ferreira Lyra — 2º cabo — 1º Bat. Trans.
54. José Carmello Motta — Soldado — 1º Form. Int
55. José Pires Galvão — Civil — 1º R. M.
56. Joaquim Borges Teixeira — 2º cabo — Pq. C. Av.
57. Kleber Canellas — Soldado — 1º Form. Int.
58. Martinho Alcalá Campos — 1º cabo — 13 B. C.
59. Marcellio Gomes — 2º cabo — 9º Form. Int.
60. Olegario Rodrigues Benevides — 1º cabo — 9º Form. Int
61. Olavo Felicio da Silva — Civil — 3º R. M.
62. Raymundo Duarte Muniz — 1º cabo — G. Escola.
63. Rubens Rosa Xavier — 2º cabo — Esc. Int. Ex. — Sim, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.
64. Abelardo Senna Kangussu — Civil — 1º R. M. — Indeferido, por ter entrado fóra de epoca.
65. Danilo Romeiro — Civil — 1º R. M. — Indeferido, por não satisfazer as exigencias regulamentares e ter entrado fóra de epoca.
66. Fabio Pandolfi — Civil — 3º R. M. — Indeferido, por não ter satisfeito as exigencias regulamentares da letra b do item IX das instrucções.
67. Hugo Augusto Slivak — Civil — 5º R. M. — Indeferido, os documentos annexados no anno anterior não faz prova neste.
68. Raul Romeu Iruzun — Civil — 3º R. M. — Indeferido, por não satisfazer as exigencias regulamentares do n. 1º da letra b do item IX das instrucções.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1936. — *Gervasio Duncan de Lima Rodrigues*, tenente-coronel, chefe da 3ª divisão.

Estado Maior do Exercito

Requerimentos despachados

Francisco Affonso de Carvalho, major, e Armando Cattani, Adalardo Fialho, Aurelio de Lyra Tavares, Hugo de Mattos Moura, Armando Bandeira de Moraes, Manoel Mendes Pereira, Estevam Leite de Rezende, Florencio José Carneiro Monteiro, Martinho Candido dos Santos, Luiz Maia Filho. Pedro Massena Junior, Raphael Ferrão Teixeira, Seraphim Miguelis e João de Almeida Freitas, capitães, pedindo inscripção no concurso de admissão á Escola de Estado Maior, categoria A. — Deferidos.

Adalberto Pereira dos Santos, Arthur Levy, Moacyr Araújo Lopes, Aguinaldo José Senna Campos, Gabriel Raphael da Fonseca, Antonio Carlos da Silva Muricy e João Manoel Lebrão, capitães, pedindo inscripção no concurso de admissão á Escola de Estado Maior, categoria A, com dispensa das provas eliminatorias. — Concedo a inscripção, mediante a submissão a todas as provas regulamentares. A dispensa das provas eliminatorias foi concedida apenas para o nno proximo passado, nos termos da proposta do E. M. E., approvada pelo Sr. ministro, em nota n. 776-J, de 30-IV-1935.

João Carlos Barreto, major, pedindo inscripção no concurso de admissão á Escola de Estado Maior, categoria A, de accordo com o art. 24 da 2ª parte do regulamento n. 22, com transferencia da realização das provas para o proximo anno lectivo de 1937. — Concedo a inscripção, com inicio das provas no corrente anno, para matricula em 1937.

Frederico Villeroy França, major, pedindo inscripção no concurso de admissão á Escola de Estado Maior, categoria A. — Indeferido, por exceder o limite de idade regulamentar.

Djalma Polly Coelho, major, pedindo inscripção no concurso de admissão á Escola de Estado Maior, categoria B. — Indeferido, por não convir o funcionamento do curso de Estado Maior para officiaes technicos (categoria B), no proximo anno de 1937.

Directoria de Saude do Exercito

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1936

Peio Sr. director de Saude do Exercito:

Fernando Matheus da Costa, encaxotador do D. C. M. S. E., pedindo licença-premio para tratamento de saude, em prorrogação. — Concedo quatro mezes de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, de accordo com o laudo de inspecção, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, e em face da solução de consulta do Sr. director do Material Bellico, publicada a fls. 22.093 do *Diario Official* de 3 de outubro de 1935.

José Tondato, cozinheiro do D. C. C. B., pedindo licença, para tratamento de saude. — Concedo cento e oitenta dias de licença, para tratamento de saude, de accordo com o laudo de inspecção, e nos termos do art. 8º, item I, do decreto, numero 11.663, de 4 de fevereiro de 1921.

João Martins Cardoso, presidente do Esporte Clube Bemfica, pedindo certidão. — Certifique-se.

Dia 10

Luiz Cupertino Corrêa de Pinho, carroceiro do H. C. E., pedindo licença-premio, em prorrogação. — Concedo dous mezes de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, de accordo com o laudo de inspecção de saude, em face da solução de consulta do Sr. director do Material Bellico, publicada a fls. 22.093, do *Diario Official* de 3 de outubro de 1935.

Hermes Alves Pereira, official de pharmacia do H. C. E., aposentado, pedindo certidão. — Certifique-se.

Dia 11

José Valerio de Massena, 1º sargento-enfermeiro do D. C. C. B., pedindo licença, para tratamento de saude, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo tres mezes de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, de accordo com o laudo de inspecção, em face da solução de consulta do Sr. director do Material Bellico, publicada a fls. 22.093, do *Diario Official* de 3 de outubro de 1935, e nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Pedro Gomes do Nascimento, cozinheiro-chefe do H. C. E., fazendo identico pedido. — Concedo dous mezes de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, de accordo com o laudo de inspecção, em face da solução de consulta do Sr. director do Material Bellico, publicada a fls. 22.093, do *Diario Official* de 3 de outubro de 1935.

Sebastião Ribeiro Junior, servente do H. C. E., fazendo o mesmo pedido. — Concedo tres mezes de licença, para tratamento de saude, de accordo com o laudo de inspecção, em face da solução de consulta do Sr. director do Material Bellico, publicada, a fls. 22.093 do *Diario Official* de 3 de outubro de 1935.

Departamento do Pessoal do Exerci**Requerimentos despachados**

Diogenes de Moraes Selasco, 2º sargento do Q. I., servindo na 3ª R. M., pede publicação de engajamento. — Deferido, de accordo com a letra c) do aviso n. 274, de 25-IV-934, visto ter o requerente concluido o curso do Centro Militar de Educação Physica em 31-XII-931, na vigencia das instruções de 11-I-930, em data, pois, anterior ás disposições do art. 180 do Regulamento da E. E. Ph. E. (19-X-935). — Deve o seu novo reengajamento ser contador a partir de 1 de julho de 1935, conforme parecer da D. 1.

José Joaquim da Motta Paes e Camanducaia, 3º sargento do 1.º R. A. M., excedente, pede transferencia para o 2º G. A. Do. — Indeferido, por falta de vaga.

Napoleão Vasconcellos de Siqueira, 2º cabo enfermeiro-veterinario, do 2º R. I., pede transferencia para o D. M. B. — Archive-se, visto já ter sido attendido.

Oswaldo Marques, 2º tenente dentista da reserva da 1ª linha, de 2ª classe, pede inscripção no concurso para dentista. — Archive-se, em vista do aviso n. 75, de 21-VIII-936.

Santino Lopes Teixeira pede certificado de serviço militar, que diz ter sido prestado por Luiz Segismundo de Moura. — Indeferido, de accordo com a portaria de 6-VIII-91.

Sebastiana Fagundes Machado requer seja o seu filho, Aristides Fagundes Machado, 2º cabo do 1º Batalhão de Transmissões transferido para a 2ª R. M. — Indeferido.

RECTIFICAÇÃO

(*) Raymundo Nonato Furtado de Souza, 2º sargento do Q. I., servindo na 8ª R. M., pede promoção a 1º sargento. — Indeferido, em vista das instruções baixadas com a portaria de 3-VIII-936.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Dia 18 de setembro de 1936

Officios:**Ao Tribunal de Contas:**

N. 3.815 — Remettendo a segunda via do empenho de Despesa n. 34, na importancia total de 2:318\$600, extrahido por esta Secretaria de Estado. (15.698-36.)

— Ao presidente do Syndicato dos Commissarios da Marinha Mercante:

N. 3.816 — Agradecendo comunicação constante do officio n. 494, de 10 do corrente mez. (17.584-36.)

Ao Lloyd Brasileiro:

N. 3.817 — Transmittindo copia do aviso n. 57, de 4 de agosto ultimo, em solução ao officio n. 901, de 14 de março findo dessa companhia. (15.358-36.)

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.818 — Solicitando seja paga a conta na importancia de 14\$100 da Réde Mineira de Viação, de transporte effectuado, no corrente anno, em proveito do D. A. C. (15.993-36.)

— A' Directoria de Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 3.819 — Remettendo declaração de familia de Manoel Rocha, telegraphista de terceira classe do D. C. T., já fallecido. (17.761-36.)

— A' Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante:

N. 3.820 — Remettendo processo de pagamento de réis 408\$150, em que é interessado o senhor José Ribeiro da Cruz. (16.967-36.)

A' Despesa Publica:

N. 3.821 — Devolvendo processo que acompanhou o officio n. 1.806, de 22 de agosto proximo passado, em que é interessado o senhor Floro Edmundo Freire. (17.205-36.)

Ao Departamento de Portos e Navegação:

N. 3.822 — Relativamente á admissão de pessoal para reparação do areeiro "Espadon", communica que, dada a ne-

tureza do serviço, compete a esse departamento, providenciar para a respectiva admissão, fazendo opportunamente as necessarias communicacões a este ministerio, quanto ao inicio dos serviços, sua terminação e despesa effectuada. (16.851-36.)

N. 3.823 — Communicando que a admissão do pessoal de que trata o officio n. 3.069, de 31 de julho ultimo, deverá ser feita na conformidade dos artigos 24 e 25 do decreto numero 871, de 1 de junho ultimo, limitada, a respectiva diaria á importancia maxima de 20\$000, restricta aos dias em que se tiver verificado a prestação do serviço. (16.850-36.)

N. 3.824 — Approvando, com modificacões, a minuta de edital de concorrência para o serviço de navegação da linha dos Autazes, de accordo com o decreto n. 1.067, de 28 de agosto deste anno. (16.932-36.)

N. 3.825 — Approvando, com modificacões, a minuta de edital de concorrência para o serviço de navegação do Alto Tapajoz, de accordo com o decreto n. 1.070, de 28 de agosto deste anno. (16.934-36.)

N. 3.826 — Transmittindo os documentos relativos ao pagamento da importancia de 1:014\$700, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em virtude de transportes fornecidos, no anno proximo findo, a esse departamento, afim de que a divida seja processada por exercicios findos. (16.808-36.)

Ao secretario da Consultoria Geral da Republica:

N. 3.827 — Submettendo a apreciação dessa consultoria telegramma do senhor secretario do Tribunal Eleitoral de Cuyabá, dirigido a esta directoria, sobre a situação do senhor José Joaquim Castro Afilhado. (9.360-36.)

A' E. F. Central do Brasil:

N. 3.828 — Remettendo requerimento de dona Maria Antonia Campos, ex-auxiliar de expediente, da E. F. C. B., afim de ser organizada a folha para pagamento do abono de dois mezes de vencimentos, tendo em vista o decreto numero 1.084, de setembro ultimo. (17.395-36.)

A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 3.829 — Remettendo requerimento em que a ex-auxiliar diarista do 1º Districto dessa inspectoria, dona Helena Osorio Bastos de Oliveira, pleiteia o abono de dois mezes de vencimentos, a razão de 10\$000 diarios, para que seja organizada a respectiva folha de pagamento. (16.933-36.)

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 3.830 — Com referencia ao requerimento da Companhia Brasileira de Phosphoros, solicitando a transferencia para o seu dominio de cinco vagões plataforma de numeros 4.818 a 4.822, adquiridos de Caetano Zarpellon, communica que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho: "Deferido, tendo em vista o parecer da Inspectoria Federal das Estradas." (15.890-36.)

N. 3.831 — Relativamente ao officio n. 11-478, no qual o governador do Estado do Rio Grande do Sul solicita autorização para levar á conta de "Fundo de Melhoramentos", da Viação Ferrea do mesmo Estado, a importancia de 8:886\$800, além da quantia a que se refere o aviso deste ministerio numero 2-251, de 26 de outubro de 1935, communica que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho: "Deferido, de accordo com a informação da Inspectoria Federal das Estradas." (12.291-36.)

A' Despesa Publica:

N. 3.832 — Restituindo processo relativo ao pagamento da importancia de 800\$000, em que é interessado o auxiliar tecnico de segunda classe, em disponibilidade, do D. N. P. N., Arthur Passos Antunes. (17.356-36.)

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.833 — Solicitando seja paga, a folha na importancia de 178\$000, a que tem direito o official-operario de quarta classe da E. F. C. B., Elesbão Cardoso, referente ao restante da licença de um mez que lhe foi concedida. (16.908-36.)

N. 3.834 — Solicitando seja paga a folha na importancia de 1:013\$000, de diarias a que fizeram ju's os funcionarios da I. F. E., nella mencionados, nos mezes de maio a julho do corrente anno, por despesas feitas fóra de suas respectivas sedes. (16.941-36.)

Requerimentos despachados

José de Faria Lobo, mensageiro do Departamento dos Correios e Telegraphos, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido, em vista das informações do Departamento dos Correios e Telegraphos. (15.659-36.)

Celeida de Souza Lima, ajudante da agencia de Mar de Hespanha, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Juiz de Fóra, pedindo restituição de selo de sua segunda nomeação para o mesmo cargo. — Deferido. (15.047-36.)

(*) Publica-se novamente o despacho deste requerimento, por ter sahido com incorrecções no *Diario Official* de 17 do corrente.

Directoria Geral de Expediente

3ª Secção

PORTARIA N. 619

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Companhia Radio Internacional do Brasil e de accôrdo com os pareceres:

Resolve approvar a redução, a partir de 1 de julho ultimo, das taxas do serviço radiotelegraphico internacional, entre o Brasil e os Estados Unidos da America do Norte, Canadá, Mexico e Cuba, conforme tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1936. — *Joaquim Licínio de Sousa Almeida.*

Companhia Radio Internacional do Brasil

Tabella de taxas para o Serviço Radiotelegraphico Internacional com os Estados Unidos da America do Norte — 1ª Zona

Serviço	Período inicial de conversação 3 minutos ou fracção	Distribuição de quotas			Por minuto de conversação ou fracção excedente	Distribuição de quotas			Taxa de informação	Distribuição de quotas		
		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras
	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro
1ª Zona — Connecticut, Delawars, Dist. de Columbia, Florida, Georgia, Maine, Maryland, Massachussets, N. Hampshire, N. Jersey, N. York, North Carolins, Pensylvanis, Rhode, Island, South Carolina, Vermont, Virginia, West, Virginia:												
Dias uteis												
Serviço Publico.....	75.00	2.60	34.9	37.5	25.00	x	12.50	12.50	7.2	0.50	3.10	3.60
Serviço do Governo.....	57.55	2.60	17.45	37.5	18.75	x	6.25	12.50	5.65	0.50	1.55	3.60
Domingos												
Serviço Publico.....	54.00	2.60	24.40	27.0	18.00	x	9.00	9.00	7.2	0.50	3.10	3.60
Serviço do Governo.....	41.80	2.60	12.20	27.0	13.50	x	4.50	9.00	5.65	0.50	1.55	3.60

Nota — As taxas marcadas X deverão ser accrescidas das taxas regulares interurbanas da Cia. Telephonica Brasileira, relativas ao percurso entre os pontos brasileiros de origem e o Districto Federal, quando as houver.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, Directoria Geral do Expediente em 15 de setembro de 1936.—*Alberto R. Paiva,* pelo director geral, interino

Tabela de taxas para o serviço Radiotelephonico internacional com os Estados Unidos da America do Norte — 2ª Zona

Serviço	Período inicial de conversação 3 minutos ou fracção	Distribuição de quotas			Por minuto de conversação ou fracção excedente	Distribuição de quotas			Taxa de informação	Distribuição de quotas		
		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras
	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro
Dias uteis												
Serviço Publico												
3ª Zona — Alabama, Arkansas, Illinois, Indiana, Iowa, Kentucky, Louisiana, Michigan, Minnesota, Mississippi, Missouri, Ohio, Tennessee, Wisconsin	85.80	2.60	34.90	48.30	23.60	x	12.50	16.10	7.20	0.50	3.10	3.60
Serviço do Governo.....	68.35	2.60	17.45	48.30	22.35	x	6.25	16.10	5.65	0.50	1.55	3.60
Domingos												
Serviço Publico.....	64.80	2.60	24.40	37.80	21.60	x	9.00	12.60	7.20	0.50	3.10	3.60
Serviço do Governo.....	52.60	2.60	12.20	37.80	17.10	x	4.50	12.60	5.65	0.50	1.55	3.60

Nota — As taxas marcadas X deverão ser accrescidas das taxas regulares interurbanas da Cia. Telephonica Brasileira, relativas ao percurso entre os pontos brasileiros de origem e o Districto Federal, quando as houver.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, Directoria Geral de Expediente, em 15 de setembro de 1936. — *Alberto R. Paiva*, pelo director geral.

Tabela de taxas para o serviço Radiotelephonico internacional com os Estados Unidos da America do Norte — 3ª Zona

Serviço	Período inicial de conversação 3 minutos ou fracção	Distribuição de quotas			Por minuto de conversação ou fracção excedente	Distribuição de quotas			Taxa de informação	Distribuição de quotas		
		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras
	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro
3ª Zona — Colorado, Kansas, Montana, New Mexico, North Dakota, Oklahoma, South Dakota, Texas, Wyoming:												
Dias uteis												
Serviço Publico.....	96.60	2.60	34.90	59.10	32.20	x	12.50	19.70	7.20	0.50	3.10	3.60
Serviço do Governo.....	79.15	2.60	17.45	59.10	25.95	x	6.25	19.70	5.65	0.50	1.55	3.60
Domingos												
Serviço Publico.....	75.60	2.60	24.40	48.60	25.20	x	9.00	16.20	7.20	0.50	3.10	3.60
Serviço do Governo.....	63.40	2.60	12.20	48.60	20.70	x	4.50	16.20	5.65	0.50	1.55	3.60

Nota — As taxas marcadas X deverão ser accrescidas das taxas regulares interurbanas da Cia. Telephonica Brasileira, relativas ao percurso entre os pontos brasileiros de origem e o Districto Federal, quando as houver.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, Directoria Geral de Expediente, em 15 de setembro de 1936. — *Alberto R. Paiva*, pelo director geral

Tabella de taxas para o serviço radiotelephonico Internacional com os Estados Unidos da America do Norte — 4ª Zona

Serviço	Periodo inicial de conversação 3 minutos ou fracção	Distribuição de quotas			Por minuto de conversação ou fracção excedente	Distribuição de quotas			Taxa de informação	Distribuição de quotas		
		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das administrações estrangeiras		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das administrações estrangeiras		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das administrações estrangeiras
	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro
1ª zona — Arizona, California, Idaho, Nevada, Oregon, Utah, Washington.												
Dias uteis												
Serviço publico.....	107.40	2.60	34.90	69.90	35.80	x	12.50	23.30	7.20	0.50	3.10	3.60
Serviço do Governo.....	89.95	2.60	17.45	69.90	29.55	x	6.25	23.30	5.65	0.50	1.55	3.60
Domingo												
Serviço publico.....	86.40	2.60	24.40	59.40	28.80	x	9.00	19.80	7.20	0.50	3.10	3.60
Serviço do Governo.....	74.20	2.60	12.20	59.40	24.30	x	4.50	19.80	5.65	0.50	1.55	3.60

Nota — As taxas marcadas X deverão ser accrescidas das taxas regulares interurbanas da Companhia Telephonica Brasileira, relativas ao percurso entre os pontos brasileiros de origem e o Districto Federal, quando as houver.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, Directoria Geral do Expediente, em 15 de setembro de 1936. — Alberto R. Paiva, pelo director geral.

Tabella de taxas para o serviço Radiotelephonico Internacional com o Dominio do Canada — 1ª zona e Ontario (Parte Sul — Estê) — Quebec

Serviço	Periodo inicial de conversação 3 minutos ou fracção	Distribuição de quotas			Por minuto de conversação ou fracção excedente	Distribuição de quotas			Taxa de informação	Distribuição de quotas		
		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das administrações estrangeiras		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das administrações estrangeiras		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das administrações estrangeiras
	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro
Dias uteis												
Serviço publico.....	75.00	2.60	34.90	37.50	25.00	x	12.50	12.50	7.20	0.50	3.10	3.60
Serviço do Governo.....	57.55	2.60	17.45	37.50	18.75	x	6.25	12.50	5.65	0.50	1.55	3.60
Domingos												
Serviço publico.....	54.00	2.60	24.40	27.00	18.00	x	9.00	9.00	7.20	0.50	1.55	3.60
Serviço do Governo.....	41.80	2.60	12.20	27.00	13.50	x	4.50	9.00	5.65	0.50	1.55	3.60

Nota — As taxas marcadas X deverão ser accrescidas das taxas regulares interurbanas da Companhia Telephonica Brasileira, relativas ao percurso entre os pontos brasileiros e origem e o Districto Federal, quando as houver.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, Directoria Geral do Expediente, em 15 de setembro de 1936. — Alberto R. Paiva, pelo director geral.

Tabella de taxas para o Serviço Radiotelephonico Internacional com o dominio do Canadá — 2ª zona — Manitoba — (provincia de), New Brunswick, Nova Scotia, Ontario (parte restante), Ilha do Principe Eduardo.

Serviço	Período inicial de conversação 3 minutos ou fracção	Distribuição de quotas			Por minuto de conversação ou fracção excedente	Distribuição de quotas			Taxa de informação	Distribuição de quotas		
		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras
		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro
Dias uteis												
Serviço publico.....	85.80	2.60	34.90	48.30	28.60	X	12.50	16.10	7.20	0.50	3.10	3.60
Serviço do Governo.....	68.35	2.60	17.45	48.30	22.35	X	6.25	16.10	5.65	0.50	1.55	3.60
Domingos												
Serviço publico.....	64.80	2.60	24.40	37.80	21.60	X	9.00	12.60	7.20	0.50	3.10	3.60
Serviço do Governo.....	52.60	2.60	12.20	37.80	17.10	X	4.50	12.60	5.65	0.50	1.55	3.60

Nota — As taxas marcadas X deverão ser accrescidas da taxas regulares interurbanas da Companhia Telephonica Brasileira, relativas ao percurso entre os pontos brasileiros de origem e o Districto Federal, quando as houver.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, Directoria Geral de Expediente, em 15 de setembro de 1936. — Alberto R. Paiva, pelo director geral.

Tabella de taxas para o Serviço Radiotelephonico Internacional com dominio do Canadá — 3ª zona — Alberta (provincia de), Saskatchewan (parte da provincia)

Serviço	Período inicial de conversação 3 minutos ou fracção	Distribuição de quotas			Por minuto de conversação ou fracção excedente	Distribuição de quotas			Taxa de informação	Distribuição de quotas		
		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras
		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro
Dias uteis												
Serviço publico.....	96.60	2.60	34.90	59.10	32.20	X	12.50	19.70	7.20	0.50	3.10	3.60
Serviço do Governo.....	79.15	2.60	17.45	59.10	25.95	X	6.25	19.70	5.65	0.50	1.55	3.60
Domingos												
Serviço publico.....	75.60	2.60	24.40	48.60	25.20	X	9.00	16.20	7.20	0.50	3.10	3.60
Serviço do Governo.....	63.40	2.60	12.20	48.60	20.70	X	4.50	16.20	5.65	0.50	1.55	3.60

Nota — As taxas marcadas X deverão ser accrescidas das taxas regulares interurbanas da Companhia Telephonica Brasileira, relativas ao percurso entre os pontos brasileiros de origem e o Districto Federal, quando as houver.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, Directoria Geral de Expediente, em 15 de setembro de 1935. — Alberto R. Paiva, pelo director geral.

Tabella de taxas para o Serviço Radiotelegraphico Internacional com Dominio do Canadá—4ª Zona—Columbia Britanica (Provincia de)

Serviço	Periodo inicial de conversação 3 minutos ou fracção	Distribuição de quotas			Por minuto de conversação ou fracção excedente	Distribuição de quotas			Taxa de informações	Distribuição de quotas		
		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras
		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro
Dias uteis												
Serviço Publico.....	107.40	2.60	34.90	69.90	35.80	x	12.50	23.30	7.20	0.50	3.10	3.60
Serviço do Governo.....	89.95	2.60	17.45	69.90	29.95	x	6.25	23.30	5.65	0.50	1.55	3.60
Domingos												
Serviço Publico.....	86.40	2.60	24.40	59.40	28.80	x	9.00	19.80	7.20	0.50	3.10	3.60
Serviço do Governo.....	74.20	2.60	12.20	59.40	24.30	x	4.50	19.80	5.65	0.50	1.55	3.60

Nota — As taxas marcadas x deverão ser accrescidas das taxas regulares interurbanas, da Cia. Telephonica Brasileira, relativas ao percurso entre os pontos brasileiros de origem e o Districto Federal, quando as houver.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, Directoria Geral do Expediente, em 15 de setembro de 1936. — *Alberto R. Paiva*, pelo director geral.

Tabella de taxas para o Serviço Radiotelegraphico Internacional com as Republicas de Mexico e Cuba

Serviço	Periodo inicial de conversação 3 minutos ou fracção	Distribuição de quotas			Por minuto de conversação ou fracção excedente	Distribuição de quotas			Taxa de informações	Distribuição de quotas		
		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Companhia Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Companhia Radio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras
		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro
Dias uteis												
Serviço Publico.....	107.40	2.60	34.90	69.90	35.80	x	12.50	23.30	7.20	0.50	3.10	3.60
Serviço do Governo.....	89.95	2.60	17.45	69.90	29.55	x	6.25	23.30	5.65	0.50	1.55	3.60
Domingos												
Serviço Publico.....	86.40	2.60	24.40	59.40	28.80	x	9.00	19.80	7.20	0.50	3.10	3.60
Serviço do Governo.....	74.20	2.60	12.20	59.40	24.30	x	4.50	19.80	5.65	0.50	1.55	3.60

Nota — As taxas marcadas x deverão ser accrescidas das taxas regulares interurbanas da Cia. Telephonica Brasileira, relativas ao percurso entre os pontos brasileiros de origem e o Districto Federal, quando as houver.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, Directoria Geral do Expediente em 15 de setembro de 1936. — *Alberto R. Paiva*, pelo director geral.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de setembro de 1936

Portaria:

N. 84 — Designando o conductor-técnico da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos deste Departamento, engenheiro Gerd Stoltemberg, para organizar o cadastro dos serviços de radio-comunicações destinados à navegação aérea.

Offícios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.645 — Propondo as nomeações de D. Maria Xavier Magalhães e de D. Anna Leopoldina dos Santos, para auxiliares de 3ª classe das estações meteorológicas situadas em Rio Branco e Monte Santo, no Estado da Bahia, e esclarecendo a respeito. (Ref. 121-36.)

N. 1.646 — Restituindo o processo 13.104-36, dessa Secretaria de Estado, e o aviso n. 53, de 22 de agosto ultimo, do Ministerio da Guerra, referentes ao estabelecimento de uma nova linha aérea entre a America do Norte e a Republica Argentina, projectada pela "Pan American Airways Inc.", e informando a respeito. (Refs. 6.195-36 e 6.329-36.)

N. 1.647 — Remettendo o requerimento em que a "Pan American Airways Inc." pede a aprovação de uma nova tarifa de transporte de encomendas, de pontos do territorio nacional para os do estrangeiro, da sua linha aérea internacional Miami-Buenos Aires. (Ref. 6.155-36.)

— Ao Sr. director da Comissão Central de Compras:

N. 1.648 — Respondendo ao officio n. 8.293, de 13-8-36, dessa Comissão, sobre a substituição do papel a que se refere o item 1 da requisição 902.177. (Ref. 5.865-36.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria da Viação e Obras Publicas:

N. 1.649 — Remettendo as quartas vias dos pedidos de material de que necessita este Departamento, ns. 918.075 e 918.078 a 918.084, feitos á C. C. C. (Ref. 2.177-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.650 — Remettendo os documentos referentes á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 3:000\$, entregue pelo Thesouro Nacional em 28 de maio ultimo, ao porteiro deste Departamento, Sr. Marió Moura, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento, asselo e hygiene da repartição, nos mezes de abril a junho do corrente anno. (Ref. 2.191-36.)

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 1.658 — Solicitando seja submettido á inspecção medica, para effeito de aposentadoria, o Sr. José Silvino de Lima Torres, escripturario do Instituto Regional do Nordeste, do Instituto de Meteorologia, deste Departamento. (Ref. 6.544-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.659 — Restituindo o memorial do Sr. Myrtaristides Simões dos Reis, ex-contractado da Comissão Federal da Baixada Fluminense e da extincta Directoria de Meteorologia, que deseja ser aproveitado na vaga aberta com a nomeação do Sr. Aristides Garcia Gil Pimentel para calculista de 1ª classe do Instituto de Meteorologia deste Departamento, e informando a respeito. (Ref. 5.044-36.)

— Ao Sr. commandante do Forte de Copacabana:

N. 1.660 — Comunicando que, por officio 1.628, de 13 do corrente, foi solicitada á Inspectoria Geral de Illuminação, a installação de um medidor para marcação do consumo de luz necessario á illuminação da Torre Semaphorica, installada nesse Forte. (Ref. 4.582-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.661 — Pedindo autorizar a concessão de ajudas de custo aos funcionarios do Instituto de Meteorologia, Srs. Luiz Rodrigues e Francisco Perazzo, respectivamente, chefe de districto de 1ª classe e mecanico electricista, para, em commissão, procederem a installação de um anemographo "Steffens-Hede", na estação aero-climatologica de Curitiba, no Estado do Paraná, além de trabalhos referentes á inspecção da referida estação. (Ref. 5.673-36.)

Requerimento despachado

Dia 16 de setembro de 1936

O Sanatorio de Belém, solicitando licença para serem tiradas photographias aéreas, em um aparelho da Varig, dos pavilhões dessa instituição. — Concedida a licença, em data de 17 do corrente, nos seguintes termos:

"O director do Departamento de Aeronautica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso numero 1.822, de 10 de junho de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e tendo em vista o art. 51 do decreto numero 20.914, de 6 de janeiro de 1932, e o art. 55 do regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea, concede á Empresa Aérea Rio Grandense a presente licença para transportar e utilizar machinas photographicas a bordo das suas aeronaves em vôo, com o fim de executar photographias aéreas do Sanatorio Belém, situado nas immediações da cidade de Porto Alegre, devendo, porém, a mesma empresa entender-se previamente com as autoridades da 3ª Região Militar, afim de obter a sua aquiescencia á execução das mencionadas photographias."

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 17 de setembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. chefe do Serviço Meteorológico de Minas Geraes:

N. 1.651 — Instruindo sobre a organização de despachos meteorologicos transmittidos pela estação de Montes Claros, do Serviço Meteorológico desse Estado.

N. 1.652 — Idem, com referencia á estação de Juiz de Fora.

N. 1.653 — Idem, com referencia á estação de Ouro Preto.

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorológico do Rio Grande do Sul:

N. 1.654 — Idem, com referencia ao posto de Uruguayana.

N. 1.655 — Idem, com referencia ao posto de São Luiz.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Meteorologia de Minas Geraes:

N. 1.656 — Idem, com referencia ao posto de Theophilo Ottoni.

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorológico do Rio Grande do Sul:

N. 1.657 — Idem, com referencia ao posto de Santa Victoria.

Ministerio da Agricultura**Directoria de Expediente e Contabilidade**

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Bento Christiano de Souza, pedindo a remessa do processo de divida de exercicios findos na importancia de 7:261\$927, em que é interessada, á Comissão encarregada da liquidação da Divida Fluctuante. — "Deixa de ser, attendido á vista do despacho publicado, sobre o assumpto, no *Diario Official* de 11-9-1933. (DEC-13.698-36)".

Directoria do Serviço de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. Dr. Emilio Alcoforado — Avenida Nilo Peganha n. 155, sala 713 — Edificio Nilomez — Esplanada do Castello:

N. 2.042 — Communica a remessa de 10 saccos de sementes de algodão, conforme o conhecimento do despacho n. 360 da E. F. L.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Minas Geraes:

N. 2.043 — Remette a portaria de 10 do mez corrente pela qual resolveu conceder 60 dias de licença, para trata-

mento de saúde e a partir de 1 deste mez, ao escrevente-dactylographo, contractado, dessa Inspectoria, Darcy Guedes.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 2.044 — Communica que, por portaria de 10 do mez corrente, resolveu conceder ao escrevente-dactylographo, contractado, da Inspectoria de Plantas Texteis em Minas Geraes, Darcy Guedes, sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1 deste mez.

— Ao Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 2.045 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.046 — Idem, idem.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Minas Geraes:

N. 2.047 — Devolve o titulo de eleitor do fiscal de prensa Alencar Vianna Filho, encaminhado a esta Directoria para effeito de prova de idade.

— A Sra. directora do Collegio Regina Coeli — Pomba — Minas Geraes:

N. 2.049 — Remette o conhecimento do despacho de uma caixa contendo uma colleção de 4 caixas de tipos padrões de algodão e 6 vidros de sementes de diversas variedades, destinadas a essa Escola.

— Ao Sr. director da Escola Normal Itapetininga — São Paulo:

N. 2.050 — Remette o conhecimento do despacho de uma caixa contendo um mostruario de 3 caixas de tipos padrões de algodão e 6 vidros com sementes de diversas variedades, destinadas á Sala do Brasil, desse estabelecimento.

— Ao Sr. assistente encarregado do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Pernambuco:

N. 2.053 — Communica que, por portaria de 2 do mez corrente, remetida junta, foi suspenso, por cinco dias, a partir de 28 de agosto ultimo, o guarda fiscal de 5ª classe, contractado, da Commissão de Classificação nesse Estado Armando de Moraes Sarmiento, por desobediencia ás ordens de seu superior hierarchico.

Dia 11

— Ao Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 2.059 — Remette, acompanhado do respectivo requerimento, e para que o seu pagamento seja effectuado por exercicios findos, as contas no total de 155\$900 de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao consumo de gaz e luz electrica por esta Directoria nos mezes de agosto e setembro de 1933.

Dia 12

— Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 2.064 — Solicita suas providencias no sentido de ser delegada competencia para requisitar pagamentos, bem como adiantamentos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, ao assistente, interino, da Estação Experimental de Plantas Texteis em Seridó, agronomo Sylvio Bezerra de Mello, que se acha respondendo pelo expediente da referida Estação.

N. 2.065 — Solicita suas providencias no sentido de ser delegada competencia ao chefe da Commissão de Classificação desta Directoria, no Estado do Rio Grande do Norte, engenheiro agronomo João Protazio Bogéa, afim de requisitar pagamentos e adiantamentos.

— Sr. Luiz Pacielo — Estação de Santa Thereza — Estado do Rio — E. F. C. B.:

N. 2.077 — Communica a remessa de 6 saccos de sementes de algodão, conforme o conhecimento n. 22 da E. F. C. B.

Dia 15

— Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 2.087 — Remette o requerimento do Sr. Oscar G. Gomes, industrial e prefeito municipal de São Francisco, no Estado de Minas Geraes, solicitando a concessão de frete

para uma usina de beneficiamento de algodão que pretende installar naquella cidade mineira.

N. 2.098 — Solicita suas providencias no sentido de serem impressos na typographia dessa Repartição os 23.000 envelopes que junto são remetidos.

N. 2.099 — Remette 70 folhas de papel apergaminhado branco, para a impressão de talões para requisições de transporte de material.

— Sr. Jocelino Lengruber Portugal — Estação de Sapucaia — Estado do Rio:

N. 2.117 — Communica a remessa de 10 saccos de sementes de algodão, conforme o conhecimento n. 87, da E. F. C. B.

— Sr. Alvarino Coutinho — Estação de Itaperuna — E. do Rio — E. F. L.:

N. 2.118 — Communica a remessa de 17 saccos de sementes de algodão, conforme o conhecimento n. 363, de E. F. L.

— Sr. Manoel Pires Ferreira — Estação Espera Feliz — Minas — E. F. L.:

N. 2.119 — Communica a remessa de 4 saccos de sementes de algodão, conforme o conhecimento n. 364, da E. F. L.

— Srs. Joaquim Villela & Comp. — Estação de Guaratinguetá — S. Paulo — E. F. C. B.:

N. 2.120 — Communica a remessa de dois saccos de sementes de algodão, conforme o conhecimento numero 185, da E. F. C. B.

— Sr. Mario Picango — Estação Correio do Salgado — Estado do Rio:

N. 2.121 — Communica a remessa de quatro saccos de sementes de algodão, conforme o conhecimento numero 355, da E. F. L.

— Sr. Cantalicio Monteiro — E. F. Noroeste do Brasil — Correntes — Matto Grosso:

N. 2.122 — Communica a remessa de 17 saccos de sementes de algodão, conforme o conhecimento numero 1.769, da E. F. C. B.

— Sr. director da Estação Experimental de Plantas Texteis em Sete Lagoas:

N. 2.123 — Remette os conhecimentos numeros 23 e 24, do despacho de um ancinho de descarga automatica, marca "Lanz".

Dia 16

— Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 2.128 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado na Pagadoria da Secretaria de Estado, conta na importância de 117\$600, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltda., relativa ao consumo de energia electrica por esta directoria, no mez de julho ultimo.

N. 2.129 — Remette 31 notas de empenho relativas ao material fornecido pela Commissão Central de Compras, nos mezes de julho e agosto ultimos.

— Sr. chefe da Commissão de Classificação no Estado da Parahyba:

N. 2.131 — Remette o conhecimento numero 2.212-G, do embarque, de duas caixas contendo cinco colleções de tipos padrões de algodão, sendo tres destinadas a essa commissão e duas ao posto de Campina Grande.

— Ao Sr. chefe da Commissão de Classificação no Estado de São Paulo:

N. 2.136 — Remette a autorização numero 238, pela qual fica habilitado a requisitar transportes na Estrada de Ferro Sorocabana, em objecto de serviço, durante o corrente anno.

— Sr. ajudante do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Goyaz:

N. 2.148 — Remette a autorização numero 287, pela qual fica habilitado a requisitar transportes na Estrada de Ferro Sorocabana, em objecto de serviço, durante o corrente anno.

Dia 17

— Sr. chefe da Commissão de Classificação no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.153 — Communica que o funcionario publico, quando em viagem para se apresentar á sua nova sede, no caso de transferencia, não tem direito ao abono de diarias.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1936

Processos despachados:

Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo cópia da carta dirigida ao Dr. João Carlos Vital, delegado official do Brasil junto ao Congresso Internacional de Sciencias Administrativas. (D. G. E. 14.140-936). — Publique-se e faça-se constar dos assentamentos do director geral do Departamento de Estatística e Publicidade o officio em que se enaltece a sua actuação no Congresso Internacional de Sciencias Administrativas.

O officio a que allude o despacho é o seguinte:

"Legação dos Estados Unidos do Brasil.

Varsovia, 25 de julho de 1936.

Congresso Internacional de Sciencias Administrativas.

Senhor ministro:

Dando cumprimento ás recommendações de Vossa Excellencia, em carta G/192.83, datada de 27 de maio, procurei esforçar-me para que a missão do nosso delegado official junto ao Congresso Internacional de Sciencias Administrativas, convocado em Varsovia, obtivesse o maior exito.

2. Melhor que as apreciações minhas, e mais eloquentes, são as expressões da carta dirigida ao Dr. João Carlos Vital, junto por cópia, pelo Dr. O. Leimgruber, vice-chancellor do Governo Suíço, presidente da Delegação Suíça e relator geral da Segunda Secção.

3. O Dr. J. C. Vital desempenhou-se brilhantemente da sua missão. De intelligencia esclarecida, perfeitamente conhecedor das materias em debate no Congresso, conquistou, logo, por sua competencia, todas as sympathias dos membros do Congresso. Teve o Dr. J. C. Vital tratamento igualmente acolhedor da sociedade e das personalidades do Governo, com as quaes veio a tratar directamente ou por apresentação desta Legação.

4. O seu discurso, seguido de uma exposição dos trabalhos já empreendidos no Brasil em auxilio e collaboração nos propósitos do Congresso, foi ouvido com grande attenção, longamente applaudido e elogiado.

5. Não me foram, portanto, necessarios esforços para revestir o nosso delegado, que tanto se recommendava por seus titulos pessoas e officialmente como director do gabinete do ministro do Trabalho, de maior prestigio no desempenho escrupuloso da sua missão.

6. A carta que me dirigiu o Dr. João Carlos Vital confirmará que não me descuidei em attender ás recommendações de Vossa Excellencia, no tocante ao auxilio que devia ser prestado por esta Legação.

7. Entre os annexos encontrará Vossa Excellencia cópia do brilhante relatório do Dr. J. C. Vital e retalhos da imprensa de Varsovia, relatando os trabalhos, solemnidades e recepções que tiveram logar durante a reunião do Congresso de Sciencias Administrativas.

8. Rogo a Vossa Excellencia, caso se digne a acceder, transmittir cópia deste meu officio á Sua Excellencia o doutor Agamemnon Magalhães, ministro de Estado do Trabalho, Industria e Commercio.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excellencia os protestos de minha respeitosa consideração. — J. P. de Barros Pimentel."

A Sua Excellencia o senhor doutor José Carlos de Macedo Soares, ministro de Estado das Relações Exteriores.

Syndicato dos Garçons do Rio de Janeiro, recorrendo da decisão proferida pela 2ª Junta de Conciliação e Julgamentos do Districto Federal no processo em que são partes interessadas o seu associado Seraphim Braga e a firma proprietaria do Bar e Restaurant Brahma. (D. G. E. 471-936). — Reformo a decisão, de accordo com o parecer do consultor juridico.

O parecer a que allude o despacho é o seguinte:

"Não julgou a junta provada a allegação reclamada, de que a dispensa do reclamante, motivada por justa causa fundada na alinea a do art. 91 do Regulamento dos Comercia-

rios. Trata-se de uma questão de facto e nas questões de facto tem a junta competencia soberana de apreciação. (Preau — *Le contrat de travail*, 1931). Foi, portanto, injusta a despedida.

Mas, não me parece que o reclamante se possa beneficiar com o favor da estabilidade, embora haja trabalhado no estabelecimento da reclamada cerca de 15 annos. E' que, tendo entrado para a firma reclamada em 1920 e sendo despedido em 1935, houve, entretanto, neste espaço de tempo, uma interrupção de um anno, em que o reclamante, deixando o emprego, estabeleceu-se como commerciante autonomo, montando estabelecimento proprio, com negocio identico ao da reclamada. E' certo que, em 1928, retornou á firma reclamada, como empregado; mas, é claro que perdeu direito ao tempo de serviço anterior, pois que, para a confagem do tempo para a estabilidade, a lei presuppõe a continuidade do trabalho, a permanencia do empregado no emprego — e no caso, não se deu tal, pois, embora retornando ao antigo emprego, este retorno, pelas condições em que se operou, importou num novo contracto de trabalho e não na *continuação* do contracto anterior, como aconteceria si se tratasse de suspensão de contracto por motivo de serviço militar, por exemplo. No caso, não ocorreu *suspensão* do contracto e sim *rescisão* d'elle.

Neste sentido, decidiu bem a junta. Devia ser mantida a sua decisão si não houvesse uma injustiça no criterio adoptado para o calculo da indemnização. Sendo o reclamante "garçon" de hotel, o seu salario não se compõe exclusivamente da quantia em dinheiro, aliás irrisoria, que lhe paga o patrão; mas, nelle está também incluída a importancia das "utilidades" que elle recebe, inclusive a alimentação. (Decreto n. 185, art. 7º).

Deve, portanto, ser reformada a decisão; afim de que, no montante da indemnização seja computada a importancia da alimentação, a ser arbitrada pela junta, na forma do art. 10, paragrapho 2º, do decreto n. 185, a razão de tantos mezes de ordenado quanto os annos de serviço, a contar de 1928, data em que retornou ao serviço da firma (lei n. 62, art. 2º) até a data em que foi despedido.

Dia 14

Evaristo Vasconcellos, recorrendo da multa de 1:000\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto n. 20.291, de 12-8-931. (D. G. E. 14.304-936). — De accordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso.

O parecer a que allude o despacho opina pelo não provimento do recurso.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios do Rio de Janeiro, recorrendo da multa de 100\$000, que lhe foi posta por infracção do decreto n. 22.033, de 29-10-932. (D. G. E. 13.405-936). — Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do director geral.

O parecer a que allude o despacho opina seja negado provimento ao recurso.

Em 15 de setembro de 1936

17ª Inspectoria Regional, communicando as providencias tomadas no sentido de serem augmentados os vencimentos dos bancarios do Rio Grande do Sul. (D. G. E. 14.291-936). — Sciencie. Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de setembro de 1936

Officios:

Ao presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes:

N. 1E-2.595 — Remettendo o processo DGE 13.414/936, em que o Syndicato dos Auxiliares do Commercio de Belém, Estado do Pará, solicita a transferencia do 1º escriptuario Hugo Kanitz, do Departamento Regional daquelle instituto para a respectiva sede, e, na vaga assim aberta, o aproveitamento do ex-funcionario do alludido departamento Francisco Faria Alves da Cunha.

— Ao delegado do Trabalho Maritimo do Districto Federal:

N. 1E-2.596 — Remettendo, afim de que se digne providenciar no sentido de se annexar ao iniciado por uma petição de 14 de abril do anno corrente, encaminhando-o, em seguida, a esta Secretaria de Estado, o processo DGE 13.090/936, em que João Soares do Nascimento pede seja examinada a sua situação em face da legislação em vigor.

— Ao presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

N. 1E-2.597 — Remetendo o requerimento protocolado nesta Secretaria de Estado sob n. DGE 13.295/936, em que a sociedade M. A. Abrunhosa & Comp. Ltda. pede seja avocado o processo P. 505/36, relativo ao dissídio verificado entre a requerente e seu ex-empregado José Dias Oliveira.

N. 1E-2.598 — Remetendo o processo DGE 11.973/936, relativo à reclamação apresentada por Amadeu Viola contra a firma Alves Monteiro & Comp., ao qual está appenso o processo n. 9.789/936, iniciado pelo pedido de avocação dirigido a S. Ex. pelo alludido reclamante, afim de por aquella junta ser dado cumprimento ao despacho exarado a fls. 8 verso do ultimo dos alludidos processos.

— Ao inspector regional no Estado de Pernambuco:

N. 1E-2.599 — Remetendo, afim de ser devidamente informado, o processo DGE 8.028/936 (DNT 16.243/36), a que está anexo o de n. 1.771/936 daquelle inspectorio, originado do requerimento em que o auxiliar-fiscal, contractado, Alvaro Mendes de Oliveira solicitou fosse encaminhado a S. Ex. o relatório dos serviços que executou, quando em comissão na 6ª Inspectoria Regional.

N. 1E-2.600 — Restituindo, com despacho final, o processo DGE 7.757/936, relativo ao dissídio verificado entre João Wanderley de Siqueira, como proprietario da Usina Estrelliana, e seu ex-empregado Alfredo Dias do Nascimento, cuja avocação foi requerida por Maria Amelia Alves de Siqueira, viúva e inventariante do espolio do alludido proprietario.

— Ao inspector regional no Estado de Sergipe:

N. 1E-2.601 — Remetendo o processo DGE 13.078/936, no qual João de Souza Sobrinho Junior, director-gerente da Fabrica de Tecidos Santa Cruz, da cidade de Estancia, naquelle Estado, reclama contra as exigencias feitas pelo serviço de esportiva no alludido porto.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de setembro de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro Lauço Ferreira de Camargo, da Corte Suprema:

N. 2E-2.593 — Em resposta ao officio de V. Ex. n. 382, de 9 do corrente, relativo ao mandado de segurança requerido à Egregia Corte Suprema por Max Naegeli, tenho a honra de prestar as seguintes informações:

Max Naegeli requereu, em 9 de dezembro de 1919, com fundamento na lei n. 3.129, de 1882, que não exigia o *exame prévio* para o reconhecimento da invenção, privilegio opara "*um processo para a fabricação de seda artificial*", que lhe foi concedido, sendo, em consequencia, expedida a patente n. 10.663, em 25 de dezembro do mesmo anno.

Em 5 de junho de 1920 obteve elle, ainda com fundamento na lei n. 3.129, privilegio do melhoramento da referida invenção, recebendo a patente n. 10.663-A.

Não sendo, na vigencia da lei n. 3.129, as invenções sujeitas a *exame prévio*, facil foi Max Naegeli obter as duas alludidas patentes; mas, em 1921, a firma *Courtaulds Ltd.* intentou no Juizo Federal da 1ª Vara desta Capital, contra elle, uma acção summaria de nullidade de patente, que foi julgada procedente, sob o fundamento de que o processo da seda artificial, objecto das duas patentes, já era conhecido, havia mais de dez annos.

A sentença de primeira instancia, negando novida á pretensa invenção, foi confirmada em grão de appellação, quando ao merito; mas a Corte Suprema, acolhendo, em embargos infringentes do julgado, a allegação do titular das patentes de que é autora da acção, *Courtaulds Ltd.*, faltava a qualidade de *interessado*, a que se refere a lei, para demandar a sua nullidade, julgou a mesma autora carecedora de acção.

Emquanto corria em juizo a acção de nullidade proposta pela firma *Courtaulds Ltd.*, Max Naegeli teve o cuidado de apresentar annualmente, na repartição competente, de 1927 a 1933, provas documentadas do *uso effectivo* da invenção que era objecto da patente n. 10.663.

Taes provas, além da sua propria affirmação nas petições, constam de publicações nos jornaes e declarações subscriptas por industriaes (anexos n. 3).

Nas cópias photostaticas, tambem annexas, encontram-se as proprias assignaturas de Max Naegeli subscrevendo a declaração do uso effectivo da invenção.

Mas, estando, desde 25 de dezembro de 1934, decorridos os quinze annos de duração do privilegio, o ministro do Trabalho, Industria e Commercio, deferindo um requerimento da Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim, baseado nos arts. 70, III, e 71 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, mandou expedir a portaria de 12 de março de 1935 declarando caducas as duas patentes ns. 10.663 e 10.663-A.

Não se conformando com esse acto ministerial, Max Naegeli interpoz, com fundamento no paragrapho unico do artigo 71 do citado decreto n. 16.264, recurso para o proprio ministro, que lhe negou provimento, confirmando, destarte, definitivamente, a declaração de caducidade.

Tendo, porém, a Egregia Corte Suprema recebido os embargos de nullidade e infringentes do julgado oppositos por Max Naegeli na acção proposta por Courtaulds Ltd. e decidido tão somente ser a autora carecedora de acção, voltou elle á presença do ministro do Trabalho, a quem requereu a prorrogação do prazo da patente, allegando ter estado o privilegio suspenso durante sete annos, cinco mezes e 16 dias, tempo esse decorrido entre a sentença da primeira instancia, que julgada nullas as patentes, e o accórdão que recebera os embargos.

Sendo esse requerimento, em ultima analyse, um verdadeiro pedido de *reconsideração do despacho* que declarara a caducidade das patentes, foi tambem indeferido.

Mas Naegeli, então, "com o fim de ser declarado nullo o acto do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, indeferindo o pedido de restauração das patentes ns. 10.663 e 10.663-A, e reconhecido ao supplicante o direito de ser restituído ao gozo das mesmas patentes pelo prazo de sete annos, cinco mezes e 16 dias" (petição inicial, *in-fine*), requereu o mandado de segurança.

Como fundamento do pedido, allega o impetrante que, tendo sido a sua appellação recebida tão somente no effecto devolutivo, os effectos da sentença não ficaram suspensos, e, como o accórdão que recebeu os seus embargos de nullidade só foi proferido sete annos, cinco mezes e 16 dias depois da sentença, ficou elle privado, durante todo esse tempo, do direito á exclusividade do uso das patentes, e argumenta:

1º, que é improcedente o acto do ministro, porque não pediu a restitução do prazo durante o qual correu a acção, mas tão somente a do que mediou entre o despacho de recebimento da appellação e o ultimo accórdão;

2º, que, em consequencia de disposição de lei, confirmada por jurisprudencia pacifica, a appellação só foi recebida no effecto devolutivo;

3º, e, assim, tendo a sentença interrompido a vigencia da patente, pelo facto de ter sido a appellação recebida apenas no effecto devolutivo, deve ser restituído o prazo da interrupção, voltando-se ao *statu-quo ante, ex-vi* do disposto no art. 158 doCodigo Civil.

Fundado nesses argumentos, conclue o supplicante que lhe deve ser concedido um mandado de segurança, pois entende que o seu direito á prorrogação do prazo de duração da patente é *liquido, certo e incontestavel*.

Não é difficil demonstrar que o impetrante não tem razão.

Preliminarmente, o caso não é de mandado de segurança. A Constituição Federal e a lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936, preceituam que o mandado de segurança cabe tão somente para garantir direito *liquido, certo e incontestavel*; mas, no caso presente, o impetrante é o primeiro a allegar factos que dependem de provas que elle não fez, nem caher num simples mandado de segurança, destinado á reparação de casos liquidos e incontestaveis.

Ora, o impetrante afirma que soffreu restricções no seu direito á exclusividade do uso das patentes, e, ao envéz de provar que terceiros, empregando o processo patenteado, fabricaram o mesmo producto com violação da patente, levou á repartição competente, durante todo o tempo que durou a acção, provas insophismaveis de que não interrompeu o *uso effectivo da sua invenção*, publicando-as até nos jornaes.

Liquido, certo e incontestavel só ha, pois, até agora, um facto: o do uso effectivo, ininterrupto, publico, notorio, exclusivo e pacifico que o impetrante fez das suas patentes durante os quinze annos da sua duração.

Mas não é só.

O decreto n. 16.264, no art. 32, dispõe que a patente garante a propriedade e o uso exclusivo da invenção, e, no art. 40, alinea "c", determina que, em livro proprio, do registro geral, de patentes se inscrevam os privilegios, com o

numero de ordem, data da concessão, nome, domicílio e profissão do concessionário... *documentos de effectivo exercicio, annuidades pagas, transferencias, cessões e quaesquer outras observações referentes aos privilegios de invenção.*

Decorre desse dispositivo, combinado com o do art. 62 da mesma lei, que nelle livro deve ser annotada qualquer interrupção ou suspensão de prazo da patente, pois, ali se lê textualmente: "Serão também inscriptos no registro geral os documentos relativos a *suspensão, limitação ou extinção de privilegios*, dando-se certidão ao apresentante e ficando archivados os documentos".

Só se comprehende, pois, que ao impetrante assistiria razão, se elle houvesse exhibido certidão, extrahida do livro em questão ou dos autos da acção de nullidade, de que fôra ordenada a annotação de qualquer restrição á sua liberdade de uso da invenção.

Mas, o contrario é que se encontra nos inclusos documentos, com a prova, feita pelo proprio impetrante, de que já-mais interrompera o uso exclusivo, ininterrupto e pacifico das suas patentes.

Em summa, o que o impetrante pretende é que "seja declarado nullo o acto do ministro do Trabalho indeferindo o pedido de restauração das patentes ns. 10.663 e 10.663-A"; mas, para annullar actos illegaes das autoridades administrativas, ha, na lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, a acção summaria especial do art. 13.

E' esse o remedio adequado á reparação que o impetrante pretende, tanto mais quanto, se ao ministro era facultado conceder ou negar a restituição de prazo pleiteada pelo impetrante, dependia o direito deste do deferimento, o que prova que não era liquido, certo e incontestavel, não cabendo em casos taes a via excepcional do mandado de segurança.

Ha ainda uma circumstancia que não pôde passar despercebida á Egrégia Corte Suprema.

Que pretende Max Naegeli com o mandado? Annullar o acto ministerial que lhe negou a restituição do prazo da patente?

Com certeza, não; porque o impetrante não ignora que essas patentes já foram declaradas caducas por portaria publicada ha mais de um anno, e que é de tal decisão que lhe cabe recorrer. Mas, se o direito de requerer mandado se extingue depois de 120 dias, contados da sciencia do acto impugnado (lei n. 191, art. 3º), é claro que o direito do suplicante está extinto, porque o acto aqui verdadeiramente impugnado é o que declarou caducas as patentes.

De *meritis*, não cabe ao impetrante qualquer razão.

Pelo decreto n. 16.264, o que garante ao inventor a propriedade e a exclusividade do uso de um invento é a patente. Constitue, pois, a patente, por si só, independentemente de qualquer outro requisito, uma garantia autonoma do direito ao uso exclusivo da invenção (decreto n. 16.264, artigo 32).

Assim sendo, enquanto não se annotar no livro de registro geral a caducidade, a nullidade ou a suspensão da patente, ella produz, sem duvida, o effecto de garantir ao seu proprietario o uso exclusivo do invento.

E' tanto assim é que, exhibida em juizo, garante a lei ao inventor as providencias excepcionaes decorrentes dos arts. 72 *usque* 77 do decreto n. 16.264.

Pois bem, o impetrante reclama neste mandado a restituição do prazo em que ficou privado do uso exclusivo da sua patente, e, ao invés de provar em que consistiu a perturbação do gozo do seu invento, levou paradoxalmente á repartição competente provas inconcussas de que não se interrompeu, nem sequer foi perturbado, o uso do seu invento.

E', pois, evidente que o que o impetrante pretende não é obter uma *restituição de prazo*, que não perde, mas uma verdadeira *prorogação de prazo*, que não é possivel no systema brasileiro, onde o prazo é fixado em 15 annos (art. 35 do decreto citado).

Terminados esses quinze annos, a invenção cae automaticamente no dominio publico.

Na lei n. 3.129, em cuja vigencia foi concedido o privilegio de impetrante, havia, entretanto, tres hypotheses em que os direitos da patente eram suspensos, permitindo-se a restituição do prazo: era quando a propositura da acção de nullidade tinha por fundamento invenções contrarias á lei, á moral ou á segurança publica. (Art. 5º, § 3º, e artigo 1º, § 2º, nos. 1, 2 e 3, da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882; art. 57 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882; art. 1º do decreto n. 8.186, de 4 de agosto de 1910).

Eram esses os unicos casos de suspensão e restituição de prazo, aliás explicaveis, deante da verificação da procedencia ou improcedencia da acção.

Acontece, porém, que a acção de nullidade intentada contra o impetrante não teve por fundamento nenhum daquelles casos, mas o de *falta de novidade* do invento, expressamente excluida pelo legislador das excepções enumeradas.

Vê-se, porém, em Gama Cerqueira — "*Privilegios de Invenção*", pag. 442, nota 645 que a lei n. 3.128 foi, nessa parte, revogada pelo decreto n. 16.264.

Nesse sentido já se pronunciou a propria Justiça, no Tribunal de São Paulo, em accordão publicado na *Revista dos Tribunaes*, vol. 95-92, onde se lê: "Segundo a legislação actual, a propositura de acção para ser annullada a patente não suspende os seus effectos, entre os quaes o de se intentar queixa crime contra o infractor do privilegio".

Por outro lado, a lei brasileira, divergindo, nesse ponto, das leis ingleza e americana, que admittem a prorogação de um privilegio por deliberação judiciaria em determinados casos, considera improrogavel o prazo da patente.

O maior argumento do impetrante é o de que, não tendo sido a appellação recebida senão no *effecto devolutivo*, por se tratar de uma acção summaria, o seu direito á restituição do prazo resulta do facto de não ter tido a sentença *effecto suspensivo* até á sua reforma em embargos.

Em apoio desse argumento, o impetrante invoca a lei e a jurisprudencia, declarando que, nas acções summarias, as appellações eram recebidas somente no *effecto devolutivo*, *ex-vi* do disposto no art. 59 da lei n. 221.

Acontece, porém, que nesse ponto o impetrante labora em equivoco, pois o recebimento da appellação no caso em apreço era regido, não pelo art. 59 da lei n. 221, mas pelo art. 7º da lei n. 1.939, de 28 de agosto de 1908, que preceitua:

"Das sentenças que annullarem, no todo ou em parte, os actos e decisões administrativas, assim como de quaesquer outras proferidas contra a Fazenda Federal, caberá, com *effecto suspensivo*, o recurso de appellação, interposto *ex-officio* pelo respectivo juiz.

Esse mesmo effecto terá o recurso quando interposto pela parte contraria, ficando nesta parte ampliado o disposto no artigo 59 da lei n. 221, de 1894".

Sendo certo que a sentença em causa annullou um acto administrativo julgando nullas as patentes, é claro que, por lei expressa, a appellação tinha que ser tambem recebida no *effecto suspensivo*.

Na jurisprudencia os julgados estão em perfeita concordancia com a lei.

E' o que se pode deduzir da leitura de um accordão de 1923, do Egregio Supremo Tribunal Federal, publicado na *Revista do Supremo Tribunal*, vol. 58, pags. 73 e 74:

"A Companhia Industria de Limeira, sociedade anonyma, com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, propoz uma *acção summaria de nullidade de patente* contra a S. A. Fabrica Hurlimann, com sede nesta capital, tendo sido essa acção julgada procedente, por sentença de fls. 433, de que a ré *appellou*. Da decisão que recebeu o recurso, em *ambos os effectos*, a autora interpoz o presente agravo, com fundamento no art. 54, n. VI, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, e apontando como leis offendidas por aquelle despacho a citada lei n. 221, e lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, art. 15º, parte 3ª, e o regulamento numero 737, de 1850, art. 652. Essa decisão está de accordo com a lei. Entende a agravante, ora appellada, que a appellação somente poderia ser recebida em seu *effecto devolutivo*, por se tratar de uma acção summaria e ser restricto o recebimento em ambos os effectos ás causas ordinarias e aos embargos provados, nos termos do art. 652 do regulamento numero 737, que dispõe:

"São unicamente suspensivos no Juizo Federal as appellações interpostas nas causas ordinarias e nos embargos oppostos na execução pelo executado ou por terceiro, quando julgados provados." *Esse preceito de lei, porém, foi expressamente derogado pelo decreto legislativo n. 1.939, de 28 de agosto de 1908, que, em seu art. 7º, prescreve:*

"Das sentenças que annullarem, no todo ou em parte, os actos e decisões administrativas, assim como de quaesquer outras proferidas contra a Fazenda Federal, caberá, com *effecto suspensivo*, o recurso de appellação, interposto *ex-officio* pelo respectivo juiz. Esse mesmo effecto terá o recurso quando interposto pela parte contraria; ficando, nesta parte, ampliado o disposto no art. 59 da lei n. 221, de 1894".

Entende a agravante que, neste preceito de lei, se trata não somente de decisões proferidas contra a Fazenda

Federal, que, consoante os privilegios desta, não são exequíveis antes de confirmadas pela instancia superior, e das decisões proferidas na acção summaria especial instituida pelo art. 13 da lei n. 221, para a hypothese da violação de direitos individuaes por actos ou decisões administrativas da União. Na especie, diz ella, não se verificam os motivos especiaes que ás appellações daquellas decisões attribuem efeito suspensivo. O argumento é improcedente, em face do preceito amplo e irrestricto da lei.

O art. 7.º do decreto legislativo n. 1.939 refere-se expressamente a *qualquer sentença que annullar, no todo ou em parte, decisão ou acto administrativo* ou que fôr proferida contra a Fazenda Federal. Mas como na especie, o juiz "a quo", annullando a patente concedida á autora, invalidou um acto do Governo Federal e privou, em consequencia, a Fazenda da União do direito de receber as annuidades da patente, pelo resto do prazo da sua duração, é claro que se não pode negar, em face da lei, efeito suspensivo á appellação interposta de sua sentença."

(Revista do Supremo Tribunal, vol. 58, pags. 73 e 74.)

Num accordão mais recente, de 1930, publicado na Revista do Direito, vol. 99, pags. 393 a 396, também se lê:

"Accordam em, conhecendo do mesmo recurso, como realmente conhecem, dar a elle provimento para, reformando o despacho aggravado, mandar que a appellação interposta a folhas seja em ambos os efeitos, por assim determinarem a lei e a prova dos autos.

O aggravado propoz contra o aggravante, perante o referido juiz, nos termos do artigo 69 do decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, esta acção summaria de nullidade de patente de invenção, para o fim de ser considerada judicialmente nulla a patente n. 9.810, concedida pelo Governo Federal e Bhering & Co., pela carta de 12 de janeiro de 1918, e por estes ao aggravante transferida. Depois de instruida a acção, em que figurou como assistente a União, foi julgada procedente e decretada a nullidade reclamada. Desta decisão o aggravante appellou, e, como o seu recurso houvesse sido recebido, tão só com o efeito devolutivo, aggravou para este Tribunal, satisfazendo a exigencia legal de indicar as leis permissiva e offendida, assim na petição de recurso, como no respectivo termo, assignado para solemnizar a sua interposição.

Attendendo-se ás allegações das partes e á lei applicavel á hypothese, verifica-se que o despacho aggravado admittiu a appellação tão só no efeito devolutivo, pelo fundamento unico de assim determinar a nossa jurisprudencia. Entretanto, o que sobre o caso se apura é que, si algum julgado existe affirmando este direito, não chega para firmar jurisprudencia, principalmente quando outros poderiamos ver indicados em sentido contrario, como serve de exemplo o accordão n. 3.597, de 18 de agosto de 1923 (Revista do Supremo Tribunal, vol. 58, pag. 73).

Entretanto, forçoso é reconhecer que até 1908 a legislação justificava o despacho aggravado. Os artigos 652 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, e 59 da lei numero 221, de 20 de novembro de 1894, estabeleciam que unicamente deviam ser recebidas em ambos os efeitos as appellações interpostas nas causas ordinarias e nos embargos oppositos na execução pelo executado ou por terceiros, quando julgados provados.

Ora, si unicamente nestes casos as appellações seriam admittidas em ambos os efeitos, no caso dos autos,ahi não comprehendido, só no efeito necessario deveria ser recebida, como realmente determinou o juiz "a quo". Mas assim deveria ser, si neste particular a nossa legislação não estivesse modificada, como realmente está e em sentido contrario ao que até então estava estabelecido.

De facto, o art. 7.º da lei n. 1.939, de 28 de agosto de 1908, prescreve: "Das sentenças que annullarem, no todo ou em parte, os actos e decisões administrativas, assim como de quaesquer outras proferidas contra a Fazenda Federal, caverá, com efeito suspensivo, o recurso de appellação, interposto "ex-officio" pelo respectivo juiz. Este mesmo efeito terá o recurso quando interposto no art. 59 da lei n. 221, de 1894." Nada mais claro. Si, na verdade, as leis posteriores, quando da mesma ou de superior categoria, revogam as anteriores, a procedencia do agravo impõe-se, para o efeito da appellação ser recebida em ambos os efeitos, como reclama a aggravante. Trata-se de uma sentença que annullou um acto administrativo da União, qual o que concedeu uma patente de invenção. Não quiz o legislador que tal sentença fosse executada antes que a instancia superior se manifestasse, confirmando-a. O texto legal é claro e terminante e deve ser obedecido." (Revista de Direito, vol. 99, pags. 393 e 394.)

Das transcrições até aqui feitas se deduz, portanto, que nem a lei nem a jurisprudencia vêm em soccorro do impetrante quando sustenta infundadamente que nas sentenças que julgam nulla uma patente a appellação não tem efeito suspensivo.

E' possivel que, na causa em que se julgaram nullas as patentes de Max Naegeli, a appellação tenha sido recebida só no efeito devolutivo; mas, si o seu advogado não aggravou do despacho que deixou de receber a appellação nos seus efeitos regulares, não pode evidentemente beneficiar-se do seu erro de officio, para obter um favor illegal do poder publico, que outra cousa não seria a prorrogação de prazo de cujo indeferimento nasceu o presente mandado.

Em summa, o efeito suspensivo da appellação no caso destes autos, embora não tenha sido expressamente declarado praticamente observado, porque, longe de ser annotada no do despacho do juiz de primeira instancia, foi, entretanto, registro geral da repartição competente qualquer restricção ao uso das patentes do impetrante, foi, pelo contrario, comprovado alli, por elle mesmo e de maneira inequivoca, o uso effectivo e pacifico que sempre fez das suas patentes.

Attente a Egregia Corte Suprema para as graves perturbações de ordem e economica que a prorrogação de um privilegio inicialmente mal concedido acarretaria á industria da seda artificial, hoje em grande desenvolvimento no territorio nacional; considero que sobre esse privilegio, concedido no regimen de uma lei que não exigia o exame prévio das invenções, já o proprio Egregio Supremo Tribunal Federal se pronunciou de meritis considerando o invento destituído de novidade; pondero que o proprio impetrante do mandado confessa e prova ter usado effectivamente as suas patentes durante o prazo legal da sua vigencia; e, certamente, concluirá que ao ministro do Trabalho, Industria e Commercio não assistia o direito de proceder diversamente.

Processos despachados

Dia 14 de setembro de 1936 (additamento)

Glossop & Co., pedindo autorização para importar, com destino á Companhia Fiação e Tecidos Santa Barbara, uma machina de fazer cordão tubular (DGE 14.480-936). — Deferido.

Os mesmos, pedindo autorização para importar, com destino a Antonino Pinto Mascarenhas, uma machina enroladeira (DGE 14.481-936). — Deferido.

Estabelecimento Technico Fred. Frei, pedindo autorização para importar uma machina rocadeira (DGE 14.482-936). — Deferido.

Dia 15

Syndicato dos Seguradores do Rio de Janeiro, pedindo seja notificado o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos para que cesse a compressão que, segundo allega, vem exercendo sobre as empresas de navegação no sentido não só de se tornarem estas suas contribuintes, mas também no de não contractarem seguros contra accidentes do trabalho com as sociedades autorizadas a funcionar nesse ramo e, ainda, cancellarem os contractos dessa especie firmados com varias daquellas sociedades (DGE 14.284-936). — Indeferido, de accordo com a informação do director geral. (A informação a que allude este despacho é a seguinte: "Em fundamento da sua pretensão, affirma o Syndicato: a) que o decreto numero 22.872, de 29 de junho de 1933, por força do qual o Instituto se arroga o direito de assumir taes seguros, está revogado pelo decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934; b) que, agindo de tal fôrma, o Instituto infringe o ultimo dos decretos acima referidos. O assumpto em apreço foi objecto de estudo por parte deste Departamento em mais de um processo, tendo esta Directoria decidido, de accordo com o parecer da Consultoria Juridica deste Departamento, que aos empregadores associados do referido Instituto cabe collocar no mesmo o seguro contra os riscos de accidentes do trabalho de seus empregados, nos termos da legislação especial vigente (decretos ns. 22.872 e 22.992, de 1933, e ns. 24.077 e 24.222, de 1934). Da decisão proferida no processo 325-I, de 1935 houve recurso para o senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio, que, de accordo com o parecer do illustrado Dr. consultor juridico do ministerio, accordo com as decisões e pareceres deste Departamento, lhe negou provimento. Trata-se, portanto, no presente processo, de materia já resolvida por este Departamento e pelo Sr. ministro, muito embora a interessada no recurso anteriormente alludido, tenha submettido o caso á decisão do Poder Judiciario, em pedido de mandado de segurança pen-

idente de decisão da Corte Suprema. Parece a esta Directoria Geral que não ha fundamento para a Administração Publica mudar de orientação, salvo si o Poder Judiciario vier a resolver o assumpto de forma differente, devendo ser indeferido o pedido de fls. 3, a 7".)

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1936.

Requerimentos despachados:

De Meira, Irmão & Comp, A. Ferreira & Oliveira, Gomes Santos, A. Cavalcanti & Comp. Limitada, Souza Pimentel & Comp., e Luiz & Gonçalo, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Ribeiro & Teixeira, Gonçalves, Affonso & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De A. S. Lara & Magalhães Limitada, Cardoso & Ribeiro, Esteves & Affonso, Serafim & Machado, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Alwin Meyer, J. A. Corrêa, Serafim Pereira, F. Gonçalves & Castro, Mill & Ohlson Limitada, F. Sanzone & Companhia Limitada, Felipe S. Junior, A. R. Vasconcellos, Manufatura de Brinquedos Condor Limitada, João da Costa Terceiro, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Carlos de Figueiredo Braga, Seraphim Fernandes Clare Junior, Manoel Leite de Oliveira Rocha e Lourenço Ferreira Junior, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Albino de Oliveira Novo, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De M. J. Fernandes Boal, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

Da Fabrica Nacional de Limas Limitada, pedindo transferencia de seu livro copiador. — Deferido.

De Samuel Garson, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De J. Mano, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Atualpa Pereira da Silva, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Angelo Sbarra, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Laureliano de Oliveira, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

De Teixeira Santos & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Satisfaca a exigencia.

De Magalhães & Pellegrino, para o archivamento de seu distracto. — Indeferido.

Da The British Bank of America Limited, para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria. — Deferido.

De J. Caetano & Comp., pedindo o archivamento da autorização para commerciar, da socia Belmira da Silva Ramos. — Deferido.

De Souza & Monteiro, para o archivamento de seu contracto social. — Deferido.

De Augusto de Souza & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Calçado Ouro, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 9 de setembro de 1936:

Contractos:

De Meira, Irmão & Comp., firma composta dos socios solidarios, Mathias Meira, Rozindo Ignacio Nunes e Antonio Meira, para o commercio de bar etc., á rua dos Andradas n. 132, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Ferreira & Oliveira, firma composta dos socios solidarios, Amadeu Ferreira Taboas e Manoel Pereira de Oliveira, para o commercio de lenha etc., á rua dos Diamantes n. 173, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

De Gomes & Santos, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Gomes dos Santos e Elmano Gomes dos Santos, para o commercio de officina de serralheria, á rua do Livramento n. 211, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Cavalcanti & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas, Elice de Hollanda Cavalcanti e Angela Rizzo, para o commercio de vestidos e modas, á Avenida Atlantica n. 240, com capital de 20:000\$000, prazo dous annos.

De Souza Pimentel & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Mendes de Souza Pimentel e Landulpho Mendes de Souza, para o commercio de café, á rua Visconde de Inhaúma n. 66, 1º andar, com capital de 150:000\$000, prazo indeterminado.

De Luiz & Gonçalo, firma composta dos socios solidarios, Luiz Antonio e Gonçalo Vilela de Souza, para o commercio de tinturaria, á rua Sant'Anna n. 125, com capital de 2:000\$000, prazo indeterminado.

De Souza & Monteiro, firma composta dos socios solidarios, José Rodrigues de Souza e José Maria Mendes Segundo, para o commercio de liquidos etc., á rua Oliveira Mello numero 130, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Ribeiro & Teixeira, pela abertura da casa filial á rua da Passagem n. 18.

De Gonçalves & Affonso, o capital social fica elevado á 30:000\$000, a firma passa a ser Gonçalves, Affonso & Comp.

De Augusto de Souza & Comp., o capital social fica augmentado em 36:000\$000.

Distractos:

De A. S. Lara & Magalhães Limitada, retira-se o socio, Luiz Gonzaga da Cruz Magalhães Filho, recebendo a importancia de 6:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Alexandre da Silveira Lara, na importancia de 21:000\$000.

De Cardoso & Ribeiro, retira-se o socio, Abilio Pinto Ribeiro, recebendo a importancia de 1:200\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Antonio Cardoso Bessa, na importancia de 1:000\$000.

De Esteves & Affonso, retira-se o socio, Affonso de Jesus Pereira, recebendo a importancia de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Domingos Esteves, na importancia de 6:418\$300.

De Serafim & Machado, retira-se o socio, Manoel Serafim, recebendo a importancia de 7:141\$100, ficando com o activo e passivo o socio, João da Silva Machado, na importancia de 14:282\$200.

Firmas individuais:

De Alwin Meyer, para o commercio de representações, á rua General Camara n. 285, com capital de 20:000\$000.

De João da Costa Terceiro, para o commercio de botiquim, á Estrada Monsenhor Felix n. 936, com capital de 4:000\$000.

De J. A. Corrêa, para o commercio de açougue, á Avenida Henrique Valladares n. 2, com capital de 10:000\$000.

De Serafim Pereira, para o commercio de commissões etc., á rua Miguel Couto n. 57, sobrado com capital de réis 10:000\$000.

De Felipe S. Junior, para o commercio de radios etc., á rua Republica do Perú n. 7, 1º andar, com capital de réis 20:000\$000.

De A. R. Vasconcellos, para o commercio de varejo de frutas, á Avenida Rio Branco ns. 152 a 162, com capital de 20:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

Processo n. 9.313-33 Ag/SSB. — Vistos e relatados os autos do processo em que é embargante, Israel Santos Pereira e embargada, a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

Relatorio

Israel Santos Pereira, ex-agente da Estação de Guaranesia, da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, em vista das irregularidades verificadas naquella estação, em despachos simulados de café, e apuradas em inquerito administrativo regular, foi demittido dos serviços da Estrada.

A irregularidade apontada é de facil caracterização.

Tendo a administração da citada companhia recebido informações de que em Santos havia sido offerecidos, á venda, conhecimentos de café, procedentes dessa Estrada, por preços que faziam duvida da legitimidade dos despachos, a Chefia do Trafego, da mesma Estrada, providenciou para que se fizesse exame nos anteriores despachos e se apurasse a existencia de mercadoria para as quaes haviam sido taes despachos emitidos.

Esse exame terminou pela apuração de que, tanto na Estação de São José do Rio Pardo, como na de Guaranesia, não se encontrava a existencia de café em correspondencia com os despachos ali feitos e, no processo administrativo effectuado pela Estrada, consta a confissão da irregularidade por ambos

os responsáveis, o agente da primeira e Israel Santos Pereira, da ultima.

Demittidos ambos, o segundo, por cartas do proprio punho, dirigiu-se ao inspector geral da companhia e solicitou a sua readmissão, depois de declarar ter committido o erro pelo qual fôra dispensado da Estrada e prometter que de futuro não "daria outro passo errado, nem se aventuraria em negocios".

No processo de inquerito acham-se autuados quatro documentos assignados pelo accusado, a saber: a *factura*, o *conhecimento*, a *consignação* a Luiz Braga, de Santos, e a respectiva *nota*, (documentos de fls. 49 a 52), todos elles falsos ou emittidos sem o objecto real ou despachos, que seriam trezentas saccas de café não existentes em armazem.

Recorrendo, depois, ao Conselho Nacional do Trabalho contra o acto demissorio da Estrada, e despresada a defesa, pela Primeira Camara, que então autorizou a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro a demittir o accusado, voltou elle, por intermedio de petição ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio e, por embargos a decisão da Camara, a intentar prova de violação de direito, falta de objectivação da culpa imputada e má capitulação de delicto, para destruir o facto materialmente considerado no processo, e não obstante o descompanhamento de documento novo, a não articulação de materia desconhecida pela citada Primeira Camara e o appello ao Sr. Presidente da Republica para que interviesse no julgamento do Conselho.

Considerando, pois, que a materia dos embargos repete allegações já recusadas, por improcedentes, pela Primeira Camara, não se tendo articulado argumento novo, nem exhibido prova além das já examinadas em primeiro julgamento;

Considerando que essas provas são abundantes e caracterizam a prevaricação commettida pelo agente da Estação de Guaranesia, com o acto de emittir conhecimentos de café, sem recebimento da mercadoria, para depois, com taes titulos falsos de credito, negociar ou, na expressão do conficente, financiar dinheiro por pratica dolosa;

Considerando que a falta, capitulada no art. 69 do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, é a de prevaricação, mas que não prejudica a verdadeira classificação de crime commum de estallionato, pelo qual responderia o embargante, mediante processo, si a companhia não se tivesse movido de compaixão pela familia do seu chefe deshonesto;

Considerando que, deante da prova tão vehemente, como o documento falsificado de fls. 49, e de confissão de fls. 55, é ousada a allegação de attribuir o embargante á companhia o intuito de calumnia e á Primeira Camara, de decisão contra a lei; e mais

Considerando que, na repetição ociosa da prova ora tentada, não se ataca, nem de leve se destroe a primeira documentação do estallionato, possivel de realizar-se sómente por prevaricação do empregado emittente do conhecimento falsificado, em seu proveito;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, julgar improcedentes os embargos para confirmar a decisão da Primeira Camara, que autorizou a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro a demittir Israel Santos Pereira, do cargo de agente da Estação de Guaranesia, contra o voto do relator.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator *ad-hoc*.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Voto vencido

Considerando que a prova de falta grave arguida contra Israel dos Santos Pereira repousa sobre os documentos de fls. 49 a 52, os quaes foram encontrados, com a declaração escripta que de facto "sem effeito", conforme o reconheceu o documento de fls. 47 que registrou a arrecadação dos mesmos na agencia de Guaranesia, chefiada pelo accusado; e de se concluir pela inefficacia material de taes documentos para a perpetração de qualquer delicto;

Considerando que a confissão de fls. 55 e 56, apesar de bar relativo e precario valor, assignala a confissão de uma *intenção criminosa*, esta, entretanto, só poderia ser base para a *prova de tentativa de estallionato*, si os documentos já citados constituíssem meio material viavel para a consumação do delicto;

Considerando, finalmente, que nenhuma irregularidade foi *estabelecida* na mencionada agencia, conforme affirmam a carta

de fls. 54 e o termo de entrega de fls. 67, e, tendo em vista os bons antecedentes do accusado, sem a menor falta na empreza em que vinha exercendo a sua actividade pelo periodo de mais de vinte annos — documento de fls. 61;

Opino sejam julgados procedentes os embargos, mandando reintegrar Israel dos Santos Pereira nos serviços da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro na categoria e com os vencimentos de direito. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator vencido.

Proc. 2.394-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes Izidoro Fernandez Castro, como reclamante, e a Estrada de Ferro Central do Brasil, como reclamada;

Considerando que, em sessão de 18 de junho de 1935, esta Camara, conhecendo da reclamação offerecida por Izidoro Fernandez Castro contra aquella Estrada, resolveu julgar a mesma procedente, para o fim de determinar a reintegração do supplicante, com todas as vantagens legais, resguardado á Estrada o direito de, mediante inquerito administrativo, provar a falta grave attribuida ao reclamante;

Considerando que a Estrada, em attenção a esse julgado, enviou o inquerito administrativo de fls. 27 *usque* 33, e pede seja modificado dito julgado para transformar a *reintegração* determinada, em *readmissão*;

Considerando que o Conselho, em sessão plena de 27 de fevereiro do corrente anno, não considerou o pedido como recurso, pois o prazo para este já havia terminado, mandando o processo baixar a esta Camara, para que, apreciando a execução do seu accordão, as manifestasse a respeito;

Considerando que o inquerito remetido, além de não se revestir das necessarias formalidades legais, não prova sufficientemente o abandono de serviço attribuido ao reclamante, devendo, pois ser mantida a decisão desta Camara;

Considerando, porém, que o reclamante, em petição de fls. 36, declara desistir do pagamento dos vencimentos atrasados, "para não crear embaraços na solução do caso";

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho confirmar a decisão anterior, constante do accordão de fls. 22-3, podendo a Estrada, de accordão com o que declara o reclamante, promover o accordo proposto em a petição de fls. 36

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.413-35 — Ag-SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que Euclides Stozemback Moreira, da firma Leclerc & Comp., com fundamento no decreto numero 183, de 26 de dezembro de 1934, recorre da decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Districto Federal, de 17 de outubro de 1935, que condemnou a mesma firma a reintegrar o empregado Edgard Castello Branco:

Relatorio

Era empregado da firma Leclerc & Comp. o reclamante, Edgard Castello Branco, ora recorrido, que foi admittido ao serviço em 15 de maio de 1925 e dispensado em 20 de julho de 1935, conforme constam provas dos autos.

Fazia parte da alludida firma o progenitor do recorrido, de nome Carlos Leclerc Castello Branco, o qual falleceu e, em virtude de tal acontecimento, foi pelo socio sobrevivente, parte recorrente nos autos, promovida uma acção para apuração de haveres da firma.

Continuou o recorrido a ser empregado desta ultima, mas, entretanto, a viuva de Carlos Leclerc Castello Branco, D. Anna de Souza Castello Branco, progenitora de Edgard, promoveu um protesto em juizo para compellir o recorrente, Euclides Stozemback Moreira e seu socio Syllo Tavares de Queiroz a não usarem o nome "Leclerc", situação de que resultou um contra-protesto do recorrente, como consta de fls. 14 e 15.

A vista dessa occorrença e allegando o recorrente que se tornou insustentavel o trato diario com o recorrido, resolveu elle, empregador, dispensar o mesmo empregado, enviando-lhe a carta junta ao processo, a fls. 10.

Examinada a questão pela Junta de Conciliação e Julgamento, não ficou reconhecida qualquer falta grave praticada pelo recorrido, e, assim, mandou que fosse elle rein-

legado no serviço, com as vantagens legais, fls. 19 dahi resultando o presente recurso. Isto posto e:

Considerando preliminarmente que o recurso foi interposto dentro do prazo regulamentar *ex-vi* do art. 96 § 1º do decreto n. 183 citado, e jurisprudencia deste Conselho, firmada no processo n. 11.337, de 1935;

Considerando, *de meritis*, que a Junta de Conciliação e Julgamento decidiu que ao caso em estudo não se applica a lei n. 62, de 5 de julho de 1935, porque o recorrido é commercario, com mais de 10 annos, de serviço, e sujeito, portanto, ao decreto n. 183, de 1934;

Considerando que a garantia, que sob a denominação de estabilidade se creou para os commercarios, é a que decorre do art. 33 do decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934, mas que, na realidade, não mantém a effectividade do emprego para os que tenham mais de 10 annos de serviço e sim prescreve que todos os beneficiarios a que esse decreto se applicar não mais seriam demittidos ou diminuidos de vencimentos, sinão por motivo de falta grave, desobediencia, indisciplina ou circumstancia de força maior, devidamente comprovada, sob pena de responder o empregador pela indemnização do § 1º do art. 13 do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931;

Considerando que o citado decreto n. 83, que regulamentou o decreto n. 24.273, em verdade preceituou a garantia de estabilidade dos commercarios com mais de dez annos de serviço, prescrevendo no art. 90 e seguintes a reintegração e vantagens decorrentes, desde que a demissão não seja em virtude de falta grave provada devidamente;

Considerando que a lei n. 62, de 1935, applicando-se a todos os empregados no commercio e na industria, foi que fixou, de maneira expressa, a garantia de estabilidade aos commercarios, e, em consequencia da applicação do art. 10 combinado com o art. 13 é que ficou assegurada a situação que o decreto n. 183 estabeleceu; nestas condições a materia é regulada pela lei n. 62 citada, e é somente por esta que o commercario recorrido tem direito á estabilidade e á reintegração que a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento condemnou o recorrente;

Considerando que, á vista do exposto, é claro e logico que a demissão do commercario com mais de dez annos de serviço só se justifica quando haja o mesmo praticado qualquer das faltas graves a que se refere o art. 95 do decreto n. 183;

Considerando que, segundo a declaração do recorrente, duas são as faltas attribuidas ao recorrido: incompatibilidade no serviço e máo procedimento;

Considerando que estas são justificadas pelas razões seguintes: 1ª, porque, tendo havido um protesto da familia do empregado contra a firma empregadora para que não use o nome "Leclerc", já não mais pode o recorrente ter no empregado a confiança que depositava; 2ª, porque, em virtude dessa situação, o empregado Edgard não cumprimentava nem correspondia ao cumprimento delles, empregadores, e que os insultava por meio de telephone;

Considerando que improcedem por completo taes motivos, pois que o protesto não foi sequer interposto pelo empregado, e sim por sua progenitora, tendente a uma questão em que não affectava a pessoa dos empregadores, que os não incompatibilizava em absoluto, nem que fora provocada ou mantida pelo empregado;

Considerando que, em relação ao máo procedimento allegado, deverá ser provado regularmente;

Considerando, em ultima analyse, que a firma Leclerc & Comp. não procedeu a um processo de investigação ou inquerito administrativo para apurar a falta grave do recorrido, limitando-se a allegação sem prova;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, pelos fundamentos expostos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, resalvando á firma Leclerc & Comp. o direito de promover o necessario processo para provar a falta grave do empregado Edgard Castello Branco.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.991, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo, em que são partes, The Leopoldina Railway Company, como embargante, e Manoel Moura dos Santos, como embargado;

Considerando que a Terceira Camara, por accordão de 26 de fevereiro de 1935, publicado no *Diario Official* de 2 de setembro do mesmo anno, determinou a readmissão de Manoel Moura dos Santos nos serviços da embargante, com direito á percepção dos salarios atrasados, a partir da data da admissão até a da reintegração, descontadas as remunerações por elle recebidas de outras empresas, nesse intervallo;

Considerando que a esse julgado oppoz embargos, a Empresa, com fundamento no § 4º do art. 4º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 1934; havendo o empregado, por seu bastante procurador, apresentado a necessaria contestação;

Considerando, preliminarmente, que o recurso foi interposto fóra do prazo legal; com effeito,

Considerando que, nos termos do art. 4º, § 4º, as decisões das Camaras são susceptíveis de recurso de embargos, porém esse recurso, conforme dispõe o § 9º, deve ser offerecido, dentro do prazo de 60 dias, contados da data da publicação da decisão recorrida, no *Diario Official*, salvo o caso de força maior, devidamente provado;

Considerando que o accordão embargado foi publicado no *Diario Official* de 2 de setembro de 1935, e o recurso de embargos deu entrada, na Secretaria deste Conselho, a 8 de novembro seguinte, portanto, mais de 60 dias, depois da publicação, não havendo a Empresa, outrossim, demonstrado nenhum motivo justo ou de força maior que lhe tenha impedido de apresentar o recurso naquelle prazo legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, não conhecer do recurso de embargos.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.390, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo, em que são partes, Herculanio de Castro Gonçalves, como reclamante, e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como reclamada;

Considerando que este Conselho, por accordão de 1 de março de 1934, confirmado, em gráo de embargos, em 19 de julho do mesmo anno, determinou a reintegração de Herculanio de Castro Gonçalves, no cargo que occupava na referida Empresa e do qual foi dispensado, sem justa causa, muito embora tivesse já assegurada a sua estabilidade funcional;

Considerando que o Lloyd Brasileiro, cumprindo ditos julgados, reintegrou o reclamante nas funções de commandante, não o indemnizando, porém, dos vencimentos que deixou de perceber, durante o periodo em que esteve afastado do serviço, pelo qual pede este ultimo as necessarias providencias para o fiel e integral cumprimento dos referidos accordãos;

Considerando que o pagamento dos vencimentos atrasados é consequencia legal da reintegração — jurisprudencia pacifica deste Conselho — sendo destituídas de fundamento as razões offerecidas pela Empresa, para o não pagamento em questão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, determinar seja a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro notificada para effectuar o pagamento devido ao commandante Herculanio de Castro Gonçalves, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas sanções legais, contra o voto do relator.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da Rêgo Monteiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.574, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo, em que são partes, João Pansani, como reclamante, e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, como reclamada;

Considerando que a reclamação versa sobre rebaixamento de cargo, pretendendo o interessado que este Conselho determine a sua volta ao antigo cargo e a indemnização dos salarios que deixou de perceber, enquanto esteve suspenso do serviço;

Considerando que, ouvida a respeito, informou a Estrada, que o reclamante, em virtude de falta grave, apurada regularmente, soffreu a pena contra a qual reclama;

Considerando que a penalidade imposta, além de não ferir o preceito legal da estabilidade — art. 53 do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931 — foi regular, porque

o acusado, afóra as provas produzidas pela Estrada, confessou ter sido desidioso no cumprimento de seus deveres funcionaes:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.412, de 1933 — Ag/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo, em que Pedro Marcelino de Oliveira reclama contra a sua demissão de The Leopoldina Railway Company:

Considerando que a Empresa, ouvida, informou que o reclamante, quando foi demittido, não contava 10 annos de serviço, e, assim, não estava amparado pelo disposto no art. 43 da lei n. 5.109, de 1926, então vigente;

Considerando que o reclamante não offereceu provas em contrario ás presentes pela Empresa:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a queixa de folhas 2, por falta de amparo legal, sciente o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, a quem foi a mesma dirigida.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Redende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 6.236/35 — Ag/SSBF. — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Manoel Cosme Barboza, como reclamante, e a Estrada de Ferro Central do Brasil, como reclamada:

Considerando que o citado ferroviario reclama contra a sua demissão dos serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil, verificada em maio de 1928, quando já contava mais de 10 annos de serviço, sem ter respondido a inquerito administrativo, onde ficasse provada qualquer falta grave prevista em Lei;

Considerando que a Estrada informa que o reclamante foi dispensado por abandono de serviço, de accordo com o § 2º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Considerando que o reclamante provou ter interrompido a prescrição de que trata o art. 178, § 10, n. XI, do Código Civil, pois, em 1931 pleitou junto á Directoria da Estrada reivindicação dos seus direitos, e, assim, não applica á especie a jurisprudencia deste Conselho;

Considerando que, nos autos está provado que contra o supplicante não foi instaurado inquerito administrativo, conforme dispõe o art. 43 da Lei n. 5.109, de 1926, combinado com o art. 69 do Regulamento approved pelo decreto n. 17.941, de 1927, então vigentes, sendo, portanto, procedente a queixa offerecida;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento a reclamação de fls. 2, para determinar a reintegração de Manoel Cosme Barboza, resalvando á Estrada o direito de instaurar inquerito administrativo para provar a falta grave attribuida ao referido ferroviario.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.584/32 — Ag/SSBF. — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Francisco da Silveira, como reclamante, e a Estrada de Ferro Central do Brasil, como reclamada.

Relatorio

Francisco Silveira, com mais de 10 annos de serviço prestado áquella Estrada, foi demittido em Janeiro de 1931, do cargo de guarda-chaves da 2ª Divisão.

Pedidas informações á Estrada, enviou ella o inquerito administrativo a que respondera o reclamante, e, em virtude do qual fora o mesmo dispensado do serviço.

Foi o reclamante accusado de ter, quando em serviço, na Estação de Entre Rios, na noite de 9 de junho de 1930, tentado agredir, a faca, um companheiro de trabalho.

Consta dos autos que, entre o reclamante e o trabalhador Wenceslau de Souza, existia, por motivos particulares, segundo uns, ou por questões de serviço, segundo o accusado, profunda animosidade.

No dia 9 de junho de 1930, á noite, Wenceslau de Souza, ao passar pelo armazem de baldeação da supra citada Estação, encontrou-se com o reclamante e, nessa occasião, lhe di-

rigiu insultos, do que foi testemunha um outro funcionario, que exercia no dito armazem as funções de vigia.

Retirou-se o reclamante do local, sem proferir qualquer resposta aos insultos, indo para a guarita da chave, onde se encontrava o collega Martinho Sant'Anna.

Momentos após surgiu Wenceslau na referida guarita, sendo inopinadamente agredido a faca por Francisco Silveira, que lhe produziu um ferimento no pulso. Isto posto e

Considerando que a victima, no momento em que foi agredida, não havia renovado insultos nem offendeu physicamente ao reclamante, nada justificando da parte deste a reacção produzida;

Considerando que, como bem salienta a Procuradoria Geral, o procedimento do reclamante demonstrou ser desidioso no cumprimento de seus deveres, praticando um attentado dentro do recinto da Estrada;

Considerando que si o reclamante tivesse reagido, de fórma outra que não fosse a aggressão, quando foi offendido no armazem, certamente o seu acto seria justificado, mas, uma vez que assim não procedeu, restava-lhe dar parte do ocorrido á Administração e esperar as necessarias providen-

Considerando, assim, que a demissão do reclamante foi cias, mas não chegar á pratica do attentado á vida alheia; legal:

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação de fls. 2, para confirmar a decisão da Estrada, contra o voto do relator.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Luiz Augusto do Rêgo Monteiro*, relator *ad-hoc*. — Fui presente: *Natercia da Silveira*, 2º adj. do promotor geral.

Proc. 5.524/36 — Ag/SSBF. — Vistos e relatados os autos do processo em que Luiz Fabra Laffitte reclama contra a sua demissão da Singer Sewing Machine Company:

Considerando que se trata, na especie, de reclamação contra firma commercial, sendo a mesma regulada pela Lei n. 62, de 1935;

Considerando que, nestas condições, deve o interessado dirigir-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, a quem cabe conhecer, inicialmente, do pedido, com recurso para este Conselho, se for caso;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em face do exposto, não conhecer da reclamação de fls. 2.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.507/36 — Ag/SSBF. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Commercio e Navegação submete a este Conselho o inquerito administrativo instaurado contra o funcionario José Gonçalves André:

Considerando que o inquerito attribue ao accusado, que exercia as funções de operario naval das officinas do Di-que Lahmeyer, na falta grave de haver agredido, no recinto das mesmas officinas, ao seu superior hierarchico — chefe do serviço — falta essa prevista na alinea g do art. 90 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933;

Considerando, preliminarmente, que o inquerito observou regularmente as Instruções deste Conselho, tendo sido facultado ao accusado pleno direito de defesa;

Considerando, quanto á imputação feita, que está a mesma perfeitamente caracterizada;

Considerando que improcedem as razões offerecidas pelo accusado em a sua defesa, pois, conforme consta dos autos, ficou patenteado que, embora tenha havido aggressão reciproca, todavia, esta partiu do accusado, o que não o isenta da responsabilidade; isto posto

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar procedente o inquerito para autorizar a demissão do accusado.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente: *Natercia da Silveira*, 2º adj. do promotor geral.

Processo n. 4.946/35 Ag/SSBF. — Vistos e relatados os clamante em fevereiro daquelle anno á nulla, por falta de forsidido por um engenheiro da Inspectoria de Fiscalização das Estradas de Ferro, conforme consta da informação prestada pela propria Inspectoria, fls. 62;

Considerando, assim, que o acto demissorio imposto ao re-autos do processo em que são partes: D. Antonia Rodrigues Dias, como reclamante, e a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, como reclamada:

Considerando que a Estrada, ouvida sobre a queixa, informa que a reclamante foi demittida do serviço em setembro de 1931, por extinctão de cargo, tendo sido o acto da ad-

ministração aprovado pelo art. 8º do decreto n. 24.596, de 6 de julho de 1934; assim

Considerando que os actos do Governo Provisorio foram aprovados pelo art. 48 das Disposições Transitorias da Constituição Federal, de 16 de julho de 1934, e, mais, que a reclamante, a tempo da dispensa, não contava ainda 10 annos de serviço;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar a reclamação improcedente, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1936. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.617/35 Ag/SSBF. — Vistos e relatados os autos do processo em que Ibrahim Barroso reclama contra a sua demissão da The Leopoldina Railway Company, occorrida em 1926:

Considerando que ouvida a Empresa sobre a queixa dos autos, enviou a mesma, em resposta, o inquerito administrativo que foi instaurado contra o reclamante, accusado de haver furtado materiaes pertencentes á Estrada, em combinação com um companheiro de trabalho;

Considerando que o inquerito instaurado, em fevereiro de 1926, não obedeceu ao disposto no art. 42 da lei n. 4.682, de 14 de janeiro de 1923, então vigente, de vez que não foi premedialidade expressamente prevista na lei;

Considerando, por outro lado, que o novo inquerito, processado em 1933, não provou de forma incontestada a accusação feita ao reclamante; com effeito

Considerando que a unica prova existente reside no depoimento de uma só pessoa, o machinista aposentado Darino Pereira Coelho, aliás co-réo, na falta attribuida ao reclamante, cujas declarações, portanto, isoladas, não constituem prova sufficiente, porquanto os depoimentos das demais testemunhas, no que diz respeito a uma mencionada confissão do reclamante, divergem sobremodo;

Considerando, assim, que, verificado que a demissão do reclamante foi praticada em manifesto desacordo com o disposto no art. 42 da lei n. 4.682, citada, e que, mesmo posteriormente, não ficou caracterizada a falta de que foi accusado;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para o fim de determinar a reintegração de Ibrahim Barroso nos serviços de The Leopoldina Railway Company.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Luiz Augusto do Rêgo Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjuncta do procurador geral.

Processo n. 773-36 — Ag/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana remette inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Manoel Gomes, accusado de haver chefiado o trem M-I, de 15 de outubro de 1935, em estado de embriaguez, e, bem assim, de ter feito referencias desrespeitoras á administração da mesma Estrada:

Considerando que o inquerito, quanto á forma processual, obedeceu as Instruções deste Conselho, de 5 de junho de 1933, salvo quanto á intervenção do Consultor Juridico;

Considerando com effeito que ás empresas é licito fazerem-se representar, nos inqueritos, por intermedio de advogados, mas, consoante as citadas Instruções, não tem cabimento a intervenção do Consultor Juridico, para emitir parecer sobre a prova produzida ou sobre a conveniencia da demissão; este parecer deve ser dado fóra do inquerito;

Considerando, em relação ás faltas graves arguidas, que, segundo a conclusão a que chegou a Comissão — Relatorio de fls. 22 — e o que consta da carta do director da Estrada — fls. 24 — não estão as mesmas devidamente provadas;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquerito, e determinar a readmissão do accusado, na forma do § 2º do art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931, e n. 21.081, de 1932, facultando á Estrada o direito de promover o exame ou inspecção medica, para os fins de aposentadoria do mesmo accusado.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjuncto do procurador geral.

Processo n. 9.026-35 — Ag/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que Ignacio Bustamante reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que, segundo consta dos autos, o reclamante foi exonerado em virtude de abandono de emprego, por decreto de 5 de junho de 1931;

Considerando que todos os actos do Governo Provisorio foram aprovados pela Constituição Federal, de 1934, fallendo competencia a este Conselho para intervir em favor do reclamante;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do pedido.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. F. Baptista*, 1º adjuncto do procurador geral.

Processo n. 15.039-35 — Ag/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que São Paulo Railway Company submete a este Conselho inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Guilherme de Moraes:

Considerando que o referido funcionario á accusado de haver se apropriado indebitamente de importancia pertencente á Estrada, o que constitue falta grave capitulada na letra a do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que o inquerito, quanto á forma processual observou regularmente as Instruções deste Conselho tendo sido facultado ao accusado pleno direito de defesa;

Considerando, em relação á imputação feita, que o accusado não conseguiu destruir em as suas razões de defesa as provas produzidas no processo;

Considerando, com effeito, que os elementos existentes nos autos convencem da culpabilidade do indiciados, tanto mais quanto, após o desaparecimento do dinheiro, que se achava sob a sua guarda, o accusado, entregando a chave do cofre e mais um bilhete ao chefe da Estação de São Paulo, não mais se apresentou ao serviço;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do accusado.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.786-35 — Ag/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Arlido reclama contra a sua demissão de The Leopoldina Railway Company Limited:

Considerando que o proprio reclamante declara que, quando foi dispensado, não contava ainda 10 annos de serviço, e, assim, não lhe ampara o disposto no art. 42 do decreto n. 4.682, de 1923, vigente á época da exoneração;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1936. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.653-35 — Ag/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Fernandes reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Sorocabana:

Considerando que o reclamante, quando foi dispensado, em 1929, já contava mais de 10 annos de serviço, estando amparado pelo disposto no art. 43 da lei n. 5.109, de 1926;

Considerando, outrossim, que a dispensa do reclamante, conforme esclarece a Estrada, não decorreu de falta grave apurada em inquerito administrativo regular;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento á reclamação, para o fim de condemnar a Estrada de Ferro Sorocabana a reintegrar o supplicante, com todas as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 13.560/35 — AG/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força — São Paulo — remette inquerito administrativo contra o funcionario Edgard Hellemeier;

Considerando que o inquerito attribue ao accusado a falta grave capitulada na letra "f" do artigo 54 do decreto numero 20.465, de 1921 — abandono de serviço, sem causa justificada;

Considerando que o processo observou regularmente as instruções deste Conselho, de 5 de junho de 1933, e, embora notificado por diversas vezes, o accusado deixou que o inquerito corresse a sua revelia;

Considerando que a falta grave está perfeitamente caracterizada pelas diversas provas produzidas e á vista do intuito de não querer o accusado se defender;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do empregado.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 13.056/35 — AG/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que o Banco Portuguez do Brasil remette inquerito administrativo instaurado contra o funcionario José Salgado da Cunha, accusado de faltas graves, capituladas nas alíneas "a", "c" e "e" do artigo 93 do decreto n. 54, de 1934;

Considerando que o Sr. ministro do Trabalho, por despacho de 22 de janeiro do corrente anno, autorizou a demissão do accusado, de accordo com o artigo 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar prejudicado o inquerito, determinando o archivamento do processo.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.898/35 — AG/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que o Banco Portuguez do Brasil remette inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Franklin Spencer Sobral Marchand Bittencourt, accusado de faltas graves capituladas nas alíneas "a" e "c" do artigo 9º do decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934;

Considerando que o Sr. ministro do Trabalho, por despacho de 6 de janeiro do corrente anno, publicado no "Diario Official" do dia 7 do mesmo mez e anno, já autorizou a demissão do accusado, como incurso no artigo 23 da lei numero 136, de 14 de dezembro de 1935;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar prejudicado o presente inquerito, para determinar o archivamento dos autos.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 10.425/35 — AG/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande-Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina — Submette a este Conselho o inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Gabriel Chantel;

Considerando que ao accusado é imputada a falta grave capitulada na letra "f" do artigo 54 do decreto n. 20.465, de 1931, abandono de serviço, sem causa justificada;

Considerando que no inquerito instaurado com observancia das instruções baixadas por este Conselho, em 5 de julho de 1933, ficou perfeitamente caracterizada a falta grave attribuida ao accusado, não só pelas proprias declarações deste, como também em face das provas produzidas;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do accusado.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — *Lutz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo e como relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2ª adjuncta do procurador geral.

Proc. 10.094/34 — AG/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que José Benedicto Antunes reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil;

Considerando que o reclamante não provou ter trabalhado na referida empresa durante mais de 10 annos, hypothese em que esetaria amparado pelo disposto no art. 43 da lei n. 5.109, de 1926, vigente á epoca em que ocorreu a dispensa;

Considerando que a estrada informa que o reclamante foi demittido por abandono de serviço, contando nessa época menos de um anno de serviço;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 9.726/33 — AG-SSB. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul submette a este Conselho o inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Alfredo Zozimo Cezar;

Considerando que ao accusado é imputada a falta grave de haver, em estado de embriaguez, offendido e tentado agredir ao agente de estação, Adão Catolino Rodrigues, seu superior hierarchico;

Considerando que, por não terem sido observadas as instruções deste Conselho, de 5 de junho de 1933, foi o primeiro inquerito devolvido á empresa;

Considerando que esta promoveu a abertura de outro, com observancia das referidas formalidades legais, salvo quanto á remessa do mesmo a este Conselho, e, bem assim, ao que dispõe o paragrafo 1º do artigo 53 do decreto n. 20.465, de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 1932;

Considerando, com effeito, que, tendo sido o primeiro processado devolvido á empresa em 20 de abril de 1934, sómente em 19 de maio do corrente anno é que chegou o novo inquerito, verificando-se que a sua instauração ocorreu em setembro de 1935, com desrespeito, portanto, ao que estatue o artigo 13 das referidas instruções;

Considerando, ainda, que, nos termos do paragrafo 1º do artigo 53 citado, o empregado contra o qual fór arguida falta grave só poderá ser demittido por deliberação deste Conselho, e ficar reconhecida falta grave, sendo de attribuição da empresa, sómente determinar a suspensão do mesmo empregado;

Considerando, quanto á falta grave, que está a mesma caracterizada pelas provas produzidas, pois o accusado, embora notificado diversas vezes, não se apresentou á Comissão de Inquerito para se defender, deixando que o processo corresse á sua revelia;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, autorizar a demissão do accusado, chamando a attenção da Directoria da Viação Ferrea pelas inobservancias citadas.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 7.654/36 — AG/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que The Western Telegraph Company submette o este Conselho inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Romulo Marconi;

Considerando que o inquerito, organizado com observancia das instruções deste Conselho, de 1933, tendo sido facultado ao accusado pleno direito de defesa, attribua ao referido funcionario a falta grave de haver se apropriado indebitamente de importancias pertencentes á Empresa, onde exercia as funções de cobrador;

Considerando que nos autos está perfeitamente provada a imputação, á vista da propria confissão do accusado, sendo, portanto, passivel da penalidade prevista no artigo 53 do decreto n. 20.465, de 1931, como incurso na falta grave, da letra "a" do artigo 54 desse mesmo decreto;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do accusado.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — *Lutz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Lutz Augusto do Rêgo Montetiro*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2ª adjuncta do procurador geral.

Proc. 5.781/36 — AG/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que The Great Western of Brasil Railway Company submete a este Conselho o inquerito administrativo instaurado contra o funcionario José Antonio de Lima Junior:

Considerando que o inquerito, instaurado contra observancia das instruções deste Conselho, attribue ao accusado a falta grave prevista na letra "f" do artigo 54 do decreto numero 20.465, de 1931 — abandono de serviço ser causa justificada;

Considerando que as provas produzidas caracterizam o abandono de serviço, não procedendo as allegações feitas pelo accusado em a defesa de fls. 23; com effeito:

Considerando que, nos termos do accordo de fls. 6, o prazo de um anno, convencionado para apresentação do accusado ao serviço não podia ser maior, accrescenta ainda que o motivo allegado para a licença — enfermidade — não é procedente, porquanto, como faz certo o documentos de fls. 27, o accusado se encontra trabalhando na Directoria de Saneamento do Interior, do Estado de Pernambuco; isto posto:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito para autorizar a demissão do accusado.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.714/36 Ag/SSBF. — Vistos e relatados os autos do processo em que The Great Western of Brasil Railway Company, remette inquerito administrativo instaurado contra os funcionarios Maurilio Rodrigues da Silva, João Francisco da Silva, Sebastião Lopes Bezerra e José Ferreira da Silva:

Considerando que o inquerito attribue aos accusados falta grave de insubordinação, tomando parte saliente no movimento comunista ocorrido em novembro de 1935, no Estado de Pernambuco;

Considerando, quanto á forma processual, que o processo foi organizado com observancia das Instruções deste Conselho, de 5 de junho de 1933;

Considerando que, não tendo sido apurado contra o funcionario José Ferreira da Silva qualquer falta, não foi pedida a sua demissão;

Considerando, porém, que em relação aos demais accusados constam dos autos provas que caracterizam perfeitamente a imputação feita pela Estrada, accrescendo, ainda, que os mesmos funcionarios desappareceram deixando o processo correr á revelia, o que vem corroborar a materialidade dos factos;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão dos accusados Maurilio Rodrigues da Silva, João Francisco da Silva e Sebastião Lopes Bezerra, e approvar a reintegração de José Ferreira da Silva, conforme propõe a Estrada.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.901-29 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Manoel Gonçalves Braga, como reclamante, e a Companhia Brasileira de Portos, como reclamada:

Relatório

Manoel Gonçalves Braga, em maio de 1929, reclamou a este Conselho contra a sua demissão da referida Empresa, allegando que trabalhara nesta ultima, quatro annos, e na The Leopoldina Railway Company durante vinte e dois annos, pelo que pretendia a applicação ao caso do disposto no art. 69 do Regulamento baixado pelo decreto n. 17.940, de 11 de outubro de 1927.

Por accordão de 3 de agosto de 1929, foi a representação julgada improcedente por falta de prova do allegado, tendo-se confirmado esse julgado em 30 de abril de 1930, attendendo a

que o reclamante não promoveu o ajuste de que trata o § 3º do art. 67 do citado Regulamento.

Desse julgado recorreu o interessado para o senhor ministro do Trabalho, que, depois de ouvir o consultor juridico do Ministerio e o procurador geral da Republica, accordes em reconhecer ao recorrente direito á reintegração, resolveu S. Ex. dar provimento ao recurso e determinar a volta do supplicante ao serviço, e, ben: assim fosse promovido o necessario accordo para a contagem do tempo servido na Leopoldina Railway.

Posteriormente, voltou a Empresa a este Conselho, fazendo-o sciente do cumprimento do despacho ministerial, e, apresentando um inquerito administrativo instaurado contra o reclamante, para apurar faltas graves commettidas na época da exoneração, solicitava fosse julgada procedente a dispensa do mesmo reclamante.

Isto posto, e:

Considerando, preliminarmente, que, nos termos do artigo 13 do Regulamento approved pelo decreto n. 24.784, de 1934, é da competencia das Camaras o conhecimento dos inqueritos processados para apuração de faltas graves praticadas por empregado;

Considerando que, conforme está provado nos autos, a Empresa ainda não cumpriu o despacho ministerial, conforme declarou, reintegrando o reclamante;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar:

a) seja a Companhia Brasileira de Portos notificada para dar prompto e fiel cumprimento á decisão do senhor ministro do Trabalho, reintegrando o funcionario Manoel Gonçalves Braga, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas sanções legais;

b) seja o inquerito constante do processo autuado em separado, para ser, devidamente instruido, submettido a uma das Camaras.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.799-35, Ag-SSBF. — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Antonio Gomes dos Santos, como embargante, e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como embargada:

Considerando que a Terceira Camara, por accordão de 24 de março do corrente anno — publicado no "Diário Official" de 8 de maio seguinte — determinou a reintegração do supplicante nos serviços daquela empresa;

Considerando que a este julgado oppõe o reclamante embargos de declaração, para que lhe seja reconhecido o direito á percepção dos salarios que deixou de receber durante o tempo em que esteve afastado do serviço;

Considerando que, embora não tivesse sido declarado expressamente no accordão embargado o direito á indemnização dos vencimentos atrasados, o mesmo direito, segundo a jurisprudencia deste conselho, é consequencia legal da reintegração, sendo portanto procedentes os presentes embargos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os embargos de declaração oppostos por Antonio Gomes dos Santos para, confirmando a decisão da Terceira Camara, reconhecer ao embargante o direito a todas as vantagens decorrentes de sua reintegração, inclusive o recebimento dos salarios atrasados desde a data em que foi afastado do serviço.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.502-36 — Ag-SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela The Great Western of Brasil Railway Company contra os funcionarios João Candido da Silva, Cerlino Fagundes do Espirito Santo, Agripino José de Mello, José Ferreira de Lima e José do Valle:

Considerando que o inquerito, regularmente organizado de accordo com as Instruções deste conselho, de 5 de

junho de 1933, accusa os referidos funcionarios de haverem praticado actos de insubordinação e terem não procedimento em serviço, faltas graves previstas na letra c e e do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que a administração da Estrada, nada tendo sido apurado no inquerito contra os quatro ultimos accusados, pretende seja autorizado só a demissão do funcionario João Candido da Silva, unico contra quem ficaram positivados os factos imputados no inquerito;

Considerando, com effeito, que, conforme consta dos autos, esse ultimo accusado foi participe saliente da greve fracassada na Estrada, em novembro do anno passado, constituindo o seu procedimento falta grave prevista no referido decreto;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito em relação ao accusado João Candido da Silva, para autorizar sua demissão dos serviços, e improcedente quanto aos demais, de accordo com a conclusão da Estrada.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adj. do procurador geral.

Proc. 2.810-36 — Ag-SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que Humberto Rosa e Silva e outros reclamam contra a sua demissão da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil — Maceió:

Considerando que os reclamantes, quando foram demittidos, não tinham ainda assegurada a estabilidade funcional, nos termos do art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Luiz Augusto do Rêgo Monteiro*, relator. — Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adj. do procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 18 de setembro de 1936

Processos:

N. 18.159/36 — Requerente Mozart Augusto Soares. — Indeferido o pedido de fls. 3, nos termos da informação. Officie-se.

N. 18.787/36 — Requerente José Claro. — O requerimento não pôde ser atterdido, *ex-vi* do paragrapho unico do art. 53 do decreto n. 24.563, de 1934. O Instituto poderá fornecer, querendo o interessado, certidão do documento em sausa.

Inscrições a peculios:

N. 36.206 — Contribuinte Martha Moraes. — Cancele-se a presente inscrição, *ex-vi* do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 48.008 — Contribuinte Carlos Pinto Lima. — Rectifiquem-se os calculos da presente inscrição, a partir de 18 de janeiro do anno corrente, em virtude de ter o contribuinte perdido o direito ao abatimento dos 30 % e proceda-se ao augmento do peculio.

N. 54.574 — Contribuinte Parthenio Smolá Valentim Cnts. — Devolva-se a publica-fôrma de fls. 8, tendo em vista o que preceitua o art. 53 do decreto n. 24.563, de 1934, e exija-se do contribuinte a juntada de sua certidão de baptismo, nos termos do rat. 39 do decreto acima citado.

N. 54.633 — Contribuinte Antonio Lourenço dos Anjos. — Não sendo habil para o fim a que se quer destinar o documento de fls. 9, exija-se do contribuinte de fls. 2, a juntada de sua certidão de baptismo.

N. 55.367 — Contribuinte José Nobrega Lamas. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da prova da data de posse do seu cargo.

N. 55.482 — Pedro Espellet Filho. — Devolva-se a publica-fôrma de fls. 6, tendo em vista o que preceitua o art. 53 do decreto n. 24.563, de 1934, e exija-se do contribuinte a juntada da sua certidão de baptismo, nos termos do art. 39 do decreto acima referido.

N. 56.878 — Contribuinte Alvaro Marques Filho. — A vista das informações, autorizo a restituição da importância de 29\$400 (vinte e nove mil e quatrocentos réis).

N. 55.994 — Contribuinte Messias de Azevedo Teixeira. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a comparecer a esta sede para tratar de assumpto do seu interesse.

N. 71.444 — Contribuinte Maryana Teixeira. — Rectifique-se.

Processos:

N. 4.716/36 — Proposta n. 2 — Dr. Severino Leite Minello. — Lavre-se a escriptura.

N. 18.726/36 — Serviços Hollerith S. A. — Autorizo a instalação, nos termos da informação.

N. 19.403/36 — Requerente Moacyr Medeiros Pereira. — Deferido.

N. 236/36 — Requerente Apollo Miranda Godoy. — De-se conhecimento ao interessado.

N. 12.655/36 — Proposta n. 160 — Eustachio Torres Struc. — Prosiga-se.

N. 15.053/36 — Proposta n. 210 — Isidro Anacleto do Nascimento. — Prosiga-se.

Processos:

N. 18.764-36 — Req. Alberto Alves Ribeiro. — Em face das informações, autorizo a permuta.

N. 19.062-36 — Req. Antonio Contrera. — Em face da informação, deferido.

Inscrições a peculios:

N. 55.994 — Contr. Messias de Azevedo Teixeira. — Convide-se, por escripto, o contribuinte, a comparecer a esta sede, para tratar de assumpto do seu interesse.

Habilitação a peculio:

N. 1.746 — Contr. Erotides José da Silveira. — Autorize-se o pagamento, urgente, por via aerea, tendo em vista a decisão de fls. 40.

Empréstimo:

N. 12.404 — Joaquim Domingues de Oliveira. — A vista das informações, autorizo a restituição da importância de 100\$000.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPECTORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUMSCRIÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de setembro de 1936

Circular n. 17 — 15 de setembro de 1936 — Designando os funcionarios Srs. Edgard Miguelote Viana, Alvaro Salles, Cezer Orosco e Lourival de Azevedo Soares, afim de fazerem a apuração das operações de resseguros, lucros obtidos e respectivas transferencias para casa matriz. Portaria n. 13 — 15 de setembro de 1936 — Attendendo ao officio n. 778 do senhor director geral, recommendo aos senhores fiscaes desta Inspectoria, fazerem a apuração dos premios de seguros de acidentados do trabalho, nos periodos de 11 a 28 de fevereiro do corrente anno, e em cada um dos mezess subsequentes até maio inclusive, afim de que esta Inspectoria possa tomar as providencias necessarias para a cobrança do imposto sobre os referidos premios. Portaria n. 14 — 17 de setembro de 1936 — Usando das attribuições que me confere o art. 53, letra "e" do regulamento baixado com o decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, resolvo designar o bacharel Lourival de Azevedo Soares, para fiscalizar as seguintes sociedades: Internacional de Seguros — Alliance Assurance Co. Ltd. — Integridade — Phenix Sul Americano — Mannheim Vera. Gells. — Internacional de Capitalização — Auxilio ás familias.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura—D.N.P.M.
(Serviço de Aguas) — Boletim diario —
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1936:
Estações—Obs. mts. em 24 horas—Dif.

Dia 18

Bacia Amazonica:

São Paulo de Olivença ..	13.92	0.06
Fonte Boa	5.88	0.00
Cruzeiro do Sul	1.20	-0.07
Teffé	6.60	-0.02
Coary	5.24	0.08
São Gabriel	5.26	0.10
Manãos	15.99	-0.33
Humaytá	1.52	0.03
Maués	1.99	-0.16
Altamira	1.00	0.00
Porto Nacional	1.13	-0.01
Imperatriz	0.87	-0.02

Bacia Paraná — Pa- raguay e Uruguay:

Jupia	0.87	-0.01
Presidente Epitacio	0.38	-0.01
Jatahy	1.86	-0.08
São Matheus	4.70	0.28
Rio Negro	1.67	-0.03
Porto União	3.12	-0.12
Foz do Iguassu	6.00	0.00
Cuyabá	1.24	0.02

Dia 19

Bacia S. Francisco:

Porto Real	0.90	-0.04
Pirapora	0.37	0.06
São Francisco	-0.29	0.01
Januaria	-0.16	0.00

Manga	0.34	-0.02
Rio Branco	1.74	-0.03
Barra do Rio Grande ...	0.49	-0.02
Remanso	0.46	-0.01
Joazeiro	1.11	0.01
Cabrobó	1.17	0.00
Piranhas	-0.38	0.03
Propriá	0.58	0.02
Penedo	1.69	-0.11

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Barra do Pontal	0.79	0.00
Minas Novas	1.16	0.00
Arassuahy	1.02	0.00
Itinga	1.35	0.12
Itaobim	0.74	0.00
São Pedro	0.85	-0.03

Bacia Parahyba do Sul:

Guararema	1.96	-0.09
Jacarehy	0.98	0.04
Caçapava	0.82	-0.02
Pindamonhangaba	1.48	0.06
Guaratinguetá	1.66	0.02
Cachoeira	0.90	-0.12
Cruzeiro	1.00	-0.02
Rezende	0.46	-0.04
Barra Mansa	1.68	0.00
Barra do Pirahy	1.66	0.06
Parahyba do Sul	0.92	0.00
Anta	0.90	0.40
Porto Novo do Cunha ...	0.90	0.40
São Fidelis	2.16	0.06
Campos	6.50	0.04

Bacia Itajahy-Assú:

Tayó	2.36	0.64
Barracão	0.75	—
Rio do Sul	2.08	0.26
Nova Bremen	1.30	0.22

Hansa	1.20	0.04
Indayal	1.42	—
Passo Manso	1.50	0.06
Blumenau	1.14	-0.41
Gaspar	2.70	0.10
Ilhota	2.80	0.06

As cotas de Manãos e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios
Dia 18

Bacia Amazonica:

Em ascensão em São Paulo de Olivença, Coary, São Gabriel e Humaytá, estacionario em Fonte Boa e Altamira e em declínio em Cruzeiro do Sul, Teffé, Manãos, Maués, Porto Nacional e Imperatriz.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em São Matheus e Cuyabá, estacionario em Foz do Iguassu e em declínio em Jupia, Presidente Epitacio, Jatahy, Rio Negro e Porto União.

Dia 19

Bacia S. Francisco:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Jaquitinhonha e Pardo:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuará em ascensão em Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Continuará em ascensão em todo o curso.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Sub-divisão de Meteorologia applicada

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 18 de setembro de 1936

Previsões para a período de 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Instavel sujeito a chuvas. Temperatura: Estavel. Ventos: Predominarão os do quadrante sul, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, sujeito a chuvas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, melhorando no interior do Rio Grande. Temperatura: Em declinio, salvo no Rio Grande, onde será estavel de dia. Ventos: Predominarão os de sudoeste a noroeste, sujeitos rajadas bastante frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo occorrido 18 hrs. às 9 horas
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE	2	13.5	27	85	Ct-cu	0	0	5 N	—	Humido	32	21	0.6	B	
Cruzeiro do Sul (X).....																
Mangos (X).....																
S. Gabriel.....																
Belém (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajahú (X).....	SE	2	14.1	30	55	0	0	0 L	4	Sêcco	37	20	—	V		
Imperatriz (X).....																
Tury-Assú.....																
Therézina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X)																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobra I(X).....																
Natal.....															SE	5
João Pessoa.....	E	5	18.4	27	65	Cu	0	0	5 PN	6	P. agit.	28	24	0	V	
Recife (Olinda).....	SE	6	16.8	27	65	Cu	A-cu	0	5 PN	7	Mt. onda	29	24	0	B	
Fernando Noronha (X)....	ESE	5	11.9	21	65	Cu	0	0	5 PN	7	Sêcco	27	16	0	V	
Garanhuns (X).....																
Nazareth.....																
Pesqueira.....																
Maceló.....																
Agua Branca.....																
Aracajú.....																
S. Salvador (X).....																
Barra do Rio Grande (X)...																
Barreiras.....																E
Caetité.....	SE	3	23.6	24	75	Nb	—	—	9 E	6	Calmo	24	22	0.2	0	
Caravelhas.....	SE	4	20.3	25	85	St-cu	A-cu	0	9 N	7	Agit.	28	22	0	V	
Ihéos (X).....	N	2	14.7	28	75	St-cu	0	0	2 PN	—	Sêcco	34	15	0	V	
Remanso.....																
Rio Branco.....																SE

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. C.)

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte (X).....	E	2	—	16	75	—	—	—	9 E	—	—	Humido	17 11	0	—	E
Cambuquira	E	2	—	15	75	—	—	—	9 E	—	—	Humido	17 13	0	—	E
Caratinga (X).....	E	2	24.0	15	75	0	A-cu	0	9 E	—	—	Humido	17 13	0	—	E
Carambú.....	SE	4	21.0	15	85	St-cu	—	0	9 E	—	—	Humido	15 11	11	—	O
Diamantina.....	S	3	22.4	18	85	—	—	—	9	OO	4	Sêcco	25 16	0.1	—	O
Fortaleza	ENE	1	25.6	16	85	St-cu	—	—	9 E	—	6	Humido	17 13	0	—	E
Januária (X).....	E	3	22.2	17	85	St-cu	—	—	9 E	—	—	Ench.	18 12	0	—	V
Juiz de Fora.....	E	2	19.8	21	65	—	—	—	9 N	—	7	Sêcco	22 17	0	—	E
Lavras	NE	2	25.8	15	85	St-cu	—	—	9 E	—	—	Humido	16 11	0	—	E
Monte Alegre (X).....	NE	2	21.1	23	55	0	A-cu	0	7	—	9	Humido	23 15	14	—	B
Montes Claros.....	NE	4	21.1	14	85	—	A-st	—	5	E	—	—	20 12	0	—	V
Muzambinho.....	E	2	19.9	15	85	Cu-nb	—	—	9	EN	9	Humido	17 12	7	—	E
Ouro Fino (X).....	C	0	24.6	17	85	St-cu	A-cu	—	7	N	7	Humido	17 23	1	—	O
Paracatu (X).....	NE	2	21.1	23	55	0	A-cu	0	5	PN	2	Ench.	19 17	9	—	O
Pirapora.....	NE	4	21.1	14	85	—	A-st	—	9	E	—	—	20 12	0	—	B
Poços de Caldas.....	E	2	19.9	15	85	Cu-nb	—	—	9	EN	9	Humido	17 12	7	—	E
S. João del Rey.....	C	0	24.6	17	85	St-cu	A-cu	—	7	N	7	Humido	17 23	1	—	O
S. Lourenço.....	NE	2	21.1	23	55	0	A-cu	0	5	PN	2	Ench.	19 17	9	—	O
Theophilo Ottoni.....	NW	1	21.3	17	85	St-cu	—	—	9	E	—	Humido	19 13	10	—	E
Uberaba.....	SE	2	19.5	22	75	St-cu	—	—	9	E	7	Humido	24 20	1	—	E
Viçosa.....	E	2	18.9	18	75	0	A-cu	—	5	N	9	Humido	22 15	0	—	E
Goyaz.....	E	2	18.9	18	75	0	A-cu	—	5	N	9	Humido	22 15	0	—	E
Castelo.....	E	2	18.9	18	75	0	A-cu	—	5	N	9	Humido	22 15	0	—	E
Formosa (X).....	E	3	19.4	18	85	0	A-cu	—	9	N	6	Humido	— 16	1	—	O
Ipameri (X).....	E	3	19.4	18	85	0	A-cu	—	9	N	6	Humido	— 16	1	—	O
Porto Nacional (X).....	E	3	19.4	18	85	0	A-cu	—	9	N	6	Humido	— 16	1	—	O
Pyrenopolis.....	E	3	19.4	18	85	0	A-cu	—	9	N	6	Humido	— 16	1	—	O
Santa Luzia (X).....	E	3	19.4	18	85	0	A-cu	—	9	N	6	Humido	— 16	1	—	O
Cuyabá (X).....	E	3	19.4	18	85	0	A-cu	—	9	N	6	Humido	— 16	1	—	O
Aquidauana (X).....	E	3	19.4	18	85	0	A-cu	—	9	N	6	Humido	— 16	1	—	O
Bella Vista (X).....	E	3	19.4	18	85	0	A-cu	—	9	N	6	Humido	— 16	1	—	O
Campo Grande.....	NE	2	15.9	23	65	0	0	0	—	OO	—	Sêcco	29 17	0	—	B
Corumbá (X).....	NE	2	15.9	23	65	0	0	0	—	OO	—	Sêcco	29 17	0	—	B
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....	C	0	16.1	22	—	Nb	—	—	9	O	6	Humido	31 21	0	—	E
Pres. Murinho.....	C	0	16.1	22	—	Nb	—	—	9	O	6	Humido	31 21	0	—	E
S. Luiz de Cáceres (X).....	C	0	16.1	22	—	Nb	—	—	9	O	6	Humido	31 21	0	—	E
Tres Lagoas (X).....	C	0	16.1	22	—	Nb	—	—	9	O	6	Humido	31 21	0	—	E
Utiariti.....	W	3	25.7	20	85	St-cu	A-cu	—	9	E	6	Tranq.	21 8	8	—	O
Victoria.....	SE	2	25.0	22	85	Cu	A-cu	—	9	E	6	Tranq.	23 20	2	—	O
Barra S. Matheus.....	C	0	25.2	19	65	St-cu	A-cu	—	7	N	6	Calmo	20 17	1	—	O
Rio de Janeiro.....	S	3	24.7	20	75	—	A-cu	—	2	PN	8	P. agt.	20 17	0	—	O
Angra dos Reis.....	N.	5	25.1	19	95	—	A-cu	—	5	PN	7	Chão	20 16	0.6	—	O
Cabo Frio.....	C	0	25.9	21	85	St-cu	A-cu	—	5	N	8	—	2 15	2	—	O
Campos.....	ENE	3	25.0	16	65	St-cu	A-st	—	7	N	7	Humido	15 11	4	—	O
Friburgo.....	NE	1	26.4	22	85	0	A-st	—	5	N	5	P. agt.	19 15	11	—	O
Macaé.....	WSW	3	22.3	17	55	Cu	—	—	2	PN	9	Humido	14 12	8	—	O
Petropolis.....	SE	4	23.0	19	75	St-cu	—	—	7	N	7	Sêcco	18 15	0	—	O
Rezende.....	C	0	25.2	18	65	St-cu	—	—	5	PN	—	Ench.	15 13	1	—	O
Sta. Maria Magdalena.....	—	—	25.1	17	55	—	—	—	7	N	7	Humido	17 13	0.4	—	O
Therezopolis.....	NE	4	25.0	19	65	Cu	A-cu	—	2	PN	9	Humido	19 14	0.2	—	O
Vassouras.....	E	2	22.8	15	—	St	—	—	9	E	—	Humido	19 13	0	—	O
São Paulo.....	E	2	19.9	19	—	Cu	—	—	5	N	7	Sêcco	27 12	0	—	O
Avaré.....	E	2	23.1	19	75	Cu	A-cu	—	5	N	—	Humido	23 12	0	—	O
Campinas (X).....	E	2	23.1	19	75	Cu	A-cu	—	5	N	—	Humido	23 12	0	—	O
Campos do Jordão (X).....	E	2	19.2	17	—	0	A-cu	—	5	PN	9	Humido	25 10	0	—	O
Catanduvas.....	E	2	19.2	17	—	0	A-cu	—	5	PN	9	Humido	25 10	0	—	O
Faxina.....	E	2	19.2	17	—	0	A-cu	—	5	PN	9	Humido	25 10	0	—	O
Iguape (X).....	E	2	19.2	17	—	0	A-cu	—	5	PN	9	Humido	25 10	0	—	O
Jahú (X).....	E	2	19.2	17	—	0	A-cu	—	5	PN	9	Humido	25 10	0	—	O
Marília (X).....	E	2	19.2	21	—	0	—	—	1	PN	7	Sêcco	26 15	0	—	O
Pres. Prudente.....	E	2	19.2	21	—	0	—	—	1	PN	7	Sêcco	26 15	0	—	O
Ribeirão Preto.....	C	0	22.8	—	—	St-cu	—	—	7	N	6	Tranq.	—	0	—	O
Santos (X).....	C	0	22.8	—	—	St-cu	—	—	7	N	6	Tranq.	—	0	—	O
S. Carlos do Pinhal.....	NE	1	19.9	21	—	Cu	—	—	3	N	7	Humido	26 13	0	—	O
Sorocaba.....	NE	1	23.9	18	—	St-cu	—	—	9	N	5	Humido	20 15	0	—	O
Taubaté.....	E	3	23.0	15	75	St-cu	—	—	9	E	6	Humido	17 11	0.1	—	O

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Mínima	Precipitação	Postos	Maxima	Mínima	Precipitação	Postos	Maxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	24.2	15.6	0.9	Campo Grande.....	27.0	15.7	0.0
Pão de Açúcar.....	19.8	13.9	—	Saenz Peña.....	26.0	15.4	1.1	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	25.9	19.2	—	Anderahy.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	22.8	18.6	—	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	26.2	15.4	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X)	8.30																	
Manãos (X)	8.30																	
Belém	9.30	ENE	6	ENE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	800 ms.
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramotim (X)...	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30	SE	9	SE	15	SE	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda.....	9.30	SE	9	SE	9	SE	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador.....	9.30	E	8	E	9	E	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravellas (XX).....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	W	10	WSW	9	SW	9	—	—	—	—	—	—	2.680 ms.
Victoria	9.30	S	1	ENE	4	ENE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Campos	9.30	SE	1	E	2	NNE	8	ENE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE	1	ENE	4	NE	9	NE	9	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S	3	ENE	4	NNE	4	NNE	4	NE	6	N	7	W	4	WNW	7	8.400 ms.
Santos	9.30	SSE	2	NE	2	ENE	4	NE	7	NNE	6	WNW	5	—	—	—	—	3.000 ms.
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianópolis (XX)...	9.30																	
Porto Alegre (X)....	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico
(XX) Indica que não houve sondagem.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas, Trovoadas possíveis. Temperatura : Estável, Ventos : Variáveis, com rajadas de frescas a muito frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Locações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE	2	13.7	27	75	St-Cu ^e	A-Cu	0	2	—	—	Sêco	32	22	0	B
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manáos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belem.....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Lutz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	SE	2	13.9	29	55	Cu	0	0	2	PN	7		36	21	—	V
Grajahú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therezina.....																
Portaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quitxerainobim (X).....																
Sobral.....																
Natal.....	SE	2	14.7	30	53	—	—	—	2	B	7	Sêco	39	23	0	B
João Pessoa.....	SE	6	19.8	27	73	Ku-Nb	0	0	9	N	6	Tranq.	29	21	0.4	B
Recife (Olinda).....	SE	2	14.9	26	53	Cu	0	0	5	N	7	Tranq.	28	20	3	V
Fernando de Noronha.....	SE	3	17.8	26	75	Nb	A-Cu	0	5	N	5	Tranq.	28	24	0	V
Garanhuns (X).....	E	5	16.7	25	75	Ku-Nb	A-Cu	0	9	☉	6	Mt,od.	28	23	0.6	0
Nazareth (X).....	SE	3	11.9	26	95	St	0	0	9	N		Sêco	25	16	0	☉
Pesqueira (X).....																
Maceló (X).....																
Água Branca.....																
Aracajú.....																
S. Salvador.....																
Barra do R. Grande (X)...																
Barreiras (X).....																
Caetité.....																
Caravellas (X).....																
Ilhéos.....	SE	4	20.3	18	95	Cu-Nb	0	0	9	≡	2	Sêco	26	15	0	E
Remanso (X).....	SE	3	19.5	24	85	Nb	—	—	9	E	C	Agitado	28	20	9	0
Rio Branco.....	N	2	15.4	27	75	0	A-Cu	0	1	L	—	—	24	—	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão de Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado de tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Bello Horizonte.....	NE	3	19.6	19	65	Cu	A-cu	Cl-cu	7 N	8	Humido		21	17	0	B
Cambuquira.....	ESE	1	19.3	16	75	—	—	—	9 E	—	Sêcco		23	13	0	B
Caratinga.....	NE	3	20.0	18	75	St	A-st	—	9 E	5	Sêcco		21	14	0	B
Caxambu.....	NE	2	19.9	17	75	0	A-cu	0	9 E	—	Sêcco		22	13	0	B
Diamantina.....	SE	4	19.5	15	85	Nb	0	0	9 A	8	Humido		17	12	0	B
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....																
Luiz de Fôra.....	NNW	2	21.1	19	65	St	0	0	9 N	7	—		20	—	0	V
Lavras.....	E	1	18.8	18	75	Cu	A-st	—	9 N	—	Enchd.		24	12	0	V
Monte Alegre.....	S	2	15.1	19	95	St	—	—	9 E	—	Sêcco		27	17	0	B
Montes Claros.....	SW	1	19.2	22	95	Cu	A-st	Cl	9 N	7	Sêcco		24	17	0	B
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino.....	SW	1	17.8	16	95	Cu	—	—	9 O	—	Humido		23	14	6	V
Paracatu (X).....																
Pirapora.....	NE	2	18.2	22	55	0	A-st	0	7 N	8	Humido		28	18	0	B
Pocos de Caldas.....	SE	6	17.4	15	85	—	—	—	9 E	—	—		—	14	0	B
S. João del Rey.....	NE	2	15.5	18	85	Cu	A-cu	0	7 N	9	Sêcco		23	11	0	V
S. Lourenço.....	C	0	20.6	17	75	St-cu	A-cu	—	9 N	7	Humido		23	15	0	V
Theophilo Ottoni (X).....																
Uberaba.....	NW	1	15.7	19	85	St	—	—	9 E	—	Humido		28	17	0	B
Viçosa.....	—	—	17.6	19	75	St-cu	0	0	7 N	—	Sêcco		22	15	0	B
Goyaz.....	SE	3	16.8	22	75	Cu	0	0	9 N	8	Sêcco		28	20	0	B
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis.....	E	2	17.6	19	85	0	A-cu	—	9 N	—	Humido		22	17	0	B
Santa Luzia (X).....																
Cuyabá.....	C	0	15.0	24	75	0	A-cu	0	9 E	7	Sêcco		30	21	0	V
Aquidauana (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande.....	NW	1	16.3	18	85	St	St-cu	Cl	—	PN	—	Humido	31	13	20	O
Corumbá.....	WNW	2	16.3	26	75	0	A-cu	0	—	PN	—	Sêcco	34	18	0	B
G. G. Carneiro (Maruri) (X).....																
Presidente Murinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiarity (X).....																
Victoria.....	N	3	22.4	20	95	Nb	—	—	5 O	5	P. agit.		24	19	9	O
Barra S. Mathews.....	NE	2	22.4	22	85	St-cu	A-cu	—	9 E	6	Tranq.		26	19	4	B
Rio de Janeiro.....	ESE	2	20.0	22	75	St-cu	A-cu	Cl-st	7 N	7	Tranq.		24	18	0	V
Angra dos Reis.....	S	2	18.4	22	75	0	A-cu	0	5 PN	8	P. agit.		24	18	0	B
Cabo Frio.....	NE	2	21.2	19	85	—	—	—	9 E	7	P. vgs.		23	18	1	B
Campos.....	NE	3	22.8	20	95	Nb	—	—	9 O	4	—		26	18	1	O
Friburgo.....	C	0	21.4	16	85	Nb	—	—	9 E	5	Humido		—	13	0.8	O
Macahé.....	NE	3	22.6	20	85	Nb	0	Cl	9 E	3	P. agit.		23	19	4	O
Petropolis.....	W	3	18.4	18	75	0	0	Cl-cu	9 E	9	Humido		20	15	0	B
Rezende.....	ESE	3	18.2	21	65	0	A-st	—	9 N	8	Sêcco		25	15	0	V
Sta. Maria Magdalena.....	C	0	21.4	19	75	St-cu	0	Cl-st	7 N	—	Humido		20	14	0	V
Therézopolis.....	N	3	21.5	17	75	—	—	—	9 A	7	Humido		20	13	0.2	V
Vassouras.....	ENE	5	21.0	18	85	St-cu	A-cu	Cl-cu	9 N	8	Humido		23	16	0	V
S. Paulo.....	—	—	18.4	15	—	Cu	A-cu	0	9 E	9	Enchd.		23	14	6	O
Avaré (X).....																
Campinas.....	NE	2	19.4	17	95	Cu	A-st	0	9 E	7	Enchd.		26	15	11	E
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	NE	1	16.2	16	—	0	A-cu	—	9 E	9	Enchd.		26	13	27	Mot
Iguape.....	C	0	—	18	—	—	—	—	8 N	—	—		22	—	12	I
Jahú (X).....																
Marília (X).....																
Pres. Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	E	0	17.4	18	—	Cu	—	—	9 O	5	Enchd.		29	18	7	O
Santos.....	C	2	17.2	—	—	Nb	A-st	—	9 O	6	Tranq.		—	—	1	B
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba.....	NE	2	19.7	19	—	0	A-st	0	9 E	6	Enchd.		28	15	8	O
Taubaté.....	NE	1	19.1	19	—	0	A-cu	0	9 N	6	Sêcco		28	14	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba.....	NW	1	16.4	15	85	Cu	0	CI	5 N	5	Ench.	17 12	14	O		
Castro.....	NE	2	15.9	17	95	Cu	0	CI	5 N	6	Ench.	17 9	31	Me		
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivahy (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá.....	W	2	16.3	18	95	St	—	—	9 E	6	Tranq.	22 16	12	O		
Ponta Grossa.....	N	2	16.4	15	85	Cu	0	0	5 N	—	Ench.	17 12	12	O		
Rio Negro.....	NW	1	17.1	15	95	St	—	—	7 N	—	Humido	17 11	1	O		
Morianópolis.....	N	3	15.5	18	95	Nb	—	—	9	5	Tranq.	19 17	5	O		
Araranguá (X).....																
Blumenau.....	C	0	16.1	18	95	Cu-nb	—	—	9 E	4	—	21 16	7	O		
Campos Novos (X).....																
Laguna.....	NE	4	14.8	—	—	Nb	—	—	9 E	5	Agit.	—	4	O		
Lages.....	C	0	17.9	—	95	—	A cu	0	9 D	5	Ench.	13 11	17	O		
S. Francisco do Sul (X)...																
Urussanga.....	C	0	14.7	15	—	A cu	0	0	9 O	3	Ench.	21 14	3	V		
Valões (X).....																
Vanxerê (X).....																
Porto Alegre (X).....																
Alegrete (X).....																
Age (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	SW	1	14.5	11	85	St-cu	A-st	CI-St	9 E	6	Calmo	16 10	61	O		
Santa Maria.....	NE	1	15.7	13	95	0	A-c	U	5 N	5	Humido	17 6	4	B		
Sta. Victoria do Palmar (X)																
S. Luiz Gonzaga.....	NW	2	17.8	12	85	0	A-cu	0	5 Pn	8	Humido	19 6	0	V		
Uruguayana.....	SW	3	17.0	14	95	0	A-cu	0	1 Pn	6	—	19 8	0	V		
Buenos Aires (X).....																
Montevideo.....	NE	3	18.0	11	—	—	—	—	2 Pn	9	—	—	—	—	—	—
Santiago do Chile.....	C	0	20.0	9	—	—	—	—	2 Pn	7	—	—	—	—	—	—
Lima.....	S	1	17.6	16	95	St	—	—	9 E	4	Sêcco	— 15	0	V		
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
 Estado do tempo: - ☉ - Bom. ☁ - Nublado: ☁ - Encoberto: ☁ - Nevoeiro: ☁ - Chuva: ☁ - Nevoa: ☁ - Chuvizcos: ☁
 * - Neve. ▽ - Pancadas. R - Trovada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: U - Gelo: Δ - Orvalho: / - Ventos: Δ - Granizo: Δ
 — Arco-Íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa-solar; c. l. — corôa-lunar. Estado do mar ou do solo: — Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi instável, isto é, bom à noite e incerto hoje. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.2 e mínima 17.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 24.0 e mínima 18.6, respectivamente, às 10 horas e 50 minutos e às 6 horas e 10 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos, por vezes, predominando os do quadrante sul, com períodos de calmaria.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita synopsis, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi, em geral, instável com chuvas esparsas. Hoje, às 9 horas, era incerto. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas. Hoje, às 9 horas, era, em geral, incerto. Predominaram os ventos do quadrante norte, frescos.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das zonas

Zona Norte — Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Zona Centro — Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal

Zona Sul — São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Mínima	Precipitação	Postos	Maxima	Mínima	Precipitação	Postos	Maxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	—	—	—	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	23.4	15.6	—	Saenz Peña.....	24.6	15.8	0.0	Santa Cruz.....	35.6	17.0	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	25.6	16.2	0.0	Bangu.....	26.4	16.4	0.0
Ipanema.....	24.9	19.5	—	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens Aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz.....	9.30	ENE	10	ENE	11	ENE	12	ENE	7	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500 ms.
Quixeramobim (X)...	9.30																	
P. de Noronha (X)...	10.30																	
Natal.....	9.30	E	11	ESE	12	SE	12	SE	10	-	-	-	-	-	-	-	-	1.600 ms.
Oitinda (XX).....	9.30																	
Maceló.....	9.30	SE	5	SE	6	ESE	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.350 ms.
S. Salvador (X)....	9.30																	
Cuyabá (X)....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravellas (X)....	9.30																	
Belo Horizonte (XX)	9.30																	
Victoria.....	9.30	-	-	-	-	WSW	6	WSW	8	-	-	-	-	-	-	-	-	1.930 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro (XX)	9.30																	
Rio de Janeiro.....	13.00	W	3	WEW	6	W	7	WSW	5	-	-	-	-	-	-	-	-	2.700 ms.
Santos.....	9.30	SE	1	NE	6	NNE	8	N	9	NNW	15	-	-	-	-	-	-	2.700 ms.
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianópolis.....	9.30	-	-	-	-	NNW	9	NNW	12	-	-	-	-	-	-	-	-	1.950 ms.
Porto Alegre (XX)...	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depositos
Arrecadada de 1 a 17 de		
Arrecadada de 1 a 18 de se-		
tembro de 1936	19.434:864\$100	19.237:354\$200
Em 19 de setembro de 1936	1.589:282\$400	1.586:778\$000
Total	21.024:146\$500	20:824:132\$200
Em igual periodo de 1935	20.506:842\$200	20.075\$281\$000
Diferença para menos em		
1936	517:304\$300	748:851\$200
Arrecadada de 2 de janeiro		
a 19 de setembro de		
1936	237.315:812\$300	230.395:238\$200
Em igual periodo de 1935	225:517\$570\$000	218.623:259\$400
Diferença para mais em		
1936	11.798:242\$300	11.772:073\$800

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importancias
Datas		Em papel
Receita do dia:		
18 de setembro de 1936.....		989:372\$400
18 de setembro de 1935		1.416:144\$300
Receita mensal:		
De 1 de setembro a 18 de setembro de 1936..		23.360:575\$500
De 1 de setembro a 18 de setembro de 1935..		21.440:015\$100
Diferença da receita arrecadada para mais		
em 1936		1.920:360\$400
Receita global:		
De 2 de janeiro a 18 de setembro de 1936....		302.380:269\$400
De 2 de janeiro a 18 de setembro de 1935....		291.659:972\$300
Diferença da receita arrecadada para mais		
em 1936		10.920:396\$800

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importancias
Datas		Em papel
Receita do dia:		
9 de setembro de 1936		393:276\$500
9 de setembro de 1935		361:620\$300
Receita mensal:		
De 1 de setembro a 9 de setembro de 1936..		3.721:586\$600
De 1 de setembro a 9 de setembro de 1935..		2.058:144\$920
Diferença da receita arrecadada para mais		
em 1936		1.663:441\$680
Receita global:		
De 1 de janeiro a 9 de setembro de 1936..		40.162:409\$510
De 1 de janeiro a 9 de setembro de 1935..		39.487:342\$480
Diferença da receita arrecadada para mais		
em 1936		675:058\$030

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
10 de setembro de 1936	527:150\$700
10 de setembro de 1935	418:160\$900
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 10 de setembro de 1936	4.248:717\$300
De 1 de setembro a 10 de setembro de 1935	2.476:305\$820
Diferença da receita arrecadada para mais	
em 1936	1.772:411\$480
Receita global:	
De 1 de janeiro a 10 de setembro de 1936..	40.689:531\$210
De 1 de janeiro a 10 de setembro de 1935..	39.905:503\$380
Diferença da receita arrecadada para mais	
em 1936	784:027\$830

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
11 de setembro de 1936	38:077\$600
11 de setembro de 1935	431:516\$800
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 11 de setembro de 1936..	4.286:794\$900
De 1 de setembro a 11 de setembro de 1935..	2.907:822\$620
Diferença da receita arrecadada para mais	
em 1936	1.378:972\$280
Receita global:	
De 1 de janeiro a 11 de setembro de 1936....	40.727:608\$810
De 1 de janeiro a 11 de setembro de 1935....	40.337:020\$180
Diferença da receita arrecadada para mais	
em 1936	390:588\$630

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotacões officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Praças:	A' vista	
	Official	Livre
Londres	57\$787	85\$534
Paris	—	1\$114
Italia	—	1\$388
Alemanha:		
Reichsmark	—	3\$700
Reisemarck	—	5\$300
Verrechnungsmark	3\$520	3\$730
Unterstützungsmark	—	\$786
Portugal	—	—

Belgica:

Papel	—
Ouro	—
Espanha	—
Suissa	—
Noruega	—
Dinamarca	—
Tcheco-Slovaquia	—
Nova York	11\$497
Montevideo	—
Buenos Aires (peso-papel)	—
Hollanda	—
Japão	—
Rumania	—
Canada	—
Austria	—
Chile	—

Moedas

Libras	85\$729
Branco	1\$125
Escurdo	\$795
Reichsmark	4\$557
Peseta	1\$533
Dollar	17\$011
Franco-belga	\$507
Peso-argentino	4\$825
Lira	1\$224
Yen	5\$367

Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1936.

Bolsa

Apólices e obrigações:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	794\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	761\$000
Reajustamento Economico de 500\$, 5 %, port.	319\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 % port.	668\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:012\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.	143\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	135\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.093)	188\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	161\$500
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	720\$000
Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1918)	178\$000
Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, nom.	605\$000
Estado de Minas eraes de 200, 5 %, port. (1934)	141\$000
Estado de Minas eraes de 1:000\$, 5 %, nom.	615\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	765\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$000, 9 %	935\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	95\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$000

Ações de bancos:

Portuguez do Brasil, port.	103\$000
----------------------------	----------

Debentures:

Companhia Docas de Santos	192\$000
---------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de setembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1936

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Café

Entradas	10.116
Sahidas	6.652
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	15
Existencia	614.885
Mercado calmo.	—

Preços por 10 kilos:

Typo 3	16\$800
Typo 4	16\$300
Typo 5	15\$800
Typo 6	15\$300
Typo 7	14\$800
Typo 8	14\$300

Assuca:

Entradas	9.520
Sahidas	9.540
Existencia	22.039

Mercado sustentado.

Preços por sacco de 60 kilos:

Branco crystal	46\$000 a 47\$500
C. amarello	—
Mascavinho	—
Mascavo	30\$000 a 31\$000

Algodão

Entradas — Não houve.	Fardos
Sahidas	794
Existencia	8.121

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	51\$500 a 52\$000
Typo 4	50\$000 a 50\$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	44\$000 a 44\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000

Fibra curta:

Matias:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000

Paulista:

Typo 3	45\$000 a 45\$500
Typo 5	43\$500 a 44\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base typo 7 por 10 kilos

Pregão de abertura

Pregão de fechamento

Vende- Comprador Vende- Comprador

mezas	Vende-	Comprador	Vende-	Comprador	Total de vendas Saccas
Janeiro	13\$950	13\$875	—	—	—
Fevereiro	13\$950	13\$850	—	—	—
Setembro	15\$200	15\$000	—	—	—
Outubro	14\$675	14\$550	—	—	—
Novembro	14\$500	14\$350	—	—	—
Dezembro	14\$450	14\$350	—	—	—
Vendas	1.500	saccas	—	—	1.500

Mercado firme.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7 14\$800 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas até 11 horas, 1.890 saccas

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

O contra-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne convida, pelo presente edital, na forma da lei, os armadores nacionais, com sede ou agencia nesta Capital, a comparecerem, devidamente credenciados, á praça Servulo Dourado numero dois, sobrado, nesta Capital, no dia vinte e quatro (24) do corrente, ás treze (13) horas, afim de ser organizada uma lista de cinco (5) nomes, na qual o Governo escolherá o juiz deste Tribunal Marítimo Administrativo, delegado dos mesmos armadores.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos dezesseis dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e seis. Eu, Hugo Balloussier, segundo official, interino, da Secretaria, o dactylographei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretario do Tribunal, o subscrevo. — Carlos Augusto Gaston Lavigne, contra-almirante, presidente.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro SECRETARIA

PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MACHINISTA

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante, director geral deste Arsenal, faço publico a quem interessar possa, que está aberta, nesta Secretaria, inscripção para

preenchimento, por concurso, de uma vaga de machinista de 3ª classe do quadro do Pessoal Civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa da Força) deste Arsenal, cuja inscripção será encerrada dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste edital.

2. Os senhores interessados para o fim em vista, deverão apresentar um requerimento dirigido ao Exmo. senhor director geral do Arsenal, solicitando inscripção, e a cujo requerimento deverão annexar os seguintes documentos:

- a) certidão de idade até 35 annos;
- b) folha corrida;
- c) titulo de eleitor;
- d) documento idoneo em que prove ser reservista da Armada ou do Exercito;
- e) matricula na Capitania do Porto;
- f) carta de machinista;
- g) attestado de vaccina contra a varíola, passado pela Saude Publica.

3. O concurso terá validade pelo prazo certo de um anno.

4. Não serão accetidos pedidos de inscripção que não estejam de accordo com o determinado no item 2 deste edital.

5. Para quaesquer outros esclarecimentos que julguem necessarios, poderão os senhores interessados dirigir-se a esta Secretaria, nos dias uteis, das 13 ás 16 horas, excepto aos sabbados. — Alfredo Ribeiro d'Abreu, 1º official, no impedimento occasioanal do secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria do Material Bellico

De ordem do Sr. general director do Material Bellico, presidente do Conselho Administrativo, faço publico, para co-

nhecimento dos interessados em fabrico de machinas que o Conselho Administrativo da Directoria do Material Bellico receberá no dia 3 de novembro do corrente anno, ás 14 horas, propostas de fornecimento de machinas de applicação aos estabelecimentos fabris de sua jurisdição.

As especificações e mais detalhes se encontram á disposição dos interessados, na mesma directoria.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1936. — João Evangelista de Carvalho Sayão Lobato, cap. secretario do C. Administrativo.

Directoria da Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA

Grupo V

Chama-se a attenção dos interessados para o edital n. 13, publicado ás paginas 19.536 a 19.538 do "Diario Official" n. 205, de 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936. — Luiz Pires Moreira, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

Jona Região Militar

SERVICO DE SUBSISTENCIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Aviso

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official", n. 214, de 15 do corrente.

Primeiro tenente de Adm. Geliobas Pereira da Rosa, secretario do C. A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRITO — REALENGO

Edital de convocação de Sorteados

Alberto Teixeira de Araujo, Capitão Presidente do Serviço de Recrutamento do 28º Distrito Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 27 de setembro de 1935, na sede da 1ª Circumscripção de Recrutamento, nesta Capital, os seguintes cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que, devendo se apresentar do dia 15 a 25 de outubro do corrente, a sede desta Junta a Estrada Real de Santa Cruz (fundos da Fabrica de Cartuchos), os que fazem parte do contingente da primeira chamada, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado: e os que não o forem, ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

Os sorteados que constituem o contingente da segunda chamada (suplementar), ficam desde já avisados de que serão incorporados, caso seja insufficiente o contingente da primeira chamada e que deverão se apresentar na sede desta junta, no caso de Convocação que será publicado no "Diario Official", a partir de 7 de Novembro do corrente anno, o respectivo edital e que tambem será afixado na sede da Junta.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado á sede da Junta e publicado no "Diario Official", depois por mim assignado.

Capital Federal, Realengo, 15 de setembro de 1936. — Alberto Teixeira de Araujo, Capitão Presidente

Relação nominal dos sorteados convocados, em primeira e segunda chamada, desta Junta, que deverão ser incorporados, no corrente anno, ao Primeiro Regimento de Artilharia Montada (1º R. A. M.), na Villa Militar (quartel), com excepção de um que está designado para a sede desta Circumscripção (1º C. R.), tudo, nesta Capital, de conformidade com o edital acima.

Nomes e filiações

1ª CHAMADA

Classe de 1915

1. 60. Abelardo, filho de Albino Rodolphe da Silva.
4. 158. Adelino, filho de Amancio José Baptista.
6. 77. Adílio, filho de Adelino Soares de Oliveira.
7. 30. Adolpho da Silva, filho de Alzira Maria da Conceição.
10. 146. Agostinho, filho de Vicente Dias da Rocha.
11. 104. Aires, filho de Arthur Pereira Fernandes.
12. 168. Albano, filho de Luiza Albano Duarte.
15. 107. Alcides do Souto, filho de José Joaquim do Souto.
10. 78. Almerindo José Ferreira, filho de Hermenegildo José Ferreira.
23. 132. Alvaro, filho de João Baptista Esteves.
28. 106. Amancio do Amaral Baptista, filho de Leopoldo do Amaral Baptista.

85. 92. Aniceto, filho de Francisco Pinheiro de Lima.
 86. 54. Anísio, filho de Marcello Pereira da Costa.
 42. 62. Antonio, filho de Bernardino Pereira dos Santos Silva.
 46. 12. Antonio, filho de Georgina Maria de Lima.
 49. 86. Antonio, filho de Manoel Joaquim de Sant'Anna.
 53. 185. Antonio Ferreira de Queiroz, filho de José Ferreira.
 57. 66. Antonio Teixeira Caires, filho de Manoel Teixeira Caires.
 59. 91. Arakem, filho de Antonio Viegas da Silva.
 62. 182. Argemiro, filho de Brigida Pereira de Campos.
 68. 174. Aristides, filho de Albina dos Santos.
 69. 81. Aristides, filho de Jovina Pereira da Fonseca.
 74. 112. Arselão, filho de Regina Maria Rodrigues.
 75. 157. Arthur, filho de Flausino Gomes.
 76. 1. Ascendino, filho de Joaquim Manoel dos Santos.
 79. 105. Augusto de Souza, filho de Francisco de Souza.
 80. 117. Augusto Marques, filho de Augusto Marques Leitão.
 83. 73. Aureo, filho de Frederico Augusto Xavier de Brito Filho.
 87. 177. Baltazar Teixeira Pinto, filho de Carmelito Teixeira Pinto.
 88. 161. Bartolomeu Aurelino Leal, filho de Alpiniano Antonio Leal.
 89. 63. Benedicto, filho de Francisca Alves de Seixas.
 90. 90. Benedicto, filho de Leonor Nascimento.
 91. 19. Benedicto, filho de Marieta Mendes.
 94. 53. Benjamim Pereira de Faria, filho de José Pereira de Faria.
 95. 89. Bernardino, filho de Antonio Pinto de Araujo.
 101. 5. Caio Tobias de Aguiar, filho de Militão Tobias de Aguiar.
 104. 27. Carlos Damasceno Vieira, filho de Arnaldo Damasceno Vieira.
 106. 44. Carlos Pereira, filho de José Maria Pereira.
 109. 15. Casimiro, filho de Cesar Bento da Cunha.
 111. 6. Celso Pereira, filho de Lindolpho Pereira.
 112. 9. Cicero, filho de Francelino de Oliveira.
 114. 14. Claudio Antonio de Andrade, filho de Bernardo Antonio de Andrade.
 115. 21. Claudio Fernandes Loureiro, filho de João Fernandes Loureiro.
 117. 130. Claudionor, filho de Antonio Silva.
 118. 135. Claudionor, filho de Benjamin Freitas de Almeida.
 121. 167. Claudionor, filho de João Joaquim Barbosa.
 123. 165. Claudionor Concio, filho de Sergio Neto da Conceição.
 125. 43. Claudionor da Silva Guimarães, filho de Francisco da Silva Guimarães.
 128. 187. Claudionor Saraiva de Oliveira, filho de Emilia Saraiva de Oliveira.
 129. 162. Clidesmar, filho de Euclides Ferreira de Araujo.
 130. 76. Coriolano, filho de Belmiro de Vasconcellos Barbosa.
 132. 173. Crispiniano Pires da Costa, filho de Benedicto Pires da Costa.
 133. 97. Cypriano, filho de Manoel Teixeira Lyra.
 134. 184. Cyro, filho de Arminda Delock.
 135. 172. Dagmar, filho de Porfíria Maria da Conceição.
 137. 153. David de Oliveira Petra, filho de Sebastião de Oliveira Petra.
 138. 87. Declacionor de Carvalho, filho de Euzébio Jacintho de Carvalho.
 142. 148. Dilermino, filho de Felicia Antonia dos Santos.
 147. 134. Durval Franco, filho de José Franco.
 148. 100. Durval Pereira, filho de Americo Pereira.
 150. 99. Edgard, filho de Perciliana Nazareth.
 153. 16. Eduardo Saeta Rodrigues, filho de Bernardino Saeta Rodrigues.
 154. 179. Elias, filho de Deolindo José Carreiro.
 155. 156. Elio de Castro e Silva, filho de Cizenando do Carmo de Castro e Silva.
 156. 56. Epaminondas, filho de Hortellina Ramos.
 159. 181. Ernesto Vidal Dias, filho de Alberto Vidal Rego.
 162. 38. Euclides Ferreira da Silva, filho de Ernesto Gonçalves da Silva.
 163. 103. Euclides Martins dos Santos, filho de José Joaquim dos Santos.
 167. 42. Evilazic, filho de Moisés França Amaral.
 169. 48. Felipe Vieira, filho de João Baptista Vieira.
 171. 154. Fernandes, filho de Deodina Bernabé dos Santos.
 172. 23. Fernandes, filho de Heurique Dias Torrentes.
 173. 137. Fernandes, filho de José da Purificação Azevedo.
 178. 96. Francisco Argôlo, filho de Francisco Argôlo.
 185. 94. Genesio Pereira Barbosa, filho de Edwiges Maria da Conceição.
 186. 90. Genicio, filho de José Pedroso Silva.
 188. 127. Gil, filho de Manoel Rodrigues Vianna.
 190. 124. Gladestone Cardoso, filho de Manoel da Cruz Cardoso.
 199. 139. Helio, filho de Antonio Mascarenhas Sobrinho.
 200. 22. Helio, filho de Candido de Figueiredo.
 204. 169. Herminio, filho de Alfredo José da Silva.
 206. 151. Homero, filho de Mario Gomes de Aguiar.
 209. 33. Horacio Pereira dos Santos, filho de Julio Horacio dos Santos.
 210. 174. Ieser Amarante Faria, filho de José Crisostomo da Rosa Faria.
 215. 159. Ismael, filho de Laura dos Santos.
 216. 29. Jaime, filho de Alcinda Tavares.
 217. 31. Jaime, filho de Octaviano Rodrigues.
 221. 123. Jair Celestino da Ressurreição Sobral, filho de Jorge da Ressurreição Sobral.
 222. 140. Jarbas, filho de Alfredo Nunes Federal.
 223. 45. Jehudi, filho de Avelino Ribeiro.
 225. 95. Jeronymo Seabra, filho de José Baptista Seabra.
 226. 39. João, filho de Almerinda Ferreira.
 227. 85. João, filho de Antonia Benedicta Vieira.
 232. 13. João, filho de João Odon de Souza.
 234. 178. João Bandeira da Silva, filho de Margarida Maria Rosa.
 238. 93. João de Castro Neves, filho de Manoel Maria de Castro Neves.
 242. 150. João Gonçalves Torres, filho de Agripino Gonçalves Torres.
 244. 34. João Manoel, filho de João Manoel.
 248. 115. Joaquim, filho de Francisco Dias Leal.
 250. 160. Joel de Souza Vieira, filho de Francisco de Souza Vieira.
 255. 72. Jorge, filho de Clarimundo de Andrade Mattos.
 260. 57. Jorge, filho de Oscar Porto Abelez.
 261. 11. Jorge, filho de Zeferino Diniz Ferreira.
 262. 17. Jorge de Castro, filho de Noé de Castro.
 265. 61. José, filho de Anarolino Domingos.
 267. 114. José, filho de Armando José Alves.
 271. 144. José, filho de Joaquim Magalhães.
 276. 155. José, filho de Luiz Affonso.
 280. 49. José, filho de Thereza da Anunciação.
 284. 3. José de Carvalho, filho de Joaquim Carvalho.
 291. 113. Joveniano, filho de João Rotondario.
 292. 164. Jovenil Pereira de Souza, filho de José da Silva Souza.
 293. 133. Julio dos Santos, filho de Matheus José dos Santos.
 294. 24. Julio Soares, filho de Annibal José Soares.
 296. 188. Laudelino, filho de José Nunes.
 298. 138. Lauriano Francisco dos Santos, filho de Enéas Francisco dos Santos.
 303. 129. Levi, filho de Maria Thereza Martins.
 304. 149. Lino Ernesto Netto, filho de Adelino Sebastião Netto.
 306. 119. Lourival, filho de Alberto Freitas dos Santos.
 307. 46. Luiz, filho de Arminda Luiza da Silva.
 310. 118. Luiz Antonio, filho de Albino Augusto.
 319. 67. Manoel, filho de Manoel Affonso de Mello.
 321. 68. Manoel, filho de Manoel Pinho da Silva.
 323. 69. Manoel Caetano, filho de Antonio José de Freitas.
 324. 141. Manoel Caetano da Silva, filho de Pedro Caetano da Silva.
 325. 186. Manoel Cesarino, filho de Antonio Cesarino.
 326. 98. Manoel da Silva, filho de Manoel Valentim Pereira da Silva.
 327. 120. Manoel de Souza, filho de Fernando de Souza.
 331. 74. Manoel Ferreira Junior, filho de Manoel Ferreira.
 335. 20. Manoel Tavares, filho de Delphina Tavares.
 338. 41. Manoel Vieira de Lima, filho de Antonio Vieira de Lima.
 339. 26. Marcellino, filho de Leonel da Silva.
 340. 122. Marcilio, filho de José Joaquim da Silva.
 345. 136. Mario Alves, filho de Clarimundo Alves.
 349. 128. Mario Francisco, filho de Hermogenio Francisco.
 353. 25. Maximiliano Ricardo, filho de Alvim Lalag.
 354. 71. Melciades Fernandes Costa, filho de Manoel Fernandes Costa.
 360. 37. Milton de Mello, filho de Astrogildo Lemos de Mello.

363. 32. Moacyr, filho de Manoel José Gomes.
 365. 7. Moacyr de Barros Leal, filho de José de Barros Leal.
 372. 110. Napoleão Fernandes de Carvalho, filho de José Fernandes de Carvalho.
 373. 108. Nelson, filho de Alberto Francisco Duarte.
 374. 80. Nelson, filho de Antonio Silva.
 378. 170. Nestor, filho de Elisa Gonçalves Brum.
 382. 8. Nicanor, filho de João Ribeiro Pomfim.
 388. 152. Nilton Francisco, filho de Margarida Francisca Barata.
 389. 79. Noel, filho de Antonio Bernardino de Vasconcellos.
 392. 143. Norberto de Mesquita, filho de Raul Candido de Mesquita.
 393. 176. Norival, filho de Manoel Pinto Ferreira Junior.
 394. 51. Norival, filho de Zulmira Maria da Gloria.
 396. 58. Olegario Fernandes de Campos, filho de João Fernandes Martins.
 400. 166. Orlando, filho de João Ferreira de Souza.
 401. 180. Orlando, filho de Jovita Maria da Conceição.
 403. 175. Orlando, filho de Sebastiana Maria da Silveira.
 406. 161. Osmar, filho de Anna Ferreira.
 408. 84. Oswaldo, filho de Florencio Galdino de Souza.
 411. 145. Oswaldo Ferreira, filho de Bernardino Presciliano Ferreira.
 413. 4. Oswaldo José de Faria, filho de João José de Faria.
 414. 28. Oswaldo José de Mello, filho de Francisco José de Mello.
 422. 116. Octacilio de Souza Sant'Anna, filho de Fermino Caetano de Sant'Anna.
 424. 35. Ovidio, filho de José Pinheiro da Gama.
 427. 64. Paulo, filho de Laurinda Maria da Silva.
 428. 183. Pedro, filho de Donato José Augusto.
 430. 52. Pelegrino Geusepe, filho de Prizonte Baptista.
 431. 47. Percei de Lima Camara, filho de Carlos de Lima Camara.
 432. 102. Pericles, filho de Izidro José Ferreira.
 436. 83. Reynaldo Justino de Souza, filho de Reynaldo de Souza.
 443. 65. Rubem, filho de Antonio de Souza.
 448. 10. Rubem, filho de Regina Alves de Brito.
 451. 109. Salvador, filho de Perolina Luiza Fernandes.
 453. 163. Sebastião, filho de Henrique Mascarenhas Sobrinho.
 454. 59. Sebastião, filho de João Antonio da Costa Braga.
 456. 88. Sebastião, filho de Josina Ferreira Pinto.
 460. 126. Sebastião Antonio do Carmo, filho de Albertina Rosa Marfã da Conceição.
 461. 125. Seraphim Ferreira de Sampaio, filho de Seraphim Ferreira de Sampaio.
 463. 75. Theodoro, filho de Josepha Laranja.
 467. 142. Waldemar do Carmo, filho de Maria do Carmo.
 469. 82. Waldemar Luiz da Cunha, filho de Tertuliano Luiz da Cunha.
 470. 18. Waldemiro, filho de Leonel Fernandes.
 471. 2. Waldemiro da Silva, filho de João Duarte da Silva.
 473. 40. Waldir, filho de Augusto Miguel.
 476. 55. Waldir Monteiro de Vasconcellos, filho de João Baptista de Vasconcellos Junior.
 482. 131. Walter, filho de Mario Magno de Freitas

Classe de 1914

5. 507. Alípio José Vaz, filho de Manoel Joaquim Vaz.
 11. 491. André, filho de Francisco Maria de Almeida.
 12. 502. Ané Ramos de Araujo, filho de José Jacyntho de Araujo.
 13. 514. Antonio, filho de Antonio Maia Craveiro.
 15. 486. Antonio, filho de Paulo Pereira Machado.
 17. 493. Aristoteles, filho de Temistocles Gomes dos Santos.
 22. 499. Carlos, filho de Antonio Ferreira Guimarães.

PRIMEIRA CHAMADA

1º R. A. M.

Classe de 1914

23. 508. Carlos Alberto Sobral Santiago, filho de Francisco José Santiago.

1º C. R.

25. 484. Ceslan, filho de Manoel Benân Limeira.

1º R. A. M.

27. 500. Clemente, filho de Arlindo José Domingos.
 29. 496. Damaso, filho de Henrique França.
 33. 512. Domingos, filho de José Francisco da Silva.
 37. 511. Esmeraldino, filho de Herculano Pedrozo do Nascimento.
 39. 494. Fioravante, filho de Fioravante Chiara.
 40. 487. Francisco, filho de Bibiano Carneiro Vêras.
 44. 503. Isnau, filho de Maria Benedicta da Conceição.
 45. 501. Italo, filho de José Manarelli.
 46. 505. Jâson, filho de Augusto Cavalcante Chianca.
 48. 510. João dos Santos Vianna, filho de José dos Santos Vianna.
 52. 492. José, filho de José da Silva.
 53. 497. José Ferreira Machado, filho de Antonio Ferreira Campeiro.
 54. 509. José Francisco Moraes, filho de João Francisco Moraes.
 56. 490. Manoel, filho de José Sabino dos Santos.
 69. 504. Oswaldo, filho de João Gualberto Ferreira.
 72. 498. Palmyro Alexandre, filho de Benjamin Alexandre.
 73. 513. Pedro, filho de Manoel Gonçalves Chaves.
 76. 495. Sebastião, filho de Balthazar Vicente Ferreira.
 78. 506. Sebastião, filho de Manoel Calixto Innocencio.
 79. 485. Sylvio, filho de Magdalena Maria da Gloria.
 81. 488. Ulysses, filho de Guilherme Lourenço Barcellos.
 84. 489. Walter, filho de Sebastiana Maria.

Classe de 1913

3. 564. Ary, filho de Romeu João da Silva.
 5. 565. José Roque Teixeira, filho de Manoel Roque.

SEGUNDA CHAMADA

1º R. A. M.

Classe de 1915

3. 290. Adalberto Pereira da Silva, filho de Francisco Pereira da Silva.
 8. 313. Affonso Luiz, filho de Maximino Gonçalves.
 9. 264. Aphrodisio de Oliveira, filho de Misulino José de Oliveira.
 13. 334. Alicio, filho de Alicio Solano Bastos.
 21. 234. Aloisio Fragoso, filho de Bernardo Fragoso.
 24. 242. Alvaro, filho de Manoel Paes Ferreira.
 27. 295. Alvaro Rodrigues, filho de Alcino Rodrigues.
 29. 209. Americo, filho de Angelo Bartholomeu.
 31. 230. André dos Santos, filho de Sabino dos Santos.
 32. 207. Angelino, filho de Manoel Pereira.
 37. 255. Anisio, filho de Querino Ramos Teixeira.
 38. 270. Anor Alves de Menezes, filho de Pedro Celestino Alves.
 39. 208. Antenor, filho de Thereza Dutra do Nascimento.
 40. 190. Antenor da Silva, filho de Estevam Domingos da Silva.
 43. 238. Antonio, filho de Felipe Zacharias.
 44. 225. Antonio, filho de Francisco da Silva Cabral.
 47. 265. Antonio, filho de Julieta Maria da Conceição.
 51. 282. Antonio Barbosa, filho de Amelia de Oliveira.
 56. 193. Antonio Marques, filho de Augusto Marques.
 60. 195. Aramides, filho de Leodonio Barbosa.
 61. 215. Archimedes, filho de Francisco Lopes.
 65. 311. Ary Ferreira Borges, filho de Americo Ferreira Borges.
 66. 325. Ary Xavier, filho de Emillano Francisco Xavier.
 71. 251. Aristides Beltrão da Silva, filho de Apolino Beltrão da Silva.
 72. 241. Arlindo José Ferreira, filho de Flausina Maria da Conceição.
 73. 277. Arlindo Pereira Couto, filho de Alberto Pereira Couto.
 81. 248. Aureliano, filho de Theophilo Francisco Pereira.
 82. 217. Aureo, filho de Annibal José Ribeiro.
 84. 280. Aureo Alves Peneschi, filho de Emilio Peneschi.
 92. 204. Benedicto da Conceição, filho de Cecilia da Conceição.
 93. 303. Benjamin Cardoso, filho de Serafim Felipe Cardoso.
 97. 189. Boanerges, filho de João Silveira.
 98. 287. Brasil Pereira da Cunha, filho de Paulo Augusto Pereira da Cunha.

99. 321. Braz Francisco Diniz, filho de Feliciano Diniz.
 100. 203. Bricio, filho de Alcibiades de Freitas Ramalho.
 102. 213. Candido, filho de Manoel Monteiro.
 105. 235. Carlos Hinze, filho de Carlos Hinze.
 107. 322. Carlos Vianna, filho de Manoel Jacintho Vianna.
 113. 191. Cirilo, filho de Oswaldo de Oliveira.
 116. 259. Claudio Garcia Alves, filho de Antonio Pinto Alves Filho.
 112. 289. Claudionor, filho de Guilhermino de Moraes.
 124. 236. Claudionor da Silva, filho de Maria Paula da Silva.
 127. 197. Claudionor Gonçalves, filho de Silvino Gonçalves.
 136. 229. Damião Ramos Mattoso, filho de João Luiz Pereira Mattoso Junior.
 139. 206. Deocleciano, filho de Francisco Gonçalves Netto.
 143. 232. Djalma de Souza e Silva, filho de José da Silva.
 146. 281. Domingos Paulo Martins Vianna, filho de Francisco Paulo Martins Vianna.
 149. 267. Durvalino Medeiros da Costa, filho de Jacintho Medeiros da Costa.
 151. 212. Edmir, filho de João Francisco do Nascimento.
 158. 221. Ernesto Nunes, filho de Anselmo Nunes.
 160. 333. Esmeraldo, filho de Carolina Facioli.
 168. 244. Ezequiel, filho de Antonio de Siqueira Vasco.
 170. 233. Felix da Silva Marques, filho de Emilio Marques.
 174. 328. Filadelpho, filho de João Joaquim Saraiva.
 175. 224. Floriano, filho de Emiliano José de Oliveira.
 176. 297. Floriano, filho de Victorino Teixeira.
 177. 309. Francisco, filho de Francisco de Barroso Magno.
 187. 219. Geraldo, filho de João Nunes de Lima.
 193. 214. Gonçalo Cornelio, filho de Leonel Cornelio.
 194. 249. Grigis Lourenço José, filho de Pedro Grigis.
 196. 192. Guttemberg, filho de Anna da Conceição.
 197. 240. Heitor, filho de Francisco Vergilio da Rocha.
 198. 227. Helias Emani, filho de Sizenando Luiz dos Santos.
 201. 222. Herald, filho de Augusto Machado.
 202. 245. Herald Serrano, filho de João da Costa Serrano.
 207. 301. Honorio da Silva, filho de Antonio da Silva.
 208. 266. Horacio, filho de Juvenal José da Silva.
 211. 312. Ignacio, filho de Rosa Ferreira Barbosa.
 213. 324. Irineu, filho de Manoel Machado.
 214. 291. Isidio Xavier de Almeida, filho de Francisco Xavier Teixeira.
 219. 254. Jair, filho de Ambrosina Maria da Conceição.
 220. 243. Jair, filho de Paulo Gonzaga de Alarcão.
 231. 226. João, filho de Jacintho de Souza Raposo.
 233. 318. João, filho de Vitalina Teixeira.
 235. 317. João Barbosa, filho de Sebastião Barbosa.
 236. 228. João da Aparecida, filho de Raul Pinheiro.
 237. 308. João da Silva Ramos, filho de Joaquim da Silva Ramos.
 241. 198. João Franklin de Oliveira, filho de Elisa Antonia de Oliveira.
 246. 257. João Pedro Daniel, filho de Jacomo Daniel.
 253. 252. Jorge, filho de Antonio Alves da Silva.
 254. 250. Jorge, filho de Antonio Felix da Silva Rocha.
 257. 200. Jorge, filho de Francisco Rodrigues Vianna.
 258. 275. Jorge, filho de João Gonçalves Chaves.
 259. 210. Jorge, filho de Joaquim Silva.
 263. 283. Jorge Salomão, filho de Maria João.
 264. 239. José, filho de Agostinho Diniz.
 266. 261. José, filho de Antenor dos Santos Lima.
 268. 196. José, filho de Brasilina Maria de Novaes.
 269. 326. José, filho de Dionisio Gama de Oliveira.
 275. 256. José, filho de Leopoldina Augusta Guimarães.
 279. 307. José, filho de Oscar José da Silva.
 282. 316. José Alves Alfama, filho de Isaias Alves Alfama.
 285. 262. José do Nascimento, filho de Aurea Ferreira de Mello.
 286. 306. José Domingos Pereira, filho de João dos Reis Pereira.
 287. 298. José Firmino de Souza, filho de Maria Luiza de Souza.
 288. 255. José Fortes Lima, filho de José Marques Guimarães.
 289. 260. José Teixeira da Silva, filho de Joaquim Teixeira da Silva.
 300. 237. Leonam Viana, filho de Joaquim Rodrigues Viana.
 301. 258. Leonardo, filho de Benedicto Mariano de Souza.
 313. 310. Mamedes de Azevedo, filho de Francisco de Azevedo.
 316. 273. Manoel, filho de Basilio José Vieira.
 317. 269. Manoel, filho de Izabel Ferreira dos Santos.
 328. 286. Manoel de Souza Bernardes, filho de José de Souza Bernardes.
 329. 202. Manoel do Nascimento, filho de Rita Maria da Conceição.
 343. 218. Mario, filho de Albano Gomes.
 350. 323. Mario Francisco da Silva, filho de Jordão Francisco da Silva.
 358. 223. Milton, filho de José Alves de Sant'Anna.
 361. 304. Milton Memoria Teixeira, filho de Joaquim de Abreu Teixeira.
 362. 247. Milton Salvador Leal, filho de Francisco Miguel Leal.
 368. 293. Murillo, filho de Felisberto de Lima.
 369. 314. Murillo Paulo de Souza, filho de Thomé Paulo de Souza.
 375. 253. Nelson Olegario da Costa, filho de Alexandre Olegario da Costa.
 380. 329. Newton Andrade de Mello, filho de Francisco Corrêa de Andrade Mello.
 381. 246. Newton de Oliveira Diniz, filho de João de Oliveira Diniz.
 384. 194. Nicolau Miguel Tavares, filho de Miguel Antonio Tavares Silva.
 391. 199. Norberto, filho de Jorge Mulke.
 395. 320. Obilac, filho de Horacio de Carvalho.
 397. 205. Olimpio, filho de Carlos José do Nascimento.
 398. 292. Olympio, filho de Sebastião Rodrigues.
 405. 294. Oscar Hofman, filho de Antonio Theodoro Hofman.
 415. 220. Oswaldo Monteiro, filho de Fidelis Manoel Monteiro.
 417. 231. Oswaldo Pereira, filho de Manoel Pereria Guimarães.
 421. 330. Octacilio Barbosa, filho de Francisco Bento Barbosa.
 425. 274. Paulino, filho de Paulino Alves da Rocha.
 433. 300. Raymundo, filho de Manoel Elesbão de Brito.
 434. 305. Raul de Medeiros, filho de Manoel Carreiro de Medeiros.
 435. 288. Reginaldo, filho de Joaquim Arthur de Barros.
 437. 299. Renato Coelho de Amorim Reis, filho de Arthur Coelho de Amorim Reis.
 442. 315. Rodoval, filho de Idalina Alves.
 446. 284. Rubem, filho de Francisco Gonzaga.
 447. 271. Rubem, filho de Manoel Francisco Monteiro.
 450. 272. Rubem José dos Santos, filho de Joaquim José dos Santos.
 455. 279. Sebastião, filho de João Siqueira.
 458. 327. Sebastião, filho de Marcos Justino da Paixão.
 459. 216. Sebastião, filho de Margarida Moura Sarmento.
 466. 263. Waldemar, filho de Silvina Machado Farias.
 478. 302. Walfrido, filho de João Ossola.
 479. 201. Walter, filho de Antonio dos Santos.
 483. 319. Walter, filho de Paulo José da Silva.
 484. 211. Walter de Moraes, filho de Orlando de Moraes

Classe de 1914

1. 527. Alberico, filho de Raul Carmello Bernardino.
 4. 523. Alfredo, filho de Amelia da Silveira.
 6. 534. Allan Kardeck, filho de Idalina de Almeida Montez.

2ª CHAMADA

1ª R.A.M.

Classe de 1914

10. 517. Amir Miguel, filho de Augusto Miguel.
 14. 529. Antonio, filho de Antonio Pereira Jorge.
 20. 528. Armando, filho de Florencio Martins.
 21. 520. Ataide, filho de Genezio da Silva Alves.
 28. 515. Conceição José Soares, filho de José Manoel Soares.
 30. 516. Deoclecio, filho de Sebastião Franca da Silva.
 31. 537. Dinorah, filho de Francisco de Almeida Campos.
 32. 532. Djalma, filho de Erminia da Cruz.
 42. 531. Horacio, filho de Manoel Bento Cineiro.
 49. 536. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Coutinho.
 60. 530. Marinho, filho de Julio Leitão.
 61. 519. Mario, filho de Antero Lages.
 65. 518. Nelson Ignacio Garcia, filho de Manoel Ignacio Garcia.
 66. 522. Norival, filho de Izolina Maria da Conceição.
 68. 526. Oswaldo, filho de João Fernandes Loureiro.

71. 538. Octavio, filho de Octavio de Mello.
 75. 524. Rubem, filho de José Augusto de Souza.
 77. 533. Sebastião, filho de Bernardino Teixeira Ferraz.
 80. 521. Soriano, filho de Manoel Soriano de Oliveira.
 82. 535. Walter, filho de João Mendes da Costa Moura.

Classe de 1913

2. 566. Aristides Pinto de Carvalho, filho de Gregorio Pinto de Carvalho.

Capital Federal, Realengo, 15 de setembro de 1936. —
 Dacio Lisboa da Fonseca, 2º tenente delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

22.º DISTRICTO — CAMPO GRANDE

Sede: Rua Campo Grande n. 174 (agencia da Prefeitura)

Edital de Convocação de Sorteados

José da Rocha Soutello, presidente da Junta de Alistamento Militar do 22.º Districto, etc: Faz saber aos interessados que foram sorteados para o serviço militar, no Exército, do dia 11 de setembro de 1935, nesta Capital, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar, os cidadãos constantes das relações abaixo que constituem o contingente da primeira chamada, das classes de 1915, 1914 e 1913, devendo se apresentarem nos períodos de 15 a 25 de outubro de 1936, na sede desta Junta, afim de serem encaminhados ao ponto de concentração, depois de municiados dos respectivos certificados de apresentação concedidos por esta Junta. Os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas no Código Penal Militar.

Os da segunda "chamada" e que constituem o contingente suplementar, também das mesmas classes, ficam de sobre aviso, digo, ficam desde já avisados de que serão chamados a incorporação, caso seja insufficiente o primeiro contingente, sendo em tal hypothese, affixado o respectivo Edital de convocação na sede desta Junta e consequentemente publicado no "Diário Official". E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente Edital, que depois de por mim subscripto e assignado pelo Sr. presidente, será affixado na sede desta Junta. Eu, Fileto Lima, 2º ten. delegado militar, que o subscreevi e assigno com o Sr. presidente. Capital Federal, 8 de setembro de 1936. — José da Rocha Soutello, presidente. — Fileto Lima, 2º ten., delegado militar.

Relação nominal dos sorteados pertencentes a primeira chamada, chamados a incorporação:

Classe de 1915

Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nome, filiação e unidades para onde foram designados.

1º R. A. M.

1. 72. Abel, filho de Antonio Severo.
 2. 60. Abel, filho de Manoel Pereira.
 3. 29. Adelino, filho de Manoel Gonçalves Ruas.
 9. 81. Agenor, filho de Agenor de Menezes Santos.
 11. 77. Alceno, filho de Luiz José da Silva.
 14. 9. Alencar, filho de Antonio Gomes de Oliveira.
 16. 55. Alexandre, filho de Maria da Conceição.

2º R. A. M.

18. 4. Alexandre, filho de Procópio J. de Souza.
 24. 6. Alvaro, filho de Francisco José de Sant'Anna.

1º R. A. M.

25. 93. Americo, filho de Benedicto Baptista Costa.
 26. 63. Anaiz, filho de Theodoro Santos.
 28. 56. Anselmo, filho de Nabor Barbosa.
 30. 42. Antonio, filho de Alcina Maria de Jesus.
 31. 85. Antonio, filho de Antonia Joaquina Cardozo.
 35. 54. Antonio, filho de Fernando José Pereira.
 42. 51. Antonio, filho de Perciliana Rosa de Jesus.
 43. 107. Antonio, filho de Quintino Cardoso da Silva.
 48. 22. Antonio, filho de Maria Silva Neves.
 57. 104. Armenio, filho de Antenor Emygdio Nogueira.
 60. 47. Augusto, filho de Antonio Santos.

62. 111. Baldecervino, filho de Euclides Santos Marques.
 64. 89. Benedicto, filho de Manoel Rosa Santos.
 65. 71. Calixto, filho de Etelvina Francisca da Silva.
 66. 90. Candido, filho de Augusto Coelho Silva.
 70. 105. Cyrilo, filho de Pompeu de Oliveira.

2º R. A. M.

71. 2. Claudionor, filho de Luiza Anna da Conceição.

1º R. A. M.

73. 35. Cleomenes, filho de Candido Borges.
 76. 78. Daniel, filho de Daniel Sarmiento Filho.
 80. 87. Djalma, filho de Honorio José de Carvalho.
 86. 70. Edgard, filho de Epiphany Fonseca.
 90. 48. Estelito, filho de Eduardo Silva.
 94. 110. Faustino, filho de Guilhermina Maria de Souza.

2º R. A. M.

95. 7. Faustino, filho de Oscar de Souza Alves.

1º R. A. M.

97. 44. Fernando, filho de Antonio Gomes.
 100. 76. Floriano, filho de Godofredo Ribeiro da Silva.
 105. 108. Francisco, filho de Antonio Joaquim Lourenço.
 107. 86. Geraldo, filho de Justiniano Nunes Salles.
 108. 97. Geraldo, filho de Manoel Vieira.
 119. 103. Hungerbuler, filho de Renato Azevedo Meirelles.
 120. 98. Ivo, filho de Antonio Pontes.
 122. 13. Jacintho, filho de Vicente da Silva.
 126. 26. Januario, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.
 127. 23. João, filho de Balbina Maria da Conceição.
 131. 95. João, filho de Euzilma Cardoso.
 132. 38. João, filho de Guiseppe Vanussi.
 133. 64. João, filho de Jacintho Martins Ferreira.
 135. 50. João, filho de José Soares Brandão.
 138. 83. João, filho de Maria Angelina da Conceição.
 141. 79. João, filho de Manoel João de Oliveira.
 142. 25. João, filho de João Milesi.
 147. 101. Jorge, filho de José Semeão Pereira Silva.
 148. 39. Jorge, filho de Maria Antonia da Silva.
 152. 10. José, filho de Antonia de Oliveira Rosa.
 155. 62. José, filho de Francisco Jorge.
 156. 18. José, filho de Izaura Rosa da Silva.
 159. 14. José, filho de José Gomes de Macedo.
 162. 100. José, filho de Paulino Pinheiro de Souza.

2º R. A. M.

163. 1. José, filho de Alvaro Pinto Tavares.

1º R. A. M.

169. 45. José, filho de Americo dos Santos Machado.
 170. 82. José, filho de Francisco Thiago Alves.
 177. 49. Leandro, filho de Joanna Maria da Paixão.
 184. 46. Magno, filho de Luiz Antonio Gonçalves.
 185. 52. Mamede, filho de Mariana José do Nascimento.
 186. 96. Manoel, filho de Adriano Victor Manoel.
 188. 40. Manoel, filho de Antonio Vieira de Andrade.
 192. 114. Manoel, filho de Guilherme Vieira de Andrade.
 193. 33. Manoel, filho de João Gregorio.

2º R. A. M.

195. 5. Manoel, filho de Luiz Fernandes.

1º R. A. M.

197. 59. Manoel, filho de Modesto Antonio da Silva.
 200. 99. Manoel, filho de Cecilia Moreira.
 201. 106. Manoel, filho de José Domingos de Britto.
 202. 75. Manoel, filho de Mario José de Freitas.
 207. 88. Marcos, filho de Marcos Garcia Ferreira.
 209. 57. Mario, filho de Augusto Antonio de Queiroz.
 213. 74. Martins, filho de Alice Ferreira Mattos.
 215. 80. Nilo, filho de Carlos Cordovil Lanceta.
 216. 16. Milton, filho de Oscar Peres de Oliveira.
 221. 73. Moacyr, filho de Francisco Bernardino de Souza.
 222. 81. Murillo, filho de José Justiniano Cardoso de Carvalho.
 226. 109. Nilo, filho de Joaquim Vieira de Aguiar.
 227. 28. Nilo, filho de Justino Campos Barretto.
 234. 32. Olintho, filho de Etelvino da Silva Matto.
 239. 34. Orlando, filho de Pedro de Souza Branco.

1.º R. A. M.

241. 91. Ormino, filho de M. Frutuoso.
 244. 69. Oswaldo, filho de João Cardoso Paiva.
 249. 115. Octacilio, filho de João José de Oliveira.
 251. 68. Octacilio, filho de Antonio Dias Moreira.
 252. 37. Octacilio, filho de José Fernandes Pereira.
 254. 53. Ouridice, filho de Antonio Villela de Oliveira.
 255. 113. Paulo, filho de Antonio Moreira da Silva Lellis.
 271. 11. Sebastião, filho de Manoel Francisco de Souza.
 273. 94. Sebastião, filho de Rozendo Muniz Barreto.
 282. 20. Theophilo, filho de Theophilo José da Silva.
 285. 27. Waldemar, filho de Manoel Joaquim.
 286. 102. Waldemiro, filho de Antonio Nunes de Salles.
 293. 41. Wilson, filho de Ricardo da Silva Cardoso.

Classe de 1914

1.º R. A. M.

6. 296. Angelo, filho de Antenor Pinho.
 9. 300. Antonio, filho de José Raymundo Oliveira.
 10. 316. Antonio, filho de Euclydes Luiza de Menezes.
 15. 298. Daciano, filho de Arnaldo Ferreira da Silva.
 16. 308. David, filho de Henriqueta Cunha.
 18. 305. Edgard, filho de João Jacintho da Silva.
 21. 313. Emygdio, filho de Joaquim Campos Veras.
 22. 310. Peliciano, filho de Xavier Costa.
 24. 314. Guilherme, filho de Manoel José Lopes.
 28. 307. João, filho de Hinda Cardoso Miranda.
 31. 299. Jorge, filho de João Luiz Teixeira.
 34. 311. José, filho de Thereza de Jesus.
 36. 315. José, filho de José Hermes Monteiro.
 41. 297. Manoel, filho de Firmo Dias Proença.
 45. 303. Moacyr, filho de Annanias Costa Azevedo.
 46. 301. Moacyr, filho de Antonio Barcellos.
 47. 317. Moacyr, filho de José Bento Cerqueira Corrêa.
 51. 312. Nilton, Antonio Alves de Barros.
 52. 320. Oswaldo, filho de Domingos Genefro.
 59. 309. Sylvio, filho de José A. de Souza.
 62. 304. Theotonio, filho de Francisco Alves Silva.
 65. 306. Vicente, filho de Manoel Azevedo.
 66. 318. Wilson, filho de Goldinark Carlos Barrozo.

Classe de 1913

1.º R. A. M.

1. 363. Adolpho, filho de Mario da Fonseca.
 2. 366. Amadeu, filho de José G. H. Cavalcante.
 5. 362. Bellarmino, filho de Bellarmino Rodrigues.
 14. 365. Manoel, filho de Conrado José dos Santos Jotta.
 16. 367. Nilo, filho de Olavo Paulino Nascimento.
 18. 361. Pedro, filho de Vicente Franco de Medeiros.
 19. 368. Pedro, filho de Astrubal Q. do Rego.
 20. 364. Raymundo, filho de Martiniano Anastacio da Cruz.

Relação nominal da 2.ª chamada, digo, dos sorteados que constituem o contingente da segunda chamada que ficarão de sobre-aviso para incorporação, caso seja insuficiente o primeiro contingente.

Classe de 1915

1.º R. A. M.

7. 147. Adib, filho de Tanfih Dib.
 13. 190. Adp, filho de Ramiro Barreto.
 20. 167. Alfredo, filho de Arthur Motassole.
 21. 143. Alfredo, filho de Joaquim Silva Barros.
 32. 158. Antonio, filho de Antonio Nunes Fonseca.
 33. 169. Antonio, filho de Antonio Pereira de Sant'Anna.
 37. 135. Antonio, filho de José Joaquim.
 38. 145. Antonio, filho de José Joaquim Borges.
 39. 161. Antonio, Julia Thereza do Amor Divino.
 45. 156. Antonio, filho de Salvador Lopes dos Santos Ferreira.
 46. 160. Antonio, filho de Thales Coelho da Silva.
 49. 188. Antonio, filho de Epponino Malaquias de Souza.
 51. 172. Annaz, filho de Abdu Latif.
 53. 138. Argemiro, filho de José Ferreira.
 59. 180. Augusto, filho de Esmeraldina Silva Teixeira.

69. 200. Celetino, filho de Antonio Alves Filho.
 72. 121. Claudionor, filho de Ivo Benicio de Azevedo.
 75. 186. Daniel, filho de Jacintho Carvalho.
 79. 195. Dignorio, filho de Julietta Joaquina de Oliveira.
 81. 184. Domingos, filho de Floriano José Carvalho.
 83. 153. Edgard, filho de Francisca Gonçalves.
 85. 118. Edgard, filho de Manoel Gouvea Pereira.
 87. 196. Edgard, filho de Epitacio Augusto da Fonseca.
 89. 165. Emilio, filho de José Francisco.
 92. 151. Eulogio, filho de Maximiniano José Vieira.
 102. 198. Francisco, filho de Candido Garcia Ferreira.
 103. 132. Francisco, filho de Carlos Alberto da Silva.
 112. 123. Guilherme, filho de Abeb Pires.
 115. 128. Henrique, filho de Albino Martins da Silva.
 121. 141. Ivo, filho de Luiza Angelica de Jesus.
 123. 127. Jayme, filho de Francisco Fortunato Cardoso.
 124. 174. Jayme, filho de Joaquim Passos Soares.
 130. 152. João, filho de Domingos da Silva.
 134. 166. João, filho de Joaquim Magdalena Paes.
 136. 177. João, Julio José.
 140. 189. João, filho de Martinho Humberto.
 144. 125. Joaquim, filho de Joaquim Antonio Gomes.
 145. 126. Joaquim, filho de José Bernardo Moraes.
 146. 179. Jorge, filho de José Alves Bezerra.
 150. 170. Jorge, filho de Jorge Paes Sardinha.
 158. 203. José, filho de José Emilio Ferreira.
 161. 119. José, filho de Maria do Rosario.
 166. 131. José, Benedicto Garcia do Amaral.
 167. 137. José Pinto Botelho.
 173. 117. Jubidivan, filho de Lazaro Figueiredo.
 187. 159. Manoel, filho de Antonio Tavares de Oliveira.
 189. 176. Manoel, filho de Ansano Oliveira.
 190. 171. Manoel, filho de Bazilio José Vieira.
 194. 162. Manoel, filho de José Maia de Freitas.
 196. 124. Manoel, filho de Manoel Fernandes.
 199. 142. Manoel, filho de Virginia Maria Nascimento.
 214. 141. Miguel, filho de Benedicto Garcia Ferreira.
 220. 130. Moacyr, filho de Jayme Tavares Camara.
 223. 122. Nelson, filho de Emilio Euzebio Mattos.
 224. 164. Neri, filho de Benedicto Maria da Conceição.
 229. 136. Odemar, filho de Julio do Nascimento.
 230. 150. Olavo, filho de Pedro José de Miranda.
 231. 168. Oldemar, filho de Nicanor Dantas.
 242. 157. Orval, filho de Martiniano Francisco de Souza.
 245. 155. Oswaldo, filho de Nominato Francisco Suzano.

1.º R. A. M.

253. 163. Octacilio, filho de Francisco Vieira Dantas.
 257. 199. Raphael, filho de Pedro Teixeira Ferraz.
 263. 175. Rubem, filho de João Brasil.
 267. 134. Samuel, filho de Manoel de Oliveira Wanderley.
 270. 183. Sebastião, filho de Leocadia Maria da Conceição.
 274. 140. Sebastião, filho de Thomaz Simões Barretto.
 277. 139. Sebastião, filho de Joaquim Manoel da Silva.
 279. 149. Sylvino, filho de Manoel Cortes Silva.
 283. 201. Ulysses, filho de Oscar José de Sant'Anna.
 284. 154. Umberto, filho de João Christalli.
 287. 202. Waldemiro, filho de Nonato Francisco Zuzano.
 289. 148. Walmir, filho de Carlos Adams de Paiva.
 290. 129. Vane, filho de Clemente José da Silva.
 291. 185. Walter, filho de Adriano Silva Gesteira.
 294. 181. Violetto, filho de Viriato Coelho Carvalho.

Classe de 1934

1.º R. A. M.

1. 339. Abino, filho de José Nascimento Lourenço.
 2. 324. Adalberto, filho de Ephigenio Vieira de Souza Braga.
 4. 327. Addison, filho de Luciano Serra.
 7. 321. Antenor, filho de Margarida Maria da Conceição.
 11. 328. Antonio, filho de Eduardo José Santos.
 13. 340. Carlos, filho de Felicio Del Bosco.
 19. 337. Edmar, filho de Edgard Mattos Lima.
 25. 333. Herbert, filho de Manoel Lucio da Cruz.
 29. 338. João, filho de Annibal Teixeira Coelho.
 30. 322. Joaquim, filho de Francisco Massalem.
 33. 326. José, filho de Moyses Cardoso dos Santos.

1.º C. R.

35. 331. José, filho de Mario Caetano da Silva.

1º R. A. M.

39. 323. Lucifio, filho de Bernardino Brasil.
43. 332. Manoel, filho de Manoel Joaquim Gomes.

1º A. C. R.

53. 335. Octacilio, filho de João Manoel Costa.
54. 339. Paulo, filho de Affonso Pinheiro.
60. 336. Sylvio, filho de Manoel Telles Vieira da Silva.

1º R. A. M.

61. 334. Tarcilio, filho de Honorio Joaquim Camargo.

Classe de 1913.

1º R. A. M.

4. 369. Badub, filho de Waldy Simão.
9. 372. Izobery, filho de Zeferino Fazeres.
15. 371. Nelson, filho de Gustavo de Oliveira Palmeira.
17. 374. Orlando, filho de Delmira Lucia.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

23º DISTRICTO — GUARATIBA

Sede: Rua Campo Grande n. 174 — Campo Grande (Agência da Prefeitura)

Edital de convocação de sorteados

Fileto Lima, presidente e delegado da Junta de Alistamento Militar do 23º districto, etc.: Faz saber aos interessados que foram sorteados para o serviço militar, no Exercito, no dia 11 de setembro do anno de 1935, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar, os cidadãos constantes da relação abaixo que constitue o contingente da primeira chamada, das classes de 1915, 1911 e 1913, devendo se apresentar nos periodos de 15 a 25 de outubro proximo vindouro, na sede desta Junta, afim de serem encaminhados ao ponto de concentração, depois de munidos dos respectivos certificados de apresentação concedidos por esta Junta. Os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas no Codigo Penal Militar.

Os da segunda chamada e que constituem o contingente suplementar, também das mesmas classes, ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o primeiro contingente, sendo, em tal hypothese, affixado o respectivo edital de convocação na sede desta Junta e consequentemente publicado no *Diario Official*. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que, depois de assignado por mim, será affixado na sede desta Junta. Eu, Fileto Lima, 2º tenente, delegado militar, que o escrevi e assigno.

Capital Federal, 8 de setembro de 1936. — *Fileto Lima*, 2º tenente, delegado militar.

Relação nominal de sorteados pertencentes á primeira chamada, chamados á incorporação:

Classe de 1915

Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nome — Filiação e unidades para onde foram designados

2º R. A. M.

8. 17. Abilio, filho de Dionisio Paes Cabral.
6. 31. Adherbal, filho de Annibal Rodrigues.
13. 38. Albano, filho de Antonio Gomes Soares.
15. 88. Adelvino, filho de Zeferino Caetano M. Oliveira.
26. 12. Amelio, filho de Joaquim Aurelio Carvalho.
27. 119. Anacleto, filho de Lizardo B. Ferreira.
30. 51. Annibal, filho de Maria das Dores.
31. 114. Antenor, filho de Pedro Paes da Cunha.
33. 1. Antonio, filho de Antonio Alves da Cunha.
36. 68. Antonio, filho de Antonio Nery.
37. 63. Antonio, filho de Eduviges Felicia de Jesus.
39. 11. Antonio, filho de Manoel Joaquim de Siqueira.
41. 42. Antonio, filho de Dirceu Guilherme Dias.

49. 72. Antonio, filho de Deodato Teixeira da Silva.
83. 28. Delphim, filho de Domingos Ferreira Martins.
97. 6. Elias, filho de Balbina Maria da Conceição.
101. 23. Erasmo, filho de Elias Gregorio Silva.
102. 37. Ermindo, filho de Zeferino Ribeiro.
103. 46. Ernestino, filho de Antonia Maria Nery.
109. 21. Euclides, filho de Ataliba Teixeira de Carvalho.
114. 24. Fernando, filho de Fernando João Rodrigues.
117. 10. Fernando, filho de Manoel Souto Jorge.
127. 95. Gastão, filho de Amelia P. Braz.
128. 76. Gastão, filho de Nicolau Pereira Itabello.

Classe de 1915

2º R. A. M.

130. 45. Geraldo, filho de Plinio A. Assumpção.
142. 84. Heitor, filho de Antonio Pinto Soares.
150. 39. Hildebrando, filho de Arestides Pereira da Costa.
156. 92. Idelmicio, filho de Ramiro D. dos Santos.
159. 82. Irineu, filho de Ignacio Flauzino Cortes.
162. 99. Jahyr, filho de Januario Monteiro.
168. 7. João, filho de Cecilia Rosa de Jesus.
169. 8. João, filho de de Felipe Perroni.
175. 128. Joaquim, filho de Constantina Maria da Conceição.
178. 108. Jorge, filho de Firmo Paes Camargo.
182. 80. João, filho de Herminio Hilario Mattoso.
185. 116. José, filho de João Guia dos Santos.
188. 34. José, filho de Manoel A. C. Rios.
196. 14. Julio, filho de Jacomo J. Nunes.
197. 122. Julio, filho de João F. Monteiro.
202. 118. Leonidio, filho de Euclides Rangel.
213. 66. Manoel, filho de Annibal M. Torres.
214. 96. Manoel, filho de Ducelina Telles Almeida.
215. 48. Manoel, filho de Florisminda Maria Conceição.
216. 61. Manoel, filho de Gabriela Mario Conceição.
217. 90. Manoel, filho de Luiza Pereira Sodre.
224. 67. Marcellino, filho de Marcellino Mendes G. Junior.
225. 5. Mario, filho de José Barboza de Souza.
226. 32. Mario, filho de Brune Prospuso.
235. 58. Melitino, filho de Manoel Telles de Noronha.
239. 30. Melchiades, filho de Flaminda Pereira Cardozo.
248. 109. Nelson, filho de Antonio Reynaldo Alves.
254. 36. Num, filho de Antonio J. Almeida.
261. 100. Osmar, filho de Pedro Francisco Silva.
262. 74. Oswaldo, filho de Joselyn Barboza.
271. 121. Pedro, filho de Maria Rosa.
286. 77. Rodoval, filho de Manoel O. Gusmão.
290. 81. Sabino, filho de Sylvestre Joaquim Ribeiro.
294. 106. Saturnino, filho de Joaquim Gregorio Silva.
295. 3. Sebastião, filho de Manoel Peixoto.
296. 49. Sebastião, filho de Maria das Candeias.
302. 124. Ubaldino, filho de Cecilia L. Telles.

Classe de 1914

2º R. A. M.

5. 333. Altamiro, filho de João Manoel da Cruz.
7. 344. Antonio, filho de José Henrique da Cruz.
9. 327. Antonio, filho de Antonio Marques da Costa.
11. 332. Ary, filho de Oroszino Luiz da Silva.
15. 350. Armando, filho de Joaquim Moreira.
26. 329. Djalma, filho de Guilherme da Silva Cunha.
28. 338. Ernani, filho de Franklin Lancellati.
31. 346. Francisco, filho de José Lopes Tavares.
36. 349. Jayme, filho de Nicolau Tavares.
39. 342. Joroano, filho de Etelvina X. Fonseca.
42. 340. José, filho de Rozendo Antonio Alves.
46. 343. Lourival, filho de Miguel Ozorio Teixeira.
47. 339. Mauricio, filho de Julio Peres Santos.
49. 337. Newton, filho de Vicente Alves Ribeiro.
51. 331. Onoffre, filho de Benedicto Salvador de Mello.
53. 347. Paulino, filho de Mathilde Antonio Araujo.

Classe de 1913

2º R. A. M.

3. 395. Arestides, filho de José Baptista do Nascimento.
10. 393. Julio, filho de José Felipe da Silva.

Relação nominal dos sorteados que constitue o contingente da segunda chamada, que ficarão de sobre avião para incorporação, caso seja insufficiente o primeiro contingente.

Classe de 1915

2º R. A. M

1. 130. Abilio, filho de Adelaide Rosa Silva.
10. 201. Agostinho, filho de Odrício Pereira Lopes.
12. 195. Albano, filho de Laudelina da Conceição.
18. 168. Alvaro, filho de Christina Maria Luiza da Rocha.
22. 166. Alvaro, filho de José Pinto Ventura.
24. 134. Alzemiro, filho de Pedro Cardoso Parreira.
25. 198. Amelio, filho de Caetana Idia Corrêa.
38. 216. Antonio, filho de Manoel J. Rodrigues.
53. 178. Argemiro, filho de Florentina de Souza.
65. 191. Arnaldo, filho de Carlos da Silva Machad.
87. 132. Domingos, filho de Manoel I. Botelho.
90. 128. Dorcellino, filho de Argemira Maia da Conceição.
105. 172. Epineto, filho de L. Dias de Castro.
107. 202. Euclides, filho de Alice Maria de Azevedo.
110. 155. Evaldo, filho de Antonio José de Souza.
129. 139. Gentil, filho de Argemira Maria da Conceição.
134. 135. Geraldo, filho de José Godofredo Aragão.
135. 197. Germano, filho de Antonio Curado Ribeiro.
136. 182. Gilberto, filho de Vivaldo de Vivaldi Coaracy.
144. 183. Helio, filho de João Pedro de Alcantara.
147. 224. Helvecio, filho de Joaquim José Moraes.
154. 165. Hintz, filho de João José Dantas.
157. 169. Ildelfonso, filho de Alice Freire da Silva.
158. 170. Irineu, filho de Josephina Rosa Campos.
161. 142. Jayme, filho de Heitor L. Pereira.
166. 159. João, filho de Adelaide Janini.
167. 200. João, filho de Appolinaria Botelho.
180. 221. José, filho de Bento M. da Silva.
181. 210. José, filho de Guilherme R. Nascimento.
186. 132. João, filho de Joaquina Antônia Ferreira.
189. 208. José, filho de P. A. Almeida.
195. 152. Jovelino, filho de Jovelino Vernes da Silva.
234. 219. Martiniano, filho de Raphaela Thereza da Conceição.
238. 179. Melciades, filho de Jesuina Rosa Anania.
245. 188. Moacyr, filho de Amelia Maria de Souza.
250. 153. Nelson, filho de José Joaquim Mello.
255. 181. Olympio, filho de Galdina I. Brum.
272. 205. Pedro, filho de Manoel Cardoso.
288. 171. Rufino, filho de Fernando da Silva.
298. 213. Seraphim, filho de Seraphim Fernandes Torrentes.
300. 138. Sylvio, filho de Rosalina Maria Jesus.
312. 186. Walter, filho de Walter Augusto de Campos.
318. 225. Vicente, filho de Emerenciana Maria Angelic.
323. 207. Vinicius, filho de Benicio Pereira de Mello.
325. 140. Victorio, filho de Domingos Libanatti.
326. 154. Zair, filho de Luiz Marques Ribeiro.

Classe de 1917

2º R. A. M.

1. 352. Agenor, filho de Etelvina Xavier Fonseca.
4. 366. Alvaro, filho de Antonio Loureiro.
6. 361. Antonio, filho de João Rodrigues Silva.
29. 367. Eugenio, filho de Francelino E. Cabral.
30. 358. Francisco, filho de Delphim de Oliveira.
33. 370. Gustavo, filho de Octavio de Castro Dias.
41. 360. José, filho de Manoel Marques Valois.
43. 363. José, filho de Galdino Coimbra.
44. 365. José, filho de Ignacio Corrêa Gomes.
48. 356. Moacyr, filho de José Lucio Cardoso.
50. 354. Newton, filho de Mário Lacerda Werneck.
56. 359. Eulalia da Silva Pinto.
61. 371. Sebastião, filho de Izidora dos Santos.
63. 357. Urcino, filho de Astrogildo Santos Mesquita.

Classe de 1913

2º R. A. M.

1. 402. Alvaro, filho de Luiz Ferreira Real.
5. 400. Benedicto, filho de Maria Pestana.
7. 398. Eduardo, filho de João Ambrosio de Souza.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRITO — MADUREIRA
— SEDE — RUA CAROLINA MAGNADO N. 498-A

Edital de convocação de sorteados

O engenheiro Pedro Olyntho C. Cintra, presidente da Junta de Alistamento Militar do 27º distrito.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, em 1935, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, à Avenida Barão de Teffé n. 99, nesta capital, os jovens das classes de 1915, 1914 e 1913, constantes da relação abaixo transcripta; devendo os que fazem parte do contingente da primeira chamada se apresentar, do dia 15 a 25 de outubro proximo, na sede referida desta Junta de Alistamento Militar, para receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto d Concentração n. 3, ao fim da inspecção de saúde e incorporação; e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penalidades da lei.

Os sorteados que fazem parte do contingente supplemantar, e são os da segunda chamada, ficam desde já avisados de que terão de incorporar, no caso de ser insufficiente o contingente da primeira chamada. E neste caso, serão por edital opportunamente convocados.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que vae publicado.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1936. — *Pedro Olyntho C. Cintra*, presidente da Junta de Alistamento Militar.

PRIMEIRA CHAMADA

Relação nominal dos sorteados convocados, designados para servir na 1ª F. S. R. em Deodoro — Classe de 1915.

N. de alistamento — N. de sorteio — Nome — Filiação:

4. 60. Adão da Rocha Leão, filho de Edmundo da Rocha Leão.
5. 58. Adriano Martins, filho de Pedro Antonio Martins.
6. 82. Affonso Luiz, filho de Maximiano Gonçalves.
16. 87. Alexandre, filho de Maria da Conceição Rabello.
20. 23. Alfredo Ferren, filho de Ferren Dara e Regina José.
22. 113. Alicio, filho de Alicio Solano Bastos e Leopoldina Solano Bastos.
26. 99. Alvaro, filho de José Joaquim Teixeira e Idalina Maria Teixeira.
27. 29. Alvaro Coutinho, filho de Pedro Gouvêa Coutinho.
30. 97. Alvaro Rodrigues, filho de Alcino Rodrigues.
32. 35. André dos Santos, filho de Sabino dos Santos.
33. 76. Anezio Mendes Leão, filho de Leão Mendes Leão e Adalgiza da Luz Leão.
35. 101. Antenor Thomaz dos Santos, filho de Samuel Thomaz Pires.
36. 124. Antonio de Padua da Silva Cabral, filho de Francisco da Silva Cabral.
40. 115. Antonio Benedicto, filho de João Pedroso e Maria Joaquina Cordeiro.
41. 38. Antonio Coelho Leite, filho de João Coelho e Oliminda de Jesus Leite.
43. 61. Antonio Moreira de Freitas, filho de Lindolpho Monteiro de Freitas.
44. 9. Antonio de Moura, filho de José Moura e Albertina Francisca Teixeira.
45. 46. Arestes da Silva, filho de João da Silva e Maria Izabel de Andrade Silva.
46. 89. Argemiro Indiano de Albuquerque, filho de Argemiro Guabiraba de Albuquerque.
54. 43. Aristoteles Borges de Araujo, filho de Atílio Borges de Araujo.
55. 86. Aristoteles Coutinho de Almeida, filho de Bento José Coutinho de Almeida.
61. 106. Armando Tovar Ferreira, filho de Antonio Ferreira Segundo.

64. 7. Arnot Moreira Pacheco, filho de José Moreira Pacheco.
71. 128. Augusto, filho de Avelino da Rocha Guimarães e Olympia Cardoso da Rocha.
72. 17. Augusto Marques, filho de Augusto Marques Leitão.
76. 127. Caio Tobias de Aguiar, filho de Tobias de Aguiar e Valeria Maria da Conceição..
77. 2. Camillo Casemiro, filho de Eugenio Urbani e Maria Leonilda.
78. 42. Carlos Henzi, filho de Carlos Henzi e Helleny Henzi.
79. 110. Carlos Moraes da Silva, filho de Horacio de Deus Moraes.
81. 32. Carlos da Silva, filho de Antonio Benedicto da Silva
82. 94. Carlos da Silveira Vasconcellos, filho de Leopoldino da Silveira Caruncho.
86. 103. Claudionor, filho de Matheus José de Lima e Maria de Lima.
88. 33. Claudionor Cancio Netto da Conceição, filho de Sergio Netto da Conceição.
90. 54. Claudionor Pereira do Nascimento, filho de Manoel Pereira do Nascimento.
91. 75. Claudionor de Castro, filho de Dimas Augusto de Castro.
95. 74. Damião das Neves, filho de Sabino Domingos das Neves.
99. 4. Daniel Magalhães, filho de João Paulo de Magalhães.
101. 24. David Gomes, filho de Antonio Gomes.
104. 47. Deocleciano, filho de Antonio Deocleciano de Araujo e Audina C. de Araujo.
106. 37. Deocleciano Machado Peixoto, filho de Joaquim Diniz Peixoto.
110. 83. Domingos Paulo Martins Vianna, filho de Francisco Paulo Martins Vianna.
118. 20. Edgard Pinto do Nascimento, filho de Bernardino Amorim do Nascimento.
120. 83. Elias Abdala, filho de Jacob Abdala.
121. 117. Elyseu de Souza Freitas, filho de Domingos de Souza Freitas.
125. 21. Euclides das Nexes, filho de Alfredo Benjamim das Neves.
127. 66. Eurico Cardoso de Souza, filho de Marcellino Cardoso de Souza.
130. 48. Francisco de Almeida Sobrinho, filho de Alfredo de Almeida Sobrinho.
132. 28. Francisco Argollo, filho de Francisco Argollo e Paulina Teixeira Argollo.
132. 99. Francisco Carlos da Fonseca, filho de Franklin Pio Pedro da Fonseca.
134. 22. Francisco Exposito, filho de Luigi Exposito e Maria Pero.
136. 93. Francisco Simão da Silva, filho de Julio Juvenio da Silva.
137. 70. Franklin Vidal, filho de Zeferino Vidal.
138. 34. Genezio Pereira Barbosa, filho de Joaquim Pereira Barbosa.
141. 81. Gilson Cortines de Freitas, filho de Antonio Borges de Freitas Sobrinho.
148. 67. Heraldo Serrano, filho de João da Costa Serrano.
150. 63. Humberto, filho de João Baptista Fadda e Adelina Bogado Fadda.
157. 72. Humberto Gonçalves, filho de Humberto Francisco Gonçalves.
159. 131. Humberto Werneck, filho de Leopoldo Salles e Julietta Lorette Werneck.
161. 92. Irineu, filho de Manoel Machado e Julieta Damas.
162. 34. Israel Ignacio de Carvalho, filho de José Ignacio de Carvalho.
164. 109. Jayme Lopes, filho de Lourenço Lopes.
166. 62. Jair Celestino da Ressurreição Sobral, filho de Jorge da Ressurreição Sobral.
172. 27. João filho de Joaquim da Silva Ramos e Elvira Ramos Pacheco.
175. 59. João Corrêa de Carvalho, filho de Cypriano José Dias de Carvalho.
182. 126. Joel de Souza Vieira, filho de Francisco de Souza Vieira.
188. 8. Jorge Gomes de Almeida, filho de Clarielo Gomes de Almeida.
189. 108. Jorge Lara, filho de Manoel de Oliveira Lara.
190. 111. Jorge Medina Vaz, filho de Constantino Granado e Propicia Medina Vaz.
191. 3. Jorge Pantaleão Vaz, filho de José Pantaleão e Amélia Eugênia.
196. 68. Josaphah Francisco, filho de Manoel Francisco e Cordolina Lima.
197. 91. José, filho de Antonio de Souza Martins e Maria de Souza Mendonça.
198. 112. José, filho de José Pereira Chaves e Feliciano Francisca Chaves.
200. 119. José, filho de Manoel Rodrigues da Paz e Anthenira de Oliveira.
201. 116. José Avelino da Silva Cardoso Filho, filho de José Avelino da Silva Cardoso.
202. 120. José Bezerra Cavalcanti, filho de Antonio Bezerra Cavalcanti.
205. 100. José Delphino Coelho, filho de João Delphino Coelho.
207. 121. José Fernandes Guimarães, filho de José da Silva Guimarães.
208. 25. José Ferreira de Araujo, filho de Antonio Ferreira Araujo.
209. 130. José Gundarely Passos, filho de José da Silva Passos.
213. 11. José Pinto de Miranda, filho de Jovino Pinto de Miranda.
214. 122. José Reis Filho, filho de Thomaz Zacharias e Ambrosina Maria da Conceição.
215. 03. José de Sant'Anna, filho de Agapito José de Santa Anna.
216. 53. José da Silva Netto, filho de Ernesto Silva e Albertina Adelaide da Silva.
218. 77. Joventino de Oliveira, filho de Rcdolpho de Oliveira.
220. 74. Julio Fernandes, filho de Manoel José Fernandes.
225. 152. Justino, filho de Onofre Manoel Teixeira e Maria Helena Teixeira.
227. 132. Lazaro da Silva Coelho, filho de Francisco da Silva Coelho.
229. 60. Leoncio Ferreira da Silva, filho de Carlos Ferreira da Silva.
230. 69. Leopoldino Gomes de Souza, filho de Domingos Gomes de Souza.
232. 114. Lourenço Ferreira dos Anjos, filho de Manoel Ferreira dos Anjos.
233. 16. Lourenço Silva, filho de Augusto Reis e Izabel Pereira da Silva.
235. 73. Lourival Marmello Borges, filho de Antonio Borges.
239. 18. Luiz Paes Nascimento, filho de Antonio Paes do Nascimento.
244. 14. Manoel Ricardo de Souza Junior, filho de Manoel Ricardo de Souza.
246. 105. Marcellino, filho de Leonel da Silva e Eliza da Silva.
249. 56. Mario, filho de Alvaro Gomes e Luiza Gomes de Azevedo.
254. 104. Miguel Sandy, filho de Luiz Claudino Sandy.

257. 102. Moacyr de Barros Leal, filho de José de Barros Leal.

259. 26. Nathalino José Nunes, filho de Bernardo José Nunes.

260. 10. Ney da Silva, filho de Antonio da Silva Ave.

262. 6. Nelson José, filho de Vicente José Arpão e Maria Macieira.

264. 39. Nelson Olegario da Costa, filho de Alexandre Olegario da Costa.

274. 64. Oreste Antonio da Silva, filho de Manoel Antonio da Silva.

276. 36. Orlando de Almeida Serrado, filho de Antonio de Almeida Serrado.

277. 13. Orlando de Freitas Branco, filho de Joaquim de Freitas Branco.

280. 98. Oscar, filho de João do Amaral Gurgel e Ida Fontes Gurgel.

283. 32. Oswaldo, filho de Delphino Rodrigues de Castro e Francisca Pereira da Silva.

288. 129. Oswaldo Del Campo, filho de Antonio Del Campo.

290. 88. Oswaldo Gonçalves dos Santos, filho de Manoel Alves dos Santos.

296. 30. Octacilio Ribeiro Fraga, filho de Paulo Janer Goulart Fraga.

297. 12. Octacilio Teixeira, filho de Mathilde Teixeira.

299. 55. Paraguassu' Santiago dos Santos, filho de Oscar Ascendino Dias dos Santos.

304. 41. Pedro Mendes, filho de Armindo Mendes e Maria de Carvalho Mendes.

305. 5. Privano da Cruz, filho de João Florencio da Cruz

308. 50. Raul de Azevedo, filho de Jacintha de Azevedo.

311. 31. Reynaldo Justino de Souza, filho de Reynaldo de Souza e Marieta I. de Souza.

313. 85. Roberto Mesquita, filho de Raul Candido Mesquita

316. 123. Romualdo Lidio Kaliaba, filho de Frederico Lidio Kaliaba.

329. 71. Theodoro, filho de Josepha Laranja.

333. 96. Waldemar, filho de Clemente de Souza e Alzira de Souza Silva.

334. 57. Waldemar Joaquim Marques, filho de Antonio Joaquim Marques.

335. 49. Waldemar José Floresta, filho de Bento José Floresta.

336. 40. Waldemar de Souza Baya, filho de Casemiro Eugenio de Souza Gaya.

339. 125. Valeriano de Oliveira, filho de Luiz Emygdio de Oliveira.

342. 44. Vilmano Rodrigues Martins, filho de Alpheo Rodrigues Martins.

344. 1. Wilton Savaget, filho de Bernardo Savaget Sobrinho.

Classe de 1914

4. 346. Antenor Floriano de Souza, filho de Horacio Floriano de Souza.

8. 343. Aristheu, filho de Aristacu Almenia Amorim de Azevedo Leopoldina.

10. 342. Avellar de Castro Pinto Barreto, filho de Arnobio Pinto Barreto.

11. 349. Carlos Duarte Vilela, filho de Arthur Carlos Vilela.

13. 344. Ernani Calverli, filho de Luiz Valverli.

20. 352. José Gonçalves da Fonseca, filho de Graciana Apolinia da Fonseca.

21. 353. José Julio de Moraes, filho de Vicente de Moraes.

22. 339. José Martinez Martins, filho de Emilio Martins.

23. 348. Lourival Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.

Classe de 1914

26. 351. Nelson, filho de Albino de Almeida Cardoso

27. 347. Nelson Pereira, filho de João Pereira.

29. 341. Orphilo Athayde de Noronha, filho de Oriente de Noronha.

31. 340. Osmar Queiroz, filho de Florencio Queiroz.

35. 345. Roberto, filho de Oscar Fernandes da Silva.

36. 350. Roberto Luiz de Magalhães, filho de Eugenio de Magalhães.

Classe de 1913

1. 385. Alair de Oliveira Lourenço, filho de Avelino Lourenço.

3. 382. Alberto de Freitas Guimarães, filho de Manoel de Freitas Guimarães.

5. 380. Almir Barroso de Azevedo, filho de Alvaro Olympio de Azevedo.

10. 378. Eduardo Fonseca, filho de Eduardo Augusto de Fonseca.

16. 384. Geraldo Gomes Campos, filho de Antonio Casemiro de Campos.

19. 377. José Bernardino Gomes, filho de Adelbino Gomes.

22. 379. Osorio da Silva, filho de José Andrade Silva.

23. 383. Oswaldo Ferreira Tito, filho de Antonio Ferreira Tito.

24. 389. Raymundo Baptista da Silva, filho de Honorato Baptista da Silva.

SEGUNDA CHAMADA

Classe de 1915

Numero de alistamento -- Numero de sorteio -- Nome --
Filiação

2. 206. Abilio Mattos, filho de Abilio de Oliveira e de Arlinda B. de Mattos.

3. 191. Accacio Pires, filho de Evaristo José Pires.

11. 187. Alberto da Cunha Balaguer, filho de Adolpho Balaguer.

15. 171. Alcindo Vieira de Oliveira, filho de Antonio Vieira de Oliveira.

21. 199. Alfredo Luiz de Souza, filho de José Luiz de Souza.

23. 147. Aloysio Martins, filho de Liberalino José Francisco e de Idalina Martins.

8. 160. Agostinho Romão Alves, filho de Raphael Romão Alves.

37. 226. Antonio de Andrade, filho de João de Andrade Serra.

38. 189. Antonio de Araujo, filho de Antonio de Araujo e de Maria Carvalho.

42. 179. Antonio Costa, filho de Pedro Costa.

51. 192. Arden da Silva Barão, filho de Emiliana Silva Barão.

52. 178. Arykerne, filho de Cecília Soares.

53. 181. Aristides João Luiz Duarte Filho, filho de Aristides João Luiz Duarte.

57. 195. Arlindo Feliciano Barbosa, filho de Alberto Feliciano Barbosa.

58. 154. Arlindo João dos Santos, filho de João Santos dos Santos.

62. 182. Armando Xavier de Britto, filho de José Ignez Xavier de Britto.

63. 208. Armindo Costa da Fonseca, filho de João Costa da Fonseca.

67. 153. Arthur Lemos de Castro, filho de Alpheo Lemos de Faria Castro.

66. 155. Alatvio Pereira de Souza, filho de Manoel Pereira de Souza.
84. 151. Claudionor, filho de Antonio de Castro Martins e de Zumira de Castro Martins.
85. 136. Claudionor, filho de João José da Luz e de Augusta do Amaral.
92. 209. Cosme das Neves, filho de Sabino Domingos das Neves.
96. 156. Damião Ramos Mattoso, filho de João Luiz Pereira Mattoso Junior.
107. 157. Decolemery Lopes da Gama, filho de João do Prado Lopes da Gama.
109. 213. Djalma de Souza e Silva, filho de José da Silva.
110. 33. Domingos Paulo Martins Vianza, filho de Francisco Paula Martins Vivanna.
114. 142. Edgard, filho de Guilherme Ferreira dos Santos e de Amalia Xavier dos Santos.
117. 216. Edgard Monteiro, filho de Eduardo Monteiro.
123. 186. Emilio Molinaro, filho de João Molinaro.
124. 135. Enéas de Bayma, filho de Victor Alfredo Bayma.
142. 114. Gustavo de Oliveira Reis, filho de João Luiz dos Reis.
143. 170. Guttemberg, filho de Jarbas José da Silveira e de Clotilde Rangel da Silveira.
144. 183. Heitor Cardoso da Rocha, filho de Osorio Cardoso da Rocha.
145. 167. Heloísio do Espírito Santo Faria, filho de Luiz Magno de Faria.
149. 168. Hermenegildo Vieira Rodrigues, filho de Florindo Theodoro.
153. 137. Honorio da Silva, filho de Antonio da Silva.
155. 138. Humberto, filho de Humberto José Affonso e de Augusta Beatriz de Carvalho.
158. 231. Humberto Loccato, filho de João Loccato.
160. 223. Iracy Nunes da Silva, filho de Maximiano Nunes da Silva.
162. 146. Jayme, filho de Jayme de Paiva e de Beatriz de Almeida Paiva.
165. 211. Jayme Severiano Albuquerque, filho de Severino Francisco de Albuquerque.
169. 161. Jesufredo Pinto, filho de Manoel Pinto.
173. 172. João Barbosa da Silva, filho de Maria Belmira da Silva.
176. 162. João Francisco da Cruz, filho de Francisco Henrique Maleiro.
178. 188. João de Govea Telles, filho de Antonio de Souza Telles.
181. 150. Joaquim de Siqueira Sant'Anna, filho de Joaquim Siqueira de Sant'Anna.
185. 227. João Carneiro da Cunha, filho de Manoel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho.
210. 200. José Gomes de Almeida, filho de Bernardo Gomes de Almeida.
212. 173. José Moreira, filho de Aristides Moreira.
217. 170. José Teixeira Peixeiro, filho de Manoel Teixeira Peixeiro.
223. 131. Jurac Ribeiro de Athayde, filho de Gregorio Domingos Ribeiro.
224. 198. Jurindino dos Santos, filho de Benedicto Luiz Marques dos Santos.
226. 148. Justino Moraes da Silva, filho de Antonio da Silva.
228. 158. Leonam Vianna, filho de Joaquim Rodrigues Vianna.
237. 204. Luiz Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
238. 196. Luiz Magalhães Andrade da Silva, filho de Pedro de Andrade e Silva.
240. 209. Manoel, filho de Oscar Veiga e de Palmyra Veiga.
242. 180. Manoel Cesarlo, filho de Maria Ritta.
250. 222. Mario de Andrade, filho de José Francisco de Andrade.
253. 177. Melciades Fernandes Costa, filho de Manoel Fernandes Costa.
255. 145. Milton, filho de Alberto de Souza Corrêa Saraiva e de Gracinda A. Saraiva.
258. 141. Moacyr Mendes Novaes, filho de Eduardo de Oliveira Novaes.
261. 163. Nelson Joaquim de Abreu, filho de Joaquim José de Abreu Filho.
263. 221. Nelson Machado de Moura, filho de Maria Candida de Moura.
266. 176. Nelson de Oliveira Diniz, filho de Vicente Borges Pinheiro Junior.
267. 148. Nelson dos Santos Vieira, filho de Joaquim dos Santos Vieira.
268. 164. Nicolau, filho de Miguel Antonio Tavares da Silva e de Antonia M. da Paixão.
269. 217. Nilo Alves, filho de José Alves e de Maria da Conceição Pinto.
270. 165. Nilo Antonio Pereira da Rocha, filho de Antonio Pereira da Rocha.
271. 159. Nilson José de Azevedo, filho de Francisco José de Azevedo.
272. 139. Norberto Mesquita, filho de Raul Candido de Mesquita.
279. 202. Orlando Ravazzoni, filho de Carlos Ravazzoni.
281. 220. Oswaldino Rodrigues de Araujo, filho de Elias Rodrigues de Araujo.
286. 215. Oswaldo Alves Carvalhosa, filho de Hildebrando Alves Carvalhosa.
291. 214. Oswaldo Mathias Martins, filho de Alfredo dos Santos Martins.
294. 207. Octacilio Corrêa, filho de Manoel Corrêa.
300. 140. Paulo de Souza, filho de Antonio Ludgero de Souza.
303. 175. Pedro de Siqueira Rittor, filho de Antonio Gonçalves Rittor.
304. 212. Placido Roberto da Silva, filho de Antonio de Oliveira e de Sarah B. da Silva.
306. 197. Ranulpho de Carvalho, filho de Augusto Carvalho da Silva.
310. 193. Reginaldo, filho de Joaquim Arthur de Barros e de Bemvinda Corrêa de Barros.
314. 203. Rodolpho, filho de Adolpho Francisco da Silva e de Ildia Maria da Silva.
317. 224. Rubens, filho de Aurelio Cunha da Costa e de Minervina Nunes da Costa.
319. 210. Rubens Gonçalves de Souza, filho de Quintino Gonçalves Porto.
320. 174. Ruben José dos Santos, filho de Joaquim José dos Santos.
321. 201. Samuel Frias, filho de Leandro José Frias e de Joaquina Cotrim de Frias.
322. 156. Sebastião, filho de Emilio Vieira Nunes e de Agelaide Mattoso Nunes.
323. 230. Sebastião, filho de Pedro Manoel de Souza e de Capitulina de Souza.
326. 185. Silvino Gomes da Silva, filho de Sergio Gomes da Silva.
328. 184. Soltier Martins Vianna, filho de Augusto de Souza Vianna.
330. 232. Ubiratan Miguel da Fonseca, filho de José Miguel da Fonseca.

Classe de 1914

3. 320. Arnaldo Sampaio de Gusmão, filho de Luiz Sampaio de Gusmão.
 12. 357. Eduardo Duarte Martins, filho de José Martins.
 14. 359. Francisco, filho de Manoel Gomes Ferreira e de Estella Marques Ferreira.
 16. 364. João, filho de Carlos Neves dos Santos.
 24. 354. Manoel Domingos Souto, filho de Manoel Joaquim Domingos e de Carmella F. Souto.
 28. 362. Nilo Nascimento Andrade, filho de Quintino Nascimento Andrade.
 33. 363. Raphael Fernandes, filho de Raphael Fernandes.
 37. 355. Roldão de Almeida, filho de João d'Almeida.
 38. 356. Ruy Calixto da Silva, filho de Tacito Calixto da Silva.
 39. 358. Thomaz Edison Barbosa Cordeiro, filho de Thomaz Barbosa Cordeiro.

Classe de 1918

6. 341. Ary Rubem Brandão de Carvalho, filho de Antonio da Silva Carvalho.
 9. 342. Durval Lopes, filho de Lydio Lopes.
 11. 390. Eduardo Miguel Abdala, filho de Miguel Abdala Thomaz.
 13. 386. Eurico da Silva Ferreira, filho de Theodorico Marques Ferreira.
 15. 389. Francisco Barbosa Pontes, filho de Francisco Pontes.
 17. 388. Hugo de Mello Brasiliense, filho de Mario de Mello Brasiliense.
 20. 387. José Luiz Vianna, filho de Antonio Candido Vianna. Rio de Janeiro, Madureira, 15 de setembro de 1936. — Pedro Olyntho C. Cintra, presidente da Junta de A. M.

Escola de Veterinaria do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Faz-se saber que no dia 24 do corrente, ás 10 horas, na sede desta escola, sita á avenida Bartholomeu de Gusmão, será vendido em hasta publica um cavallo castrado, de pello castanho, com pequena mancha branca na testa, com 1m,54 de altura, sete annos de idade, e marca de ferro na coxa esquerda.

O referido animal foi abandonado no Hospital Veterinario do Exército, anexo a esta escola, pelo seu proprietario, Dr. Fonseca Telles, conforme editaes publicados no *Diario Official* de 19 e 21 do mez de agosto proximo pasado.

Capital Federal, 18 de setembro de 1936. — Renato de Castro Borges Fortes, 1º tenente veterinario secretario do Conselho de Administração.

Departamento Medico de Aviação

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. major medico presidente do Conselho de Administração, faço publico, que fica aberta até o dia 30 do corrente mez, a inscripção para fornecimento, a este Departamento, de artigos dentarios eapparelhos de laboratorios.

As relações respectivas acham-se a disposição dos interessados, no almoxarifado deste Departamento, nos dias uteis, das 9 ás 11 horas.

Campo dos Affonsos, 15 de setembro de 1936. — Thomas Girdwood, 1º tenente medico, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o senhor coronel Amilcar Armando Botelho de Magalhães, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres publicos a importancia de 2:929\$300, alcance

apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao adeantamento de igual importancia, recebido em virtude do aviso n. 271, de 7 de março de 1928, do Ministerio da Guerra, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condemnado, por accordão de 25 de maio de 1936, sob pena de ser feita a execução judiciaria.

Directoria de Tomada de Contas, 2 de setembro de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o senhor Francisco Luiz dos Santos Werneck, ex-chefe da Secção do Expediente da Directoria do Serviço de Veterinaria, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres publicos a importancia de 5:000\$000, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativas ao adeantamento de igual importancia, que lhe foi concedido em virtude de aviso n. 2.751, de 12 de novembro de 1910, do Ministerio da Agricultura, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condemnado, por accordão de 25 de maio de 1936, sob pena de ser feita a execução judiciaria.

Directoria de Tomada de Contas, 2 de setembro de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do Sr. Sebastião Pedrosa de Moraes, ex-agente postal de "Pennapolis", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importancia de réis 1:435\$000, debito apurado no processo de tomada de contas do alludido ex-agente, relativo ao periodo de 11 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934, prozuzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal, ou declararem o domicilio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias, ou definitiva, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 3 de setembro de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accôrdo com o artigo 8º, § 5º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 25 de setembro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da commissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

- 115.361, torneira de latão nickelado e fita de aluminio em rolo.
 120.062, pasta de vaqueta chromada.
 121.038, aventaes de brim de algodão.
 217.115, mat. photographico.
 225.361, mat. photographico.
 229.099/103-B, mat. de expediente.
 242.248, productos chimicos.
 267.234, drogas.
 267.239, roupas, etc.
 615.353, lampadas.
 620.284-A, drogas.
 903.329/31-A, chapa de ferro revestido.
 903.343, fio de cobre com alma de aço, etc.
 903.344, gomma arabica.
 903.345, machina automatica para enrolar bobinas.
 903.346-47, climatizador Carrier Weathermaker, compressor Carrier, etc.
 903.348-49, caminhão omnibus.
 Rio, 19 de setembro de 1936. — A. de Faria Filho, director.

Directoria do Imposto de Rend.

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida a notificação de lançamento, por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

- Carvalho — Boaventura José da Graça — Alzira da Cunha
 Graça — Hermelinda da Cunha
 Graça — Paulina Ewerton da Cunha
 Leitão — Aroldo Borges (espolio)
 Linongi Filho — Francisco Papater-
 (Dr.).
 Nobrega — Leocadia Barros Teixeira da (espolio)

Ramos — José Francisco de Paul
 Vasconcellos — Cecília Graça d.
 Azevedo — J. Martins de
 Botelho — Anysio
 Graça — Alzira da Cunha
 Graça — Hermelinda da Cunha
 Graça — Paulina Ewerton da Cunha
 Leitão — Aroldo Borges (espólio)
 Magalhães — Eyllina Freire de
 Nobrega — Leocadia Barros Teixeira
 da (espólio)

Ramos — José Francisco de Paul
 Ribeirinho — Julio Gonçalves
 Ribeiro — Antonio
 Torres — Ernani (espólio)
 Vasconcellos — Cecília Graça d.
 B. Dutra & Comp. Limitada
 Braga — Odette de Carvalho
 David Santos & Comp.
 Duque — Manoel
 Ferreira & Dias
 Figueiredo & Netto (Succ. de Araujo
 & Cunha)

Azevedo e José Alves
 Freire — Carlos de Oliveira
 Gimenes — José Martins
 Graça — Alzira da Cunha
 Graça — Hermelinda da Cunha
 Graça — Paulina Ewerton da Cunha
 Guimarães — Alcides Costa
 Joaquim Domingos e José Esteves do
 Cabo

Nobrega — Leocadia Barros Teixeira
 da (espólio)
 Paz — Francisco da
 Ramos — José Francisco de Paul
 Ribeirinho — Julio Gonçalves
 Ribeiro — Antonio
 Rivera — G. V.
 Torres — Ernani (espólio)
 Vasconcellos — Cecília Graça de
 B. Dutra & Companhia Limitada
 Bittencourt — Julio Regis
 Botelho — J. P. em liquidação
 Coutinho — Melchíades
 Garcia — Sergio
 Graça — Alzira da Cunha
 Graça — Hermelinda da Cunha
 Graça — Paulina Ewerton da Cunha
 Leal — Hamilton Bittencourt
 Lobarinhas — J.
 Miné — Clovis Monteiro Cesar
 Nobrega — Leocadia Barros Teixeira
 da (espólio)

Vasconcellos — Cecília da Graça
 B. Dutra & Comp. Ltda.
 Chame — Jorge
 Gallisa — Gervasio Gonçalves
 Garcia — Sergio
 Pedrosa Caldas & Comp.
 Mac-Murray — Frank C. A.
 Motta & Abrantes
 Motta Bastos & Comp.
 Motta — Vicente Gomes da Silva
 Motta Junior — Turibio Leandro da
 Moura — Alberto Cardoso de
 Moura — Alberto Cardoso de
 Moura — Alvaro Lopes
 Moura — Antonio Augusto
 Moura — Custodio Alves de
 Moura — Herminio Fernandes d.
 Moura — Joaquim José de
 Moura — José Cardoso da Silva
 Moura — Manoel José de
 Moura Filho — Manoel
 Mourão — Iselinda Esmeralda
 Mourão — Joaquim da Costa
 Mourão — Manoel Santos
 Mourão — Silvino
 Moutinho — Bernardo
 Moutinho — Manoel
 Moutinho — Maria Victori.

Moysés — Antonio H.
 Muarre — Antonio C.
 Muarre — Antonio C.
 Muarre — Cheade Miguel
 Muchalwat — Antonio A.
 Muller — Fernando
 Munhoz — Manoel Raposo
 Munhoz Filho — Eugenio
 Muniz — Silvano
 Murias — Miguel
 Muros — Francisco Jimenez
 Mussafir — Jair
 Mussalli — Elias Matta
 Mussi — João
 Queiroz — Antonio Busto de
 Queiroz — Alexandre
 Monegalha — Ernesto
 Monica — Alberto
 Monschein — Mauricio
 Montaleão — Antonio
 Montalvão — Antonio Adelino
 Montalvão — Danilo
 Montanario — Rogério
 Monteiro — Alexandre Mendes
 Monteiro — Alexandre Mendes
 Monteiro Junior — Antonio
 Monteiro — Antonio Jesus
 Monteiro — Augusto
 Monteiro — Camillo Cal
 Monteiro — Francisco de Souza
 Monteiro — Cacilda S.
 Monteiro — João
 Monteiro — Joaquim Carlos (Succ.
 de Manoel Madureira)
 Monteiro — Joaquim Correia
 Monteiro — Joaquim Soares
 Monteiro — José
 Monteiro — José Rodrigues
 Monteiro — Manoel
 Monteiro — Manoel de Sá
 Monteiro — Martinho
 Monteiro & Comp.
 Monteiro & Irmão
 Monteiro & Miranda (Succ. de A.
 Miranda)
 Monteiro — Narciso
 Monteiro — Pedro Alves
 Montes & Paixão
 Montes — Eloy
 Moraes — Arlindo Alves d.
 Moraes — Armando
 Moraes Filho — Benjamin
 Moraes Filho — Carlos
 Moraes — Floripedes Carreiro d.
 Moraes — Francisco Fernandes
 Moraes — João Bento de
 Adelino Rodrigues & Comp.
 Abranches — F.
 Faria Wilberg & Comp. Ltda
 Mello — Alfredo de Souza
 Michel — Hildegardo
 Miranda & Boddallo
 Monterrozo — Fernando Soares
 Moraes — Aarão
 Moraes — Esmerino de
 Mugnani — Luiz Humberto
 Quarterone — Agata
 Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho
 S. A. Philips do Brasil
 Moraes — João Lopes de
 Moraes — João Lopes de
 Moraes — Joaquim
 Moraes — Leonidas Alves de
 Moraes & Costa
 Moraes & Petresky
 Moraes Nunes & Comp.
 Moraes — Octavio de
 Moraes — Tancredo de
 Moraes — Tancredo de
 Moreira — Alberto Alves
 Moreira — Albino Alves
 Moreira — Albino Alves
 Moreira — Albino Alves
 Moreira — Antonio de Souza

Moreira — Amaro
 Moreira — Antonio Gonçalves
 Moreira — Aurora Coelho
 Moreira — Avelino
 Moreira — Eliezer Gonçalves
 Moreira — Guilherme
 Moreira — Henrique
 Moreira — João Fernandes
 Moreira — Joaquim
 Moreira — Joaquim Alves
 Moreira — Joaquim Gonçalves
 Moreira — José
 Moreira — Luzia
 Moreira — Manoel Alves
 Moreira — Manoel Benh
 Moreira & Alvarenga
 Moreira & Irmão.
 Moreira & Neves
 Moreira & Rodrigues
 Moreira — Sebastião
 Moreira — Waldemar Ferreira
 Morelli — João
 Moreno — Angelo
 Moreno — João
 Moreno Castro & Comp
 Morgado Anibal
 Morgado — Jayme Duarte
 Motta — Abel da
 Motta — Abel da
 Motta — Antonio
 Motta — Antonio da
 Motta — Antonio Moreira
 Motta — Antonio Pinto Fonseca
 Motta — Antonio Rodrigues da
 Motta — Augusto Pereira da
 Motta — Beatriz dos Anjos
 Motta — Carlos da
 Motta — Custodio José da
 Motta — Francisco Rodrigues da
 Motta — Giovanni Leandro da
 Motta — Izaura Anna da
 Motta — João Marcos da
 Motta — João Pereira da
 Motta — João Valentim da
 Motta Filho — José da
 Motta — Manoel João da
 Motta — Manoel Jesus
 A. Costa & Leite
 Almeida — Francisco D.
 Antonio Tancredo & Nicolau Joia
 Beltrame — Dionysio
 Casa Lister Ltda.
 Castello da Gloria Hotel Ltda.
 Duprat & Comp.
 Fernandes — Alberto M.
 Ferreira — Pedro
 Glaude — Camillo
 Guiseppe — Cervic
 Jacob & Moyses
 Macedo — M. F.
 Marques & Pedroso
 Oliveira — Lourenço de
 Paes — Albino da Costa
 Pereira — João Leite
 Pimentel & Vitruvio
 Quadros — Augusto José de
 Queiroz — Francisco Monteiro de
 Quaresma & Costa
 Quartilho — José Pinto
 Queiroga — Joaquim
 Queiroz — Abilio de
 Queiroz — Casemiro de
 Queiroz — Eugenio Coelho de
 Queiroz — Feliciano de
 Queiroz — Joaquim Ferreira
 Queiroz — Oscar Vasques de
 Queiroz & Ferreira
 Querido — Joaquim Ferreira
 Quichabeira — José
 Quinta — Patricio Domingues
 Quintana — Luiz Sans
 Quintella — José
 Quinto — Luiz Antonio
 Mattos — Carlos Henriques de Mello

Mattos & Costa
 Mattos — David de
 Mattos — Domingos de
 Mattos & Fernandes
 Mattos & Freitas
 Mattos — Gustavo Antunes de
 Mattos — Gustavo Antunes de
 Mattos — João Antonio Ferreira de
 Mattos — Joaquim Antonio de
 Mattos — José de
 Mattos — José Antonio de
 Mattos — José Coelho de
 Mattos — José Dias de
 Mattos — Luiz
 Mattos & Oliveira
 Mattos & Sobral
 Mattos — Waldeck
 Mattos — Etelvino da Silva
 Maturi — Vicente
 Matz — Aron
 Mazzei — Carlos
 Mazzei — Jusué
 Medeiros — José de
 Medeiros Passaro & Comp.
 Medeiros Satoro & Comp.
 Mehl & Strassberg
 Meira — Amadeu
 Meirelles — Ambrosio
 Meirelles — Silvino
 Meliande & Brancato
 Melehen — Jacob
 Mello — Alfredo de
 Mello — Alfredo Cardoso de
 Mello — Anna Joaquina de
 Mello — Antonio Augusto de
 Mello — Antonio Pereira de
 Mello — Antonio Vieira Gonçalves
 Mello — Francisco Coelho de
 Mello — Francisco Gonçalves de
 Mello — Francisco Corrêa de
 Mello — Henrique Fonseca
 Mello — Joaquim de
 Mello — José de
 Mello & Lopes
 Mello — Manoel Amelio da
 Mello — Manoel Caetano de
 Mello — Manoel Clemente de
 Mello — Manoel Jacintho de
 Mello — Modesto Pires de
 Mello — Octavio Pinto de
 Mendes — Abilio Pinto
 Mendes — Antonio
 Mendes Junior — Antonio Moreira
 Mendes — Antonio da Motta
 Mendes — Armando
 Mendes Felismina Rosa
 Mendes — Francisco Antonio
 Mendes — Henrique de Loureiro
 Mendes & Cardoso
 Mendes — Jeronymo
 Mendes — João Antonio
 Mendes — João Francisco
 Mendes — João Machado
 Mendes — José Augusto
 Mendes — José Pacheco
 Mendes — Manoel
 Mendes — Mario
 Mendes da Rocha & Pereira
 Mendes & Silva
 Mendes — Olivia da Fonseca
 Mendes — Ruchel Gerstler
 Mendonça — Adolpho José
 Mendonça — Armando
 Mendonça — Leonor
 Mendonça — Olavo de Almeida
 Menezes — Antonio de Padua
 Menezes — Beneditos Borges d
 Menezes — Leandro Paulino de
 Menezes — Manoel Lourenço de
 Menezes — Octavio Cardoso de
 Menezes — Osorio B. de
 Meno — Antonio Lodo

Merched — Miguel
 Merby — Cheade
 Mesquita — Alfredo da Silva
 Mesquita — Celia de Pinho
 Mesquita — Edgard
 Mesquita — Francisco Antonio de
 Mesquita — João dos Santos
 Mesquita — Mario
 Mesquita, Guimarães & Silva Ltda.
 Mesquita — Simeão Pinto de
 Messer — Israel
 Messina — Pedro
 Miceli — Antonio
 Miceli — Eugenio
 Michel — Esper
 Migliano & Migliani
 Miguel — David
 Miguel — Emilia
 Higuél — Esper
 Miguel Faour & Irmão
 Miguel — José
 Miguel — Samuel Koury
 Miguere — Judith
 Miguez — Augusto
 Miguez & Giraldes
 Milhomem — Jayme de Oliveira
 Millione — Francisco
 Mimm. & Comp.
 Miranda — Alfredo Bento de
 Miranda — Alfredo Mattos
 Miranda — Antonio Fernandes
 Miranda — Antonio Pinto de
 Miranda — Antonio de Souza
 Miranda — Avelino
 Miranda — Domingos
 Miranda — Francisco
 Miranda — João Rodrigues da
 Miranda — Manoel Ribeiro da
 Miranda — Manoel Ribeiro de
 Miranda — Napoleão Ramos d
 Miranda — Sebastião Luiz de
 Mohamed — Allim
 Moita — José Francisco d
 Molina — Raphael
 Molinaro — Oswaldo
 Molinaro — Salvador
 Monaco — Raphael
 Monção — João Rodrigues
 Mondego — José Augusto
 Mondego — Manoel Rodriguez
 Mondego — Manoel Rodriguez

Camara Syndica

Ary de Almeida e Silva, presidente
 da Camara Syndical dos Corretores da
 Bolsa de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo sido exonerado por decreto de 19 de outubro de 1932, do Ministerio da Fazenda, o corrector de fundos publicos desta praça, Sr. Carlos Augusto Duque Estrada, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervenido o mesmo corrector, a virem liquidar-as, no prazo de seis meses, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 3 de setembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C. 4.461 — 3-9-36 — 459\$000 — 30 vezes).

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 5

De ordem do Sr. delegado fiscal, em comissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, da circular numero 1, de 12 do corrente, da Caixa de Amortização, do teor seguinte:

“Communico aos senhores delegados fiscaes do Thesouro Nacional que, em setembro vindouro, esta Caixa iniciará o serviço de substituição das apolices ao portador, da emissão autorizada pelo decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1903 — Obra do Porto — por novos titulos com os respectivos coupons; outrossim, recomendo aos mesmos senhores delegados fiscaes que façam publicar editaes de chamada aos interessados, e que, em cada caso, observem as seguintes instruções:

a) Os titulos serão acompanhados de requerimento da parte interessada, com firma reconhecida por notario publico;

b) A cada requerente se entregará uma resalva datada e assignada pelo funcionario que for previamente designado pelo senhor delegado fiscal, e, no verso de cada titulo, lançará a nota seguinte: Esta apolice vai ser enviada á Caixa de Amortização, onde será substituida por outra com os respectivos coupons; nota essa que deverá attingir o numero do titulo;

c) Após esse expediente os senhores delegados fiscaes encaminharão as apolices a esta Caixa sob registro postal, fazendo constar do officio da remessa a numeração dos titulos, bem como o nome do portador;

d) Quando se tratar de apolice caucionada, o processo de substituição será promovido, “ex-officio”, pela repartição depositaria;

e) A partir do segundo (2º) semestre de 1936, só se pagarão juros das apolices sem coupons mediante prova de que foi promovida a substituição a que allude esta circular. — Augusto H. Corrêa de Sá, director.”

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 24 de agosto de 1936. — Alberon Herbster Pereira, secretario.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 9

Faço publico que se tendo extraviado as apolices de conto de réis cada uma, tipo Uniformizadas, juro de 5% ao anno, ns. 139.219, a 139.223, pertencentes e averbadas em nome de Antonio Luiz da Costa Braga Junior, brasileiro, casado, outros titulos serão expedidos se, no prazo de cinco (5) dias contados da data da publicação deste edital, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1936. — Augusto H. Corrêa de Sá, director.

EDITAL N. 10

Faço publico que, se tendo extraviado as apolices do tipo Uniformizadas, juros de 5% ao anno, de conto de réis

cada uma, de ns. 425.920 a 425.934, pertencentes a Heloiza Consuelo Lemos de Miranda, brasileira, solteira, serão expedidos novos títulos se, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1936. —Augusto H. Corrêa de Sá, director.

EDITAL N. 11

Faço publico que, se tendo extraviado as apolices de ns. 413.422, 413.423, 207.798 e 141.266, de conto de réis cada uma, tipo Uniformizadas, juro de 5% ao anno, pertencentes a Alberto da Motta Vizeu, portuguez, viuvo, outros títulos serão expedidos se, no prazo de cinco (5) dias contado da data da publicação deste edital, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1936. —Augusto H. Corrêa de Sá, director.

EDITAL N. 12

Faço publico que, se tendo extraviado as apolices de conto de réis cada uma, tipo Uniformizadas, juros de 5% ao anno, de ns. 94.366, 396.695, 396.696 e 413.421, pertencentes a Tito Livio de Figueiredo, brasileiro, casado, novos títulos serão expedidos se, no prazo de cinco (5) dias contados da data da publicação deste edital, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1936. —Augusto H. Corrêa de Sá, director.

EDITAL N. 13

Faço publico que, se tendo extraviado a apolice de conto de réis, tipo Uniformizada, juro de 5% ao anno, de n. 234.277, pertencente a Margarida do Monte, brasileira, solteira, novo título será expedido se, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1936. —Augusto H. Corrêa de Sá, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 2 — Navio americano "Pan America", atracado em 10 de setembro de 1936:

1 caixa, A. A. — 2.173, n. 12, pesando 56 kilos, avariada.

1 encapado, G. & Comp., n. 31, pesando 34 kilos, rôto.

1 caixa, J. B., n. 2, pesando 112 kilos, repregada.

1 dita, J. G. & Co., n. 31, pesando 86 kilos, idem

1 dita, J. B., n. 1, pesando 96 kilos, idem.

1 cartão, M. & B., n. 154, pesando 9 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 77, pesando 7 kilos, idem.

1 cartão, ACFC, n. 63, pesando 8 kilos, rôto.

1 dito, PJCC., n. 415 pesando 36 kilos, idem.

1 caixa, PANAIR, n. 2.705, pesando 854 kilos, avariada.

Armazem n. 7 — Navio allemão *Grandon* atracado em 9 de setembro de 1936:

1 caixa, KEZ—263, n. 6, pesando 59 kilos, repregada.

1 encapado, MONTES—209, n. 25, pesando 13 kilos, avariado.

1 caixa, UNA, n. 623.094, pesando 126 kilos, repregada.

Armazem n. 8 — Navio americano "Weste Imboden", atracado em 10 de setembro de 1936:

1 caixa, C. N. DE C. P., n. 3.362, pesando 3 kilos, repregada.

1 pneu, FIRESTONE, n. 15, pesando 59 kilos, rôto.

1 caixa, (H) R 1.214, n. 581, pesando 69 kilos, repregada.

1 dita, ERVEN—TTC, n. 2.434, pesando 50 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio americano "Southern Gross", atracado em 10 de setembro de 1936:

Armazem n. 9 — Navio "Duque de Caxias", atracado em 8 de setembro de 1936:

1 sacco, Podesta, s/n., pesando 41 kilos, rôto.

1 sacco, idem, s/n., pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, s/n., pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, s/n., pesando 23 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio allemão "General Osorio", atracado em 11 de setembro de 1936:

1 caixa B-302-B, n. 4, pesando 32 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 10 de setembro de 1936 — Hiate "Angela", atracado em 8 de setembro de 1936:

3 saccos, A R, sem numero, pesando 47, 57 e 59 kilos, rotos.

1 dito, idem, idem, idem, 58 kilos, idem.

1 caixa 98, n. 3.110, pesando 307 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, n. 3.099, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, Antonio, n. 574, pesando 95 kilos, idem.

Com o officio n. 612 A, protocolado sob n. 35.213-936, a Administração do Porto, communicou que, do vapor inglez "Highland Brigade", entrado em 31 de agosto proximo findo, foram descarregados para o armazem n. 1, os seguintes volumes:

Com indicios de vasamento: 1 vaixa marca V. M. & C., n. 24, pesando 20 kilos e com termo de quebrados — 6 garrações marca P. L. C., n. 131, 134, 288, 302, 333 e 387, pesando cada um 2 kilos.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 17 de setembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria.

Dia 14 de setembro de 1936. — Armazem inglez "Hergiland Patriot", atracado em 14 de setembro de 1936.

1 caixa AAA, n. 33 pesando 21 kilos, vasando.

1 dita, AAA, n. 76, pesando 24 kilos, repregada.

1 dita, AAA, n. 69, pesando 24 kilos, avariada.

1 dita, AAA, n. 21, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, C F & C, s/n, pesando 140 kilos, repregada.

1 dita, H M & C, n. 1 pesando 45 kilos, idem.

1 dita, JOTA, n. 26, pesando 15 kilos, vasando.

1 garração P L C, n. 401, pesando 2 kilos, quebrado.

1 caixa, P B C, n. 13, pesando 13 kilos, vasando.

1 dita, idem, n. 27, pesando 11 kilos, repregada.

1 garração, T R C, n. 4, pesando 2 kilos, quebrado.

1 dito, idem, n. 97, pesando 2 kilos, idem.

Armazem n. 5, dia 14 de setembro de 1936.

Navio finlandez "Navigator", atracado em 14 de setembro de 1936.

1 bobina, K 44166, (O Globo), numero 1.773, pesando 435 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.563, pesando 430 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.906, pesando 432 kilos, idem.

1 dita 106 (A Noite), n. 54, pesando 456 kilos, avariada.

Armazem n. 7, dia 14 de setembro de 1936.

Navio allemão "G. Randon", atracado em 9 de setembro de 1936.

70, rolos de arame, STALUNION, avariados.

1 engradado, MONTES, 209, n. 62, pesando 13 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 31, pesando 12 kilos, idem.

Armazem n. 8, dia 14 de setembro de 1936.

Navio hollandez "Monte Ferland" atracado em 14 de setembro de 1936.

1 engradado D O V A, 183, n. 69, pesando 13 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 64, pesando 13 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 183, pesando 13 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 61, pesando 13 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 53, pesando 13 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 165, pesando 13 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 77, pesando 13 kilos, avariado.

1 caixa D B C n. 18 pesando 26 kilos, avariado.

1 sacco, E. P. F., n. 1.248, pesando 42 kilos, roto.
 1 dito, idem, n. 1.413, pesando 49 kilos, roto.
 1 tambor, I. G., n. 769.686, pesando 57 kilos, vazando.
 1 lata, I. G., 500.345, pesando 26 kilos, vazando.
 1 caixa, J. G., n. 1.185, pesando 83 kilos repregada.
 1 engradado, S. S. & C., n. 228/44, pesando 13 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 228/38, pesando 13 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 228/181, pesando 13 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 228/228, pesando 36 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 228/224, pesando 48 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 228/13, pesando 13 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 228/48, pesando 13 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 22/14, pesando 13 kilos, avariado.
 Armazem n. 8 — Navio hollandez "Montferland", atracado em 14 de setembro de 1936:
 1 engradado, C. F. M., n. 302, pesando 120 kilos, avariado.
 1 sacco F. M. C., n. 3, pesando 63 kilos, roto.
 1 sacco M. S. L., n. 5, pesando 63 kilos, idem.
 1 dito, M. F. C., n. 5, idem, idem, idem.
 1 caixa, papelão Philips, n. 86.024, pesando 31 kilos, idem.
 1 engradado, S. S. & C., n. 228-139, pesando 13 kilos, avariado.
 100 chapas de ferro, Hime, sem numero, avariada.
 50 Am. de ferro, 100, idem, idem.
 Armazem n. 10 — Navio "Cuyabá", atracado em 1 de setembro de 1936:
 1 tambor, Dia, n. 8.426, pesando 230 kilos, vazando.
 1 dito, idem, n. 8.428, idem, idem.
 Armazem n. 17 — Hiate "Franklina", atracado em 13 de setembro de 1936:
 1 caixa, Buss, pesando 44 kilos, repregada.
 1 sacco, Letreiro, pesando 44, idem, idem.
 2 caixas, V. M. C., pesando 78 e 75 kilos, repregada.
 3 ditos, Jaguar, pesando 68, 68 e 70 kilos, idem.
 2 ditos, Nelly, pesando 72 e 65 kilos, idem.
 2 ditos, V. M. C., pesando 76 e 76 kilos, idem.
 3 saccos, Fonseca, pesando 52, 48 e 56 kilos, rotos.
 3 ditos, Pontinha, pesando 55, 57 e 59 kilos, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 14 de setembro de 1936. — Navio "Anna", atracado em 13 de setembro de 1936:
 2 saccos, Pino, pesando 59 e 52 kilos, rotos.
 2 ditos, Remor, pesando 47 e 50 kilos, idem.
 1 caixa, O. C., pesando 68 kilos, repregada.
 3 saccos, Tasilva, pesando 57, 52 e 59 kilos, rotos.
 1 dito, idem, idem, 60 kilos, avariado, idem.

2 barricas, A. B. C., pesando 56 e 59 kilos, repregada.
 2 ditos, idem, idem, 43 e 57, idem, idem.
 2 caixas, A. B., ns. 112 e 104, pesando 34 e 37 kilos, idem.
 3 saccos, A. G., pesando 51, 51 e 51 kilos, rotos.
 1 dito, A. R. C., pesando 49 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, 60 kilos, avariado.
 1 caixa, B. V. S., n. 2.186, pesando 144 kilos, repregada.
 3 saccos, C. M., pesando 57, 49 e 48 kilos, rotos.
 1 dito, idem, idem, 60 kilos, avariado.
 3 ditos, F. I., pesando 46, 52 e 52 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, 47, 53 e 56 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, 5454, 55 e 58 idem.
 2 ditos, idem, idem, 52 e 53 idem, idem.
 3 ditos, idem, idem, 47, 53 e 55 kilos, idem.
 2 ditos, Treta, idem, 48 e 50 kilos, idem.
 2 ditos, H. S. C., pesando 47 e 50 kilos, idem.
 3 ditos, J. T. S., pesando 58, 56 e 58 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, 57, 57 e 57 kilos, idem.
 2 engradados O. L. C., pesando 48 e 48 kilos, avariados.
 3 saccos, Pinho, pesando 53, 48 e 49 kilos, rotos.
 3 ditos, idem, idem, 53, 50 e 52 kilos, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO A MONTAGEM E INSTALLAÇÃO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO EM PIRES DO RIO, NO ESTADO DE GOYAZ, DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS DESTE DEPARTAMENTO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado na integra no *Diario Official* do dia 31 de agosto do corrente anno, de pagina 19.270 a 19.272.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 2 de setembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS NECESSARIAS AOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL, DO MESMO DEPARTAMENTO

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado na integra no *Dia-*

rio Official do dia 9 de setembro corrente, de pagina 19.918 a 19.919.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 10 de setembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS NA GARAGE DESTE DEPARTAMENTO.

De ordem do Sr. director geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 2 de setembro, a pag. 19.440, para os concertos a serem effectuados na garage deste Departamento.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 4 de setembro de 1936. — *Ruben Gonçalves Barata*, director de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Segunda Secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

• Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela fiscalização deste departamento e cujas copias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes atuantes.

Plutarco Freitas & Filhos, rua Senhor dos Passos n. 170.

José Bartholomeu da Silva, avenida Suburbana n. 3.118.

S. Ferraro, rua Senhor dos Passos n. 64.

Emílio Neves & Comp., rua Buenos Ayres n. 198.

B. Pereira & Comp., avenida Passos n. 17.

Zamponi Filho & Comp., rua Acre n. 68.

B. Léo Antonetti, rua da Constituição n. 6 A.

Oceano Comp. Ltd., rua Regente Feijó n. 16.

Lemos Monteiro, rua da Constituição n. 34.

João Soares, rua da Conceição numero 45 A.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Dia 18 de setembro de 1936

N. 14.810/1936 — Athayde José Braga, reclamando ferias contra a firma Freire & Sodré. — Renove o seu pedido.

Departamento Nacional do Trabalho

Dia 18 de setembro de 1936

Sr. G. Braz "Elevadores Excelsios":
De ordem do Sr. director geral, fica pelo presente notificada essa firma a comparecer a esta repartição, dentro de 60 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre a reclamação de férias apresentada a este departamento por Olympio Rinaldy de Veneza, na forma prescripta pelo parágrafo unico, artigo 24 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934. (Processo 8.652/1936).

MINISTERIO DA EDUCACAO
E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso que o proprietario do predio n. 99, da rua Evaristo da Veiga tem o prazo de 15 dias para demolir ou autorizar a Companhia City Improvements a regularizar a installação domiciliar de esgoto do 1.º e 2.º pavimentos do predio acima referido, de accordo com o artigo 2.º, parágrafo unico do regulamento approved pelo decreto n. 24.654, de 11 de julho de 1934, a qual foi feita clandestinamente, conforme foi apurado.

Na falta de cumprimento desta intimação, será multado em 50\$000, sendo essa multa elevada ao dobro nas reincidencias.

Secção de Expediente, 8 de setembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, fica convidado o guarda fiscal de 2.ª classe, Arnaldo de Siqueira Lima, ausente do serviço do 1.º Districto, ha mais de 60 dias, a pagar a multa, arbitrada em 200\$000, de conformidade com o decreto numero 5.240, de 19 de agosto de 1927, bem assim a comparecer, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação do presente edital, ao escriptorio do referido Districto, afim de justificar o motivo de sua ausencia do serviço, sem causa justificada, sob pena de dispensa, por abandono de emprego.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de setembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Assistencia a Psychopathas
e Prophylaxia Mental

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 20.280, do "Diario Official" de 14 do corrente.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 29 (vinte e nove) de setembro futuro, estará aberta, novamente nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (deze-

seis) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico da VIII cadeira (Chimica geral inorganica e organica — Elementos de chimica-physisca — Electrochimica).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da referida inscripção, os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — *Curriculum vitas* e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto official ou oficialmente reconhecido e, além disso, quaesquer diplomas ou certificados universitarios que venham a ser exigidos em lei;

V — Titulo de docente livre ou prova de haver concluido o curso profissional, pelo menos, seis annos antes.

Escola de Minas, 29 de abril de 1936. — *Amadeu Barbosa*, secretario, interino, da Escola de Minas.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 29 (vinte e nove) de setembro futuro, estará aberta, novamente nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (deze-seis) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico das III e V cadeiras (Physisca 1.ª e 2.ª partes).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da referida inscripção, os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — *Curriculum vitas* e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto official ou oficialmente reconhecido e, além disso, quaesquer diplomas ou certificados universitarios que venham a ser exigidos em lei;

V — Titulo de docente livre ou prova de haver concluido o curso profissional, pelo menos, seis annos antes.

Escola de Minas, 29 de abril de 1936. — *Amadeu Barbosa*, secretario, interino, da Escola de Minas.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO
DE DIREITO JUDICIARIO CIVIL

De ordem do Exmo. Sr. Director, Dr. Francisco Morato, de accordo com a deliberação da Congregação em 1.º de fevereiro deste anno e com o disposto no artigo 57 do Regulamento approved pelo Decreto n. 7.068 de 6-4-1935, faço publico que se achaa aberta, nesta Secre-

taria, das 13 ás 14 horas, em todos os dias uteis, pelo prazo de quatro (4) mezes, contado desta data, a inscripção para o concurso de professor cathedratico de Direito Judiciario Civil.

Ao inscrever-se o candidato entregará ao Secretario com exemplares impressos de uma monographia original, ainda não publicada, com cincoenta paginas no minimo, sobre assumpto de livre escolha, pertinente, á materia em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do exercito ou certidão de quitação do serviço militar; b) prova que satisfaça a exigencia do artigo 85 da Constituição Estadual (residência no Estado pelo menos ha dez annos); c) titulo de eleitor; d) diploma de bacharel ou doutor em direito; e) folha corrida (da Justiça Eleitoral, do Juizo Federal, do Forum Criminal, do Forum Civil e da Policia); f) attestado de não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel; g) attestado de actividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) recibo da Thesouraria da Faculdade, do pagamento da taxa de inscripção na importancia de 300\$000. As provas do concurso consistem, successivamente, nos termos do citado decreto em: 1.ª) prova scripta; 2.ª) arguição sobre a monographia apresentada; 3.ª) prova didactica. A inscripção para o presente concurso será encerrada no dia 22 de setembro de 1936, ás 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta Secretaria no horario acima. Secretaria da Faculdade de Direito, 22 de maio de 1936. — *Flavio Mendes*, Secretario.

Reconheço a firma de Flavio Mendes. São Paulo, 23 de maio de 1936. — Eu testemunho (C. T.) da verdade — *Cicero Pompeu de Toledo*.
(C-2.634-25-5-936-392\$700-11 v.)

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 19 do corrente:

Approvedos:

Bernardino Pereira Dias da Cunha, Arnaldo Bellinha Xavier, Oscar de Oliveira Baptista, Carlos Paiva de Azevedo, José de Souza Campos, Armando de Almeida, Juvenal de Carvalho e Antonio Martins Pinto.

Reprovados: 14.

Inspectoria do Trafego, em 19 de setembro de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366

Omnibus:

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, ns. 397, 399, 441, 444 e 445 — Artigos

248 C, 248 L, 248 C, 248 C e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 189, 402, 868, 873 e 882 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 551, 553 e 697 — Arts. 248 C, 248 E e 248 C, respectivamente.

Chaves Filho & Sencadas, ns. 528, 582 e 816 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes, ns. 203, 282 e 461 — Artigos 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 58, 87 e 331 — Arts. 248 L, 92 e 248 L, respectivamente.

Emílio Siebert & Comp., ns. 172, 202 e 339 — Arts. 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 166 e 363 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Caldeira & Silva, n. 565 — Artigo 248 L.

J. G. Feldhans, n. 812 — Artigo 248 L.

Reynaldo Moreira, n. 823 — Artigo 248 L.

Djalma P. Tavares, n. 705 — Artigo 248 L.

Empresa Inter-Estadual Omnibus de Luxo, n. 644 — Art. 248 L.

João Ferreira & Martins, n. 516 — Art. 248 L.

Neves & Brandão, n. 452 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

José Teixeira, n. 237 — Artigo 83, paragrapho unico.

Usinas Santa Luzia, n. 1.963 — Artigo 248 L.

Cervejaria Luzitania Limitada, numero 2.479 — Art. 248 L.

Alexandre da Silva Vianna, n. 1.286 — Art. 102.

Manoel Rodrigues Rolo, n. 1.530 — Art. 92.

Antonio Rodrigues de Oliveira, numero 2.903 — Art. 79.

Joaquim Ferreira dos Santos, numero 4.864 — Art. 248 L.

João de Souza, n. 6.980 — Artigo 248 L.

Christiano dos Santos Rocha, n. 7.697 — Art. 248 L.

Annibal da Rocha Borges, n. 8.205 — Art. 100.

João de Deus Peixoto, n. 8.294 — Art. 96.

Antonio Coelho, n. 8.624 — Artigo 144.

Antonio Monteiro, n. 8.744 — Artigo 248 E.

Autos de passeio:

José da Rocha, n. 48 — Artigo 248 L.

Carlos Zaratino, n. 170 — Artigo 248 L.

Aluizio Augusto Fontes, n. 544 — Artigo 248 L.

Adriano Rodrigues de Carvalho, numero 653 — Art. 102.

José Burle de Figueiredo, n. 682 — Art. 248 L.

Milton Ferreira de Oliveira, n. 1.065 — Art. 248 L.

Ernestina Nunes, n. 1.373 — Artigo 102.

Clementino de Barros, n. 1.393 — Art. 248 L.

Americo Ferreira Gomes, n. 1.452 — Art. 248 L.

Afonso Luiz dos Santos, n. 2.229 — Art. 100.

Anna Emilia Haasis, n. 2.915 — Artigo 102.

José Luiz Pereira, n. 3.302 — Artigo 248 L.

Manoel Elias, n. 3.385 — Artigo 248 A.

Jorge Travassos, n. 4.023 — Artigo 102.

Lineu de Albuquerque Mello, n. 4.148 — Art. 102.

Raul Pitanga dos Santos, n. 4.228 — Art. 248 L.

Alvaro Marques dos Santos, n. 4.548 — Art. 81.

Mario Mariath Costa, n. 4.658 — Artigo 102.

Leodegario Bandeira de Carvalho, numero 4.725 — Art. 248 L.

Leandro Pietro, n. 4.821 — Artigo 248 L.

José Figueira Sabola, n. 4.940 — Artigo 100.

Celso Santos Cruz, n. 5.129 — Artigo 102.

Jayme de Castro Pinheiro, n. 5.428 — Art. 248 L.

José Fernandes da Cruz, n. 6.161 — Art. 86.

José Augusto de Arruda, n. 6.739 — Art. 248 L.

Joaquim de Oliveira Dias, n. 7.089 — Art. 248 L.

Vicente Caripo, n. 7.267 — Artigo 248 L.

Antonio Menna Monteiro, n. 7.416 — Art. 248 L.

José Moreira da Silva, n. 7.489 — Art. 248 L.

José Affonso, n. 7.489 — Artigo 248 L.

Manoel Alves, n. 7.704 — Artigo 248 L.

Hilario Teixeira, n. 8.126 — Artigo 248 L.

Jorge Amaral, n. 8.265 — Artigo 102.

Francisco de Carvalho, n. 8.444 — Art. 92.

Vicente de Paula Galliez, n. 8.612 — Art. 102.

Antonio Pereira Carneiro, n. 8.790 — Art. 102.

Maria Alexim Barco, n. 8.001 — Artigo 102.

Manoel Siqueira, n. 8.805 — Artigo 102.

Pedro Lima, n. 9.174 — Artigo 248 L.

Oswaldo Sampaio, n. 9.237 — Artigo 248 L.

Djalma de Oliveira, n. 10.408 — Artigo 248 L.

Manoel Duarte Flarim, n. 10.813 — Art. 248 L.

Antonio Ribeiro Pires, n. 11.256 — Art. 102.

Antonio Fernandes Louro, n. 11.374 — Art. 248 E.

Abilio Ribeiro, n. 13.126 — Artigo 257.

João Baptista Pinto, n. 13.936 — Artigo 86.

Gurcino Cavalcante, n. 14.788 — Artigo 248 E.

Manoel Pereira da Silva, n. 14.794 — Art. 151.

Luciano Paes Ribeiro, n. 14.815 — Art. 248 L.

Oswaldo Pinheiro Campos, n. 15.005 — Art. 248 L.

José Felipe de Lima, n. 16.014 — Art. 248 L.

Waldemar da Silveira, n. 16.489 — Art. 248 L.

Luiz Maria de Sá Freire, n. 17.194 — Art. 102.

Antonio de Oliveira, n. 17.319 — Art. 102.

Nicelau Oldenberg, n. 17.537 — Artigo 102.

Anna M. Coelho Magalhães, n. 17.880 — Art. 102.

Geraldo Monteiro Oliveira, n. 17.946 — Art. 102.

Manoel Alves Teixeira, n. 17.974 — Art. 248 L.

Franklin Antonio Rocha, n. 18.216 — Art. 248 L.

Frederico Chermont Lisboa, n. 18.716 — Art. 248 L.

Tarmillo Giannini, n. 19.048 — Artigo 102.

Luiz Franco, n. 19.190 — Artigo 248 L.

Antonio Ribeiro Vasconcellos, numero 19.330 — Art. 102.

Diogo Moreira, n. 19.364 — Artigo 102.

Ertel Pinheiro O. Lima, n. 20.422 — Art. 82.

Ary Moura de Castro, n. 20.567 — Art. 102.

Cassiano Vitor de Campos, n. 20.603 — Art. 248 L.

Custodio Figueira Martins, n. 20.709 — Art. 248 L.

Armando Alves Borges, n. 21.333 — Art. 102.

Jayme Muniz B. Afagão, n. 21.550 — Art. 102.

Aldo Cavalli, n. 21.735 — Artigo 248 L.

Nassim André, n. 21.751 — Artigo 102.

Manoel Rodrigues Ventura, n. 22.180 — Art. 248 L.

Demosthenes Madureira Pinho, numero 22.310 — Art. 102.

Antonio Francisco de Lima, n. 22.342 — Art. 248 L.

Prudente Sampaio, n. 22.622 — Artigo 82.

Antonio Marques Diniz, n. 22.812 — Art. 248 I.

Hermes Ernesto da Fonseca, numero 22.952 — Art. 92.

Pedro da Costa Rego, n. 23.220 — Art. 102.

Cecil Robert Laudemus David, numero 23.294 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou os de seu conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1936. — José Ribeiro de Souza Peixoto, pelo inspector.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO MATERIAL

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que a concorrência permanente para alienação de material inservivel a este Departamento cujo edital foi publicado no *Diario Official* de 7 de agosto ultimo e que deveria se realizar no dia 8 do corrente, fica transferida para o dia 22 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936. — *Elesbão de C. Veloso*, director do material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 64

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 25 de setembro de 1936, no Departamento do Material desta estrada, á praça da Republica n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos discriminados, cujo pagamento será effectuado á vista da contas devidamente processadas na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22x33, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (\$1000) por folha e mais o selo de "Educação e Saude" (\$200).

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração por fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar sua firma ou contracto social ali registrado ou do certificado de registro previamente feito nesta inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 5:000\$, feito na Inspectoria do Thesouro desta estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e summadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVII deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro mezes, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a dif-

ferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno e suas modificações publicadas no *Diario Official*.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da praça, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheseas o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiaes deverão ser entregues nos almoxarifados desta inspectoria, obedecendo as seguintes condições:

a) dentro de oito dias, contados da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou immediatamente em caso de urgencia;

b) dentro de 20 dias, para os da praça a serem confeccionados.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiaes pedidos, assim como deixar de substituir immediatamente aquelles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, applicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52, do Código de Contabilidade Publica.

XIV — As cauções a que se refere a clausula III só serão desembaraçadas depois de cumprido integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de acceitos os respectivos materiaes.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula III, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos e na reincidencia cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

XVII — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Aço common ao carbono, tipo I:

1. 17.000 kilos em vigas perfil duplo T, de 100x50x4,5 m/m, n. 10, kilo.
2. 20.000 kilos em vigas perfil U, de 100x50x6 m/m, n. 10, kilo.
3. 10.600 kilos em vigas perfil T, de 5m,10x0m,030x0m,030x0m,004, kilo.
Em cantoneiras L:
4. 2.500 kilos de 1 1/4x1 1/4x3/16" kilo.
5. 1.200 kilos de 1 1/2x1 1/2x3/16", kilo.
6. 500 juntas de borracha para conexão, "Ingersoll-Rand", tipo A, de 3/4", iguaes á amostra na IML, uma.
7. 4 kilos de borracha em lençol com camada dupla de lona, igual á amostra na IML, kilo.
Tinta para pintura á pistola, de locomotivas e tenders:

8. 5 galões pretos Dulux n. 83.005, galão.
9. 5 galões "Marvel Tracção" 1.912-F, galão.
10. 5 galões "Duralack 712", galão.
11. 30 kilos de arame de cobre de 3/16", kilo.
12. 50 porcas de junção de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
13. 50 reduções de ferro galvanizado, de 3/4" para 1/2", uma.
14. 30 meios de sola engraxada, "Patagonia", em meios de 2m2,20, igual á amostra na IML, meio.
15. 30 lâmpadas tubulares de um polo, de 12 volts x 5 watts, uma.
16. 12 baterias de 180 ampéres, 6,8 volts, tipo 3-F-6-B, "Varta" ou "Willard", caixa de madeira de 0m,44 x 0m,28 x 0m,14, uma.
17. 36 rodízios para portas de armarios, iguaes ás amostras na IML, um.
18. 36 metros de trilhos para portas de armarios, iguaes á amostra na IML, metro.
19. 50 kilos de solda electrica para aço, muito dura, revestida, "Wilson" n. 4 ou equivalente, electro-manganez, em verguinhas de 1/8", kilo.
20. 200 kilos de solda oxy-acetyleno para bronze (tipo bronze manganez A), em verguinhas de 5/16", kilo.
21. 100 kilos idem idem idem de 3/16", kilo.
22. 30 kilos de solda electrica "Veloxend", de 1/8", kilo.
23. 100 kilos idem idem idem de 5/32", kilo.
24. 50 kilos de solda electrica para aço, muito dura, revestida "Wilson" n. 4 ou equivalente electro-manganez, em verguinhas, de 5/32", kilo.
25. 150 kilos de solda oxy-acetyleno, vanadio, para aço, em verguinhas de 1/8", kilo.
26. 30 de 1m,07x0m,87, um.
27. 30 de 1m,03x0m,93, um.
28. 30 de 1m,02x0m,78, um.
29. 30 de 0m,85x0m,685, um.
30. 30 de 0m,815x0m,775, um.
31. 30 de 0m,975x0m,54, um.
32. 30 de 0m,825x0m,54, um.
33. 500 de 1/4", uma.
34. 500 de 5/16", uma.
35. 500 de 3/8", uma.
36. 500 de 7/16", uma.
37. 500 de 1/2", uma.
38. 500 de 5/8", uma.
39. 200 metros de fio para magneto, de 0m,008, com duplo encapamento de borracha e-parafinado, metro.
40. 1 manometro para pressão hydraulica de 500 toneladas, da 5"-IL, cujo embulo tem 11", de diametro, por.
41. 5 kilos de esponja grossa, kilo.
42. 6 de 7/16" comprimento de 8 a 10", uma.
43. 6 de 1/2", comprimento de 8 a 10", uma.
44. 6 de 9/16", comprimento de 8 a 10", uma.
45. 3 de 11/16", comprimento de 18", uma.
46. 3 de 13/16", comprimento de 18", uma.
47. 3 de 15/16", comprimento de 18", uma.
48. 500 metros de cadarço percinta de 0m,08 de largura, igual á amostra na IML, metro.
49. 30 kilos n. 8 (9/16"), kilo.
50. 30 kilos n. 12 (3/4"), kilo.
51. 10 kilos de 3/4", kilo.
52. 10 kilos de 1", kilo.
53. 30 carreteis n. 40, carretel.
54. 30 carreteis n. 50, carretel.
55. 30 kilos de corda para amarração de molas em mobilias de carros, igual á amostra na IML, kilo.
56. 50 grossas de tachas de remate, cabeça lisa, nickeladas, de 3/4", iguaes á amostra na IML, grossa.
57. 6 grossas de ilhós de latão de 1/2", grossa.
58. 25 bobinas de fio de linha n. 3, em bobinas de uma libra "Crawford" ou "Lenck", bobina.

59. 2 galões de verniz "Ercaleno", ouro forte, galão.
 60. 12 latas de massa "Canning", lata.
 61. 500 kilos de tubos de ferro galvanizado, com luvas, comprimento minimo de 16', diametro interno de 1/2", kilo.
 62. 720 litros de alcool de 40 grãos, litro.
 63. 1 forno a oleo para cadinhos "Systema Clyde", para ser fornecido e montado na IFL-1, de accordo com o desenho n. 732.2.608 da Locomoção, constando do seguinte:
Um forno construido com tijolos refractarios Sterling;
Um cadinho de carburundum, para 100 kilos;
Um maçarico "Clyde" n. 2, para meia pressão;
Um manometro de meia pressão, por.
- Departamento do Material, 18 de setembro de 1936. —
Costa Pinto, C. M.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Séde em Lisboa — Fundado em 1864

Banco Emissor e Caixa do Estado nas Colonias Portuguezas

BALANCETE DAS DEPENDENCIAS NO BRASIL

(Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Pará e Manaus)

Em 31 de agosto de 1936

Activo	
Letras descontadas	47.789:965\$964
Letras e efeitos a receber:	
Em cobrança do exterior	4.523:626\$300
Em cobrança do interior	62.004:482\$444
Emprestimos em c/ corrente	51.510:849\$850
Valores caucionados	29.919:208\$841
Valores depositados	86.844:922\$286
Caixa matriz	2.986:614\$476
Agencias & filiaes no exterior	188:108\$741
Agencias & filiaes no interior	19.858:395\$820
Correspondentes no exterior	46.358:899\$886
Correspondentes no interior	3.796:165\$030
Titulos & fundos pertencentes ao banco	21.146:865\$076
Hypothecas	8.542:566\$600
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	9.650:617\$360
Em outras especies	11:645\$500
No Thesouro Nacional	1.000:000\$000
Em depositos no Banco do Brasil	30.415:166\$400
Em outros bancos	389:125\$420
Diversas contas	69.626:626\$590
Edificios e propriedades	10.424:651\$900
	506.988:504\$484

Passivo	
Capital	9.000:000\$000
Depositos em c/c com juros	42.988:934\$954
Depositos em c/c limitadas	74.855:294\$940
Depositos em c/c sem juros	6.601:116\$163
Depositos a prazo fixo	40.077:383\$404
Depositos em c/ de cobrança do exterior	4.523:626\$300
Depositos em c/ de cobrança do interior	62.004:482\$444
Titulo em caução e em deposito	116.764:131\$127
Caixa matriz	77:414\$600
Agencias & filiaes no exterior	3.764:478\$819
Agencias & filiaes no interior	22.032:793\$464
Correspondentes no exterior	44.478:031\$205
Correspondentes no interior	1.024:110\$281
Valores hypothecarios	8.542:566\$600
Letras a pagar	749:564\$174
Diversas contas	69.183:629\$409
Ordens de pagamento	320:940\$600
	506.988:504\$484

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1936. — O contador.
Genaro Bayma de Moraes. — O sub-gerente, Francisco da Silva Mattos Cardoso.

(C-4.920-19-9-936-91\$800).

BANCO NACIONAL DO COMMERCIO DE SÃO PAULO

Dr. Francisco de Almeida Sampaio, 3º tabellião de Notas; Manoel Oscar de Araujo Silva, official maior, São Paulo, Estados Unidos do Brasil (armas da Republica), livro de notas n. 296, folhas 72 verso.

Escriptura de constituição da sociedade anonyma Banco Nacional do Commercio de São Paulo.

Saibam quantos esta publica escriptura de constituição de sociedade anonyma virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e seis (1936), aos dez dias do mez de setembro, nesta cidade e capital do Estado de São Paulo, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim, tabellião, compareceram partes entre si justas e contractadas, a saber: Gregorio Paes de Almeida, brasileiro, casado, banqueiro, residente nesta capital, á rua Alagôas numero 308; doutor Wilton Paes de Almeida, brasileiro, casado, banqueiro, residente nesta capital, á rua Alagôas numero 308; doutor Sebastião Paes de Almeida, brasileiro, casado, advogado, residente nesta capital, á rua Alagôas numero 336; Mauro Paes de Almeida, brasileiro, solteiro, maior, doutorando, em medicina, residente na cidade do Rio de Janeiro, á rua Paulo de Frontin numero 24, neste acto representado por seu bastante procurador, com poderes especiaes, doutor Wilton Paes de Almeida, acima nomeado, conforme instrumento de procuração lavrado nas notas do decimo (10º) tabellião da cidade do Rio de Janeiro, em data de dezenove (19) de agosto do corrente anno, no livro numero 248, a folhas 35 verso, procuração esta que me foi, neste momento, apresentada e que, depois de registrada, ficará archivada neste meu cartorio; Daniel Martins Ferreira, portuguez, casado, commerciante, socio da firma Martins Costa & Companhia, desta capital e aqui residente, á avenida Brigadeiro Luiz Antonio n. 2.396; doutor José Ermirio de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro, industrial, director da S. A. Fabrica Votorantin, residente nesta capital, á rua Argentina numero 706; Marciano Santos, brasileiro, casado, capitalista, residente na cidade do Rio de Janeiro, á praia Botafogo numero 280, neste acto representado por seu bastante procurador, com poderes especiaes, doutor Wilton Paes de Almeida, retro nomeado, conforme instrumento de procuração lavrado nas notas do decimo (10º) tabellião da cidade do Rio de Janeiro, livro numero 248, a folhas 35 verso, em data de dezenove (19) de agosto do corrente anno, procuração esta que, como ficou dito supra, neste momento me foi entregue e que, depois de registrada, ficará archivada neste meu cartorio; Victor Morse, brasileiro, casado, commerciante, residente nesta capital, á rua Alagôas numero 336; e Luiz Lawrie Reid, brasileiro, casado, commerciante, residente nesta capital, á avenida Angelica numero 2.395; todos os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas, abaixo nomeadas, e assignadas, tambem minhas conhecidas, do que dou fé. Perante as referidas testemunhas, por todos os presentes acima citados me foi dito, os representados pela pessoa de seu referido representante, fallando cada um por sua vez, que tem entre si justo e contractado a constituição de uma sociedade anonyma, com sede nesta cidade e capital do Estado de São Paulo, sob a denominação "Banco Nacional do Commercio de São Paulo", tendo por objecto, exceptuado o commercio de cambio, as operações de credito, contractos e transacções pertinentes ao commercio bancario nos termos referidos pelos artigos quatro (4) e cinco (5) dos estatutos sociaes adiante transcriptos; que o capital da sociedade é de 5.000.000\$000 (cinco mil contos de réis), dividido em 10.000 dez mil acções do valor de quinhentos mil réis e integralmente realizado, em dinheiro, nos termos do seguinte lista de subscrição: Gregorio Paes de Almeida, seis mil e novecentas (6.900) acções; doutor Wilton Paes de Almeida, mil (1.000) acções; doutor Sebastião Paes de Almeida, mil (1.000) acções; Mauro Paes de Almeida, mil (1.000) acções; Daniel Martins Ferreira, vinte (20) acções; Dr. José Ermirio de Moraes, vinte (20) acções; Marciano Santos, vinte (20) acções; Victor Morse, vinte (20) acções; e Luiz Lawrie Reid, vinte (20) acções; que a sociedade se regerá pelos seguintes estatutos, transcriptos em todo o seu teor, verbo ad verbum, estatutos estes por todos os referidos contractantes approvados e assignados: "Estatutos do Banco Nacional do Commercio de São Paulo".

Título I — Constituição social, denominação, sede e duração.
Artigo 1.º — Regida pelos presentes estatutos e nos casos

omissos, pelas leis em vigencia, fica constituida uma sociedade anonyma sob a denominação Banco Nacional do Commercio de São Paulo. **Artigo 2.º** — A sociedade terá sua sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo estabelecer sucursaes ou agencias em qualquer parte do territorio nacional, a critério da directoria. **Artigo 3.º** — A duração da sociedade será de vinte annos, contados da data em que for autorizada o seu funcionamento, podendo ser sempre prorogada por deliberação da assembléa geral. **Título II — Objecto.** **Artigo 4.º** — O Banco terá por objecto, excepto as de cambio, todas as transacções de credito, contractos e operações pertinentes ao commercio bancario, taes como, demonstrativamente: a) — descontos e redescontos de cambiaes e todos os mais titulos e effeitos do commercio; b) empréstimos e adeantamentos em contas correntes e sob garantias, pessoas ou reaes, de titulos e papeis — valores negociaveis, nominativos á ordem e ao portador, acções, debentures e coupons, conhecimentos de depósitos, warrants, conhecimentos de transportes, letras hypothecarias, apolices, titulos de divida publica ou particular, valores e bens moveis e immoveis, por via de cauções, penhores, hypothecas e outros quaisquer contractos de garantia; c) — compra e venda, por conta propria ou alheia de titulos de credito, effeitos commerciaes e papeis — valores negociaveis, inclusive os mencionados na letra b) do presente artigo; d) — subscrição de titulos de empréstimos publicos ou particulares, capital, acções e obrigações de sociedades mercantias, industriaes e agricolas; e) — cobranças de dividas, rendas e valores por conta alheia; f) receber dinheiro e valores, em depósito, com ou sem juros, a prazos fixos com aviso ou á disposição. **Artigo 5.º** — O Banco poderá ainda: a) — cautionar ou dar em garantia de qualquer operação bancaria titulos e valores de sua carteira; b) — adquirir immoveis necessarios ás suas installações e de suas succursaes ou agencias; c) — adquirir immoveis de seus devedores como meio ou consequencia de liquidação parcial ou total do debito; d) — adquirir immoveis como medida de facilitar a alienação dos que vierem ao seu patrimonio pela via estipulada na letra c) do presente artigo; e) — vender ou por qualquer forma alinear os immoveis que venha a adquirir nos termos deste artigo. **Título III — Capital.** **Artigo 6.º** — O capital social é de 5.000.000\$000 (cinco mil contos de réis), representado por 10.000 (dez mil) acções ao portador ou nominativas do valor de quinhentos mil réis e integralmente realizado, em dinheiro. **Artigo 7.º** — Para ampliação das operações sociaes e por deliberação da assembléa geral, o capital social poderá ser augmentado como fór julgado necessario. § 1.º — Os proprietários das acções existentes por occasião de novas emissões terão preferencia na subscrição das novas acções, proporcionalmente ao numero que cada um possuir. § 2.º — Para effectivação do direito estipulado no § 1.º, será publicado, no orgão official do Estado, um aviso relativo ao augmento do capital, no qual se declarará encontrar-se a lista de subscrição na sede social, pelo espaço de trinta dias, á disposição dos accionistas. § 3.º — Dentro desse prazo, qualquer accionista poderá reclamar o seu direito, por escripto, a qualquer dos directores, o qual lhe dará recibo comprovante do teor da reclamação, além de coher a assignatura do reclamante na lista de subscrição. § 4.º — Findo o prazo de trinta dias, contados da data da publicação do referido aviso, a lista poderá ser preenchida livremente. **Artigo 8.º** — As acções são indivisiveis em relação á sociedade, a qual só reconhece um titular para cada uma. § unico — Quando uma acção pertencer a mais de uma pessoa, o exercicio dos direitos a ella inherentes, ficará suspenso até que um só dos condôminos seja designado para figurar nas relações com a sociedade. **Artigo 9.º** As acções serão assignadas pelos tres directores do Banco e conterão: individuação da emissão; numero de ordem; valor que representam; denominação do Banco; direito conferido aos dividendos e capital; data da constituição social e da publicação dos actos desta constituição; somma de capital subscripto, com especificação do valor em bens e do valor em dinheiro; numero das acções em que se divide o capital; duração da sociedade; dia, hora e lugar da reunião annual da assembléa geral. **Título IV — Administração.** **Artigo 10.** O Banco será administrado por uma directoria, composta de tres membros: director-presidente, director-gerente e director-thesoureiro, eleitos pela assembléa geral. **Artigo 11.** O mandato dos directores, que poderão ser reeleitos, durará cinco annos. § 1.º Quando não seja reeleito, cada director continuará no cargo, até que entre em exercicio o respectivo successor. § 2.º O prazo do mandato do director da

data da eleição ou reeleição. Artigo 12. Em caso de vaga na directoria, os directores restantes designarão o substituto provisório, accionista ou não, o qual servirá, até eleição, e exercício do substituto effectivo, na forma do artigo 10. § 1.º Na hypothese de divergencia, na designação, decidirá o conselho fiscal. § 2.º A assembleia geral, para eleição do substituto effectivo, será convocada dentro de 10 dias, contados da nomeação provisoria. § 3.º O director substituto exercerá o mandato pelo prazo que faltava á gestão do substituido. § 4.º Não se procederá á substituição definitiva determinada pela ultima parte do presente artigo e § 2.º, quando o prazo restante ao mandato vago for inferior a seis meses. Artigo 13. Considerar-se-á vaga, além dos casos legais de terminação ou perda do mandato, a ausencia superior a tres meses, salvo diversa e anterior deliberação da assembleia geral. Paragrapho unico. A assembleia geral poderá conceder licenças aos directores, pela forma e prazo que deliberar. Artigo 14. Em caso de impedimento ou ausencia temporaria, o director, que se ausentar nomeará o seu substituto, accionista ou não, e caso o não faça, essa attribuição competirá aos directores restantes. Paragrapho unico. Havendo divergencia entre os directores permanentes, applicar-se-á o disposto no § 1.º do artigo 12. Artigo 15. Em caso de vaga ou ausencia simultaneamente, de dous membros da directoria, as attribuições conferidas aos directores remanescentes pelos artigos 12 e 14, serão exercidas pelo que continuar em função. Artigo 16. Compete á directoria: a) executar estes estatutos e promover sua observancia; b) deliberar sobre a criação e extincção de succursaes ou agencias, sua organização e delimitação dos seus negocios e operações; c) fixar os dividendos a serem distribuidos, por occasião de cada balanço semestral, assim como a applicação que julgar conveniente aos lucros verificados; d) decidir sobre todas as questões que estejam fóra das attribuições conferidas aos directores individualmente, e que, por lei ou por estes estatutos, não sejam outorgadas á assembleia geral; e) decidir, sempre, que haja divergencia entre directores, relativamente ao desempenho individual de suas funções.

Artigo 17. As deliberações da directoria serão tomadas por maioria de votos. § 1.º O director-presidente poderá oppor seu veto, motivado, a qualquer resolução que julgue prejudicial aos interesses sociais. § 2.º A resolução vetada ficará subordinada á deliberação da assembleia geral, a qual será convocada, dentro de tres dias, para esse fim. Artigo 18. As reuniões da directoria poderão ser effectuadas, com a presença de dous directores. Paragrapho unico. No caso de empate em qualquer deliberação, se procederá como determina o § 2.º do artigo 17. Artigo 19. A directoria se reunirá sempre que haja assumpto de sua competencia a resolver. Paragrapho unico. Todas as deliberações da directoria serão consignadas em actas lavradas em livro especial. Artigo 20. As reuniões da directoria serão convocadas e presididas pelo director-presidente, o qual exercerá, tambem, o direito de voto. Artigo 21. Em ausencia de director-presidente effectivo ou substituto, as attribuições conferidas pelos artigos 17, § 1.º, e 20, serão exercidas pelo mais velho dos demais directores. Artigo 22. Cada director, antes de entrar em exercicio depositará em caução, na caixa do banco, por exigencia de lei, 100 acções da propria sociedade. § 1.º Si as acções forem nominativas, a caução se fará por termo no livro de registro. § 2.º As acções caucionadas serão devolvidas logo após a approvação das contas relativas á gestão por que respondem e quando se opere a substituição definitiva do director. Artigo 23. Compete ao director-presidente: a) representar o banco em qualquer das suas manifestações como pessoa jurídica, nos seus direitos e obrigações em todos os seus negocios, inclusive em juizo e perante quaesquer poderes publicos; b) praticar todos os actos de administração ou gestão dos negocios que constituem o objecto do banco; c) assignar contractos, documentos, escripturas, titulos e todos e quaesquer papeis ou instrumentos em que haja o banco de figurar como parte ou interessado, credor ou devedor, sujeito de direitos ou de obrigações; d) determinar taxas, prazos e condições de empréstimos e quaesquer operações sobre que versem os fins do banco; e) contrahir obrigações, estipular clausulas contractuales, transigir, renunciar direitos e por qualquer forma empenhar, gravar ou onerar bens sociais; f) alienar bens inclusive immoveis, e direitos sociais; g) adquirir immoveis e quaesquer bens para o patrimonio social; h) praticar qualquer dos actos sobre que versa o artigo 5.º, destes estatutos; i) constituir procuradores para o exercicio de qualquer dos actos sobre que dispõe o presente artigo, inclusive para representação do banco em juizo, activa ou passivamente. Artigo 24. Agindo e assignando conjuntamente, os demais directores poderão exercer todas as attribuições conferidas pelo artigo prece-

dente ao director-presidente. Artigo 25. Todos os documentos ou papeis, para que envolvam a responsabilidade do banco, deverão levar ou a assignatura do director-presidente ou as assignaturas, conjuntamente, dos dois outros directores ou ainda, a assignatura de um destes juntamente com a de um procurador legalmente constituido. Artigo 26. Independentes da porcentagem estipulada no artigo 46, destes estatutos, os directores perceberão os vencimentos mensaes designados na escriptura constitutiva da sociedade ou pela assembleia geral. Titulo V — Conselho fiscal. Artigo 27. O banco terá um conselho fiscal composto de tres membros, eleitos pela assembleia geral. Paragrapho unico. E' de um anno a duração do mandato dos membros do conselho fiscal. Artigo 28. Na mesma reunião em que se processar a eleição dos fiscaes eleger-se-ão tambem tres supplentes que os substituíam nos casos de falta ou impedimento. Paragrapho unico. Para as substituições os supplentes serão chamados pela ordem de maior numero de votos recebidos na sua eleição ou no caso de empate, pela ordem de maior idade. Artigo 29. Os fiscaes e supplentes serão reelegiveis. Artigo 30. Ao conselho fiscal competem as attribuições definidas na legislação em vigor e as que se contêm nestes estatutos. Artigo 31. Os membros do conselho fiscal, quando em exercicio effectivo de suas funções, perceberão os vencimentos mensaes que lhes forem fixados pela assembleia geral. Titulo VI — Assembleia geral. Artigo 32. A assembleia geral, quando legalmente constituida, é o poder soberano da sociedade, competindo-lhe decidir em ultima instancia a respeito de tudo quanto, permittido pela legislação vigente, julgar de interesse social. Artigo 33. A assembleia geral estará legalmente constituida quando forem respeitadas as determinações constantes dos artigos 34 e 37 destes estatutos, além da legislação em vigor. Artigo 34. Os proprietarios de acções ao portador só poderão tomar parte nas discussões e deliberações da assembleia quando, pelo menos tres dias antes da reunião, houverem depositado as suas acções na sede do banco, provando-o com recibo de um dos directores ou de pessoa autorizada na forma do artigo 23, letra c, ou artigo 24, destes estatutos. Artigo 35. As convocações serão publicadas no órgão official do Estado com a antecedencia minima de 15 dias e serão motivadas. Parag. unico. Nos casos previstos pelos paragraphos unicos dos arts. 36 e 37, havendo acções nominativas, a ultima convocação se fará tambem por cartas aos titulares dessas acções. Artigo 36 — A assembleia só poderá funcionar pela primeira convocação, com a presença de accionistas que representem pelo menos um quarto do capital social, exceptuado o disposto no artigo 37. Paragrapho unico — Na falta desse comparecimento, far-se-á segunda convocação, respeitadas as disposições do artigo 35 e alterada para oito dias a antecedencia minima desta segunda convocação, em que deverá constar que a assembleia funcionará, qualquer que seja o valor do capital representado pelos accionistas que comparecerem. Artigo 37 — A presença de accionistas deverá ter a representação minima de dous terços do capital social quando a assembleia houver de deliberar sobre reforma dos estatutos, augmento de capital, prorrogação da duração da sociedade e os mais assumptos para os quaes exija a lei esse comparecimento minimo. Paragrapho unico — Não comparecendo esse numero nem á primeira nem pela segunda convocação, far-se-á terceira convocação com o mesmo prazo e declaração constantes do paragrapho unico do artigo 36 e com observancia do paragrapho unico do artigo 35. Artigo 38 — A assembleia se reunirá ordinariamente uma vez por anno, no primeiro dia util do mez de março, ás 16 horas, na sede do Banco, para deliberação sobre o relatório annual da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal com relação ao exercicio do anno civil anterior. § 1.º — Pelo menos um mez antes dessa reunião a directoria, avisando-o pelo órgão official do Estado, porá á disposição dos accionistas, na sede do Banco, uma copia do balanço encerrado a 31 de dezembro e mais documentos de exigencia legal. § 2.º — Até a vespera da assembleia geral ordinaria serão publicados no órgão official do Estado, o relatório da directoria, o balanço e parecer do conselho fiscal. Artigo 39 — Além da reunião ordinaria, a assembleia geral será convocada sempre que haja assumpto de sua competencia a deliberar. Artigo 40 — Compete ao director-presidente em exercicio a convocação da assembleia geral e, em sua falta ou impedimento, a qualquer dos outros directores, além dos direitos que a lei consigna relativamente a essa convocação. Artigo 41 — A assembleia geral, em reunião ordinaria ou extraordinaria, será installada pelo director-presidente que, verificando haver numero legal, convidará os accionistas presentes a elegerem ou aclamarem quem presida a reunião. Este escolherá quem sirva de secretario. Paragra-

o único — Na falta do director-presidente, o mais velho dos demais directores o substituirá no encargo do presente artigo. Artigo 42 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria de votos e só poderão versar sobre os assumptos nomeados na sua convocação. Parágrafo unico — No caso de empate, decidirá o presidente da assembleia. Artigo 43 — Cada grupo de dez acções dá direito a um voto. Parágrafo unico — Sómente as excepções determinadas por lei alteram o disposto neste artigo. Artigo 44 — Embora não possuindo o numero de acções que lhe assegure o direito de votar, qualquer accionista poderá comparecer às reuniões da assembleia geral e participar das suas discussões, cumprido o que determina o artigo 31. Artigo 45 — Na assembleia geral ordinaria, após leitura, exame, discussão e deliberação da materia relativa ao balanço e contas do anno civil anterior, realizar-se-ão as eleições dos membros do conselho fiscal e suppleentes, assim como, de cinco em cinco annos ou nos casos de vaga, as eleições dos membros da directoria. Capitulo VII — Distribuição dos lucros. Artigo 46 — A trinta de junho e trinta e um de dezembro de cada anno, se realizará o balanço de todo o activo e passivo do Banco e dos lucros liquidos verificados semestralmente e deduzirão: a) 10 % para fundo de reserva, até o limite do capital social; b) 15 % para os directores, sendo 8 % para o director-presidente e 4 % para cada um dos outros directores. O restante será destinado a dividendo aos accionistas e quaisquer outros fins que a directoria julgar de proveito à sociedade. Capitulo VIII — Disposições transitórias. Artigo 47 — A primeira directoria do Banco será nomeada, assim como o seu primeiro conselho fiscal e suppleentes, na escriptura de sua constituição social. Parágrafo unico — Os membros e suppleentes do conselho fiscal exercerão o mandato até a primeira assembleia geral ordinaria; os directores até a assembleia geral ordinaria do anno de 1942. S. Paulo, 10 de setembro de 1936. (Assignados) — Gregorio Paes de Almeida, Wilton Paes de Almeida, Sebastião Paes de Almeida; por procuração de Mauro Paes de Almeida, Wilton Paes de Almeida, Daniel Martins Ferreira, José Ermirio de Moraes; por procuração de Marciano Santos, Wilton Paes de Almeida, Victor Morse, Luiz Lawrie Reid. Que foi depositada no Banco de São Paulo, nesta Capital, a importância de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), correspondente à decima parte do capital social subscrito, conforme certificado de deposito que na foi exhibido e que vai em anexo transcripto; que, para a primeira gestão dos negocios da sociedade, pelo período de tempo concludo da data do archívamento dos instrumentos constitutivos do Banco na Junta Commercial e a partir na data da assembleia geral ordinaria a realizar-se em março de mil novecentos e quarenta e dois (1942) todos os presentes nomeavam, como de facto nomeado têm, a seguinte directoria que exercerá o mandato na forma dos estatutos: director-presidente, Gregorio Paes de Almeida; director-gerente, doutor Wilton Paes de Almeida; director-thesoureiro, Dr. Sebastião Paes de Almeida, todos já qualificados na presente escriptura; que, independentemente da remuneração estipulada sobre os lucros sociais, nos estatutos, os membros da directoria perceberão os seguintes vencimentos mensaes pelos serviços da administração do Banco: director-presidente, 2:000\$000 (dois contos de réis) cada um dos outros directores 3:000\$000 (tres contos de réis); que, para actuação desde a mesma data do archívamento supra referido até a data da assembleia geral ordinaria a realizar-se no mes de março de mil novecentos e trinta e sete (1937) nomeavam, como de facto nomeado o têm, o seguinte conselho fiscal: Daniel Martins Ferreira, Dr. José Ermirio de Moraes e Victor Morse, todos já qualificados na presente escriptura; que pelos serviços respectivos, quando em exercicio de suas funcções, cada membro do conselho fiscal perceberá os vencimentos annuaes de 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis); que, para suppleentes dos referidos membros do conselho fiscal e pelo mesmo período de tempo consignado para o exercicio daquelles, nomeavam, como nomeado têm, os seguintes: Dr. Jayme Loureiro Filho, brasileiro, casado, commerciante, residente à avenida Paulista n. 89-A, nesta Capital; Dr. Octavio Moreira Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente à avenida Brigadeiro Luiz Antonio n. 2.543 nesta Capital e Dr. Octavio de Carvalho, brasileiro, casado, medico, residente à rua Jardim Carvalho n. 14, nesta Capital; que, estando satisfeitas todas as formalidades legais e estando todos de pleno accordo, como expressão de sua vontade, a respeito de tudo quanto se contém na presente escriptura, inclusive o contexto dos estatutos sociais que estão por todos as-

signados, davam, como effectivamente dão por constituída a presente sociedade anonyma, a qual respeitadas as disposições de lei quanto ao archívamento dos seus actos constitutivos e a autorização para funcionamento poderá interlar immediatamente suas operações. E' do seguinte teor "verbo ad verbum", a lista dos subscriptores das acções: "Lista de subscripção de acções com que se constitui o capital da Sociedade Anonyma a organizar-se sob a denominação "Banco Nacional do Commercio de São Paulo" com sede nesta Capital. Valor do capital social — 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis). Valor de cada acção 500\$000 (quinhentos mil réis). Todas as acções são integralizadas, a dinheiro, no acto da presente subscripção em 10 de setembro de 1936. Gregorio Paes de Almeida 6.900 acções, 3.450:000\$000. (a.) Gregorio Paes de Almeida, Wilton Paes de Almeida 1.000 acções, 500:000\$000. (a.) Sebastião Paes de Almeida, Mauro Paes de Almeida 1.000 acções, 500:000\$000. (a.) Pp. Wilton Paes de Almeida, Daniel Martins Ferreira 20 acções, 10:000\$. (a.) Daniel Martins Ferreira, José Ermirio de Moraes, 20 acções, 10:000\$000. (a.) José Ermirio de Moraes, Marciano Santos, 20 acções, 10:000\$000. (a.) Pp. Wilton Paes de Almeida, Victor Morse, 20 acções, 10:000\$000. (a.) Victor Morse, Luiz Lawrie Reid, 20 acções, 10:000\$000. (a.) Luiz Lawrie Reid, Total, 10.000 acções, 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis). E' do seguinte teor o certificado do deposito da decima parte do capital social subscrito. "Banco de São Paulo". Recebemos do Sr. Gregorio Paes de Almeida, creditando em conta do Banco Nacional do Commercio de São Paulo, a importância de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) que se destina ao cumprimento do disposto nos artigos numeros 65 e 68 do Regulamento aprovado pelo decreto numero 434 de 4 de julho de 1891. Dita importância corresponde à decima parte sobre 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis) valor do capital do Banco Nacional do Commercio de São Paulo, em organização, só podendo ser levantada depois de cumpridas as exigencias do referido decreto. São Paulo, 10 de setembro de 1936. Banco de São Paulo. (a.) Mauricio Hess, gerente. (a.) Arion do Amaral Campos, contador. Sellado com 15000 federaes e \$200 da Taxa de Educação e Saude. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de São Paulo. Visto. Procuradoria Fiscal, em 10 de 9 de 1936. (a.) Domingos Gonçalves Chaves, procurador fiscal. Tabellionato Veiga. Rua S. Bento n. 5-A. Reconheço as firmas supra numeradas de um a tres, como as existentes em cartorio. São Paulo, 10 de setembro de 1936. Em testemunho (signal publico) da verdade Luiz Mendes Rodrigues. Estavam collados e devidamente inutilizados os sellos de reconhecimento e adicional. E' do seguinte teor o talão relativo ao pagamento do sello por verba sobre o capital subscrito: "Recebedoria Federal em São Paulo, n. 44.023. Sello por verba. Exercício de 1936. Rs. 15:000\$000, no livro de Receita à folha fica debitado o thesoureiro pela quantia de quinze contos de réis, recabida do Sr. Gregorio Paes de Almeida e outros, proveniente do sello de capital, conforme a verba n. 1. São Paulo, 10 de 9 de 1936. O fiel do thesoureiro. (a.) J. C. O escripturario. (Assignatura illegivel.) Verba n. 1. Rs. 15:000\$000 pagou quinze contos de réis. Recebedoria Federal, em São Paulo, 10 de 9 de 1936. O fiel do thesoureiro, J. C. O escripturario do sello, Alcindo Barbosa. De como assim o disseram, outorgaram e reciprocamente acceitaram do que dou fé, me pediram lhes lavrasse a presente escriptura a mim hoje distribuida, a qual lhes sendo lida e achada conforme na presença das duas testemunhas, que tambem ouviram toda leitura e que a tudo estiveram presentes, assignam com estas que são: Dr. Plinio Botelho do Amaral, brasileiro, solteiro, engenheiro-arquitecto, com escriptorio nesta Capital, à rua Barão de Itapetininga n. 10, e Luiz Paixão Silva de Araujo Costa, portuguez, casado, commerciante, residente nesta Capital, à rua Tupy numero 579, tambem conhecidas de mim tabellião do que de tudo dou fé. Eu, Oscar Araujo Silva, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, Francisco de Almeida Sampaio, 3º tabellião, a subescrevi. (as.): São Paulo, 10 de setembro de 1936. Gregorio Paes de Almeida, Wilton Paes de Almeida, Sebastião Paes de Almeida, por procuração de Mauro Paes de Almeida — Wilton Paes de Almeida, Daniel Martins Ferreira, José Ermirio de Moraes, por procuração de Marciano Santos — Wilton Paes de Almeida, Victor Morse, Luiz Lawrie Reid, Plinio Botelho do Amaral, Luiz Paixão Silva de Araujo Costa. Nada mais. Traslada em seguida quatro vias. Eu, Manoel Oscar de Araujo Silva, official maior do 3º Tabellionato, o subescrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Manoel Oscar de Araujo Silva.

JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico que o "Banco Nacional do Commercio de São Paulo", sociedade anonyma com sede nesta Capital, archivou nesta repartição sob n. 11.141, por despacho da Junta Commercial em sessão de 15 de setembro de 1936, a escriptura publica de sua constituição, lavrada nas notas do 3º tabellião desta Capital, em 10 do corrente, na qual vêm transcriptos os seus estatutos sociais e demais documentos de constituição, do que dou fé. Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 16 de setembro de 1936. Eu, Vicente Cerchi, 4º escripturário, a escrevi e assigno. — *Vicente Cerchi*. Eu, Paulo Barrero, chefe de secção, a subcrevo e assigno. — *Paulo Barrero*.

(Sellada com mil e duzentos réis estaduais e duzentos réis federaes de Educação e Saude, legalmente inutilizados.) (Dep. em c/c, 540\$000.) (18)

(C 4.666 — 19-9-936 — 550\$800.)

BANCO BORGES

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Letras descontadas	5.324:430\$600
Letras em cobrança de exterior	314:779\$800
Letras em cobrança do interior	709:744\$860
Empréstimos em contas correntes	2.232:102\$999
Valores caucionados	476:866\$500
Valores depositados	12.373:337\$700
Correspondentes do exterior	114:447\$200
Correspondentes do interior	2.423:126\$940
Titulos e fundos pertencentes ao banco	708:126\$900
Hypotheas	5.025:900\$000

Caixa:

Em moeda corrente no banco	152:173\$183
Em outras especies	25:650\$000
No Banco do Brasil e em outros bancos	2.168:965\$400
Diversas contas	205:356\$300
Immoveis (predio da rua da Alameda numero 24)	450:000\$000
Movéis e utensilios	114:155\$320
Ações caucionadas	80:000\$000
Deposito no Thesouro Nacional	100:000\$000
Total do activo	33.009:163\$702

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1936

A's 17 horas e 50 minutos do dia 27 de agosto de 1936, reunidos na sala n. 706, do edificio n. 118 (ex-305), da avenida Presidente Wilson, na cidade do Rio de Janeiro, accionistas representando 6.641 (seis mil seiscentas e quarenta e uma) ações do capital da sociedade anonyma Banco de Descontos do Rio de Janeiro, o Dr. Paulo José Pires Brandão, director-presidente, declarou aberta a sessão e pediu fosse indicado um senhor accionista para presidir a mesa. Acclamado presidente o Sr. José do Patrocínio, assumiu este a presidencia e, depois de agradecer a prova de confiança que representava a sua escolha para dirigir os trabalhos desta assembleia, convidou o accionista Sr. Antonio Rodrigo de Macedo Moderno para secretario. Havendo este accedido o convite, o Sr. presidente declarou que, estando pre-

sentes accionistas representando mais de metade do capital social, havia numero para a realização da assembleia, cujo objecto era o de tomar conhecimento do balanço e contas relativos ao semestre encerrado em 30 de junho proximo findo, apresentados pela directoria, e fez a leitura dos editaes de convocação que foram devidamente publicados. Havendo o senhor presidente solicitado do secretario a leitura do relatório da directoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, foi proposto pelo Sr. Dr. Alfredo Valdetaro da Silva a dispensa da leitura desses documentos, visto terem sido publicados no "Diario Official" do dia 26, que circulou profusamente entre os presentes, já sendo de todos conhecidos. Posta a votos esta proposta, foi ella unanimemente approvada. O Sr. presidente então declarou que estavam em discussão os actos e contas da directoria e que os membros desta estavam á disposição dos senhores accionistas para responderem a quaesquer pedidos de esclarecimentos. Não havendo quem de-

sejasse esclarecimentos, propoz o senhor Paulo Barbosa fossem approvados os actos e as contas da directoria até 30 de junho de 1936, o que, sendo submettido a votos foi approvado unanimemente. Declarou então o senhor presidente estarem esses actos e contas approvados pelo voto expresso da assembleia. Offerecida a palavra a quem della se utilisasse, declarou o Sr. presidente que encerrava os trabalhos, agradecendo, primeiro, aos senhores accionistas pela sua presença e ao senhor secretario pelos serviços prestados na mesa. E, para constar, eu, secretario da mesa, lavrei esta acta, que, depois de lida em voz alta, foi assignada por mim, pelo Sr. presidente e por todos os senhores accionistas presentes. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1936. — A. R. M. Moderno. — José do Patrocínio. — Arnaldo V. Martins. — Gustavo dos Santos Barbosa. — Paulo José Pires Brandão. — S. B. Dougherty. — Wilfred C. Roques. — W. M. Anderson.

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Deposito em conta corrente com juros	6.789:955\$088
Deposito em conta corrente sem juros	164:916\$869
Deposito a prazo fixo	709:489\$700
Deposito em conta de cobrança do exterior	321:345\$900
Deposito em conta de cobrança do interior	1.756:106\$400
Titulos em caução e em deposito	14.206:469\$400
Valores hypothecarios p/c terceiros	3.531:100\$000
Letras a pagar	19:534\$675
Diversas contas	330:223\$970
Thesouro Nacional c/ deposito	100:000\$000
Caução da directoria	80:000\$000

Total do passivo 33.009:163\$702

Adriano Sá Junior, director-presidente. — Julio Mattos, director-gerente. — Wilfred Penha Borges, contador.

(C—4.868—21-9-936—66\$300.)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Letras a receber	863:099\$900
Titulos e fundos pertencentes á firma	555:978\$636
Valores depositados	34.948:101\$330
Empréstimos em c/ corrente	664:452\$485
Hypotheas	874:506\$400
Caixa: em cofre e em bancos	1.448:853\$096
Valores em liquidação	10:390\$000
Immoveis	12.295:633\$600
Diversas contas	899:600\$700
Total do activo	52.560:616\$147

Passivo

Capital	9.500:000\$000
Secção bancaria	500:000\$000
Fundo de reserva	1.212:875\$013
Depositos em c/ corrente sem juros	5.099:963\$308
Titulos em caução e em deposito	34.948:101\$330
Lucros e perdas	404:364\$196
Diversas contas	895:312\$300
Total do passivo	52.560:616\$147

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1936. — Renato Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador.

(C—4.916—19-9-936—45\$900.)

Frederick J. Hopkins. — **Alfredo Valdetaro da Silva.** — **Icaro da Silveira.** — **Richard Y. Lumby.** — **A. J. Butler.** — **Alvaro Ceciliano.** — **William Frank Hopkins.** — **John Faurischou.** — **E. P. Fontenelle.** — **C. E. Nabuco de Araújo.** — Por procuração de Hercules Amadei; por procuração de Robert Rimmer Paterson; por procuração de João Rodrigues da Costa, C. E. Nabuco de Araújo. — **Paulo C. Barbosa.** — **Alberto Dias Rodrigues.** — **Joaquim Lopes.** — **Francisco Dias da Costa.** — **Albino Augusto dos Santos.** — **Carlos E. Hofecker.** — **A. C. Martins.**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 18 de setembro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.793, os seguintes documentos referentes ao Banco de Descontos do Rio de Janeiro, sociedade anonyma, a saber: folha do "Diario Official" de 26 de agosto do corrente anno, contendo a publicação do relatório da directoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, e parecer do conselho fiscal, correspondentes ao primeiro semestre de 1936, e acta da assembleia geral ordinaria, realizada em 27 de agosto do corrente anno, que approvou as contas e actos da directoria relativos ao referido semestre. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$000 de estampilha federal e um sello de Educação).

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1936. — **Luis Augusto Alves Feitosa,** 2º official. Visto. — **Gustavo Adolpho Bailly,** director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C 4.668 — 19-9-36 — 81\$600).

LUIZ SILVEIRA NETTO

OPERAÇÕES BANCARIAS

Activo

Móveis e utensilios	500:000\$000
Diversas contas	7:060\$400
Obrigações a receber	52:516\$800
Caixa e Bancos	30:504\$500
Saques descontados	5:760\$000
Devedores	10:213\$400
	106:555\$100

Passivo

Capital	50:000\$000
Diversas contas	7:421:100
Credores	24:269\$700
Negocios de terceiros	3:012\$300
Endossos	5:760\$000
Fundo de reserva	16:092\$000
	106:555\$100

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1936. — **Luis Silveira Netto.**

(C — 4.667 — 19-9-1936 — 23\$500).

SOCIEDADE ANONYMA "A ECONOMICA"

BALANCETE EXTRAHIDO EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Consignações	1.383:090\$600
Caução da directoria	10:000\$000
Caixa	18:333\$400
Despesas geraes	59:368\$000
Impostos	6:021\$100
Móveis e utensilios	5:710\$000
Alugueis	1:980\$000
	1.484:503\$100

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	10:000\$000
Ações em caução	10:000\$000
Contas correntes	842:671\$000
Obrigações a pagar	265:000\$000
Juros e descontos	256:829\$100
	1.484:503\$100

Hilton de Souza Meirelles, director-secretario. — **Amyntas Bastos de Queiroz,** guarda livros.

(C 4.921—19/9/36—30\$600).

LYRIO, JANOT & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Letras descontadas	1.693:523\$400
Titulos e fundos pertencentes ao banco	881:876\$500
Hypotheas	293:683\$300
Caixa, em moeda corrente no banco	16:813\$400
Caixa, no Banco do Brasil	13:769\$500
Caixa, em outros bancos	123:377\$600
Diversas contas	83:277\$600
Immoveis	9:766\$100
Móveis e utensilios	11:230\$000
	2.840:337\$600

Total do activo. 2.840:337\$600

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	80:000\$000
Depositos em conta supprimento socios	1.161:424\$710
Depositos em conta movimento	286:092\$370
Depositos a prazo fixo	426:191\$100
Letras a pagar	26:000\$000
Diversas contas	103:344\$420
Comp. Territ. Villa Lyrios c/c	154:083\$000
	2.840:337\$600

Total do passivo. 2.840:337\$600

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1936. — **Lyrio, Janot & Comp.**

(C—4.918—19-9-36—45\$900).

COMPANHIA IMMOBILIARIA ITAJUBI CARIOCA, S. A.

Secção Bancaria

BALANCETE, EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Letras descontadas	47:315\$200
Contas correntes	91:658\$200
Móveis e utensilios	3:000\$000
Caixa	83:492\$200
Diversas contas	11:586\$800
	237:052\$400

Passivo

Capital Bancario	50:000\$000
Contas correntes s/juros	172:624\$150
Diversas contas	14:428\$250
	237:052\$400

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1936. — **Lauro Dias,** director-presidente. — **Oscar L. Freire,** contador.

(C. 4.914 — 19-9-36 — 27\$500).

C. & O. GUARANHA

Casa Bancaria

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Debito

Propriedades	760:606\$330
Devedores de immoveis	205:174\$300
Diversas contas	106:100\$990
Caixa	34:972\$700
	1.106:854\$320

Credito

Capital	100:000\$000
Depositos em c/o (prazo fixo)	292:069\$200
Contractos realizados	510:315\$000
Letras a pagar	36:780\$000
Diversas contas	168:390\$120
	1.106:854\$320

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1936. — **C. & O. Guaranha.**

(C 4.917 — 19-9-36 — 25\$500).

BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfandega n. 30

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Titulos descontados	20.399:994\$300
Letras e effeitos a receber	571:284\$480
Emprestimos e contas correntes	5.686:017\$920
Valores caucionados	11.619:740\$000
Valores depositados	1.489:908\$000
Correspondentes no interior	11:559\$040
Valores e titulos de n/propriedade	63:330\$000
Diversas contas	3.317:137\$970
Caixa e disponivel em bancos	1.001:747\$130
	44.163:738\$840

Total. 44.163:738\$840

Passivo	
Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva....	600:000\$000
Contas correntes com juros	1.481:263\$800
Contas correntes pré-aviso	10.141:563\$860
Créditos por títulos em cobrança	571:231\$480
Valores em caução e em depósitos	13.109:648\$000
Correspondentes no interior	47:045\$400
Diversas contas	13.212:943\$360
Total	44.163:748\$840

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1936.
— Eduardo Trindade, director. — Luiz Val de Oliveira, contador.
(C 4.915—17-9-36—45\$900.)

ANNUNCIOS

Companhia de Armazens Geraes Sant'Anna

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 60
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem, na sede social, no dia 22 do corrente, ás 15 horas, para tratarem de interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936.
— A directoria.

(C 4.657—17-9-36—18\$400—3 vezes)

Brazilian American S. A.

PARÉCER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Brazilian American, S. A. infra assignados, depois de terem examinado detalhadamente os livros, contas, documentos e balanço referentes ao anno de mil novecentos e trinta e cinco, declaram tel-os encontrado em perfeita ordem e exactidão, pelo que propõem que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936.
— Dr. Luiz M. S. Machado Guimarães.
— Nilo Jayme Pereira. — Harold A. Church.

(C 4.904—17-9-36—45\$900—3 vezes)

A quem interessar possa

Os abaixo assignados declaram, para fins de direito, que, a partir desta data, fica sem effeito a autorização dada ao senhor Luiz Costa para vender uns lotes de terrenos de sua propriedade, sitos nas ruas Maria Lopes e Antonia Alexandrina, esta hoje Padre Manso, em Madureira.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1936.
— Francisco Bastos Ribeiro. — Leonardo Lopes Alves.

Reconheço as firmas de Francisco Bastos Ribeiro e Leonardo Lopes Alves.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — O substituto, Antonio Salviato, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 4.911—17-9-36—27\$500—3 vezes)

Brazilian American S. A.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 287, loja, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1936.
— A directoria.

(C 4.905—17-9-36—24\$500—3 vezes)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis

SOCIEDADE ANONIMA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 22 do corrente mez, na sede desta companhia, sita á praça Floriano ns. 31 a 39, 2º andar, tendo por fim a apresentação de uma proposta da directoria, para a venda de imoveis.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936.
— A directoria.

(C 4.498—9-9-36—24\$500—3 vezes)

A' Praça

José Meirelles da Fonseca, negociante, estabelecido com deposito de aguas, cervejas e bebidas, á rua Theotônio Regadas ns., 9, 11 e 13, declara a quem interessar possa, que o vendeu nesta data aos seus antigos auxiliares e amigos senhores Albino Ferreira de Castro e Manoel Ferreira de Castro, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, convidando no entanto a quem se julgar credor, a apresentar o seu credito para ser immediatamente resgatado.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936.
— José Meirelles da Fonseca.

Confirmamos a declaração acima.
Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936.
— Albino Ferreira de Castro. — Manoel Ferreira de Castro.

Reconheço as firmas José Meirelles da Fonseca, Albino Ferreira de Castro e Manoel Ferreira de Castro.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Manoel Arindo Costa, tabelião interino.

(C 4.850—18-9-36—52\$000—3 vezes)

S. A. Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 3 de outubro, proximo vindouro, em sua sede social, á avenida Henrique Valladares ns. 101/107, para tomarem conhecimento do balanço do exercicio que findou em 31 de dezembro do anno proximo findo, do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal, bem como, para procederem á eleição dos membros do referido conselho, cujos mandatos se findaram.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1936.
— A directoria.

(C 4.902—17-9-36—45\$900—3 vezes)

Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convocados, pela segunda vez, os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 10 de outubro proximo, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhauma n. 39, para exame e julgamento do relatorio, actos e contas da directoria, referentes ao terceiro anno commercial, encerrado a 30 de junho ultimo.

A assembléa funcionará no salão do nono andar do referido predio, e nella tambem se procederá á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, na forma dos arts. 33 e 35 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1936.
— Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A., pela directoria, Sadoc Ferreira de Souza, secretario.

(C 4.464—3-9-36—336\$600—15 vezes)

Centro dos Aposentados Federaes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites, com o direito de voto, a comparecerem no dia 25 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 235, sobrado, para o fim de discutir o projecto de reforma dos estatutos apresentado pela directoria. De accordo com o § 2º do art. 80, si decorridos 30 minutos da hora marcada não houver numero para inicio dos trabalhos, realizar-se-á uma hora depois, com qualquer numero, em segunda convocação.

— João Cancio Barroso Junior, 1º secretario.

(C 4.908—17-9-36—12\$800—3 vezes)

Companhia Fiação de Algodão

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os accionistas da Companhia Fiação de Algodão a comparecer á assembléa geral ordinaria, a realizar-se em 30 do andante, no escriptorio da mesma companhia, á avenida Rio Branco n. 9, sala n. 278, para tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço e contas do exercicio encerrado em 30 de junho ultimo e parecer do conselho fiscal, bem como eleger novo conselho fiscal e supplentes para o exercicio 1936/7.

Ficam suspensas as transferencias de accões; os accionistas devem depositar as suas accões ao portador na caixa social, mediante recibo, até 48 horas antes da assembléa.

(C 4.644—14-9-36—45\$900—3 vezes)

Companhia Fiação de Algodão

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio desta companhia á avenida Rio Branco n. 9, sala n. 278, o balanço e os demais documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

(C 4.643—14-9-36—18\$400—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuas da Republica", pelo Dr. Tarquínio de Souza, taem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913. 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 10 de dezembro de 1906. 1\$000

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Água (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 8\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações

Volume I. 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 5\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 5\$000

Volume XI 5\$000

Volume XII 5\$000

Volume XIII. 5\$000

Volume XIV. 5\$000

Volume XV 5\$000

Volume XVI. 5\$000

Volume XVII 5\$000

Volume XVIII. 5\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 5\$000

Volume XXIII 5\$000

Volume XXIV 5\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 5\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 5\$000

Volume XXXI 10\$000

Archivo Nacional:

Tirania que os holandezes usaram com os moradores do Rio Grande -- Lope Garro. 1\$000

Cartas sobre a Propopoeia -- Bento T. Pinto, o Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 2\$000

Marcello Dias -- Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 5\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 2\$000

Anno de 1923 5\$000

Anno de 1923 5\$000

Anno de 1923 5\$000

Anno de 1923 5\$000

Anno de 1923 5\$000

Autoras (Leis de direitos), Lei n. 496, de 1 de agosto de 1923, e 2.577, de 17 de janeiro de 1913. 5\$000

Autoras (Direitos), Decreto numero 1.763, de 8 de janeiro de 1914. 5\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 5\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado do Carvalho (Geraes), 1928 5\$000

Idem, idem (Annuaes). 5\$000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 5\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 5\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica -- 2ª edição, revista -- 1º volume (1891)..... 10\$000

Idem da Assembleia Constituinte (1934) 1º volume 10\$000

Idem, 2º volume 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$000

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 1\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1934..... 1\$000

acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) 1\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916..... 1\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.123, de 1934..... 1\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) -- (Decreto n. 20.214, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra.. 1\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 123, de 12-1-1934) 1\$000

B		
Exercícios Administrativos e polí- tico (do). Decreto n. 64, de 1934	53000	
Bancos e Casas Bancárias — De- creto n. 14.722, de 16 de março de 1934	13000	
Bancos e Casas Bancárias — Li- quidação extrajudicial — De- creto n. 19.634, de 23 de ja- neiro de 1934	13000	
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomil- car, e discursos de Ruy Bar- bosa	120000	
Banha de Força e Vinho (Estabe- lece penalidades para as frau- des da). Decreto n. 4.634, de 4 de janeiro de 1923	13000	
Botânica Vegetal (Arquivos do Instituto) volume 1º	103000	
C		
Caixa de Amortização (decreto n. 6.711)	13000	
Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	11500	
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	13000	
Circulares do Ministério da Fa- zenda, por Affonso D. Ribeiro:		
1º volume — 1899 a 1900	103000	
2º volume — 1901 a 1918	125000	
3º volume — 1918 a 1931	105000	
4º volume — 1932 a 1934	85000	
Código Civil	53000	
Código Civil Brasileiro (Traba- lhos relativos à sua elaboração:		
1º volume	105000	
2º volume	105000	
3º volume	105000	
— Projecto (Trabalho da Com- missão da Câmara dos Deputa- dos) — 8 volumes	203000	
— Projecto (Comissão Espe- cial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	103000	
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	23000	
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	53000	
Código Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	258000	
Código de Contabilidade (altera- ção e reforma do recolhimento da receita e pagamento da des- pesa) — Decreto n. 20.393, de 19 de setembro de 1934	13000	
Código de Contabilidade (Prati- cado), por G. A. Farias	530000	
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	153000	
Código de Justiça Militar (De- creto n. 17.234 A, de 26 de fe- vereiro de 1926)	13000	
Código de Menores (decreto nu- mero 17.943 A, de 1927)	13300	
Código de Menores (decreto nu- mero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institui o)	13500	
Código Eleitoral (decreto nu- mero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	13000	
Código Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935	23000	
Código do Agente Fiscal	103000	
Códigos de Minas e Águas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de ju- lho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Código de Águas e decreto n. 24.642, de 17 de ju- lho de 1934, decreta o Código de Minas	13000	
Código de Processo Penal (In- dício do)	53000	
Collectorias Federais (decreto n. 24.502, de 1934)	13000	
Congresso Brasileiro de Conta- bilidade (Relatório), 1º volume	203000	
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei nu- mero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de de- zembro de 1909	33000	
Constituição da Republica (re- vista) 1926	23000	
Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	23000	
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agendor de Roure	303000	
Contadores e Guarda-Livros (re- gistro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	13000	
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Cor- rêa	23000	
Contrabando (Repressão do). De- creto n. 10.037, de 6 de feve- reiro de 1913	13000	
Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932	13000	
Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928)	13000	
Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara)	63000	
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	13000	
Construção de casas (Regula- mento sobre concessões de fa- vores para construção de casas populares. Decreto n. 14.831	13000	
Construção de casas para fun- cionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto nu- mero 15.846, de 14 de novem- bro de 1922)	13000	
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	33000	
Capatasia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923	33000	
Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934)	43000	
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.064, de 4 de maio de 1931	13000	
Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto nu- mero 20.859, de 1931	23000	
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	13000	
Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)	13000	
Conselho de Contribuintes (Re- gimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927)	13000	
Conselho dos Contribuintes (de- creto n. 20.350)	13000	
Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	23000	
Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	23000	
Custas da Justiça Federal (Re- gulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1909	13000	
Commerciarios Instituto (Decre- tos ns. 183, de 1934; 22-5-1935)	23000	
Consignações em folha (Decretos ns. 22.296, de 1933 e 21.576)	23000	
Caixas, Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos nume- ros 19.770, 20.465 e 21.081	23000	
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 1926)	13000	
Constituição (Aspectos antropo- geographicos, de 1934)	13000	
Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional)	33000	
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	253000	
Constituição (Aspectos antro- pogeographicos)	13000	
Constituição de 1934 e Lei de Segurança Nacional	23000	
Consumo (Tarifa do Imposto por Lindolpho Camara)	23000	

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	4\$000
De maio de 1890.....	1\$5000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	1\$5000
De janeiro de 1891.....	1\$000

Decisões do Governo em Collecções:

De 1832.....	1\$000
De 1833.....	1\$000
De 1850.....	1\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	5\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo).....	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....	2\$000
de 1891.....	1\$000
de 1892.....	1\$000
de 1893.....	1\$000
De 1894.....	1\$000
de 1896.....	1\$000
de 1898.....	1\$000
de 1897.....	1\$000
de 1899.....	1\$000
De 1899.....	1\$000
de 1900.....	1\$000
de 1901.....	1\$000
de 1902.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1904.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1910.....	1\$000
de 1911.....	1\$000
de 1912.....	1\$000
de 1913.....	1\$000
de 1914.....	1\$000
de 1915.....	1\$000
de 1916.....	1\$000
de 1917.....	1\$000

Decisões da Corte Suprema Por Bento Faria (1º volume).

25\$000

aventuras (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933.....

apropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1905, e 4.955, de 9 de setembro de 1903.....

Decas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Dicionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):

1º volume..... 60\$000

2º volume..... 30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924..... 1\$000

Dívida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 21 de novembro de 1930..... 1\$000

Dívida activa (Portaria n. 104, de 1927)..... 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)..... 1\$000

Depositos, Cauções, Caixas Economicas..... 1\$000

Disponibilidades (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)..... 1\$000

Distrito Federal (Lei organica) 1\$500

Dicionario Geographico do Brasil (Moreira Pinto) supplemento..... 30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro..... 2\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922)..... 1\$500

Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934..... 1\$000

Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.751, de 4 de dezembro de 1931)..... 2\$000

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes)..... 1\$500

Estabilização (Em torno da) Politica monetaria e organização bancaria..... 1\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de)..... 1\$000

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931..... 2\$000

Ensino Commercial e Regulamento da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 24.033, de 1 de fevereiro de 1932)..... 1\$000

Eleitoral (Formulario) — Por Julio de Valle..... 1\$000

Engenheiro, Architecto, Agri- mensor (Profissão de) Decreto n. 23.569, de 1934..... 1\$000

Empregados no Commercio e Industria (Indemnização) Lei 62 de 5 de junho de 1935..... 1\$000

Escola Militar (Regulamento), (Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934)..... 1\$000

Empregados no commercio e industria (Indemnização) — Lei n. 62, de 1935..... 1\$000

F

Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920)..... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921..... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 16 de abril de 1934..... 2\$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna..... 1\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo..... 1\$000

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.068..... 1\$000

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929..... 1\$500

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.806, de 29 de março de 1931)..... 1\$000

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada (Decreto n. 23.103)..... 1\$000

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.766)..... 1\$000

Fundo de Educação e Saude..... 1\$000

Fructas Citricas (Commercio e Exportação)..... 1\$000

Funcionarios Publicos (Comissão Revisora de Alastamento) Decreto n. 251, de 1 de agosto de 1935..... 1\$000

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades..... 1\$000

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piaui, a parte do Ceará..... 1\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setembro de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCO

Boletim n. 215

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Edmundo de Castro (DGE n. 12.959, de 1936 — CRPI numero 264, de 1935), pedindo ao Sr. ministro avocação do processo referente ao pedido de privilegio depositado sob o numero 15.139, recurso n. 1.024, processo n. 7.159, de 1935. — Archive-se.

A. Montenegro (DGE n. 13.170, de 1936 — CRPI numero 266, de 1935), pedindo ao Sr. ministro avocação do processo relativo á marca "Sociedade Ratto Piratininga", termo n. 37.119, recurso n. 962. — Archive-se.

A. Guerra & Comp. Ltda. (DGE n. 12.039, de 1936 — CRPI n. 241, de 1936), pedindo ao Sr. ministro avocação do processo relativo á marca "Rex", termo n. 34.469, recurso n. 937. — Archive-se.

A. Machado & Comp. (Laboratorio Chimico Leopoldinense) (DGE n. 12.441, de 1936 — CRPI n. 250, de 1936), pedindo ao Sr. ministro avocação do processo referente á marca "Canfo-Quinol", termo n. 33.073, recurso n. 827. — Archive-se.

Albertino Marcellos Ribeiro (DGE n. 10.395, de 1936 — CRPI 208, de 1936), pedindo ao Sr. ministro avocação do processo relativo á marca "Nutro Vital", termo n. 37.126, recurso n. 931. — Archive-se.

Bonetti Frères (DGE 12.444, de 1936 — CRPI 251, de 1936), pedindo ao Sr. ministro avocação do processo referente á marca "Diadermina", termo n. 36.707, recurso n. 769. — Archive-se.

Antonio Greco (DGE n. 12.778, de 1936 — CRPI n. 239, de 1936), pedindo avocação do processo referente á marca "Cortinas Patente", termo n. 35.795, recurso n. 940. — Archive-se.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 18 de setembro de 1936

Registro de marca

Laboratorio Imex Ltda., W-5, classe 3 (termo n. 38.603). — Registre-se.

Transferencia de marcas

Lingner Werke Vertriebs Gesellschaft mit Beschränkter (n. 5.074, de 1936, transferencia para o seu nome da marca "Illustração do Odol", registrada sob o n. 8.192), Sociedade Cooperativa de Banha Sul Brasileira Limitada (n. 12.824, de 1935, transferencia para o seu nome da marca "Magnolia", registrada sob o n. 26.150), Natal Toniolo (ns. 11.803 e 11.802, de 1936, transferencia para o seu nome das marcas "Pharmacia Silveira" (n. 45.978) e "Adstringente Aray" (numero 37.407), General Foods Corporation (n. 15.259, de 1936, transferencia para o seu nome da marca "Jell-O", registrada sob o n. 9.073), Société Anonyme Établissements Émile Laport & Cie. (n. 20.350, de 1935, transferencia para o seu nome da marca "Casa Laport", registrada sob o n. 21.436), E. Dubois & Comp. (n. 16.748, de 1936, transferencia para o seu nome da marca "Pharmacia Allemã da Capital Federal", registrada sob o n. 31.726) e Alves, Souza & Comp., Ltda. (n. 9.701, de 1936, transferencia para o seu nome da marca "Fabrica de Cerveja Progresso", registrada sob o n. 24.344). — Anotem-se as transferencias.

Neves & Nunes (n. 21.939, de 1935, transferencia para o seu nome da marca "Casa Valiente", registrada sob o numero 31.510). — Anote-se a transferencia, de accordo com os pareceres.

Desistencia de marca

M. Garrayo (n. 19.159, de 1936, declara a desistencia da marca "Condor", depositada sob o n. 45.767). — Anote-se a desistencia e archive-se o processo.

Prorogação de prazo

João do Valle (termo n. 16.308). — Concedo o prazo de 60 dias, em prorogação.

Archivamento de processos

Russel J. Reaney (termo n. 14.293), Gustavo Edward Westberg e Harry Westberg (termo n. 16.116). — Archivem-se de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Diversos

Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co. (numero 20.463, de 1936, junto ao termo n. 41.681). — Atenda-se.

Eduardo Dias de Moraes Netto (n. 18.296, de 1936, junto ao n. 775, de 1928). — Expeça-se a guia.

Aristides de Castro Carneiro (termo n. 35.991). — Archive-se o processo.

Aureliano Ramos de Oliveira (19.938-36). — Nada ha que deferir por versar a certidão sobre assumpto estranho a este departamento.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (17.213-36). — Nada ha que deferir, uma vez que o recurso já teve solução com o despacho publicado no "Diario Official" de 20 de agosto de 1936.

Carlos de Oliveira Leite (termo 39.630). — Expeça-se a patente.

Branco & Irmão (termo 42.624). — Nada ha que deferir, uma vez que somente, em grão de recurso poderá o assumpto ser examinado.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 18 de setembro de 1936

Exigencias

Rodolfo Monetti (termo 16.938). — Apresente o modelo exigido pelo tecnico.

Richard Llewellyn Roger Atcherley (termo 16.943). — Satisfaza a exigencia do consultor tecnico.

Max Alfred Camille Joseph Henroz (termo 16.343). — Apresente novas reivindicações modificadas de accordo com o parecer do consultor tecnico.

Othelino Herdy Silva, João Masini e Manoel Miranda Cruz (termo 16.183). — Apresentem novos relatorios e amostras como exige o consultor tecnico.

Diversos

Alfred Heilberg (termo 17.410), Miehle Printing Press & Mfg. Co., (termo 17.409), e Mattar & Comp., Limitada, (termos 17.404-07). — Concedo o prazo.

Dias, Garcia & Comp. Limitada, (19.692-36). — Junte-se ao processo e ouça-se o consultor tecnico.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 18 de setembro de 1936

Exigencias

Erico Von Ferber (termo 40.485). — Satisfaça a exigencia constante da informação.
Salomon Barki (18.648-36 — junto ao termo 30.658). — Apresente procuração.

NOTICIARIO

RECTIFICAÇÕES

O pedido de privilegio depositado sob o n. 17.424 por Bruno Nier, refere a invenção de "Combustor de lanternas de uso durante tempestades" e não como sahiu publicado no "Diario Official" de 17 do corrente.

Na publicação dos pontos característicos do termo numero 17.423, "Diario Official" de 17 do corrente, ocorreram os seguintes lapsos que ora se corrigem:

- 1) o nome do inventor é Bruno Nier;
- 2) o titulo da invenção é: combustor para lanternas de uso durante tempestades"; e
- 3) na 1ª reivindicação, 3ª linha, onde se lê: "apresentada" leia-se "construida".

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 43 do Regulamento vigente (decreto n. 16.364, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr e prazé para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 15.800, de 23-9-35.

Dr. Sebastião da Silva Campos — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Processo de obtenção de substancias contidas nos globulos de sangue, para applicação therapeutica".

1 — Processo de obtenção de substancias contidas nos globulos de sangue, para applicação therapeutica, em que são obtidos os estromas dos globulos, juntando-se agua oxygenada aos globulos lavados em soro physiologico e em suspensão ou não no referido soro, até o liquido ficar com coloração amarelada, separando-se o deposito que se forma, immediatamente, constituído por estromas que apresentam a forma das hemalias.

2 — Processo de obtenção de substancias contidas nos globulos de sangue, para applicação therapeutica, como reivindicado em 1, em que os estromas são obtidos, juntando-se duas partes de saccharose (mais ou menos), para uma de sangue desfibrinado ou citratado e quando não existir mais hemoglobina nos globulos (cerca de um mez depois), centrifugar, separar e lavar os estromas.

3 — Processo de obtenção de substancias contidas nos globulos de sangue, para applicação therapeutica, como reivindicado em 1 e 2, em que os globulos de sangue, depois de separados do plasma, são lavados em liquido isotónico e depois hemolizados com agua destillada, obtendo-se, por centrifugação, um deposito pequeno, constituído por parte dos estromas globulares.

4 — Processo de obtenção de substancias contidas nos globulos de sangue, para applicação therapeutica, como reivindicado de 1 a 3, em que os globulos, depois de separados do plasma, são lavados em liquido isotónico, glicosado ou outro vehiculo, verificando-se a hemolyse depois de algum tempo, a qual póde ser accelerada por qualquer processo, obtendo-se assim todas as substancias contidas nos globulos, como estromas, lipoides e hormonios.

5 — Processo de obtenção de substancias contidas nos globulos de sangue, para applicação therapeutica, como reivindicado de 1 a 4, em que os lipoides dos globulos são extraídos, juntamente ou não, com outros lipoides do sangue, por meio de seus dissolventes, contendo os referidos lipoides tambem, os hormonios dos globulos.

6 — Processo de obtenção de substancias contidas nos globulos de sangue, para applicação therapeutica, como reivindicado de 1 a 5, em que os lipoides são separados dos hormonios que contem.

7 — Processo de obtenção de substancias contidas nos globulos de sangue, para applicação therapeutica, como reivindicado de 1 a 6, em que os hormonios dos globulos são obtidos, extrahindo-se os lipoides dos globulos ou do sangue desfibrinado, saponificando-se com alcali forte, evaporando-se os dissolventes empregados para os lipoides, juntando-se grande quantidade de ether e agitando-se energicamente, separando-se as tres camadas (etherea, intermediaria e inferior formada pelos sabões), evaporando-se o ether da camada superior, dissolvendo-se o residuo em alcool, juntando-se neste, aquecido em *bm*, uma solução diluida de acido acetico, evaporando-se o alcool e neutralizando-se esta solução, que contém os hormonios da camada etherea.

8 — Processo de obtenção de substancias contidas nos globulos de sangue, para applicação therapeutica, como reivindicado de 1 a 7, em que os hormonios da camada intermediaria da reivindicação anterior, são obtidos, dissolvendo-se esta camada em alcool; juntando-se neste, aquecido em *bm*, uma solução de acido acetico, evaporando-se o alcool e neutralizando-se a solução, que contém os hormonios da camada intermediaria.

9 — Processo de obtenção de substancias contidas nos globulos de sangue, para applicação therapeutica, como reivindicado de 1 a 8, em que os hormonios são separados pela analyse chromatographica, fazendo passar numa columna de 75 centimetros de altura, de carbonato de calcio previamente humedecido com ether, as camadas etherea e intermediaria, obtidas como na reivindicação 7, depois de misturadas ou da camada intermediaria dissolvida, depois da passagem, fazendo-se a separação do chromatogramma, por meio de duas lavagens successivas com ether sulphurico, submettendo-se as tres zonas em que se divide a columna de 75 centimetros, ao ether metanolado, evaporando-se e redissolvendo-se em agua destillada, obtendo-se as soluções dos hormonios A, B e C.

10 — Processo de obtenção de substancias contidas nos globulos de sangue, para applicação therapeutica, como reivindicado de 1 a 9, em que os hormonios são separados pela analyse chromatographica, fazendo-se passar na columna do aparelho, qualquer solução contendo os hormonios, empregando-se quaesquer dissolventes e adsorventes dos referidos hormonios.

11 — Processo de obtenção de substancias contidas nos globulos de sangue, para applicação therapeutica, como reivindicado de 1 a 10, em que são empregados para extracção, purificação e crystalização de hormonios dos globulos, os processos utilizados para outros hormonios, substituindo-se as substancias de onde são extrahidos os outros hormonios, pelas que contem os do sangue.

12 — Processo de obtenção de substancias contidas nos globulos de sangue, para applicação therapeutica, como reivindicado de 1 a 11, em que são obtidas as substancias albuminoides, ou outras quaesquer, contidas nos estromas dos globulos.

13 — Processo de obtenção de substancias contidas nos globulos de sangue, para applicação therapeutica, como reivindicado de 1 a 12, em que quaesquer substancias contidas nos globulos de sangue são transformadas em seus derivados.

14 — Processo de obtenção de substancias contidas nos globulos de sangue, para applicação therapeutica, em que as substancias contidas nos globulos são extrahidas dos proprios órgãos hematoposticos, pelos processos mencionados, como nas reivindicações anteriores.

15 — Processo de obtenção de substancias contidas nos globulos de sangue, para applicação therapeutica, como reivindicado de 1 a 14, em que são empregados os processos de obtenção dos hormonios, para extracção das substancias activas do sangue ou soro (desseccado ou não), de animaes sangrados recentemente, ou que receberam previamente uma injeção de qualquer hormonio dos globulos.

16 — Processo de obtenção de substancias contidas nos globulos de sangue, para applicação therapeutica, como reivindicado de 1 a 15, em que o sangue utilizado é o do homem ou de qualquer outro animal, sendo os productos applicados no homem e em outros animaes, juntando-se substancias de acção therapeutica, ou correctiva, conservando-se pelo processo mais adequado.

17 — Processo de obtenção de substancias contidas nos globulos de sangue, para applicação therapeutica, como reivindicado de 1 a 16, como na parte descriptiva.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 46.407 de 17-9-36
Frederico Sanchez Gongora — Capital Federal



Classe 48 — Loções, rouges, brilhanças, esmaltes para unhas

Termo n. 46.409 de 17-9-36
Laboratorio Martel Limitada — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

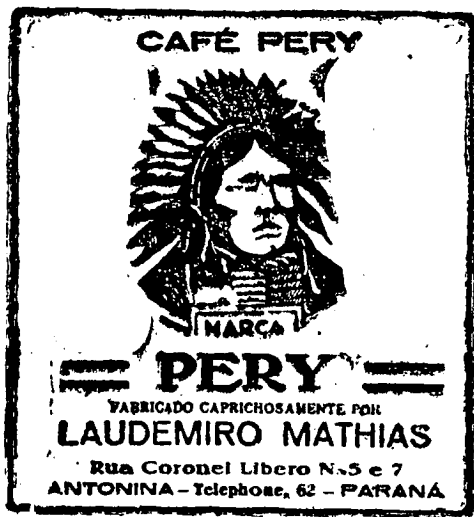
ERVAS DA VIDA MARTEL

Laboratorio Martel Ltda.

Porto Alegre-Rio G.do Sul

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 46.410 de 17-9-36
Laudemiro Mathias — Antonina — Estado do Paraná



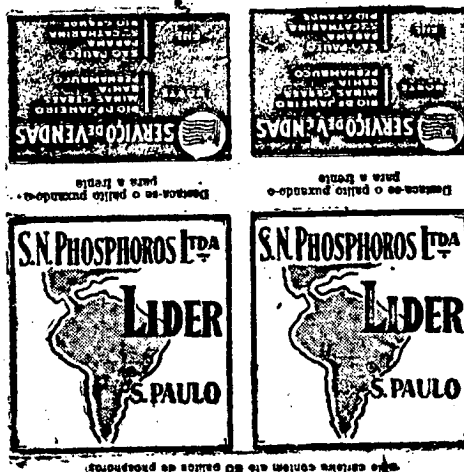
Classe 41 — Café em grão, torrado e moído

Termo n. 46.411 de 17-9-36
Paulo Bigler — Campos — Estado do Rio

Cyano-Formicida

Classe 2 — Formicida

Termo n. 46.412 de 17-9-36
Sociedade Nacional de Phosphoros Limitada — S. Paulo



Classe 46 — Phosphoros

Termo n. 46.413 de 17-9-36
Italo Mazzei — Jahu — Estado de S. Paulo



Classe 41 — Massas alimenticias

Termo n. 46.414 de 17-9-36

João de Deus Soares — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

13 PLANTAS

Classe 4 — Plantas, folhas, cascas e raízes, troncos, flores, rasuras, sarragens e resinas ou seivas de plantas, bruto ou parcialmente preparadas para uso medicinal ou não

Termo n. 46.415 de 17-9-36

Thos. R. Ellin (Footprint Works) Ltd. — Sheffield Inglaterra



Classe 12 — Tornos de banco, chaves de parafuso, martellos, chaves inglesas, chaves para porcas, alicates, torques, reparadores e armações para serras de talhar.

Termo n. 46.416 de 17-9-36

Marie Martignac, Pierre Vernadeau, Jeanne Genamy, Henry Bottu, Louis Guillemain e Charles Bretin. — França, Paris.

ACTIBAINE

Classe 5 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 46.417 de 17-9-36

Carlos Mehel & Comp. — Bananal — Estado de S. Paulo



Classe 48 — Loção

Termo n. 46.418 de 17-9-36

Jose Cerqueira Garcia — Nictheroy — Estado do Rio

ANTI-LUETICO FORTALEZA

Phc. JOSÉ CERQUEIRA GARCIA
Nictheroy — E. do Rio

Classe 5 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 46.420 de 17-9-36

Marcos Zisels — Capital Federal



Classe 48 — Creme para a pelle

Termo n. 46.421 de 18-9-36

Milton Menezes da Costa — Capital Federal

BISMUTILAN

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 46.422 de 18-9-36

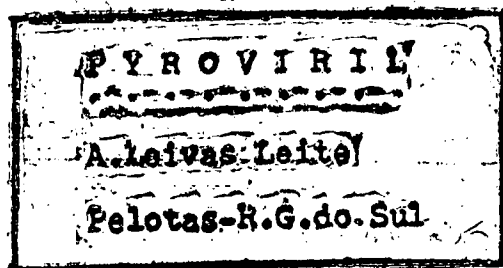
Milton Menezes da Costa — Capital Federal

EURITIVAI

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 46.425, de 18-9-36

A. Leivas Leite — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 46.426, de 18-9-36

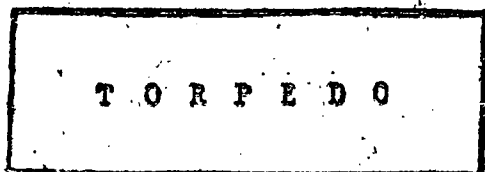
Del Nero & Comp. — Piracicaba — Estado de S. Paulo



Classe 42 — Aguardente de canna

Termo n. 46.434, de 18-9-36

José Trindade — Capital Federal



Classe 8 — Pequenos aparelhos filtrantes para agua, de uso domestico

Termo n. 46.435, de 18-9-36

Badih Kurbhi — S. Paulo



Classe 36 — Molais

Termos ns. 46.436, 46.437 e 46.438, de 18-9-36

Pedro Cabral Esteves — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos, cervejas, cõgnacs, licôres, bitter, rum, brandy, fernet, kirsch, aguardente, bagaceira, vinho vermouth, vinho quindado e gin.

Classe 44 — Cigarros, charutos, fumos, tabaco em massa, rapé, piteiras e cigarreiras.

Classe 46 — Sabão sem perfume, em massa, em barra, em bastão, em tubo, em pó, em liquido, em flocos, em escamas e em creme, velas, phosphoros, gomma ou colla para engommar, anil, lamparinas, saponaceos, pastas, pomadas e liquidos detergentes.

Termo n. 46.439, de 18-9-36

Laboratorio Imex Ltda. — Capital Federal

URENOVAN

LABORATORIO IMEX LTDA

RUA LUIZ DE CAMOES, S/A

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 46.440, de 18-9-36

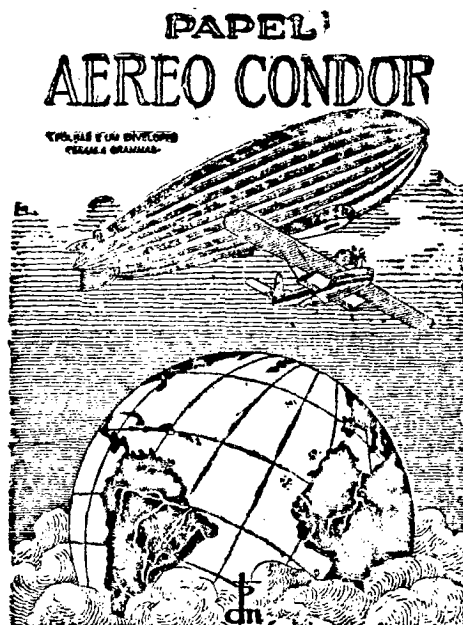
Arnaldo Lopes — S. Paulo



ARNALDO LOPES
S. Paulo

Classe 3 — Artigos da classe

Termo n. 46.441, de 18-9-36
Companhia Melhoramentos de S. Paulo — S. Paulo



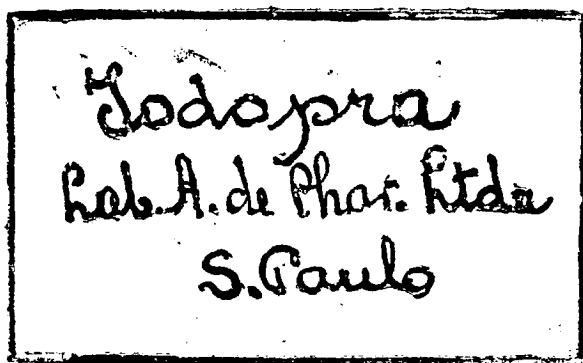
Classe 36 — Papéis de escrever e de imprimir, em folhas, em blocos e em caixinhas e enveloppes

Termo n. 46.442, de 18-9-36
Patrocínio Baptista — Capital Federal



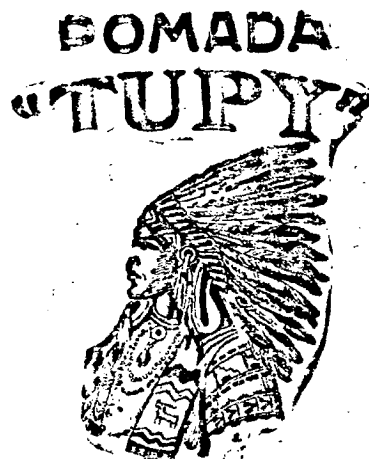
Classe 1 — Tintas e preparados para tingir roupas e tecidos

Termo n. 46.444, de 18-9-36
Laboratório Americano de Pharmacotherapia, Limitada — São Paulo



Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 46.445, de 18-9-36
Industrias Therapicas Associadas — Itajubá — Estado de Minas



Industrias Therapicas
Associadas
ITAJUBÁ - MINAS

Classe 3 — Pomada para callos

Termo n. 46.447, de 18-9-36
Carlos de Britto & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 41 — Carnes: cruas, em conservas, seccas, defumadas, salgadas, enlatadas ou em xarques; peixes: fresco, em conservas, secco ou salgado; bacalhãos, camarões frescos ou seccos; siris, lagostas frescas ou em conservas; legumes: frescos ou em conservas; pickles; massas: de tomate em lata ou em barril, alimenticias, macarrão, talharins, spaghettis, ravioli; molho inglez de tomate; mostardas, pimenta do Reino em pó e em grão; sal em bruto ou fino; doces; marmelada, goiabada, goiaba caseão branca, bananada, pecegada, pecego-abacaxi, laranja, doces de morango, de araçá, abacaxi, cajú em caldas; milho verde em grão; farinhas: de milho verde, fubá, mandioca, banana, trigo, tapioca, de rosea e de leite; queijo, requeijão; manteiga fresca ou salgada, nata de leite, leite condensado, leite de côco, canella em pó, melado, rapadura, fiambre e salames.